CÂMARA DOS DEPUTADOS

TVR
N.º 247, DE 2021
(Do Poder Executivo)
MSC 277/2021
OF 503/2021

Submete à apreciação do Congresso Nacional o ato constante da Portaria nº 1.961, de 07 de junho de 2017, que renova a autorização outorgada à Associação Radio Comunitária Campestre FM para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária no município de Campestre, Estado de Alagoas.

(ÀS COMISSÕES DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA; E DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA (ART. 54, RICD).. REGIME DE TRAMITAÇÃO : ART. 223 CFAPRECIAÇÃO: PROPOSIÇÃO SUJEITA À APRECIAÇÃO CONCLUSIVA(PARECER 09/90 - CCJR))

MENSAGEM Nº 277

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, Portarias que renovam autorizações outorgadas às entidades abaixo relacionadas para executarem, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão comunitária, conforme os seguintes atos:

1 - Portaria nº 1.028, de 9 de maio de 2016 - Grupo Mutirão, no município de Luís Gomes - RN;

2 - Portaria nº 1.034, de 9 de maio de 2016 - Associação Comunitária de Radiodifusão de Pedro Leopoldo, no município de Pedro Leopoldo - MG;

3 - Portaria nº 1.457, de 9 de maio de 2016 - Associação dos Moradores e Produtores Rurais de Assunção, no município de Assunção - PB;

4 - Portaria nº 1.817, de 9 de maio de 2016 - Associação Comunitária de Desenvolvimento Cultural e Artístico de Nova Olímpia, no município de Nova Olímpia - PR;

5 - Portaria nº 1.842, de 9 de maio de 2016 - Associação de Desenvolvimento Artístico Cultural e Social Metrópole, no município de Andradina - SP;

6 - Portaria nº 1.844, de 9 de maio de 2016 - Associação Comunitária de Voluntários e Casais de Jardinópolis - ACVOLCAJA, no município de Jardinópolis - SP;

7 - Portaria nº 1.952, de 10 de maio de 2016 - Associação Cultural de Santa Margarida, no município de Santa Margarida - MG;

8 - Portaria nº 6.691, de 6 de janeiro de 2016 - Associação Beneficente e Cultural Padre Bernardo, no município de Macajuba - BA;

9 - Portaria nº 570, de 7 de junho de 2017 - Associação Comunitária de Radiodifusão de Salinas, no município de Salinas - MG;

10 - Portaria nº 1.100, de 7 de junho de 2017 - Associação Comunitária do Desenvolvimento Cultural e Artístico de Boa Vista da Aparecida, no município de Boa Vista da Aparecida - PR;

11 - Portaria nº 1.448, de 7 de junho de 2017 - Associação Comunitária do Centro Rural de Tarumã, no município de Tarumã - SP;

12 - Portaria nº 1.844, de 7 de junho de 2017 - Associação Comunitária para o Desenvolvimento de Tabapuã, no município de Tabapuã - SP;

13 - Portaria nº 1.879, de 7 de junho de 2017 - Associação Comunitária de Radiodifusão de Bom Princípio do Piauí, no município de Bom Princípio do Piauí - PI;

14 - Portaria nº 1.896, de 7 de junho de 2017 - Associação Comunitária Rádio Ondas Verdes FM, no município de Tacuru - MS;

15 - Portaria nº 1.910, de 7 de junho de 2017 - Associação Comunitária de Rádio de São João do Piauí, no município de São João do Piauí - PI;

16 - Portaria nº 1.912, de 7 de junho de 2017 - Associação Comunitária Educação Ambiental de Fartura, no município de Fartura - SP;

17 - Portaria nº 1.914, de 7 de junho de 2017 - Associação Comunitária Vila Alzira, no município de Aparecida de Goiânia - GO;

18 - Portaria nº 1.921, de 7 de junho de 2017 - Associação Comunitária de Comunicação e Cultura Ribamarense, no município de São José de Ribamar - MA;

19 - Portaria nº 1.947, de 7 de junho de 2017 - Conselho de Desenvolvimento Comunitário de Fontoura Xavier, no município de Fontoura Xavier - RS;

20 - Portaria nº 1.961, de 7 de junho de 2017 - Associação Rádio Comunitária Campestre FM, no município de Campestre - AL;

21 - Portaria nº 1.964, de 7 de junho de 2017 - Associação Cultural Dona Maria Vergentina, no município de Guaíra - SP;

22 - Portaria nº 1.966, de 7 de junho de 2017 - Associação Cultural Comunitária Jacutinguense de Rádio Difusão, no município de Jacutinga - MG;

23 - Portaria nº 1.969, de 7 de junho de 2017 - Associação Cultural Comunitária União de São Tiago, no município de São Tiago - MG;

24 - Portaria nº 1.993, de 7 de junho de 2017 - Associação Comunitária do Canjamba, no município de Ressaquinha - MG;

25 - Portaria nº 2.193, de 7 de junho de 2017 - Associação Comunitária Nossa Senhora da Penha, no município de Gameleira - PE;

26 - Portaria nº 2.624, de 7 de junho de 2017 - Associação Comunitária Atividade de Juquiá, no município de Juquiá - SP;

27 - Portaria nº 3.173, de 28 de setembro de 2017 - Associação Comunitária João Carlos Zoby, no município de São João - PE;

28 - Portaria nº 5.224, de 28 de setembro de 2017 - Associação Comunitária e Cultural de Ouro Verde, no município de Ouro Verde - GO;

29 - Portaria nº 5.745, de 20 de dezembro de 2017- Associação Comunitária de Desenvolvimento Artístico e Cultural de Codajás, no município de Codajás - AM; e

30 - Portaria nº 6.738, de 16 de janeiro de 2018 - Associação de Comunicação Comunitária de Brejo do Cruz, no município de Brejo do Cruz - PB.

Brasília, 16 de junho de 2021.

SERPRO
Assinado digitalmente por:
JAIR MESSIAS BOLSONARO
Sua autenticidade pode ser confirmada no endereço :
<http://www.serpro.gov.br/assinador-digital>

EM nº 00886/2019 MCTIC

Brasília, 2 de Outubro de 2019

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência o Processo nº 53000.057231/2011-12, que veicula a Portaria de Renovação da Outorga de Autorização e a respectiva documentação para que a entidade Associação Radio Comunitária Campestre FM, inscrita no CNPJ nº 02.711.847/0001-00, explore pelo prazo de dez anos a partir de 12 de Novembro de 2011, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Campestre, estado de Alagoas, em conformidade com o que dispõe o caput do art. 223 da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição e da documentação apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito. A área técnica deste Ministério se manifestou por meio da Nota Técnica nº 10489/2016/SEI-MC, de modo favorável à renovação da outorga. Por outro lado, informa-se que é aplicável o Parecer Referencial nº 475/2015/SEI-MC, emitido pela Consultoria Jurídica deste Órgão, por meio do qual se dispensou a análise jurídica individualizada dos processos de renovação da outorga quando, da análise técnica, atestar-se que o caso se amolda ao mencionado Parecer.

3. Com base nesses posicionamentos, o Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações expediu a Portaria MCTIC nº 1961, de 07 de junho de 2017, publicada no Diário Oficial da União de 27 de junho de 2017.

4. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a renovação da outorga da autorização, objeto deste Processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3° do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Marcos Cesar Pontes

PORTARIA Nº 1961/2017/SEI-MCTIC

O **MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES** , no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53000.057231/2011-12 e nº 53610.000261/1998, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de **12 de Novembro de 2011**, a autorização outorgada à Associação Radio Comunitária Campestre FM, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de Campestre/AL.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB
Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações

---

Documento assinado eletronicamente por **GILBERTO KASSAB**, **Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações**, em 07/06/2017, às 11:20, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mctic.gov.br/verifica.html, informando o código verificador **1797082** e o código CRC **C5647EC2**.

Referência: Processo nº 53000.057231/2011-12 SEI nº 1797082

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
Secretaria-Geral

OFÍCIO Nº 503/2021/SG/PR/SG/PR

A Sua Excelência o Senhor
Deputado Luciano Bivar
Primeiro-Secretário
Câmara dos Deputados – Edifício Principal
70160-900 Brasília/DF

Assunto: Radiodifusão.

Senhor Primeiro-Secretário,

Encaminho a essa Secretaria Mensagem do Senhor Presidente da República, na qual submete à apreciação do Congresso Nacional os atos que renovam as autorizações outorgadas para executar, sem direito de exclusividade, serviços da radiodifusão comunitária, constantes das Portarias nos 1.028, 1.034, 1.457, 1.817, 1.842, 1.844, 1.952 e 6.691, de 2016; 570, 1.100, 1.448, 1.844, 1.879, 1.896, 1.910, 1.912, 1.914, 1.921, 1.947, 1.961, 1.964, 1.966, 1.969, 1.993, 2.193, 2.624, 3.173, 5.224 e 5.745, de 2017; e 6.738, de 2018.

Atenciosamente,

ONYX LORENZONI
Ministro de Estado Chefe da Secretaria-Geral
da Presidência da República

Palácio do Planalto - 4º andar sala 402 — Telefone: (61)3411-1447
CEP 70150-900 Brasília/DF - https://www.gov.br/planalto/pt-br

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
Gabinete do Ministro
Coordenação-Geral do Gabinete do Ministro

OFÍCIO Nº 36714/2019/CGGM/GM/MCTIC

Ao Senhor
Subchefe de Análise e Acompanhamento de Políticas Governamentais - SAG
Casa Civil da Presidência da República
Brasília/DF

Assunto: Renovação de outorga de radiodifusão, Processo nº 53000.057231/2011-12.

Senhor Subchefe,

Conforme disposto no Decreto nº 3.714, de 03 de janeiro de 2001, encaminho-lhe processo que trata de renovação de outorga de radiodifusão.

Atenciosamente,

MARACI MENDES DE SANT'ANA
Coordenadora-Geral do Gabinete do Ministro

Documento assinado eletronicamente por **Maraci Mendes de Sant'Ana**, **Coordenadora-Geral do Gabinete do Ministro**, em 02/10/2019, às 17:44 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mctic.gov.br/verifica.html, informando o código verificador **4694552** e o código CRC **A4844126**.

Referência: Processo nº 53000.057231/2011-12 SEI nº 4694552

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica

CERTIDÃO DE CADASTRO DE INFORMAÇÕES PROCESSUAIS NO ÂMBITO DO SEI

Protocolo nº: **53000.057231/2011-12**

1. Certifico que as informações cadastrais referentes ao processo supracitado foram devidamente inseridas no Sistema Eletrônico de Informações (SEI), permanecendo com o mesmo número do processo físico.

2. Caberá à unidade de documentação e informação competente, providenciar a digitalização e consequente inserção do seu conteúdo no Sistema, bem como garantir que a partir dessa data, todas as movimentações referentes ao presente processo se darão no âmbito do SEI.

Em 27 de maio de 2014, na unidade CGRC/DEOC/SCE.

Documento assinado eletronicamente por **Natalia Froemming**, **Chefe de Serviço**, em 27/05/2014, às 08:38, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mctic.gov.br/verifica.html, informando o código verificador **0008659** e o código CRC **E6FB1450**.

SCE-M. das Comunicações
Fls. 01
Rubrica

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
BRASÍLIA - DF
53000 057231/2011-12
SEAPA/SCE
10/11/2011-09:19

DESPACHO

Assunto: **Renovação**

Protocolo de Outorga nº: 53610.000261/98

1. Frente à publicação da Portaria nº 462, de 14 de outubro de 2011, publicada no DOU de 18/10/2011 que aprovou a Norma nº 1/2011, item 20, e visto que o ato de outorga da **Associação Rádio Comunitária Campestre FM**, na localidade de **Campestre / AL**, tem validade até 12/11/2011, opino no sentido de que seja providenciada a abertura do competente processo administrativo referente à Renovação de Outorga.

Brasília, 07 de novembro de 2011.

Bruna Pacheco G. de Medeiros

BRUNA PACHECO GONÇALVES DE MEDEIROS
Agente Administrativo

Bruna Pacheco Gonçalves de Medeiros
Siape n.º 1786956
Agente Administrativo

02.911.848/0001-00

BPGM/CGRC

SCE-M. das Comunicações
Fls. 02
Rubrica

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º andar 70044-900 - Brasília – DF
(61) 3311-6177

Ofício nº 6872 /2011/CGRC/DEOC/SCE-MC

Brasília, 21 de novembro de 2011.

À Senhora
ELIANE FLORIANO DE CARVALHO
Representante Legal da Associação Rádio Comunitária Campestre FM
Rua Edésio Acioly Wanderley Filho, nº 21 - Centro
57968-000 Campestre – AL

Assunto: **Renovação de Outorga para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária/ Processo nº. 53000.057231/2011-12.**

Senhora Representante Legal,

1. De acordo com a Lei 9.612/1998, art. 6º, alteração pela Lei 10.597/2002 a outorga para prestação do Serviço de Radiodifusão Comunitária tem validade de 10 (dez) anos, permitida a renovação por igual período, se cumpridas disposições vigentes.

2. Visto que o ato de outorga da **ASSOCIAÇÃO RÁDIO COMUNITÁRIA CAMPESTRE FM** tem validade até 12/11/2011, e tendo em vista a publicação da Portaria nº 462, de 14 de outubro de 2011, publicada no DOU de 18/10/2011 que aprovou a Norma nº 1/2011, comunicamos que a Entidade poderá encaminhar caso deseje pleitear a renovação de sua outorga Requerimento assinado por seu representante legal, cujo modelo está disponível no Anexo 12 da Norma nº 1/2011, nos termos do art. 36 do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, acompanhado, obrigatoriamente, dos seguintes documentos: (Fl. 93)

I. Declaração firmada pelo representante legal da interessada, atestando que a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Ministério das Comunicações, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento da estação; (Fl. 12)

II. Certidão negativa de débitos de receitas administradas pela Anatel; (Fl. 53)

III. Cópia de comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ válido e atual; (Fl. 59)

IV. Documentos atualizados revelando eventuais alterações ocorridas no Estatuto Social da interessada, durante o período de vigência da outorga, ou cópia atualizada do Estatuto conforme itens 8.2 e 8.3; REGISTRO (Fl. 70)

Volume de Processo Digitalizado Renovação (0019720) SEI 53000.057231/2011-12 / pg. 3

M. das Comunicações
Fls. 03
Rubrica

III. A alteração do local de instalação da estação que esteja operando em caráter precário somente poderá ocorrer após a aprovação do ato de renovação da outorga pelo Congresso Nacional e publicação do Decreto Legislativo correspondente.

IV. Os documentos devem ser apresentados no original ou em cópia autenticada e encaminhados via postal ou apresentados diretamente no protocolo central do Ministério das Comunicações.

V. Nos casos de não envio pela entidade dos documentos listados nesta Norma e de não cumprimento das exigências feitas pelo Ministério das Comunicações, o pedido de renovação de outorga será indeferido, extinguindo-se a correspondente autorização.

5. Comunicamos que a Norma nº 1/2011 e os modelos padronizados estão disponíveis no endereço eletrônico: www.mc.gov.br.

6. Será facultado, a essa entidade, nos termos do item 20.2.1 da Norma nº 1/2011, prazo de 3 (três) meses contados da publicação da referida Norma, apresentar os itens solicitados, sob pena de indeferimento do pedido de renovação de outorga e extinção da correspondente autorização.

Atenciosamente,

OCTAVIO PENNA PIERANTI
Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária

Volume de Processo Digitalizado Renovação (0019720) SEI 53000.057231/2011-12 / pg. 4

REN

3

MINISTÉRIO das Comunicações SCE-M. Fls. 04 Rubrica

053231/11

ANEXO 16

SOLICITAÇÃO PARA PRORROGAÇÃO DE PRAZO

Ao Senhor Diretor de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica,
Assunto: Documentação em resposta ao ofício nº 6872 de 11/11/2011
Processo nº: 53000.057231/2011-12
Local: Brasília UF: DF

Em atenção ao ofício acima indicado e relativo à solicitação de documentação para sanear pendências constadas no requerimento de autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, em nome da Associação Rádio Comunitária Campestre – FM (denominação da requerente) solicito prorrogação de prazo por mais 30 (trinta) dias, pois em razão de ter sido notificado via Correios em 27/11/2011 e as dificuldades de realização de laudos técnicos em virtude do final de ano onde os profissionais da área encontram-se com excesso de serviços e outros de férias e não será possível cumprir as exigências dentro do prazo estabelecido.

Campestre, 29 de Dezembro de 2011.

Eliane Floriano de Carvalho

Assinatura do representante da entidade
Eliane Floriano de Carvalho
CPF: 658.460.104-82
Endereço para correspondência Rua Edésio Acioly Wanderley Filho, 21 - centro
na cidade de Campestre, Estado Alagoas, CEP 57968-000-
Telefone para contato: (082) 3257-3359; 9155-4155
Correio eletrônico (e-mail): *campestrefm@ig.com.br*

ATENÇÃO: A prorrogação do prazo somente poderá ser concedida se a requerente apresentá-la, com a devida justificativa, antes do fim do prazo indicado para a resposta.

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
BRASÍLIA - DF
53000.000878/2012-53
SEAPA/SCE
06/01/2012-08:13

SSCE-M. das Comunicações
Fls. 05
Rubrica

ANEXO 16

SOLICITAÇÃO PARA PRORROGAÇÃO DE PRAZO

Ao Senhor Diretor de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica,
Assunto: Documentação em resposta ao ofício nº 6872 de 11/11/2011
Processo nº: 53000.057231/2011-12
Local: Brasília UF: DF

Em atenção ao ofício acima indicado e relativo à solicitação de documentação para sanear pendências constadas no requerimento de autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, em nome da Associação Rádio Comunitária Campestre – FM (denominação da requerente) solicito prorrogação de prazo por mais 30 (trinta) dias, pois em razão de ter sido notificado via Correios em 27/11/2011 e as dificuldades de realização de laudos técnicos em virtude do final de ano onde os profissionais da área encontram-se com excesso de serviços e outros de férias e não será possível cumprir as exigências dentro do prazo estabelecido.

Campestre, 29 de Dezembro de 2011.

Eliane Floriano de Carvalho

Assinatura do representante da entidade
Eliane Floriano de Carvalho
CPF: 658.460.104-82
Endereço para correspondência Rua Edésio Acioly Wanderley Filho, 21 - centro
na cidade de Campestre, Estado Alagoas, CEP 57968-000-
Telefone para contato: (082) 3257-3359; 9155-4155
Correio eletrônico (e-mail): *campestrefm@ig.com.br*

ATENÇÃO: A prorrogação do prazo somente poderá ser concedida se a requerente apresentá-la, com a devida justificativa, antes do fim do prazo indicado para a resposta.

Ao Sr. Diretor de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica

Ministério das Comunicações
Secretária de Serviços de Comunicação Eletrônica
Departamento de Outorga de Serviços
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Ed. Anexo, Ala Oeste
Sala 300

70044-900 Brasília - DF

CAMPESTRE
02 JAN 2012

SEDEX
MANDOU, CHEGOU.
PESO (kg) 0,022
SZ 25725075 7 BR

SSCE-M. das Comunicações

Elaine Fabiana de Carvalho
Associação Radio Comunitária Campestre FM.
Rua Eduardo Jacoby Wandalsky Filho, nº 21 - Centro
57968-000 Campestre - AL

SSCE-M. das Comunicações

Volume de Processo Digitalizado Renovação (0019720) SEI 53000.057231/2011-12 / pg. 7

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

AR

DESTINATÁRIO

NOME OU RAZÃO SOCIAL

ENDEREÇO / ADRESSE

CEP / CODE POSTAL

Of. 6872 /2011/ CGRC//DEOC/SCE – MC
53000.05231/11
ELIANE FLORIANO DE CARVALHO
ASS. RÁDIO COMUNITARIA CAMPESTRE FM
RUA EDÉSIO ACIOLY WANDERLEY FILHO. Nº 21- CENTRO
57968-0000 CAMPESTRE/AL

SCE-M. das Comunicações
Fls.: 07
Rubrica

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (SUJEITO À VERIFICAÇÃO) / *DISCRIMINACION*

NATUREZA DO ENVIO / *NATURE DE L'ENVOI*
- ☐ PRIORITÁRIA / *PRIORITAIRE*
- ☐ EMS
- ☐ SEGURADO / *VALEUR DÉCLARÉ*

ASSINATURA DO RECEBEDOR / *SIGNATURE DU RÉCEPTEUR*

DATA DE RECEBIMENTO
DATE DE LIVRAISON
29/11/11

CARIMBO DE ENTREGA
UNIDADE DE DESTINO
BUREAU DE DESTINATION
CAMPESTRE
29 NOV 2011
AL

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / *NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR*

Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR

RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO / *SIGNATURE DE L'AGENT*

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / *ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERS*

75240203-0 FC0463 / 16 114 x 186 mm

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO / *RETOUR*

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

NOME OU R

ENDEREÇO

CIDADE / L

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretária de Serviços de Comunicações Eletrônica
Departamento de Outorga de Serviços
Esplanada dos Ministérios, Bloco R,
Ed. Anexo Ala Oeste sala 300
70044-900 Brasília-DF

UF BRASIL

TENTATIVAS DE ENTREGA / *TENTATIVES DE LIVRAISON*

h : h : h :

DATA DE POSTAGEM / *DATE DE DÉPOT*

UNIDADE DE POSTAGEM / *BUREAU DE DÉPOT*

AGÊNCIA MINICOM

CORREIOS BRASIL

AVISO DE RECEBIMENTO / *AVIS CN07*

AR

RM 689020773 BR

Volume de Processo Digitalizado Renovação (0019720) SEI 53000.057231/2011-12 / pg. 8

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica

Nota Técnica nº 174/2012/CGRC/DEOC/SCE-MC

Assunto: **Deferimento de Prorrogação de Prazo.**

Referência: Processo nº 53000.057231/11

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se da **ASSOCIAÇÃO RÁDIO COMUNITÁRIA CAMPESTRE FM**, entidade autorizada para executar do Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de **CAMPESTRE/AL**.

ANÁLISE

2. Tendo em vista a análise realizada no processo, observou-se o que se segue:

I. Foi encaminhado o Ofício nº 6872/2011, de 11/11/2011, AR Postal em 29/11/2011, solicitando à entidade que apresentasse Requerimento e documentos referentes à renovação de outorga.

II. A entidade protocolou, tempestivamente, em 06/01/2012, solicitação de prorrogação de prazo relativa às exigências contidas no ofício citado acima, subscrita por pessoa legitimada a fazê-la, justificando que a concessão de prazo adicional se faria necessária por motivo de demora no registro do novo Estatuto Social e Ata.

CONCLUSÃO

3. Em face do exposto, opinamos pela prorrogação do prazo para cumprimento das exigências contidas no Ofício nº 6872/2011, por mais 30 (trinta) dias.

À consideração superior.

Brasília, 17 de janeiro de 2012.

VALKIRIA FERREIRA MACHADO
01321450

vfm/CGRC

De acordo. À consideração do Senhor Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária.

Brasília, 18 de janeiro de 2012.

VILMA DE FÁTIMA ALVARENGA FANIS
Coordenadora de Radiodifusão Comunitária
Substituta

De acordo. À consideração do Senhor Diretor do Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica.

Brasília, 18 de janeiro de 2012.

OCTAVIO PENNA PIERANTI
Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária

De acordo. Autorizo a concessão da prorrogação do prazo pelos fundamentos acima dispostos.

Brasília, 18 de janeiro de 2012.

OCTAVIO PENNA PIERANTI
Diretor do Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica
Substituto

Volume de Processo Digitalizado Renovação (0019720) SEI 53000.057231/2011-12 / pg. 10

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3 º andar 70044-900 - Brasília – DF
(61) 3311-6177

Ofício nº 348 /2012/CGRC/DEOC/SCE-MC

Brasília, 18 de janeiro de 2012.

Ao Senhor
Representante Legal
Representante Legal da ASSOCIAÇÃO RÁDIO COMUNITÁRIA CAMPESTRE FM
Rua Edésio Acioly Wanderley Filho, 21 – Centro
57968-000 Campestre/AL

Assunto: **Encaminha Nota Técnica relativa à analise do Processo nº. 53000.057231/11.**

Senhor Representante Legal,

1. Tendo em vista a análise realizada no processo nº **53000.057231/11**, de interesse da **ASSOCIAÇÃO RÁDIO COMUNITÁRIA CAMPESTRE FM**, entidade autorizada a executar o serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **Campestre/AL**, encaminhamos cópia da Nota Técnica nº 174/2012, que indica pendências passíveis de saneamento pela entidade.

2. Será facultado a essa entidade, no prazo de 30 (trinta) dias contados do recebimento deste ofício, que está sendo acompanhado de AR Postal (Aviso de Recebimento), apresentar os itens solicitados na Conclusão (item 3) da Nota Técnica anexa, sob pena de abertura de processo de apuração de infração, conforme art. 40, incisos V e VII, do Decreto nº 2615/98.

3. Aproveitamos para informar que, a partir de agora, esta Secretaria poderá, a seu critério, enviar comunicados oficiais via SMS e documentos digitalizados via internet às entidades interessadas, desde que complementem seu cadastro com telefone celular e mantenham atualizado o endereço eletrônico do respectivo representante legal. Ressalte-se que o fornecimento de tais dados implica anuência dessa entidade em receber as referidas comunicações oficiais e deve ser feito por meio de ofício, com assinatura do seu representante legal. Os conteúdos encaminhados por esses meios referem-se tão somente à entidade destinatária e não serão considerados para fins legais como contagem de prazo e ciência de interessado.

Atenciosamente,

OCTAVIO PENNA PIERANTI
Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária

CGRC

Volume de Processo Digitalizado Renovação (0019720) SEI 53000.057231/2011-12 / pg. 11

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

AR

NOME OU RAZÃO SOC

Of. 348 /2012/CGRC/DEOC/SCE – MC

ENDEREÇO / *ADR* **53000.057231/11**

REPRESENTANTE LEGAL

ASS. Rádio Com. Campestre FM

CEP / *CODE POSTAL* Rua Edésio Acioly Wanderley Filho , 21- Centro

57968-000 Campestre –AL

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (SUJEITO À VERIFICAÇÃO) / *DISCRIMINACION*

NATUREZA DO ENVIO / *NATURE DE L'ENVOI*

- ☐ PRIORITÁRIA / *PRIORITAIRE*
- ☐ EMS
- ☐ SEGURADO / *VALEUR DÉCLARÉ*

ASSINATURA DO RECEBEDOR / *SIGNATURE DU RÉCEPTEUR*

DATA DE RECEBIMENTO / *DATE DE LIVRATION*: 27/01/2012

CARIMBO DE ENTREGA / *UNIDADE DE DESTINO / BUREAU DE DESTINATION*

CAMPESTRE 27 JAN 2012 AL

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / *NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR*

Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR: 2957275-SSP-PE

RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO / *SIGNATURE DE L'AGENT*: 80274935

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / *ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERS*

75240203-0 FC0463 / 16 114 x 186 mm

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO / *RETOUR*

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

NOME OU RAZÃO SOCIAL

ENDEREÇO

CIDADE / LOCALIDADE

UF

BRASIL

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicações Eletrônica
Departamento de Outorga de Serviços
Esplanada dos Ministérios, Bloco R,
Ed. Anexo Ala Oeste sala 300
70044-900 Brasília-DF

BRASÍLIA-DF 25 JAN 2012 Ministério das Comunicações

UNIDADE DE POSTAGEM / *BUREAU DE DÉPOT*

AGÊNCIA MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

DATA DE POSTAGEM / *DATE DE DÉPOT*

TENTATIVAS DE ENTREGA / *TENTATIVES DE LIVRAISON*

h : h : h :

RQ 038166942 BR

CORREIOS BRÉSIL

AR

AVISO DE RECEBIMENTO / *AVIS CN07*

SCE-MC Fls. 10 das Comunicações

Volume de Processo Digitalizado Renovação (0019720) SEI 53000.057231/2011-12 / pg. 13

83

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
BRASÍLIA - DF
53000 010318/2012-15
SEAPA/SCE
03/08/2012-09:01

ASSOCIAÇÃO RÁDIO COMUNITÁRIA CAMPESTRE FM
Rua Edésio Acioly Wanderley Filho, 21 – Centro
CEP:. 57968-000 – Campestre - Alagoas
CNPJ: 02.711.847/0001-00

Campestre – AL, 24 de Fevereiro de 2012

Ofício nº 001/2012

Da. Presidente Rádio Comunitária Campestre FM
Ao Coordenador- Geral de Radiodifusão Comunitária
Dr. Octavio Penna Pieranti

Assunto: **Renovação de Outorga para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária/ Processo nº. 53000.057231/2011-12.**

Senhor Coordenador,

Em atendimento aos Ofícios nºs. 6872/2011/CGRC/DEOC/SCE-MC e 348/2012/CGRC/ DEOC /SCE-MC e de acordo com a legislação do serviço de Radiodifusão Comunitária em vigor, encaminhamos a Vossa Senhoria, documentação desta entidade que segue em anexo para renovação de Outorga para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária/ Processo nº. 53000.057231/2011-12.

Sem mais para o ensejo, agradecemos pela atenção dispensada; aguardamos parecer para Renovação da nossa licença de funcionamento por mais dez anos.

Atenciosamente,

Eliane Floriano de Carvalho
Presidente

Min. das Comunicações
12
SSCE

DECLARAÇÃO

Eu, Eliane Floriano de Carvalho, na qualidade de representante legal da ASSOCIAÇÃO RÁDIO COMUNITÁRIA CAMPESTRE FM, declaro para os devidos que a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a ultima autorização do Ministério das Comunicações, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente constantes da respectiva licença de funcionamento da estação. Esta Declaração é tão somente a expressão da verdade.

Campestre, 23 de Fevereiro de 2012

Eliane Floriano de Carvalho
Presidente

ANEXO 1

REQUERIMENTO DE DEMONSTRAÇÃO DE INTERESSE PARA EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

Exmo. Sr. Ministro de Estado das Comunicações,

A *Associação Rádio Comunitária Campestre FM*, Inscrita no CNPJ sob o nº 02.711.847/0001-00 ,com sede na Rua Pedro dos Santos Maravilha, 163 – Centro, na cidade de Campestre - Alagoas ,CEP 57968-000, telefone 082- 3257-3359, Correio eletrônico campestrefm@ig.com.br, entidade sem fins lucrativos, legalmente constituída e devidamente registrada no órgão competente, vem,respeitosamente à presença de Va. Exa., nos termos de que trata o item 4 da Norma nº 1/2011, aprovada pela Portaria MC nº 462, de 14 de Outubro de 2011, demonstrar seu interesse em executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na área abrangida pelo círculo de raio igual a 1 km, com centro localizado na Rua Pedro dos Santos Maravilha, 163, de coordenadas geográficas 08° S 51'06" de latitude e 35° W 34' 04" de longitude, onde pretende instalar o sistema irradiante de sua estação, e solicitar a designação de canal para a execução do Serviço.
Declaro ter conhecimento de que o presente requerimento se destina somente ao registro de dados no Sistema de Informação do Serviço de Radiodifusão Comunitário-Sistema RadCom para conhecimento, pelo Ministério das Comunicações, do interesse desta entidade em executar o Serviço na município informado, não gerando qualquer direito referente à autorização para essa execução.

Campestre, 30 de Janeiro de 2012.

Eliane Floriano de Carvalho

Eliane Floriano de Carvalho
CPF: *658.460.104-82*
Endereço para correspondência: *Rua do Comercio, nº 153, na cidade de Campestre – Alagoas*
CEP *57968-000,*
Telefone para contato: *082- 9328-7411;*
Correio eletrônico (e-mail): elianecampestrefm@hotmail.com

ANEXO 2

REQUERIMENTO PARA AUTORIZAÇÃO DE EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

Exmo Sr. Ministro de Estado das Comunicações,

A *Associação Rádio Comunitária Campestre FM*, inscrita no CNPJ sob o nº 02.711.847/0001-00 com sede na Rua Edésio Acioly Wanderley Filho, nº 21 - Centro, na cidade de Campestre – Alagoas , CEP 57968-00, Telefone 082 - 3257-3359, correio Eletrônico campestrefm@ig.com.br, entidade sem fins lucrativos, legalmente constituída e devidamente registrada no órgão competente, vem, respeitosamente à presença de V. Exª., em atendimento ao Aviso n° 2, apresentar a documentação de que trata o item 8 da Norma nº 1/2011, aprovada pela Portaria MC nº 462, de 14 de Outubro de 2011, publicada no Diário Oficial da União no dia 18 de outubro do mesmo ano.

Campestre, 30 de Janeiro de 2012

Eliane Floriano de Carvalho
CPF: *658.460.104-82*

I – RELAÇÃO DE DOCUMENTOS APRESENTADOS

1 - Cópia de comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ/MF.

Sim (X)

Não( )

2 - Estatuto Social e Ata de Constituição da entidade devidamente registrados no Livro 'A" do Registro de Pessoas Jurídicas.

Sim (X)

Não( )

3 - Ata de eleição da diretoria em exercício, devidamente registrada no livro "A" do Registro Civil de Pessoas Jurídicas.

Sim (X)

Não( )

4 - Relação contendo o nome de todos os associados pessoas naturais, com o número do CPF, número do documento de identidade e órgão expedidor e endereço de residência ou domicílio, bem como de todos os associados pessoas jurídicas, com o número do CNPJ, número de registro no órgão competente e endereço da sede.

Sim (X)

Não( )

5 - Prova de que seus diretores são brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos e maiores de dezoito anos ou emancipados.

Sim (X)

Não( )

6 - Declaração, assinada pelo representante legal da entidade, indicando que todos os seus dirigentes residem na área da comunidade para a qual pretendem executar o serviço acompanhado do comprovante de residência, conforme Parágrafo único do Art. 7 da Lei 9612 de 19 de fevereiro de 1998.

Sim (X)

Não( )

7 - Declaração, assinada por todos os diretores, comprometendo-se ao fiel cumprimento das normas estabelecidas para o Serviço.

Sim (X)

Não( )

8 - Declaração, assinada pelo representante legal, de que a entidade não é executante de qualquer modalidade de serviço de radiodifusão, inclusive comunitária, ou de qualquer serviço de distribuição de sinais de televisão por assinatura, bem como de que a entidade não tem como integrante de seu quadro diretivo ou de associados pessoas que, nessas condições, participem de outra entidade detentora de outorga para execução de qualquer dos serviços mencionados.

Sim (X)

Não( )

9 - Declaração, assinada pelo representante legal, constando a denominação de fantasia da emissora, se houver.

Sim (X)

Não( )

10 - Declaração assinada pelo representante legal da entidade, especificando o endereço completo do sistema irradiante, bem como as coordenadas geográficas do mesmo. As coordenadas geográficas deverão ser apresentadas na padronização GPS WGS84, na forma GG° MM' SS", com apenas 02 (dois) dígitos inteiros, em que tanto os segundos (SS") da latitude quanto os da longitude não deverão ultrapassar o limite máximo de 59", bem como o endereço proposto para instalação do mesmo.

Sim (X)
Não( )

11 - Declaração assinada pelo representante legal da entidade, especificando o endereço completo da sede da entidade, a qual deverá estar situada na área de execução do serviço, bem como as coordenadas geográficas da mesma. As coordenadas geográficas deverão ser apresentadas na padronização GPS WGS84, na forma GG° MM' SS", com apenas 02 (dois) dígitos inteiros, em que tanto os segundos
(SS") da latitude quanto os da longitude não deverão ultrapassar o limite máximo de 59".

Sim (X)
Não( )

12 - Declaração, assinada pelo representante legal, de que a entidade apresentará Projeto Técnico, de acordo com as disposições desta Norma, e com os dados indicados em seu requerimento, caso lhe seja solicitado.

Sim (X)
Não( )

13 - Comprovante de recolhimento da taxa relativa às despesas de cadastramento; e

Sim (X)
Não( )

14 - Declaração assinada pelo representante legal da entidade atestando que a Associação não mantém vínculos que a subordinem ou a sujeitem à gerência, à administração, ao domínio, ao comando ou à orientação de qualquer outra entidade, mediante compromissos ou relações financeiras, religiosas, familiares, político-partidárias ou comerciais.

Sim (X)
Não( )

II – MANIFESTAÇÕES DE APOIO

1 - Manifestação de apoio individual contendo o nome, o número da identidade ou CPF, o endereço do domicílio necessariamente localizado na área pretendida para execução do serviços e a assinatura do declarante;

Sim (X)
Não( )

1.1 - Soma das manifestações individuais apresentadas.

2 - Manifestação de apoio apresentada por entidades associativas e comunitárias, legalmente constituídas a menos de 2 (dois) e sediadas na área pretendida para a execução do Serviço, contendo a denominação da entidade apoiadora, o endereço da sede e assinatura do representante legal, acompanhadas de cópia do comprovante de inscrição no cadastro nacional de pessoas jurídicas e da cópia autenticada da ata de eleição ou do termo de posse do declarante.

Sim ( )
Não(X)

2.1 – Soma das manifestações de apoio das entidades associativas e comunitárias apresentadas

3 - Manifestação de apoio apresentada por entidades associativas e comunitárias, legalmente constituídas a mais de 2 (dois) e sediadas na área pretendida para a execução do Serviço, contendo a denominação da entidade apoiadora, o endereço da sede e assinatura do representante legal, acompanhadas de cópia do comprovante de inscrição no cadastro nacional de pessoas jurídicas e da copia autenticada da ata de eleição ou do termo de posse do declarante.

Sim ( )
Não(X)

3.1 – Soma das manifestações de apoio das entidades associativas e comunitárias apresentadas

III – ACORDO PARA ASSOCIAÇÃO DAS ENTIDADES

Caso exista mais de uma entidade concorrente na mesma área de serviço, a requerente declara que concorda em associar-se às demais entidades.

Sim ( )

Não(X)

Declaro, sob as penas da lei, como representante legal da entidade requerente, para fins de instrução do processo relativo à solicitação de autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, junto ao Ministério das Comunicações, que toda a documentação descrita neste formulário está sendo apresentada no original ou em cópia autenticada e em conformidade com o item 8 da Norma nº 1/2011, aprovada pela Portaria MC nº 462, de 14 de Outubro de 2011, bem como as afirmações feitas são verdadeiras e de minha inteira responsabilidade.

Eliane Floriano de Carvalho

Eliane Floriano de Carvalho

CPF: *658.460.104-82*

Endereço para correspondência: *Rua do Comercio, nº 153, na cidade de Campestre – Alagoas*

CEP *57968-000,*

Telefone para contato: *082- 9328-7411;*

Correio eletrônico (e-mail): elianecampestrefm@hotmail.com

ANEXO 3
DECLARAÇÃO ASSINADA PELO REPRESENTANTE LEGAL DA ENTIDADE

Eu, Eliane Floriano de Carvalho, na qualidade de representante legal da Associação Rádio Comunitária Campestre FM, declaro para os devidos fins que:

- o endereço completo da sede da entidade é na Rua Edésio Acioly Wanderley Filho, nº 21 – centro – Campestre – Alagoas, cujas coordenadas geográficas, na padronização GPS– WGS 84, são: 08º S 51'01" de latitude e 35º W 34'02" de longitude;

- todos os dirigentes da entidade residem na área de execução do serviço.

- a entidade não é executante de qualquer modalidade de serviço de radiodifusão, inclusive comunitária, ou de qualquer serviço de distribuição de sinais de televisão mediante assinatura, bem como a entidade não tem como integrante de seu quadro diretivo ou de associados, pessoas que, nessas condições, participem de outra entidade detentora de outorga para execução de qualquer dos serviços mencionados;

- o nome fantasia da entidade ou da emissora, se este for utilizado, será Campestre FM;

- o endereço proposto para instalação do sistema irradiante é na Rua Pedro dos Santos Maravilha, 163 – Centro - Campestre – AL, cujas coordenadas geográficas, na padronização GPS– WGS 84 são: 08ºS 51'06" de latitude e 35ºW34'04" de longitude;

- a entidade apresentará Projeto Técnico de acordo com as disposições da Norma nº 1/2011, aprovada pela Portaria MC nº 462, de 14 de Outubro de 2011, e com os dados indicados em seu requerimento, caso lhe seja solicitado;

- a entidade requerente e seus dirigentes não possuem qualquer vínculo de subordinação ou outro que sujeite a entidade à gerência, à administração, ao domínio, ao comando ou a orientação de qualquer outra entidade, seja de ordem financeira, religiosa, familiar, político-partidária ou comercial, em respeito ao disposto no art. 11 da Lei nº 9.612, de 19 fevereiro de 1998; e

- a entidade requerente, se contemplada com uma outorga, não veiculará publicidade comercial, podendo veicular apenas apoio cultural nos termos da regulamentação.

Campestre, 30 de Janeiro de 2012

Eliane Floriano de Carvalho

Eliane Floriano de Carvalho
CPF: *658.460.104-82*
Endereço para correspondência: *Rua do Comercio, nº 153, na cidade de Campestre – Alagoas*
CEP *57968-000,*
Telefone para contato: *082- 9328-7411;*
Correio eletrônico (e-mail): elianecampestrefm@hotmail.com

ANEXO 4

DECLARAÇÃO DE FIEL CUMPRIMENTO DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL À RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

Nós, na qualidade de dirigentes da Associação Rádio Comunitária Campestre FM, declaramos, para os devidos fins, que nos comprometemos ao fiel cumprimento da Lei nº 9.612/98 de 19 de fevereiro de 1998, do Regulamento e das Normas estabelecidas para o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Eliane Floriano de Carvalho
Presidente
CPF: 658.460.104-82

Elza Buarque de Lima
Vice - presidente
CPF:042.131.064-20

Antonio Buarque de Lima Júnior
Diretor Administrativo
CPF: 433.412.684-72

José Cléber de Carvalho Santos
Dir. de Eventos e Comunicação
CPF: 641.610.304-44

Edilene Luzia de Carvalho
Diretor de Patrimônio
CPF: 021875.954-12

Eudes Araújo de Lima
Diretor de Operações
CPF: 026.995.094-00

Maria Betânia Wanderley de Carvalho Santos Buarque
Diretor de Inclusão Digital
CPF: 641.604.674-15

Endereço para correspondência : Rua Edésio Acyoly Wanderley Filho, nº 21 - Centro na cidade de Campestre - Alagoas
CEP 57968-000 Telefone para contato: 082 – 3257-3359
Correio eletrônico (e-mail): campestrefm@ig.com.br

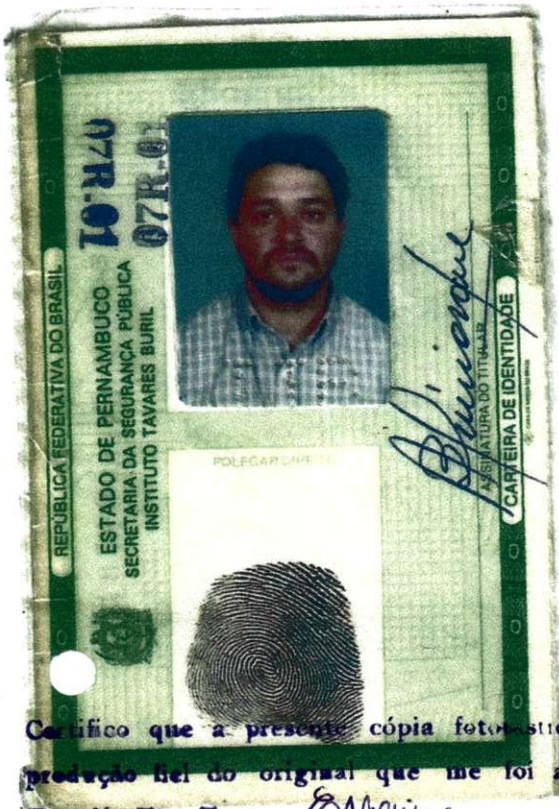

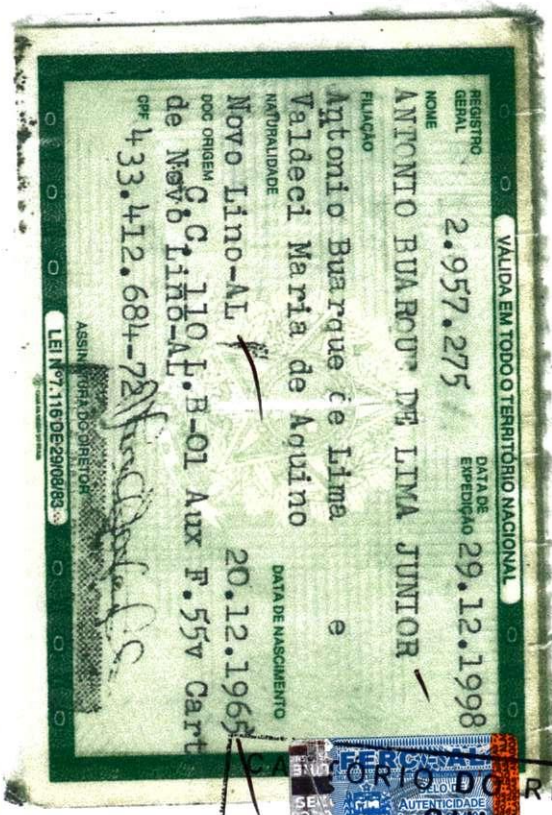

Certifico que a presente cópia fotostática é a reprodução fiel do original que me foi apresentada Dou fé. Em Test. Eliana da verdade
Campestre -AL 07 de 02 de 2012.
Eliane Mira de Lima
Oficial do Registro Civil – subst.

CARTÓRIO DO REGISTRO CIVIL
GONÇALO
Of. de Reg. Civil
ELIANE MIRA DE LIMA
Substituta
CAMPESTRE ALAGOAS

IRMÃO DA VICE-PRESIDENTE.

SCE - M. das Comissões
Volume de Processo Digitalizado Renovação (0019720) SEI 53000.057231/2011-12 / pg. 23

das Comunicações - SSCE
21

MINISTÉRIO DO EXÉRCITO
DIRETORIA DE SERVIÇO MILITAR
CERTIFICADO DE DISPENSA DE INCORPORAÇÃO

20 CSM
RA 20-056-200695-8

NOME
ANTONIO BUARQUE DE LIMA JÚNIOR

EM CASO DE CONVOCAÇÃO DEVE APRESENTAR-SE IMEDIATAMENTE

FILIAÇÃO
PAI: ANTONIO BUARQUE DE LIMA
MÃE: VALDECI MARIA DE AQUINO

DATA NASC. | NATURALIDADE
20DEZ65 | NOVO LINO | AL

DISPENSADO DO SERVIÇO MILITAR INICIAL EM 1984
POR TER SIDO INCLUIDO NO EXCESSO DO CONTINGENTE

DIRETOR DE SERVIÇO MILITAR

CARTÓRIO DO REGISTRO CIVIL
ELIUDE MARIA DE LIMA GONÇALO
Of. de Reg. Civil
RA DE LIMA
Substituta
CAMPESTRE ALAGOAS

Certifico que a presente cópia fotográfica é reprodução fiel do original que me foi apresentada
Dou fé. Em Test. ___ da verdade
Campestre -AL 07 de 02 de 2012.
Oficial do Registro Civil-subst.

ceal

Companhia Energética de Alagoas

Av. Fernandes Lima, nº 3349 - Gruta de Lourdes - CEP: 57057-900
MACEIÓ/AL - CNPJ: 12.272.084/0001-00 - IE: 24007177-8
REGIME ESPECIAL DE IMPRESSÃO AUTORIZADO PELA SEC. DA FAZENDA
NF / FATURA DE ENERGIA ELÉTRICA / SERVIÇOS SÉRIE U Nº 000633290

PARA CONTATO COM A CEAL
INFORME ESTE NÚMERO
CÓDIGO ÚNICO
310757-4

ANTONIO BUARQUE DE LIMA JUNIOR
R EDESIO A W FILHO 116 NAO CADASTRADO
CAMPESTRE
CEP: 57.968-000 LOC. SET. ROT. SEQ: 069.08.012.000360

Mês faturado	JAN/2012	Classificação	RESIDENCIAL
Apresentação	16/01/2012	Ligação	MONOFASICA
Leitura atual	45152 16/01/2012	Medidor kWh	00005050209
Leitura anterior	44977 19/12/2011	Constante	00001,000
Dias de consumo	28	Forma faturamento	NORMAL
Resíduo kWh		Consumo medido em kWh	175
Próxima leitura	17/02/2012	Consumo faturado em kWh	175

CNPJ / CPF: 00043341268472 IE / RG: 2957275

HISTÓRICO DE CONSUMO

MÊS/ANO	CONSUMO	MÊS/ANO	CONSUMO	MÊS/ANO	CONSUMO	MÊS/ANO	CONSUMO
DEZ/11	200	SET/11	172	JUN/11	155	MAR/11	189
NOV/11	167	AGO/11	150	MAI/11	154	FEV/11	156
OUT/11	142	JUL/11	165	ABR/11	197	JAN/11	136

CONSUMO 175 kWh a R$ 0,493903 = 86,43

Encargos 0,46

Certifico que a presente cópia reprodução fiel do original que me foi apresentada e dou fé. Em Testemunho da verdade
Campestre -AL, 07 de 02 de 2012.
Eliane Mira de Lima
Oficial do Registro Civil - Substituta

CARTÓRIO DO REGISTRO CIVIL
MA GONÇALO
Civil
E LIMA
Substituta
AT57[illegible]
CAMPESTRE ALAGOAS

********** REAVISO DE VENCIMENTO DE CONTA **********
Em 13/01/2012, apuramos o debito abaixo. O nao pagamento ate tara a suspensao do fornecimento a partir de 31/01/2012.
12/11 100,55 11/11 83,72
Existe outra conta ja reavisada no valor de R$ 83,72, que poderá levar a suspensao imediata do fornecimento.
Caso o pagamento ja tenha sido efetuado, favor desconsiderar este reaviso.
****
CIRURGIAS GRATUITAS DE LABIO LEPORINO EM MACEIO: DIA 14/03 - (82) 8848-3899 - WWW.OPERACAOSORRISO.ORG.BR
LIGUE 0800 082 0196 E FACA OPCAO VENCIMENTO 5 10 15 20 25 30

Reservado ao Fisco: A424.6741.F739.EA75.C605.3EE7.7108.38EC

COMPOSIÇÃO DA TARIFA (RESOLUÇÃO ANEEL 166/05) R$:

ENERGIA:	22,86	TRANSMISSÃO:	3,63	
TRIBUTOS:	27,01	DISTRIBUIÇÃO:	27,63	
ENC. SETORIAIS:	5,30			

Total a Pagar R$ 86,43

Vencimento 28/01/2012

INDICADORES DE CONTINUIDADE

CONJ. ELÉTRICO : SE CAMPESTRE 11/2011

	DIC:	FIC:	DMIC:
LIMITE	6,87	3,86	3,97
APURADO	0,00	0,00	0,00

Base de cálculo :	86,43	Alíquota :	27,00%
ICMS incluído no valor da tarifa :			23,33
ICMS sobre valor da subvenção :			
Valor total do ICMS :			23,33
Valor PIS/PASEP:			0,65
Valor COFINS:			3,03

ceal

Companhia Energética de Alagoas

Av. Fernandes Lima, nº 3349 - Gruta de Lourdes - CEP: 57057-900
MACEIÓ/AL - CNPJ: 12.272.084/0001-00 - IE: 24007177-8

CÓDIGO ÚNICO 310757-4

TOTAL A PAGAR - R$ 86,43

Mês faturado 01/2012

Vencimento 28/01/2012

83640000000 3 86430003000 3 00000000310 3 75740112008 9

Dados de Campo:

Seq. Arq. : 0014	Data Leit. : 16/01/2012	Tipo Entr. : 1	
Num. U.C. : 00310757-4	Leitura: 45152		
Tot. Fat. : 86,43		Carga : 005	
Dt. Venc. : 28/01/2012		Coletor: 0451	
M/A Fat. : 01/2012			

Faço que a presente cópia fotográfica é a reprodução fiel do original que me foi apresentada
Dou fé. Em Test. da verdade
Campestre - AL 07 de 02 de 2012.
Oficial do Registro Civil

REGISTRO CIVIL
ANA GONÇALO
Oficial do Registro Civil
ELIANE MAIA DE LIMA
Substituta
CAMPESTRE ALAGOAS

IRMÃ DO DIRETOR DE EVENTOS - E TEM NO SOBRENOME "BUARQUE" DA VICE-PRESIDENTE E DO DIRETOR ADMINISTRATIVO.

Volume de Processo Digitalizado Renovação (0019720) SEI 53000.057231/2011-12 / pg. 26

REMETENTE
Unimed Maceió
Av. Fernandes Lima, 3113 - Farol
Maceió - Alagoas - CEP 57057-000
Fone: (82) 2121 1600

UNICRED MACEIÓ

HOSPITAL unimed

M. das Comunicações - S.S.C.F.

PARA USO DE DEVOLUÇÃO

- ☐ 01 - MUDOU-SE
- ☐ 02 - ENDEREÇO INSUFICIENTE
- ☐ 03 - NÃO EXISTE NÚMERO INDICADO
- ☐ 04 - DESCONHECIDO
- ☐ 05 - INF. ESCRITA PELO PORTEIRO
- ☐ 06 - NÃO PROCURADO
- ☐ 07 - AUSENTE
- ☐ 08 - RECUSADO

DATA:	ASSINATURA E NÚMERO DO ENTREGADOR
REINTEGRADA AO SERVIÇO POSTAL EM:	

IMPRESSO POR PEX EXPRESS LTDA (82) 3372-7017

Unimed Maceió

UNIMED MACEIÓ COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO
www.unimedmaceio.com.br

CORREIOS
BRASIL
R$ 01,10
01.02.12 - 14:02 DH
CARTA
ACF FAROL / AL
PB500479 355724

DESTINATÁRIO

Venc.:10/02/2012
Num. Doc:0802310901

Seq.:4700
MARIA BETANIA WANDERLEY C S BUARQUE
R EDESIO ACIOLY WANDERLEY 116
CENTRO CEP:57968000 CAMPESTRE AL

Certifico que a presente cópia fotográfica é a reprodução fiel do original que me foi apresentada Dou fé. Em Test. da verdade
Campestre -AL 07 de 02 de 2012
Oficial do Registro Civil - subst.

CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL
FERNANDO SELO DE AUTENTICIDADE
ELIUDE MIRA DE LIMA GONÇALO
Oficial
ELIANE MIRA DE LIMA
Substituta
CAMPESTRE ALAGOAS

INFORMAÇÕES UNIMED

Unimed Maceió: 0800 722 1091

Unimed Maceió

Centro de Diagnóstico Unimed: qualidade e confiabilidade
Av. Dom Antônio Brandão Farol (anexo ao Hospital Unimed)
Telefone: 2122 3032

Centro de Atenção Integrada à Saúde (CIAS)
Para melhor atender aos clientes, a Unimed Maceió dispõe, também, de uma Central de Atendimento para o Centro Integrado de Atenção à Saúde (CIAS). Abaixo, os novos números para os respectivos serviços:

Atendimentos Clínicos: Psicólogos, Nutricionistas, Terapeutas Ocupacionais e Fonoaudiólogos: 4009-4101/4009-4102.

SOS: 3597-2200/3336-2200

Viva Melhor: 4009-4123/ 4009-4124

Min. das Comunicações - SSCA

Que a presente cópia fotográfica é a reprodução fiel do original que me foi apresentada e da verdade
Dou fé. Em Test. [illegible]
Campestre -AL, 07 de 02 de 2017.
Eliane Mira de Lima
Oficial do Registro Civil Subst.

Volume de Processo Digitalizado Renovação (0019720) SEI 53000.057231/2011-12 / pg. 28

ceal
Companhia Energética de Alagoas

Av. Fernandes Lima, nº 3349 - Gruta de Lourdes - CEP: 57057-900
MACEIÓ/AL - CNPJ: 12.272.084/0001-00 - IE: 24007177-8
REGIME ESPECIAL DE IMPRESSÃO AUTORIZADO PELA SEC. DA FAZENDA
NF / FATURA DE ENERGIA ELÉTRICA / SERVIÇOS SÉRIE U Nº 000662459

PARA CONTATO COM A CEAL
INFORME ESTE NÚMERO
CÓDIGO ÚNICO
772020-3

EUDES ARAUJO DE LIMA
R MARIA DAS DORES S/N NAO CADASTRADO
CAMPESTRE
CEP: 57.968-000 LOC. SET. ROT. SEQ: 069. 08. 009. 002010

Mês faturado	FEV/2012		Classificação	RESIDENCIAL	
Apresentação	16/02/2012		Ligação	MONOFASICA	
Leitura atual	12391	16/02/2012	Medidor kWh	00001136934	
Leitura anterior	12365	16/01/2012	Constante	00001,000	
Dias de consumo	31		Forma faturamento	MINIMO	
Resíduo kWh			Consumo medido em kWh	26	
Próxima leitura	16/03/2012		Consumo faturado em kWh	30	
	00002699509400			1333168	

CNPJ / CPF: IE / RG:

HISTÓRICO DE CONSUMO

MÊS/ANO	CONSUMO	MÊS/ANO	CONSUMO	MÊS/ANO	CONSUMO	MÊS/ANO	CONSUMO
JAN/12	84	OUT/11	121	JUL/11	88	ABR/11	128
DEZ/11	99	SET/11	121	JUN/11	98	MAR/11	132
NOV/11	157	AGO/11	105	MAI/11	91	FEV/11	109

CONSUMO	30 kWh a R$	0,351844 =	10,55
MULTA POR ATRASO			0,72
JUROS DE MORA DE IMPORTE / SER			0,12
Fecoep =	0,00		

CARTÓRIO DO REGISTRO CIVIL
GONÇALO
LIMA
ALAGOAS

Certifico que a presente cópia fotográfica é a reprodução fiel do original que me foi apresentada
Dou fé. Em Test. da verdade
Campestre -AL 16 de 02 de 2012
Oficial do Registro Civil - subst.

CIRURGIAS GRATUITAS DE LABIO LEPORINO EM MACEIO: DIA 14/03 - (82) 8848-3899 - WWW.OPERACAOSORRISO.ORG.BR
LIGUE 0800 082 0196 E FACA OPCAO VENCIMENTO 1 6 11 16 21 26

Reservado ao Fisco: 2C87.A8D1.90D9.23F7.8D6E.B583.7701.96FF

SSCE-M. das Comunicações
Fls. 27
Rubrica

Certifico que a presente cópia fotostática é a reprodução fiel do original que me foi apresentada
Dou fé. Em Test. ( ) da verdade
Campestre 26 de 12 de 2007.
Oliane Maria de Farias Rubert
Oficial do Registro Civil

CARTÓRIO DO REGISTRO CIVIL
OLIANE MIRA DE LIMA GONÇALO
OLIANE MIRA DE LIMA
Escrevente Juramentado
CAMPESTRE ALAGOAS

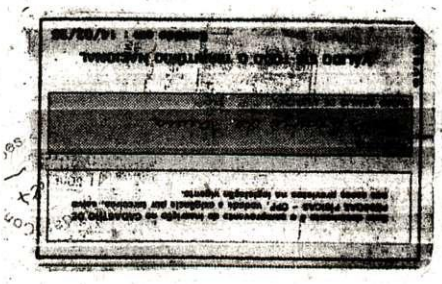

Volume de Processo Digitalizado Renovação (0019720) SEI 53000.057231/2011-12 / pg. 30

VALIDA EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 1.333.168 DATA DE EXPEDIÇÃO 25/09/1992

NOME Eudes Araújo de Lima

FILIAÇÃO Genivaldo [illegible] de Lima e
Albanete Araújo de Lima

NATURALIDADE Palmares-PE. DATA DE NASCIMENTO 22/03/1976

DOC. ORIGEM Cert. Nasc. Nº 1.744, Fl. 249
L. 1-A Cart. Grande PE.

CPF

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI N. 6.116 DE 29/06/83

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE ALAGOAS PI-47

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

SSP/CE-M. das Comunicações

Eudes Araújo de Lima
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

POLEGAR

Eudes Araújo de Lima
ASSINATURA

VALIDO SOMENTE COM MARCA D'AGUA DA JUSTIÇA ELEITORAL

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

TÍTULO ELEITORAL

NOME DO ELEITOR
EUDES ARAUJO DE LIMA

DATA DE NASCIMENTO	Nº INSCRIÇÃO	ZONA	SEÇÃO
22/03/1976	2259481171/75	014	002

MUNICÍPIO E UF	DATA DE EMISSÃO
CAMPESTRE /AL	27/03/96

JUIZ ELEITORAL

VALIDO SOMENTE COM MARCA D'AGUA JUSTIÇA ELEITORAL

MINISTÉRIO DO EXÉRCITO
DIRETORIA DE SERVIÇO MILITAR
CERTIFICADO DE DISPENSA DE INCORPORAÇÃO

CSM

RA

NOME

EM CASO DE CONVOCAÇÃO DEVE APRESENTAR-SE IMEDIATAMENTE

FILIAÇÃO

PAI

MÃE

DATA NASC. NATURALIDADE

DISPENSADO DO SERVIÇO MILITAR INICIAL EM

POR

POLEGAR

Certifico que a presente cópia fototestica é a reprodução fiel do original que me foi apresentada
Dou fé. Em Test. da verdade
Campestre -AL 26 de 01 de 2000
Oficial do Registro Civil

CARTÓRIO DO REGISTRO CIVIL

JUSTIÇA ELEITORAL

0 0225 9481 1775

1. TURNO - 04/10/1998

DT.NASC: 22/03/76 ZONA: 0014 SECAO: 0021

EUDES ARAUJO DE LIMA

Autenticado Digitalmente em 26/01/2011 por 05723211787, Renovação (00197210).

REMETENTE

Unimed Maceió
Av. Fernandes Lima, 3113 - Farol
Maceió - Alagoas - CEP 57057-000
Fone: (82) 2121 1600

UNICRED MACEIÓ

HOSPITAL unimed

PARA USO DE DEVOLUÇÃO

- [ ] 01 - MUDOU-SE
- [ ] 02 - ENDEREÇO INSUFICIENTE
- [ ] 03 - NÃO EXISTE NÚMERO INDICADO
- [x] 04 - DESCONHECIDO
- [ ] 05 - INF. ESCRITA PELO PORTEIRO
- [ ] 06 - NÃO PROCURADO
- [ ] 07 - AUSENTE
- [ ] 08 - RECUSADO

DATA:	ASSINATURA E NÚMERO DO ENTREGADOR
REINTEGRADA AO SERVIÇO POSTAL EM:	

Certifico que a presente cópia fotostática é a reprodução fiel do original que me foi apresentada. Dou fé. Em Test. da verdade
Campestre - AL, 14 de 02 de 2012.
Eliude Vira de Lima Gonçalo
Oficial do Registro Civil

FERCAL SELO DE AUTENTICIDADE AT57[illegible]

1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DE PESSOAS NATURAIS
Of de Reg. Civil
ELIANE MIRA DE LIMA GONÇALO
Substituta
CAMPESTRE ALAGOAS
(82) 3372-7017

Unimed Maceió

UNIMED MACEIÓ COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO
www.unimedmaceio.com.br

FAROL 07 FEV. 2012

DESTINATÁRIO

Seq.:2528
ELZA BUARQUE DE LIMA
R EPITACIO PESSOA 108
CENTRO CEP:57968000 CAMPESTRE AL

Venc.:15/02/2012
Num. Doc:0803264401

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 242229 DATA DE EXPEDIÇÃO 02/12/2010

NOME
ELZA BUARQUE DE LIMA

FILIAÇÃO
ANTONIO BUARQUE DE LIMA
VALDECÍ MARIA DE AQUINO

NATURALIDADE
COLÔNIA LEOPOLDINA - AL

DATA DE NASCIMENTO
01/01/1949

DOC. ORIGEM
CERTD NASC 4912 FLS 151 LIV 23
COLÔNIA LEOPOLDINA - AL

CPF

2 VIA

MARIA MADALENA CARDOSO DA SILVA
DIRETORA DE IDENTIFICAÇÃO CIVIL

P 302

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA SOCIAL
CENTRO DE PERÍCIAS FORENSES
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DEL. MÁRIO PEDRO DOS SANTOS

Polegar Direito

Elza Buarque de Lima

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

Certifico que a presente cópia fotostática é a reprodução fiel do original que me foi apresentada Dou fé. Em Test. da verdade
Campestre - AL, 14 de 02 de 2012.
Eliúde Mira de Lima Gonçalo
Oficial do Registro Civil

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

CPF

Cadastro de Pessoas Físicas
Número de Inscrição
042.131.064-20
Nome
ELZA BUARQUE DE LIMA
Nascimento
01/01/1949

FERC.AL
SELO DE AUTENTICIDADE
LEI Nº 6.284/02
AUTENTICAÇÃO, RECONHECIMENTO DE FIRMA E DISTRIBUIÇÃO
AT57082

CARTÓRIO DO REGISTRO CIVIL
ELIÚDE MIRA DE LIMA GONÇALO
Of de Reg. Civil
ELIANE MIRA DE LIMA
Substituta
CAMPESTRE ALAGOAS

IRMÃ DO DIRETOR ADMINISTRATIVO.

M. das Comunicações
31

FIXO

TELEMAR NORTE LESTE S/A
CNPJ: 33.000.118/0013-02 - INSC. ESTADUAL: 24.053.350-0
RUA DR ZEFERINO RODRIGUES,207 - MACEIO - AL CEP: 57030-080
MATRIZ CNPJ: 33.000.118/0001-79

48010897

CTCE MACEIO AL TTO B

EDILENE LUZIA DE CARVALHO
RUA COMERCIO,153
CENTRO
57968-000 CAMPESTRE-AL

72000398962420700000000405302211211

PX A CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

SEQUENCIAL: 000113081 - 07

BA-07-1211-0T48-0015216-01-3

DATA DE EMISSAO **18/12/2011**	TELEFONE **3257-3223 0 5**
CNPJ / CPF **00002187595412**	
INSCRICAO ESTADUAL	VALOR A PAGAR R$ **58,20**
TIPO DE TERMINAL **RESIDENCIAL**	
COD. DEB. AUTOMATICO **031300397738**	VENCIMENTO **05/01/2012**
CODIGO DDD **82**	

PLANO LOCAL:

HISTORICO DO CONSUMO DE MINUTOS: 09/11: 1:06 10/11: 3:36 11/11: 1:24

FALE	DATA	DESCRICAO	TEL ORIGEM	TEL.CHAMADO	HORAR	TARIFA	VALOR

Certifico que a presente cópia reprográfica é a reprodução fiel do original que me foi apresentada
Dou fé. Em Test. da Verdade
Campestre -AL, 03 de 02 de 2012.
Eliane Moira de Barros
Oficial do Registro Civil-subst.

CARTÓRIO DO REGISTRO CIVIL
MIRA DE LIMA GONÇALO
ANE MIRA DE LIMA
Substituta
CAMPESTRE ALAGOAS

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 5108442 DATA DE EXPEDIÇÃO 11/11/1993

NOME
EDILENE LUZIA DE CARVALHO

FILIAÇÃO
Antonio Floriano de Carvalho e
Luzinete Luzia de Carvalho

NATURALIDADE
Novo Lino-AL

DATA DE NASCIMENTO
22/08/1973

DOC ORIGEM C.Nas. 26.506 Liv.32 Fls 138v
Cart.de Xexeu-Agua Preta-PE

CPF

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº7.116 DE 29/08/83

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE PERNAMBUCO
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO TAVARES BURIL

M. das Comunicações
SSP

Edilene Luzia de Carvalho
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

CPF - CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

Nome
EDILENE LUZIA DE CARVALHO

No de Inscrição
021875954-12

Data do Nascimento
22/08/73

REGISTRO CIVIL
ELIÚDE MIRA DE GONÇALO
Of de Registro Civil
ELIANE MIRA DE LIMA
Substituta
CAMPESTRE ALAGOAS

FERCVAL S.C.D.L. AUTENTICIDADE LEI Nº 6.284/02 AUTENTICAÇÃO, RECONHECIMENTO DE FIRMA E DISTRIBUIÇÃO 354129

Este documento é o comprovante de inscrição no CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS – CPF, vedada a exigência por terceiros, salvo nos casos previstos na legislação vigente.

Assinatura
Edilene Luzia de Carvalho
EDILENE LUZIA DE CARVALHO

VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

Emitido em: 16/06/94

Certifico que a presente fotocópia é a reprodução fiel do original que me foi apresentada. Dou fé. Em Test. da verdade
Campestre -AL 03 de 02 de 2012
Eliane Mira de Lima
Oficial do Registro Civil subst.

IRMÃ DA PRESIDENTE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 2.671.257 DATA DE EXPEDIÇÃO 26-01-1987

NOME ELIANE FLORIANO DE CARVALHO

FILIAÇÃO Antonio Floriano de Carvalho
Luzinete Luzia de Carvalho

NATURALIDADE Novo Lino-AL DATA DE NASCIMENTO 02-08-1968

DOC ORIGEM C. Nasc. [illegible] 23.267 L.A29 F.127
Cart. Agud Fre[illegible]

CPF [illegible]

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

Certifico que a presente cópia fotostática é a reprodução fiel do original que me foi apresentada
Dou fé. Em Test. [illegible] da verdade
Campestre - AL 03 de 02 de 2012.
Eliane Maira de Lima
Oficial do Registro Civil Substituta

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE PERNAMBUCO
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO TAVARES BURIL

M. 085 Corundi 33

1ª

Eliane Floriano de Carvalho
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

CPF

658.460.104-82

ELIANE FLORIANO DE CARVALHO

02/08/1968

PERMANENTE
DO REG
AUTENTICIDADE
LEI Nº 6.284/02
AUTENTICAÇÃO
RECONHECIMENTO DE FIRMA

ELIÚDE [illegible] DE LIMA GONÇALO
[illegible] Rep. Civil 25
ELI[illegible] MIRA DE LIMA
Substituta
CAMPESTRE ALAGOAS

IRMÃ DA DIRETORA DE PATRIMÔNIO.

ceal
Companhia Energética de Alagoas

Av. Fernandes Lima, nº 3349 - Gruta de Lourdes - CEP: 57057-900
MACEIÓ/AL - CNPJ: 12.272.084/0001-00 - IE: 24007177-8
REGIME ESPECIAL DE IMPRESSÃO AUTORIZADO PELA SEC. DA FAZENDA
NF / FATURA DE ENERGIA ELÉTRICA / SERVIÇOS SÉRIE U Nº 000632994

PARA CONTATO COM A CEAL
INFORME ESTE NÚMERO
CÓDIGO ÚNICO
310947-0

ELIANE FLORIANO DE CARVALHO
R DO COMERCIO 153 NAO CADASTRADO
CAMPESTRE
CEP: 57.968-000 LOC. SET. ROT. SEQ: 069. 08. 011. 000350

Mês faturado	JAN/2012	Classificação	RESIDENCIAL
Apresentação	16/01/2012	Ligação	MONOFASICA
Leitura atual	56380 16/01/2012	Medidor kWh	00005064666
Leitura anterior	56187 19/12/2011	Constante	00001,000
Dias de consumo	28	Forma faturamento	NORMAL
Resíduo kWh		Consumo medido em kWh	193
Próxima leitura	17/02/2012	Consumo faturado em kWh	193

CNPJ / CPF: 00005846010482 IE / RG: 2671257

HISTÓRICO DE CONSUMO

MÊS/ANO	CONSUMO	MÊS/ANO	CONSUMO	MÊS/ANO	CONSUMO	MÊS/ANO	CONSUMO
DEZ/11	503	SET/11	578	JUN/11	511	MAR/11	591
NOV/11	471	AGO/11	622	MAI/11	473	FEV/11	358
OUT/11	389	JUL/11	442	ABR/11	562	JAN/11	416

CONSUMO 193 kWh a R$ 0,493903 = 95,32
Fecoep = 0,51

********** REAVISO DE VENCIMENTO DE CONTA **********
Em 13/01/2012, apuramos o debito abaixo. O nao pagamento sujeitara a suspensao do fornecimento a partir de 31/01/2012.
12/11 252,88
Caso o pagamento ja tenha sido efetuado, favor desconsiderar este reaviso.
****
CIRURGIAS GRATUITAS DE LABIO .EPURINO EM MACEIO: DIA 14/03 - (82) 8848-3899 - WWW.OPERACAOSORRISO.ORG.BR
LIGUE 0800 082 0196 E FACA OPCAO VENCIMENTO 5 10 15 20 25 30

Reservado ao Fisco: CD91.9FB5.B4B6.5924.9F18.886C.9099.0912

COMPOSIÇÃO DA TARIFA (RESOLUÇÃO ANEEL 166/05) R$.

ENERGIA:	25,20	TRANSMISSÃO:	4,01
TRIBUTOS:	29,79	DISTRIBUIÇÃO:	30,47
ENC. SETORIAIS:	5,85		

Total a Pagar R$ 95,32

Vencimento 28/01/2012

INDICADORES DE CONTINUIDADE
CONJ. ELÉTRICO .
SE CAMPESTRE 11/2011

	DIC	FIC	DMIC
LIMITE	6,87	3,86	3,97
APURADO	0,00	0,00	0,00

Base de cálculo	95,32	Alíquota	27,00%
ICMS incluído no valor da tarifa			25,73
ICMS sobre valor da subvenção			
Valor total do ICMS			25,73
Valor PIS/PASEP:			0,00
Valor COFINS:			0,00

Certifico que a presente cópia fotográfica é reprodução fiel do original que me foi apresentada
Dou fé. Em Test. da verdade
Campestre - AL 03 de 02 de 2012.
Oficial do Registro Civil-Substituto

CARTÓRIO DO REGISTRO
CIVIL DE PESSOAS NATURAIS
CAMPESTRE ALAGOAS

M. das Comunicações
35
SEC - SAGEN

República Federativa do Brasil
Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura e Agronomia
Carteira de Identidade Profissional

CONFEA CREA

Registro Nacional: 020898268-0

Nome: JOSE CLEBER DE CARVALHO SANTOS

Filiação
MANOEL ALFREDO DOS SANTOS
JOSENAURA WANDERLEY DE CARVALHO

C.P.F.	Documento de Identidade	Tipo Sang.
641.610.304-44	4314930 SSP/PE	

Nascimento	Naturalidade	UF	Nacionalidade
12/12/1971	CATENDE	PE	BRASILEIRA

Crea de Registro	Emissão	Data de Registro
CREA-AL	02/09/2011	21/03/2011

Ass. Presidente

Registro no Crea: 2741TPAL

Título Profissional
Engenheiro Civil

Ass. do Profissional

Vale como Documento de Identidade e tem Fé Pública (§2º do art. 56 da Lei nº 5194 de 24/12/66 e Lei nº 6206 de 07/05/75)

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME: JOSE CLEBER DE CARVALHO SANTOS

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF: 4314930 SSP PE

CPF: 641.610.304-44

DATA NASCIMENTO: 12/12/1971

FILIAÇÃO:
MANOEL ALFREDO DOS SAN
TOS
JOSENAURA WANDERLEY DE
CARVALHO

PERMISSÃO | ACC | CAT. HAB.: E

Nº REGISTRO: 01105552464 | VALIDADE: 05/01/2016 | 1ª HABILITAÇÃO: 05/05/1990

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
270458358

OBSERVAÇÕES
A

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL: MACEIO, ALAGOAS | DATA EMISSÃO: 11/01/2011

Luis Augusto Santos Lúcio de Melo
Diretor-Presidente do DETRAN/AL

ASSINATURA DO EMISSOR

55600825865

DETRAN AL (ALAGOAS)

PROIBIDO PLASTIFICAR
270458358

Certifico que a presente cópia fototastica é a reprodução fiel do original que me foi apresentada
Dou fé. Em Test. da verdade
Campestre — AL, 16 de 02 de 2012.
Oficial do Registro Civil - Substituta

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
TÍTULO ELEITORAL

IDENTIFICAÇÃO BIOMÉTRICA

NOME DO ELEITOR
JOSE CLEBER DE CARVALHO SANTOS

DATA DE NASCIMENTO	Nº INSCRIÇÃO	D.V.	ZONA	SEÇÃO
12/12/1971	0185 7578 1708		014	0022

MUNICÍPIO / UF: CAMPESTRE/AL

DATA DE EMISSÃO: 16/12/2011

JUIZ ELEITORAL

VALIDO SOMENTE COM MARCA D'AGUA

REGISTRO
IL
IMA GONÇALO
. Civil
ELIANE MIRA DE LIMA
Substituta
CAMPESTRE ALAGOAS

INMÁS DO DIRETOR DE INCLUSÃO DIGITAL.

M. das Comunicações - SSCF
36

Certifico que a presente cópia fotostática é de igual teor ao do original exibido, do que dou fé.
Novo Lino 23/02/2012
Josinaldo Carlos de Moraes Silva
Titular
Petronia Batista de M. S. Santos
Substituta
CARTÓRIO DO REGISTRO CIVIL
Rua do Comércio, s/n
Novo Lino / AL

M. das Comunicações - SSCF 37

ceal
Companhia Energética de Alagoas
Av. Fernandes Lima, nº 3349 - Gruta de Lourdes - CEP: 57057-900
MACEIÓ/AL - CNPJ: 12.272.084/0001-00 - IE: 24007177-8
REGIME ESPECIAL DE IMPRESSÃO AUTORIZADO PELA SEC. DA FAZENDA
NF / FATURA DE ENERGIA ELÉTRICA / SERVIÇOS SÉRIE U Nº 0006/9133

PARA CONTATO COM A CEAL
INFORME ESTE NÚMERO
CÓDIGO ÚNICO
310745-0

JOSE CLEBER DE CARVALHO SANTOS
R TANCREDO DE ALMEIDA NEVES 237 CASA NAO
CADASTRADO - CAMPESTRE
CEP: 57.968-000 LOC. SET. ROT. SEQ: 069.09.001.000570

Mês faturado	JAN/2012	Classificação	RESIDENCIAL
Apresentação	17/01/2012	Ligação	MONOFASICA
Leitura atual	28019 17/01/2012	Medidor kWh	00005068908
Leitura anterior	27746 20/12/2011	Constante	00001.000
Dias de consumo	28	Forma faturamento	NORMAL
Resíduo kWh		Consumo medido em kWh	273
Próxima leitura	18/02/2012	Consumo faturado em kWh	273
CNPJ / CPF:	00064161030444	IE / RG:	4314930

HISTÓRICO DE CONSUMO

MÊS/ANO	CONSUMO	MÊS/ANO	CONSUMO	MÊS/ANO	CONSUMO	MÊS/ANO	CONSUMO
DEZ/11	266	SET/11	189	JUN/11	230	MAR/11	352
NOV/11	230	AGO/11	167	MAI/11	228	FEV/11	309
OUT/11	176	JUL/11	221	ABR/11	305	JAN/11	306

CONSUMO 273 kWh a R$: 0.493903 = 134.83
Fe[illegible] - 0.72

CIRURGIAS GRATUITAS DE LABIO LEPORINO EM MACEIO: DIA 14/03 - (82) 8848-3899 - WWW.OPERACAOSORRISO.ORG.BR
LIGUE 0800 082 0196 E FACA OPCAO VENCIMENTO 1 6 11 16 21 26

Reservado ao Fisco: BD4B.EC95.169B.9969.E9D7.3A13.9003.4956

COMPOSIÇÃO DA TARIFA (RESOLUÇÃO ANEEL 166/05) R$:

ENEL	38.64	TRANSMISSÃO:	5.67
TRIBUTOS:	42.15	DISTRIBUIÇÃO:	43.10
ENC. SETORIAIS:	6.27		

Total a Pagar R$
134,83
Vencimento
31/01/2012

INDICADORES DE CONTINUIDADE
CONJ. ELÉTRICO :
SE CAMPESTRE 11/2011

	DIC:	FIC:	DMIC:
LIMITE	6.87	3.86	3.97
APURADO	0.48	0.00	0.48

Base de cálculo : 134.83 Alíquota : 27.00%
ICMS incluído no valor da tarifa : 36.40
ICMS sobre valor da subvenção :
Valor total do ICMS : 36.40
Valor PIS/PASEP: 1.82
Valor COFINS: 4.73

ceal
Companhia Energética de Alagoas
Av. Fernandes Lima, nº 3349 - Gruta de Lourdes - CEP: 57057-900
MACEIÓ/AL - CNPJ: 12.272.084/0001-00 - IE: 24007177-8

CÓDIGO ÚNICO 310745-0
TOTAL A PAGAR - R$ 134,83
Mês faturado 01/2012
Vencimento 31/01/2012

83660000001 9 34830003000 7 00000000310 3 74500112008 8

Dados de Campo:
Seq. Arq.: 0059 Data Leit.: 17/01/2012 Tipo Entr.: 1
Num. U.C.: 00310745-0 Leitura: 28019
Tot. Fat.: 134.83 Carga : 002
Dt. Venc.: 31/01/2012 Coletor: 0451
M/A Fat 01/2012

DECLARAÇÃO

Eu, Eliane Floriano de Carvalho, na qualidade de representante legal da ASSOCIAÇÃO RÁDIO COMUNITÁRIA CAMPESTRE FM, declaro para os devidos que a Senhora EMANUELA MARIA MONTEIRO DA SILVA, Solteira, Brasileira, residente a Rua Pedro dos Santos Maravilha, 104 nesta cidade, inscrita no CPF sob o nº 077.543.164-80 e RG: 7.802.337, desenvolve nesta entidade atividades na área editorial e programação da emissora. Esta Declaração é tão somente a expressão da verdade.

Campestre, 22 de Fevereiro de 2012

Eliane Floriano de Carvalho
Presidente

CARTÓRIO DO REGISTRO CIVIL
Rua do Comércio, 310
Novo Lino / AL

Certifico que a presente cópia fotostática é de igual teor ao do original exibido, do que dou fé.
Novo Lino 23/02/2012

Josinaldo Carlos de Moraes Silva
Titular
Petronia Batista de M. S. Santos
Substituta

Volume de Processo Digitalizado Renovação (0019720) SEI 53000.057231/2011-12 / pg. 43

CARTÓRIO DO REGISTRO CIVIL
Rua do Comércio, 310
Novo Lino / AL

Certifico que a presente cópia fotostática é de igual teor ao do original exibido, do que dou fé.
Novo Lino 23/02/2012

Josinaldo Carlos de Moraes Silva
Titular
Petronia Batista de M. S. Santos
Substituta

N. das Comiss... SSCF - sap

M. das Comunicações - SSCP 41

MÃE.

ceal
Companhia Energética de Alagoas

Av. Fernandes Lima, nº 9349 - Gruta de Lourdes - CEP: 57057-900
MACEIÓ-AL - CNPJ: 12.272.084/0001-00 - IE: 24007177-8
REGIME ESPECIAL DE IMPRESSÃO AUTORIZADO PELA SEC. DA FAZENDA
NF / FATURA DE ENERGIA ELÉTRICA / SERVIÇOS SÉRIE U Nº 000664572

PARA CONTATO COM A CEAL
INFORME ESTE NÚMERO
CÓDIGO ÚNICO
433889-8

EDILEUZA MARIA MONTEIRO
R PEDRO SANTOS MARAVILHA 104 NAO CADASTR
ADO CAMPESTRE
CEP: 57.968-000 LOC. SET. ROT. SEQ: 069. 08. 010. 000880

Mês faturado	NOV/2011		Classificação	RESID BX RENDA	
Apresentação	17/11/2011		Ligação	MONOFASICA	
Leitura atual	21851	17/11/2011	Medidor kWh	00001173284	
Leitura anterior	21742	18/10/2011	Constante	00001,000	
Dias de consumo	30		Forma faturamento	NORMAL	
Resíduo kWh			Consumo medido em kWh	109	
Próxima leitura	16/12/2011		Consumo faturado em kWh	109	

CNPJ / CPF: 00071984577468 IE / RG: 1001449

HISTÓRICO DE CONSUMO

MÊS/ANO	CONSUMO	MÊS/ANO	CONSUMO	MÊS/ANO	CONSUMO	MÊS/ANO	CONSUMO
OUT/11	100	JUL/11	105	ABR/11	138	JAN/11	142
SET/11	113	JUN/11	108	MAR/11	115	DEZ/10	127
AGO/11	107	MAI/11	105	FEV/11	105	NOV/10	121

CONSUMO	30 kWh a R$	0,144627 =	4,33
	70 kWh a R$	0,247908	17,35
	9 kWh a R$	0,371908	3,34
			22,59
DIFERENCA DE TARIFA			17,56
SUBVENCAO BAIXA RENDA			0,10
CORRECAO MONETARIA IGPM			0,62
MULTA POR ATRASO			0,23
JUROS DE MORA DE IMPORTE / SER			
Encargo	0,16		

********** REAVISO DE VENCIMENTO DE CONTA **********
Em 11/11/2011, apuramos o debito abaixo. O nao pagamento sujeitara a suspensao do fornecimento a partir de 02/12/2011.
10/11 27,55
Caso o pagamento ja tenha sido efetuado, favor desconsiderar este reaviso
****
ELEITOR, NAO DEIXE SEU TITULO SER CANCELADO: RECADASTRE-SE! * AS DEMONSTRACOES CONTABEIS E SOCIETARIA ENCONTRAM-SE EM NOSSO SITE
*
LIGUE 0800 082 0196 E FACA OPCAO VENCIMENTO 5 10 15 20 25 30

Reservado ao Fisco: 41F5.5AEA.275F.82F6.3EB1.4279.A2C2.F72A

CARTÓRIO DO REGISTRO CIVIL
Rua do Comércio, 310
Novo Lino / AL

Certifico que a presente cópia fotostática é de igual teor ao do original exibido, do que dou fé.
Novo Lino, 22/02/2012
Josinaldo Carlos de Moraes Silva
Titular
Petronia Batista de M. S. Santos
Substituta

COMPOSIÇÃO DA TARIFA (RESOLUÇÃO ANEEL 166/05) R$:

ENERGIA:	14,74	TRANSMISSÃO:	2,26	
TRIBUTOS:	10,60	DISTRIBUIÇÃO:	17,21	
ENC. SETORIAIS:	3,30			

Total a Pagar R$
31,00
Vencimento
05/12/2011

INDICADORES DE CONTINUIDADE

CONJ. ELÉTRICO: SE CAMPESTRE 09/2011

	DIC:	FIC:	DMIC:
LIMITE	6,87	3,86	3,97
	0,00	0,00	0,00

Base de cálculo	47,61	Alíquota:	17,00%
ICMS incluído no valor da tarifa			4,25
ICMS sobre valor da subvenção			3,84
Valor total do ICMS:			8,09
Valor PIS/PASEP:			0,44
Valor COFINS:			2,07

Volume de Processo Digitalizado Renovação (0019720) SEI 53000.057231/2011-12 / pg. 44

ANEXO 10

DECLARAÇÃO DE INTERRUPÇÃO DAS TRANSMISSÕES EM CASO DE INTERFERÊNCIAS CAUSADAS PELA ESTAÇÃO

Eu Eliane Floriano de Carvalho, na qualidade de representante legal da entidade Associação Rádio Comunitária Campestre FM declaro que:
- Na ocorrência de interferências prejudiciais causadas pela estação da entidade que represento, interromperei as transmissões imediatamente até que essas sejam sanadas, sem prejuízo do exercício das competências fiscalizatórias legalmente atribuídas à Anatel.

Campestre, 30 de Janeiro de 2012

Eliane Floriano de Carvalho

M. das Comunicações
93
SSCE

ANEXO 12

REQUERIMENTO PARA RENOVAÇÃO DA OUTORGA PARA EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

Exmo Sr. Ministro de Estado das Comunicações,

A Associação Rádio Comunitária Campestre FM, inscrita no CNPJ sob o n° 02.711.847/0001-00, com sede na Rua Edésio Acioly Wanderley Filho, nº 21 – centro, na cidade de Campestre – Alagoas, CEP 57968-000, entidade sem fins lucrativos, legalmente constituída e devidamente autorizada conforme Portaria nº 207 datada de 31 de maio de 2000 e Decreto Legislativo nº 447 publicado no Diário Oficial da União datado de 2001, vem respeitosamente à presença de Va. Exa. requerer a renovação da outorga para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária em atendimento ao subitem 20.2 da Norma nº 1/2011, bem como, apresentar a documentação de que trata o item 20.3 da Norma nº 1/2011 aprovada pela Portaria MC nº 462, de 14 de Outubro de 2011, publicada no Diário Oficial da União.

Campestre, 30 de Janeiro de 2012

Eliane Floriano de Carvalho
CPF: *658.460.104-82*

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS CONFORME SUBITEM 20.3 DA NORMA Nº 1/2011, APROVADA PELA PORTARIA MC Nº 462, DE 14 DE OUTUBRO DE
2011.

1 - Requerimento, solicitando a renovação, assinado pelo representante legal da interessada, dirigido ao Ministério das Comunicações (Anexo 12);

2 -Declaração firmada pelo representante legal da interessada, atestando que a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Ministério das Comunicações, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento da estação.

3 - Certidão negativa de débitos de receitas administradas pela Anatel;

4 - cópia de comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ válido e atual

5 - documentos atualizados revelando eventuais alterações ocorridas no Estatuto Social da interessada, durante o período de vigência da outorga, ou cópia atualizada do Estatuto conforme item 8.2 e 8.3;

6 - ata de eleição da diretoria em exercício, devidamente registrada no livro "A" do Registro Civil de Pessoas Jurídicas;

7 - declaração constante do Anexo 14 desta norma, assinada pelo representante legal da entidade, atestando que a emissora:

7.1) não veicula nenhuma publicidade comercial, ficando ressalvados os casos de apoio cultural;

M. das Comunicações
44
SSCE

7.2) reserva um percentual mínimo de 5% (cinco por cento) de tempo de sua programação para a transmissão de conteúdos noticiosos, de acordo com o que estabelece o art. 67, 3, do Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963;
7.3) Cumpre a finalidade constitucional de promover a cultura nacional e regional, assim como do estímulo mínimo à produção independente em relação ao conteúdo veiculado, nos moldes do artigo 221, II, da Constituição Federal;
8 - declaração, assinada pelo representante legal da entidade, indicando as pessoas responsáveis pela gestão das atividades, pela área editorial e pela direção da programação, atestando a nacionalidade dessas pessoas e juntando os respectivos documentos de comprovação;
9 - Último relatório do Conselho Comunitário, constituído nos moldes do item 21.4.1 desta norma, sobre a programação veiculada pela emissora
10 - Relação contendo o nome de todos os associados pessoas físicas, com o número de documento de identidade e órgão expedidor e endereço de residência ou domicílio, bem como de todos os associados pessoas jurídicas, com o número do CNPJ e endereço da sede
11 - laudo de ensaio do(s) transmissor(es), com sua respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, conforme item 12.1.1
12 - Declaração assinada pelo representante legal da entidade solicitando vistoria da Anatel, especificamente para efeitos da renovação da outorga, de acordo com a disponibilidade da Agência; ou Laudo de Vistoria Técnica, elaborado por profissional habilitado (Anexo 13), com sua respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, conforme item 12.1.1
13 - Comprovante de recolhimento da taxa relativa às despesas decorrente deste ato. Declaro, sob as penas da lei, como representante legal da entidade requerente, para fins de instrução do processo de renovação da outorga para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, junto ao Ministério das Comunicações, que toda a documentação descrita neste formulário está sendo apresentada no original ou em cópia autenticada e em conformidade com o subitem 20.3 da Norma nº 1/2011, aprovada pela Portaria MC nº 462, de 14 de Outubro de 2011.

Eliane Floriano de Carvalho

Eliane Floriano de Carvalho
CPF: *658.460.104-82*
Endereço para correspondência: *Rua do Comercio, nº 153, na cidade de Campestre – Alagoas*
CEP *57968-000,*
Telefone para contato: *082- 9328-7411;*
Correio eletrônico (e-mail): elianecampestrefm@hotmail.com

M. das Com... 45 ... SCS

ANEXO 14

DECLARAÇÃO PARA RENOVAÇÃO DA OUTORGA PARA EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

Eu, Eliane Floriano de Carvalho, na qualidade de representante legal da Associação Rádio Comunitária Campestre FM, declaro para os devidos fins que:

- a emissora não veicula nenhuma publicidade, ficando ressalvados os casos de apoio cultural;
- a emissora reserva um percentual mínimo de 5% (cinco por cento) de tempo de sua programação para a transmissão de conteúdos noticiosos, de acordo com o que estabelece o art. 67, 3, do Decreto n° 52.795, de 31 de outubro de 1963; e
- a emissora cumpre a finalidade constitucional de promover a cultura nacional e regional, assim como do estímulo mínimo à produção independente em relação ao conteúdo veiculado, nos moldes do artigo 221, II, da Constituição Federal.

Campestre, 30 de Janeiro de 2012.

Eliane Floriano de Carvalho

M. das Comunicações
46
SCT - SSCE

ANEXO 15

REQUERIMENTO PARA OBTENÇÃO DO ASSENTIMENTO PRÉVIO PARA EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

Senhor Secretário-Executivo do Conselho de Defesa Nacional da Presidência da República,

A Associação Rádio Comunitária Campestre FM, Inscrita no CNPJ sob o nº 02.711.847/0001-00, com sede na Rua Edésio acioly Wanderley Filho, nº 21 - Centro, na cidade de Campestre, estado de Alagoas, CEP 57968-000, Telefone 082 3257-3359, correio eletrônico: campestrefm@ig.com.br, entidade sem fins lucrativos,legalmente constituída e devidamente registrada no órgão competente, vem, respeitosamente à presença de Vossa Senhoria, em conformidade com a Lei nº 6.634, de 2 de maio de 1979,a Lei 10.610, de 22 de janeiro de 2002, o Decreto n° 85.064, de 26 de agosto de 1980 e nos termos de que trata o item 13 da Norma nº 1/2011, solicitar o assentimento prévio para instalar estação de Radiodifusão Comunitária, com centro localizado na Rua Edésio Acioly Wanderley Filho, nº 21 – Centro – Campestre – Alagoas.

Declaro ter conhecimento de que o presente requerimento se destina a obtenção do assentimento prévio por tratar-se de local situado em faixa de fronteira, vez que a mesma é imprescindível para que a autorização junto ao Ministério seja outorgada e ainda, afirmo ter conhecimento de que apenas o assentimento prévio, caso seja concedido, declaro não gera qualquer direito referente à autorização para a execução do serviço pretendido.

Campestre, 30 de Janeiro de 2012

Eliane Floriano de Carvalho.

Eliane Floriano de Carvalho
CPF: *658.460.104-82*
Endereço para correspondência: *Rua do Comercio, nº 153, na cidade de Campestre – Alagoas*
CEP *57968-000,*
Telefone para contato: *082- 9328-7411;*
Correio eletrônico (e-mail): elianecampestrefm@hotmail.com

LAUDO DE VISTORIA TÉCNICA – RENOVAÇÃO DE OUTORGA

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica

Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica

Rádio Comunitária

SSCE - M. das Comunicações - 47

IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE

DENOMINAÇÃO SOCIAL

ASSOCIAÇÃO RÁDIO COMINITÁRIA

CAMPESTRE FM

DENOMINAÇÃO SOCIAL (CONTINUAÇÃO)

CNPJ 02711847000100

DENOMINAÇÃO DE FANTASIA

RÁDIO CAMPESTRE FM

Portaria de Autorização nº 207 de 31 de maio de 2000 Publicada no D.O.U. em 16 de junho de 2000

Decreto legislativo nº 447 de 09 de novembro de 2001 Publicada no D.O.U. em 12 de novembro de 2001

1- LOCALIZAÇÃO DA SEDE DA ENTIDADE

LOGRADOURO

RUA EDESIO ACIOLY WANDERLEY 21

BAIRRO

CENTRO

CIDADE

CAMPESTRE

CIDADE (CONTINUAÇÃO)

UF

AL

COORDENADAS GEOGRÁFICAS

08° 51' 01" S 35° 34' 02" W

- A sede da entidade encontra-se amenos de 1 Km do sistema irradiante ? NÃO [ ] SIM [x]

2-LOCALIZAÇÃO DO TRANSMISSOR E SISTEMA IRRADIANTE

LOGRADOURO

RUA PEDRO DOS SANTOS MARAVILHA 163

BAIRRO

CENTRO

CIDADE

CAMPESTRE

CIDADE (CONTINUAÇÃO)

UF

AL

COORDENADAS GEOGRÁFICAS

08° 51' 06" S 35° 34' 04" W

- São as mesmas coordenadas que constam na última licença expedida ? NÃO [ ] SIM [x]

- É o mesmo endereço que consta na última licença expedida ? NÃO [ ] SIM [x]

3-LOCALIZAÇÃO DO ESTÚDIO (Caso o estúdio não se encontre no local do sistema irradiante especifique como será feita a ligação entre o estúdio e o sistema irradiante no campo 8."outras informações interessante")

LOGRADOURO

RUA PEDRO DOS SANTOS MARAVILHA 163

BAIRRO

CENTRO

CIDADE

CAMPESTRE

CIDADE (CONTINUAÇÃO)

UF

AL

COORDENADAS GEOGRÁFICAS

08° 51' 06" S 35° 34' 04" W

4-TRANSMISSOR PRINCIPAL

FABRICANTE: TECLAR EQUIPAMENTO ELETRÔNICO LTDA

MODELO: TEC 113 | POTÊNCIA: 25,00 watt | Nº HOMOLOGAÇÃO: 07170303450

POTÊNCIA DE OPERAÇÃO: 25,00 watt | POTÊNCIA MEDIDA: 25,00 watt

FREQUÊNCIA DE OPERAÇÃO: 87,9 MHz | FREQUÊNCIA MEDIDA: 87,9 MHz

5-TRANSMISSOR AUXILIAR (se houver)

FABRICANTE

MODELO | POTÊNCIA | Nº HOMOLOGAÇÃO

POTÊNCIA DE OPERAÇÃO: Watt | POTÊNCIA MEDIDA: Watt

FREQUÊNCIA DE OPERAÇÃO: MHz | FREQUÊNCIA MEDIDA: MHz

-Os dados dos transmissores são os mesmos dados que constam na última licença expedida ? NÃO [ ] SIM [ ]

6- SISTEMA IRRADIANTE – ANTENA /TORRE

FABRICANTE DA ANTENA: MONTEL SIST DE COMUNIC LTDA | MODELO: MTDIP1

GANHO max (Gt): 0,0 dB | ALTURA EM RELAÇÃO AO SOLO: 13 m | ALTURA DA TORRE: 14 m | ALTITUDE DO LOCAL: 113 m

-Os dados do sistema irradiante são os mesmos dados que constam na última licença expedida ? NÃO [ ] SIM [x]

9 – LINHA DE TRANSMISSÃO

FABRICANTE: RFS BRASIL KMP | MODELO: RGC 213

COMPRIMENTO(L): 20 m | ATENUAÇÃO EM 100 m (AL): 4,5 dB | PERDAS NA LINHA (PL): 1,4 * dB | EFICIÊNCIA DA LINHA (η): 0,725

Perdas na linha (PL) = $\frac{L.AL}{100}$

Eficiência da linha (η) = $10^{\frac{-(PL)}{10}}$

Volume de Processo Digitalizado Renovação (0019720) SEI 53000.057231/2011-12 / pg. 51

8- OUTRAS INFORMAÇÕES DE INTERESSE

Considerando a não renovação de homologação do Transmissor MTFM 100/25 fabricado pela empresa Montel sistema de comunicação Limitada, informamos que este transmissor constante na licença de funcionamento desta Rádio Comunitária foi substituído pelo Transmissor Modelo TEC 113, fabricado pela empresa Teclar Equipamentos Eletrônicos Ltda., com número de homologação 07170303450.

9- INSTRUMENTOS EMPREGADOS NA VISTORIA

GPS – Marca Brunton, - Modelo MNS

Wattímetro – Marca Coaxial – Modelo 81000-A

Frequêncímetro - Marca Optoeletronic – Modelo E8010

10 – DADOS DO ENGENHEIRO PROJETISTA

NOME COMPLETO: JULIO CESAR SOUZA PEREIRA

ENDEREÇO: AV GUSTAVO PAIVA 2220 BLOCO 7

ENDEREÇO (CONTINUAÇÃO): APTO 101

BAIRRO: MANGABEIRAS

CIDADE: MACEIO

UF: AL

REG.CREA: 8985 D/AL

FORMAÇÃO: ENGENHEIRO ELETRICISTA

CEP: 57037-280

TELEFONE: 82-32219750

FAX: 82-32219750

E-MAIL: JUIOSOUSAELETRICA@GMAIL.COM

LOCAL: CAMPESTRE

DATA: 24/02/2012

ASSINATURA: Julio Cesar Souza Pereira

RECIBO DO SACADO

BANCO DO BRASIL |001-9| **00194.59387 90000.000837 00143.725216 1 52620000003300**

Cedente			Agência / Código do Cedente	Espécie	Quantidade	Nosso número
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Alagoas			0013-2 / 00003090-2	R$		00000008300143725
Número do documento	Contrato	CPF/CEI/CNPJ	Vencimento		Valor documento	
0206516738XXXX	459389	12156592000114	04/03/2012			33,00

Instruções (Texto de responsabilidade do cedente)

601 - Anot.Resp.Tecnica-ART - 2012 - 00002065167385000602 - 33,00 (01/01)

NAO RECEBER APOS O VENCIMENTO.

(-) Desconto / Abatimento	(-) Outras deduções	(+) Mora / Multa	(+) Outros acréscimos	(=) Valor cobrado

Sacado
JULIO CESAR SOUZA PEREIRA

Ficha de Compensação

Autenticação mecânica

Corte na linha pontilhada

TERM 00001757 ATENDE /00894 AUTE 48548
- CUBAN 55395 LOJA: 0017 PDV 001792
23/02/2012 BANCO DO BRASIL 15:18:01
15233952 CORRESPONDENTE BANCARIO 0482
OUVIDORIA BB 0800 729 5678
COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE TITULOS

CONSELHO REGIONAL DE ENG AQUI

00194938290000008370014922521 61
52620000003300
NR. DOCUMENTO 171.792
DATA DO PAGAMENTO 23/02/2012
VLR DOCUMENTO 33.00
VALOR COBRADO 33.00
NR.AUTENTICACAO 0.EB2 32A.B5B.B40.7F3

VIA DO CLIENTE

PAG FACIL

SSCE-M. das Comunicações Fls. 50

Volume de Processo Digitalizado Renovação (0019720) SEI 53000.057231/2011-12 / pg. 53

Min. das Comunicações - SCE - Fls. 51

CONFEA/CREA-AL
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Alagoas
ART - Anotação de Responsabilidade Técnica - Lei Federal No 6496/77

No. ART
00002065167385000602

ART Fácil 2.0.1

CONTRATADO

1 - TITULO DO PROFISSIONAL	2 - NOME DO PROFISSIONAL	3 - CARTEIRA CREA ORIGEM
Engenheiro Eletricista - -	**JULIO CESAR SOUZA PEREIRA**	**0206516738XXXX**

4 - ENDEREÇO PARA CORRESPONDENCIA	5 - BAIRRO	6 - CIDADE	7 - UF
AVENIDA COMENDADOR GUSTAVO PAIVA, 2220 BLOCO 07, APARTAMENTO 101 CONDOMIO MANGABEIRAS	**MANGABEIRAS**	**MACEIO**	**AL**

8 - CEP	9 -FONE	10 - E-MAIL
57037280		**JULIOSOUZAPERERIRA@HOTMAIL.COM**

11 - EMPRESA CONTRATADA	12 - REGISTRO NO CREA
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	**XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**

13 - ENDEREÇO PARA CORRESPONDÊNCIA	14 - BAIRRO
	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

15 - CIDADE	16 - UF	17 - CEP	18 - FONE
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	**XXXXX**	**XXXXXXXXXXXXXX**	**XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**

CONTRATANTE

19 - NOME DO CONTRATANTE DA OBRA / SERVIÇO	20 - CPF / CNPJ
ASSOCIAÇÃO RADIO COMUNITÁRIA CAMPESTRE FM	**02711847000100**

21 - ENDEREÇO PARA CORRESPONDÊNCIA	22 - BAIRRO
RUA EDESIO ACIOLY WANDERLEY FILHO 21	**CENTRO**

23 - CIDADE	24 - UF	25 - CEP	26 - FONE
CAMPESTRE	**AL**	**57968000**	**32573359**

DADOS DA OBRA / SERVIÇO

27 - NOME DO PROPRIETARIO DA OBRA / SERVIÇO	28 - CPF / CNPJ	29 - FONE
ASSOCIAÇÃO RADIO COMUNITÁRIA CAMPESTRE FM	**02711847000100**	**32573359**

30 - ENDEREÇO DA OBRA / SERVIÇO	31 - BAIRRO	32 - CIDADE	33 - UF	34 - CEP
RUA EDESIO ACIOLY WANDERLEY FILHO 21	**CENTRO**	**CAMPESTRE**	**AL**	**57968000**

35 - TIPO DE ART	36 - PARTICIPAÇÃO	37 - VINCULADA A ART	37.1 - DO PROFISSIONAL (CARTEIRA)
1 - Normal (Calculo: Tabela OU)	**1 - Individual**		**XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**

CLASSIFICAÇÃO DA ART

	ATIVIDADE TÉCNICA	NÍVEL	DESCRIÇÃO DO TRABALHO	QUANTIDADE	UNIDADE
38	5-LAUDO TECNICO	1-ATUACAO	B0109-RADIOFUSAO	1.00	48-WATT
39	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
40	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
41	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
42	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
43	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

44 - RESUMO DO CONTRATO

Laudo de vistoria técnica de radiodifusão.

45-Valor Obra/Serviço	45.1-PERIODO DA OBRA	46-ENTIDADE DE CLASSE	47-HONORÁRIOS	48-TAXA
R$ 1,000.00	**23/02/2012 Até 23/03/2012**	**APREL**	**R$ 1,300.00**	**R$ 33.00**

Local e Data	Declaro como verdadeiras as informações acima	Declaro como verdadeiras as informações acima
Maceió, 23 de Fevereiro de 2012	**JULIO CESAR SOUZA PEREIRA** **CPF - 05637282480**	**ASSINATURA DO CONTRATANTE**

Este Documento anota perante o CREA-AL, para os efeitos legais, o contrato escrito ou verbal realizado entre as partes (Lei Federal 6.496/77)

Observações:

(1) Pagável em qualquer agência bancária, Internet ou Casas Lotéricas.
(2) Uma via desta ART deverá permanecer no local da obra/serviço para fins de fiscalização.
(3) Este documento somente terá validade mediante apresentação do comprovante de pagamento.
(4)O Boleto Bancário referente a esta ART é **8300143725**

(5)Evite Receber Notificações por parte da Fiscalização, enviando a primeira via original desta ART ao CREA-AL no prazo máximo de 05(cinco) dias úteis após o seu pagamento.
(6)ART é um importante instrumento de valorização profissional e fiscalização do exercício ilegal.
(7)Ao encerrar as atividades e/ou contrato, informar a Baixa desta ART junto ao CREA-AL.

[1a via CREA-AL] [2a via PROFISSIONAL] [3a via CONTRATANTE] [4a via OBRA/SERVIÇO]

CONFEA/CREA-AL
COMPROVANTE DE ENTREGA DE ART ON LINE
Nº da ART: 00002065167385000602
Boleto: 8300143725

Entrega do Formulário: _____/_____/_____

Data de Registro da ART: _____/_____/_____

Volume de Processo Digitalizado Renovação (0019720) SEI 53000.057231/2011-12 / pg. 54

ASSOCIAÇÃO RÁDIO COMUNITÁRIA CAMPESTRE FM

CNPJ: 02.711.847.0001-00

Rua Edésio Acioly Wanderley Filho, 21 - Centro - Campestre - AL

RELAÇÃO DOS ASSOCIADOS

Nº DE ORDEM	NOME	ENDEREÇO	CPF	RG	ORGÃO EXP:.
001	EDILENE LUZIA DE CARVALHO	RUA PEDRO INÁCIO, 39	021875954-12	5108442	SSP-PE
002	ANTONIO BUARQUE DE LIMA JÚNIOR	RUA EDÉSIO A. WANDERLEY FILHO,116	433412684-72	2957275	SSP-PE
003	ELIANE FLORIANO DE CARVALHO	RUA DO COMÉRCIO,153	658460104-82	2671257	SSP-PE
004	MANOEL ALFREDO DOS SANTOS	AV. TANCREDO A. NEVES,240	038708554-87	549686	SDS-PE
005	JOSÉ CLÉBER DE CARVALHO SANTOS	RUA EDESIO ACIOLY WANDERLEY FILHO, 44	641610304-44	4314430	SSP=PE
006	MARIA TEREZA BUARQUE WANDERLEY	AV. TANCREDO DE ALMEIDA NEVES, 240	641499274-72	860312	SSP-AL
007	MINERVA ROSALY BUARQUE DE LIMA	AV. TANCREDO DE AL. NEVES, 237	030228074-06	98001459164	SSP-AL
008	ELZA BUARQUE DE LIMA	EPITÁCIO PESSOA ,108	042131064-20	242229	SDS - AL
009	EUDES ARAUJO DE LIMA	RUA MARIA DAS DORES, S/N	026995094-00	1333168	SSP-AL
010	ANA MARTA DOS SANTOS	TRAVESSA D. PEDRO II	013305894-83	98001373995	SSP-PE
011	JOAZ EDUARDO DE CARVALHO SANTOS	RUA DO COMÉRCIO, S/N	070199784-28	7835464	SDS - PE
012	LINDONOR DA SILVA PINTO	RUA EDÉSIO ACIOLY W. FILHO,21	141348291-00	1105539655	SSP-SP
013	IDAIANE KERLINE FERREIRA DA SILVA	RUA EPTACIO PESSOA,49	099944214-76	8611065	SDS-PE
014	YARDLEY ARAÚJO DE LIMA	RUA EDSON DA GAMA PEIXOTO,148	034416464-01	5871657	SSP-PE
015	RAIMUNDO LEITÃO DE LIMA	RUA MARIA DAS DORES, 47	024275824-09	5393971	SSP-PE
016	IVÔNE MARIA DO NASCIMENTO	RUA MARIA DAS DORES	658460104-82	2671257	SSP-PE
017	JOSENAURA WANDERLEY DE CARVALHO	RUA EDESIO ACIOLY WANDERLEY FILHO, 44	746593087-15	676182	SSP-PE
018	WISLY ARAÚJO DE LIMA	RUA EDSON DA GAMA PEIXOTO,184	080607654-51	31641857	SDS-AL
019	M° BETÂNIA WANDERLEY DE CARVALHO S BUARQUE	RUA EDESIO ACIOLY WANDERLEY FILHO,116	641604674-15	860341	SSP-AL
020	MARIA SALVIANA DA SILVA ALBUQUERQUE	RUA MARIA DAS DORES, S/N	033031234-03	5829379	SSP-PE
021	VALDECI MARIA DE AQUINO BUARQUE	RUA EPITACIO PESSOA,108	020237324-09	4451224	SSP-PE
022	CICERO JOSE DA SILVA	RUA GENILDES DE OLIVEIRA LINS,S/N	077090834-98	746750	SDS-PE
023	LILLIAN DANYELLE BUARQUE WANDERLEY	AV. TANCREDO DE ALMEIDA NEVES, S/N	049039214-84	2069205	SDS-AL
024	DAVIO SILVA CRUZ	RUA DO CEMITÉRIO,38	062686544-12	7680397	SDS-PE
025	EMANUELA MARIA MONTEIRO DA SILVA	RUA PEDRO DOS SANTOS MARAVILHA, 104	077543164-80	7802337	SDS-PE
026	DAYANE THAYS LEMOS DA SILVA	RUA PEDRO DOS SANTOS MARAVILHA, 127	092805164-18	8530600	SSP-PE
027	EMERSON SIMPLIANO DA SILVA	RUA PEDRO DOS SANTOS MARAVILHA, 104	092824994-80	33546720	SSP-PE
028	ALISON BRUNO COSTA FLOR	RUA GERTULIO VARGAS, S/N	077572824-11	7851018	SDS-PE

Campestre, 23 de Fevereiro de 2012.

Eliane Floriano de Carvalho.

ELIANE FLORIANO DE CARVALHO

Presidente

Volume de Processo Digitalizado Renovação (0019720) SEI 53000.057231/2011-12 / pg. 55

M. das Comunicações
SCE - SSS
53

ANATEL
Agência Nacional de Telecomunicações

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DE RECEITAS ADMINISTRADAS PELA ANATEL

Nome: **ASSOCIACAO RADIO COMUNITARIA CAMPESTRE - FM**
CNPJ: **02.711.847/0001-00**

Certificamos que não constam, até esta data, pendências em seu nome, relativas às receitas administradas pela Anatel, ressalvado o direito desta agência de cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do contribuinte acima que vierem a ser apuradas.

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do contribuinte no âmbito desta agência, não constituindo, por conseguinte, prova de inexistência de débitos inscritos em Dívida Ativa da União, administrados pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional.

Emitida às 10:52:46 do dia 15/02/2012 (hora e data de Brasília).

Válida até 16/03/2012.

Certidão expedida gratuitamente.

SSE - M. das Comissões 54

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, Ramez Tebet, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, item 28, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO
Nº 447, DE 2001

Aprova o ato que autoriza a ASSOCIAÇÃO RÁDIO COMUNITÁRIA CAMPESTRE - FM a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Campestre, Estado de Alagoas.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 207, de 31 de maio de 2000, que autoriza a Associação Rádio Comunitária Campestre FM a executar, por três anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Campestre, Estado de Alagoas.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, em 9 de novembro de 2001
Senador RAMEZ TEBET
Presidente do Senado Federal

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, Ramez Tebet, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, item 28, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO
Nº 448, DE 2001

Aprova o ato que autoriza a ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS MORADORES DE JAGUARETAMA a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Jaguaretama, Estado do Ceará.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 277, de 14 de junho de 2000, que autoriza a Associação Comunitária dos Moradores de Jaguaretama a executar, por três anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Jaguaretama, Estado do Ceará.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, em 9 de novembro de 2001
Senador RAMEZ TEBET
Presidente do Senado Federal

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, Ramez Tebet, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, item 28, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO
Nº 449, DE 2001

Aprova o ato que autoriza a ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO PARA DESENVOLVIMENTO CULTURAL E ARTÍSTICO CARAÍBAS a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Caraíbas, Estado da Bahia.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 295, de 21 de junho de 2000, que autoriza a Associação Comunitária de Radiodifusão para Desenvolvimento Cultural e Artístico Caraíbas a executar, por três anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Caraíbas, Estado da Bahia.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, em 9 de novembro de 2001
Senador RAMEZ TEBET
Presidente do Senado Federal

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, Ramez Tebet, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, item 28, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO
Nº 450, DE 2001

Aprova o ato que autoriza a FUNDAÇÃO CULTURAL EBENEZER a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Santa Helena de Goiás, Estado de Goiás.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 317, de 5 de julho de 2000, que autoriza a Fundação Cultural Ebenezer a executar, por três anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Santa Helena de Goiás, Estado de Goiás.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, em 9 de novembro de 2001
Senador RAMEZ TEBET
Presidente do Senado Federal

(Of. SL nº 129/2001)

Presidência da República

CASA CIVIL

PORTARIA Nº 34, DE 8 DE NOVEMBRO DE 2001

Dispõe sobre a solicitação de audiências com autoridades da Presidência da República por parte de empresas privadas e associações de classe, e dá outras providências.

RETIFICAÇÃO

(Publicada no Diário Oficial da União de 9 de novembro de 2001, Seção 1, página 4)

No terceiro "considerando":
onde se lê: "... funcionários da Presidente da República, ..."
leia-se: "... funcionários da Presidência da República, ..."

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 1.002, DE 9 DE NOVEMBRO DE 2001

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA CASA CIVIL DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA, no uso da atribuição que lhe confere o inciso III do art. 6º do Regimento Interno, aprovado pela Portaria nº 25, de 3 de setembro de 2001, e da competência delegada nos termos dos incisos II e III do art. 1º da Portaria 228, de 12 de abril de 1999, ambas do Chefe da Casa Civil da Presidência da República, e considerando o disposto no Decreto nº 3.957, de 8 de outubro de 2001 e Portaria Interministerial nº 295, de 23 de outubro de 2001, do Ministério da Fazenda e do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, resolve:

Art. 1º A movimentação e o empenho das dotações orçamentárias das Unidades Orçamentárias da Presidência da República, constantes da Lei nº 10.171, de 5 de janeiro de 2001 e suas alterações, ficam limitados aos valores constantes dos Anexos I e II, observando-se a relação de fontes de recursos.

Art. 2º Os limites para pagamentos relativos as dotações constantes da Lei Orçamentária para 2001 e suas alterações, e aos restos a pagar, bem como a execução orçamentária da despesa com pessoal e encargos sociais das Unidades Orçamentárias da Presidência da República, ficam limitados mensalmente aos valores constantes nos Anexos III, IV, V e VI, observando-se a relação de fontes de recursos.

Art. 3º Revogam-se as Portarias nº 70, de 21 de fevereiro de 2001, 204 de 27 de abril de 2001, 742 de 26 de julho de 2001 e 809 de 15 de agosto de 2001, desta Secretaria de Administração.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

ARI MATOS CARDOSO

ANEXO I

LIMITES PARA MOVIMENTAÇÃO E EMPENHO

R$ 1

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	ATIVIDADES + OPER. ESPECIAIS		PROJETOS		TOTAL	
	LEI + CRÉDITOS	LIMITE AUTORIZADO	LEI + CRÉDITOS	LIMITE AUTORIZADO	LEI + CRÉDITOS	LIMITE AUTORIZADO
20101 - Gabinete da Presidência República	107.029.983	76.592.703	72.313	0	107.102.296	76.592.703
401 - Empresa Brasileira de Comunicação S. A.	7.225.803	7.225.803	0	0	7.225.803	7.225.803
20926 - Fundo Nacional Antidrogas	5.041.160	5.041.160	0	0	5.041.160	5.041.160
20120 - Arquivo Nacional	3.792.997	3.792.997	971.000	971.000	4.763.997	4.763.997
SUB-TOTAL 20101	123.089.943	92.652.663	1.043.313	971.000	124.133.256	93.623.663
20117- Secretaria Especial de Desenvolvimento Urbano	4.984.345	4.984.000	1.392.700.120	488.325.000	1.397.684.465	493.309.000

CASA CIVIL DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
Imprensa Nacional

FERNANDO HENRIQUE CARDOSO
Presidente da República

PEDRO PARENTE
Chefe da Casa Civil

CARLOS ALBERTO GUIMARÃES BATISTA DA SILVA
Diretor-Geral

http://www.in.gov.br e-mail: in@in.gov.br
SIG, Quadra 6, Lote 800, CEP 70610-460, Brasília — DF
CNPJ: 04196645/0001-00
Fone: 0800-619900

DIÁRIO OFICIAL — SEÇÃO 1

Publicação de atos normativos
ISSN 1676-2339

MAURÍCIO AUGUSTO COELHO
Coordenador-Geral de Produção Industrial

ISABEL CRISTINA ORRÚ DE AZEVEDO
Coordenadora de Jornais Oficiais
Reg. Profissional nº 405/03/70/DF

Volume de Processo Digitalizado Renovação (0019720) SEI 53000.057231/2011-12 / pg. 57

M. das Comunicações - SSCE 55

Decreto Legislativo nº 447, de 2001

Aprova o ato que autoriza a ASSOCIAÇÃO RÁDIO COMUNITÁRIA CAMPESTRE - FM a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Campestre, Estado de Alagoas.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 207, de 31 de maio de 2000, que autoriza a Associação Rádio Comunitária Campestre - FM a executar, por três anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Campestre, Estado de Alagoas.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, em 9 de novembro de 2001
SENADOR RAMEZ TEBET
Presidente do Senado Federal

22395-0	ZELINDA BACCELLI	04000.000952/94-29
22397-7	ZENILDO GONÇALVES MOURA	04000.002601/94-25
22398-0	ZILCA OLIVEIRA GEHLEN	04000.001069/94-56
22399-4	ZORILDA MARIA DE SOUSA	04000.001780/94-19
22400-9	ZULEIDE RAMOS DE FRANÇA	04000.000429/94-84
22401-2	ZULMIRA DOS SANTOS PINTO	46040.01458/93-91

(Of. nº 197/2000)

PORTARIA Nº 125, DE 15 DE JUNHO DE 2000

O MINISTRO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso da atribuição que lhe confere o inciso II, do art. 87 da Constituição e tendo em vista o disposto no inciso I, do art. 45 do Decreto nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986, resolve:

Art. 1º Sem prejuízo dos procedimentos previstos na legislação específica para aplicação e prestação de contas de suprimentos de fundos, fica autorizado o Presidente da Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE a conceder suprimentos de fundos especiais, no valor máximo de R$ 10.000,00 (dez mil reais), por suprimento, com prazo de aplicação de até 60 (sessenta) dias cada, para atendimento de despesas de pronto pagamento referentes aos trabalhos de Contagem Populacional e Censo Agropecuário, cada pagamento limitado ao teto legal (art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93) e sujeito à posterior prestação de contas (§ 2º do art. 45 do Decreto nº 93.872/86).

Art. 2º A autorização contida no artigo primeiro terá vigência até 31 de dezembro de 2000.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARTUS TAVARES

DESPACHOS DO MINISTRO
Em 15 de junho de 2000

O MINISTRO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, em consonância com a Lei nº 9.649, de 27 de maio de 1998, e alterações posteriores, para cumprimento da decisão judicial proferida nos autos do Mandado de Segurança nº 1997 34.00.022057-0 – 8ª Vara Federal da Seção Judiciária do Distrito Federal, objeto do Processo nº 10167 000748/99-77, autoriza o Ministério da Fazenda a proceder a nomeação da candidata **RAILEIDE ARRAIS BITU** no cargo de Auditor Fiscal da Receita Federal, pertencente ao Quadro de Pessoal daquele Ministério.

O MINISTRO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, em consonância com a Lei nº 9.649, de 27 de maio de 1998, e alterações posteriores, para o cumprimento da decisão judicial proferida nos autos do Mandado de Segurança nº 6417-DF – 99.0058310-8 pelo Superior Tribunal de Justiça/STJ, objeto do processo nº 08001.006780/99-34, autoriza o Ministério da Justiça a proceder a nomeação dos candidatos **Daiane de Lima Huffell, Fábio de Freitas Parente, Francisco Dalla Valle Von Kossel, Jean Jacques Bocca, Márcia Rosa de Paula e Régis André Silveira Limana** nos cargos de Policial Rodoviário Federal, pertencentes ao Quadro de Pessoal do Departamento de Polícia Rodoviária Federal

MARTUS TAVARES

(Of. nº 198/2000)

Ministério das Comunicações

GABINETE DO MINISTRO

PORTARIAS DE 31 DE MAIO DE 2000

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, considerando o disposto nos artigos 10 e 19 do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, resolve autorizar as entidades abaixo relacionadas a executar, pelo prazo de três anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária. Os atos de autorização somente produzirão efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do artigo 223 da Constituição.

Nº da Portaria	Nº do Processo	Nome da Entidade	Localidade/UF
203	53670.000736/98	Associação Comunitária e Cultural de Caçu	Caçu/GO
204	53800.000273/98	Associação Comunitária Romporã de Espigão do Oeste Para a Preservação da Cultura e o Desenvolvimento Social e Artístico - ACROMEO.	Espigão do Oeste/RO
205	53830.001655/98	Associação Comunitária Cultural de Pedrinhas Paulista.	Pedrinhas Paulista/SP
206	53770.002014/98	Rádio Comunitária Madalena - FM	Santa Maria Madalena/RJ
207	53610.000261/98	Associação Rádio Comunitária Campestre - FM	Campestre/AL
208	53830.002667/98	Associação Cultural, Recreativa e Desportiva "ACRED – Elias Fausto".	Elias Fausto/SP
209	53830.0002218/98	Associação Movimento Comunitário Rádio Pérola FM – AMCRP/FM.	Conchas/SP
210	53790.001657/98	Associação Comunitária Urtigão	São João da Urtiga/RS
211	53820.000597/98	Associação Cultural e Comunitária Amigos de Treze Tílias – SC.	Treze Tílias/SC
212	53650.002186/98	FADA - Fundação Assaré para o Desenvolvimento e Assistência Social.	Assaré/CE
213	53730.000586/98	AMOCENTRO – Associação de Moradores do Centro da Cidade de Pombal	Pombal/PB
214	53630.000253/98	ADEPAM - Amazônia em Defesa e Proteção do Meio Ambiente.	Benjamin Constant/AM
215	53820.000550/98	Associação dos Amigos da Praia do Mariscal	Bombinhas/SC
216	53820.000579/98	Associação Rádio Comunitária Jaborá	Jaborá/SC
217	53790.001359/98	Fundação Cooperhabic para a Educação e Assistência Social.	Erechim/RS
218	53700.001298/98	Associação Comunitária Cativa.	Rio Brilhante/MS
219	53740.001215/98	Fundação Hospitalar do Trabalhador Rural de São Jorge do Ivaí	São Jorge do Ivaí/PR
220	53610.000319/98	Associação Educacional, Cultural e Artística Novo Tempo - AECANT	Igaci/AL
221	53730.000036/99	Associação Comunitária de Comunicação de São Bento.	São Bento/PB
222	53640.001734/98	Associação Rádio Comunitária Madre FM.	Madre de Deus/BA
223	53720.000407/99	Clube de Mães "Nossa Senhora da Conceição"	Penalva/MA
224	53730.000603/98	Rádio Comunitária Educadora FM - RACE/FM	Santa Rita/PB

PIMENTA DA VEIGA

PORTARIA Nº 245, DE 7 DE JUNHO DE 2000

Processo nº 53700 000961/98. Declara, de acordo com o art. 7º, inciso II, do Decreto nº 88.066, de 26 de janeiro de 1983, a perempção da permissão outorgada à Fundação Joaquim José Moreira pela Portaria MC nº 501, de 30 de setembro de 1988, publicada no Diário Oficial da União do 3 de outubro do mesmo ano, para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada, com finalidade educativa e cultural, na cidade de Dourados, Estado do Mato Grosso do Sul. Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 2º do artigo 223 da Constituição.

PIMENTA DA VEIGA
Ministro

(Of. nº 114/2000)

DESPACHOS DO MINISTRO
Em 15 de junho de 2000

Tendo em vista as Informações de Julgamento dos Recursos Administrativos interpostos por licitantes da Concorrência nº 067/97-SFO/MC, elaborados pela Comissão Especial de Âmbito Nacional constituída pela Portaria nº 063, de 05 de fevereiro de 1997, alterada pela Portaria nº 136, de 24 de abril de 2000, conforme relação em anexo, os quais adoto como motivação e fundamentação deste, homologo as decisões da Comissão, observando que as razões das habilitações e inabilitações, em questão decorreram da estrita observância às condições estabelecidas no respectivo Edital, em cumprimento à legislação vigente.

PIMENTA DA VEIGA
Ministro

ANEXO I
RECURSOS CONHECIDOS E NÃO PROVIDOS CONTRA A HABILITAÇÃO DE TERCEIROS

CONCORRÊNCIA Nº 067 - SFO/MC	SERVIÇO	LOCALIDADE	UF	RECORRENTE	CONTRA HABILITAÇÃO DE:
067	FM	VALPARAIZO	GO	SISTEMA SYRIA DE COMUNICAÇÕES LTDA	RADIO PRINCIPAL FM LTDA
067	FM	VALPARAIZO	GO	SISTEMA SYRIA DE COMUNICAÇÕES LTDA	SISTEMA MÓDULO DE COMUNICAÇÃO LTDA

ANEXO II - RECURSO NÃO CONHECIDO

CONCORRÊNCIA Nº 067 - SFO/MC	SERVIÇO	LOCALIDADE	UF	RECORRENTE	CONTRA:
067	FM	VALPARAIZO	GO	SISTEMA SYRIA DE COMUNICAÇÕES LTDA	MIX RADIODIFUSÃO LTDA

Tendo em vista as Informações de Julgamento dos Recursos Administrativos interpostos por licitantes das Concorrências nºs 122, 123, 125, 126, 131, 132, 133, 135, 136, 138, 141, 144, 145, 149, 150, 151, 152, 153, 154, 156, 157, 159, 160 e 161/97-SSR/MC, elaborados pela Comissão Especial de Licitação constituída pela Portaria nº 811, de 29 de dezembro de 1997, alterada pela Portaria nº 136, de 24 de abril de 2000, conforme relação em anexo, os quais adoto como motivação e fundamentação deste, homologo as decisões da Comissão, observando que as razões das habilitações e inabilitações, em questão decorreram da estrita observância às condições estabelecidas nos respectivos Editais, em cumprimento à legislação vigente.

PIMENTA DA VEIGA
Ministro

Volume de Processo Digitalizado Renovação (0019720) SEI 53000.057231/2011-12 / pg. 59

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Secretaria Executiva
Subsecretaria de Assuntos Administrativos

AVISO DE LICITAÇÃO
CONVITE Nº 16/98

Objeto: Contratação de empresa especializada no ramo de vestuário para fornecimento de uniformes para servidores deste Ministério.
Edital: 14/12/1998 de 09h00 às 12h00 e de 14h00 às 17h00
Endereço: Ministério das Comunicações Bl.R, sala 126 sobreloja
Edifício Sede - Centro - BRASILIA - DF
Entrega das Propostas: 21/12/1998 às 10h00
Endereço: Ministério das Comunicações Bl.R, sala 126 sobreloja
Edifício Sede - Centro - BRASILIA - DF

MARCUS JOSÉ REIS CÂMARA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

(SIDEC - 11/12/1998 - Valor a faturar: R$ 73,90)

Delegacia do Ministério das Comunicações no Espírito Santo

RETIFICAÇÃO

Objeto: Termo de Retificação do Extrato de Distrato ao Contrato Emergencial n.º 003/98, e seu Termo aditivo n.º 001/98 de 04.08.98, celebrado entre a DMC/ES e a Servicon, publicado no DOU de 21/10/98, seção 3 página 52, onde se lê: data da assinatura 04.04.98 leia-se: data da assinatura : 04.05.98.

(Of. nº 526/98)

Secretaria de Serviços de Radiodifusão

AVISO

O SECRETÁRIO DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO, do Ministério das Comunicações, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o disposto no artigo 13 do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovada pelo Decreto nº 2615, de 3 de junho de 1998, torna público o presente Comunicado de Habilitação para inscrição das entidades interessadas em prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, estabelecendo o prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, a contar da publicação deste Aviso, para que se inscrevam; e informa que o valor da taxa relativa às despesas de cadastramento, a ser recolhida pela entidade selecionada, no Banco do Brasil, agência nº 3602-1, conta nº 170500-8, Depósito Identificado 41000300001016-6, favorecido CGAD/MC, em prazo a ser estabelecido por esta Secretaria, é de R$20,00 (vinte reais).

Conforme estabelecido no Artigo 10, inciso I, do Decreto nº 2615/98 ficou designado o canal 2[illegible] para as localidades constantes do anexo a este Aviso.

As entidades interessadas, inclusive aquela cuja petição originou o presente Comunicado de Habilitação, bem como aquelas que tiverem interesse em prestar o serviço em área com o centro deslocado de até 500 (quinhentos) metros do endereço indicado no Anexo, deverão encaminhar à Delegacia do Ministério das Comunicações na jurisdição onde será instalada a estação, no prazo acima estabelecido, requerimento acompanhado dos documentos previstos no artigo 14 do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2615/98, e no subitem 6.7 da Norma Complementar nº 2/98, aprovada pela Portaria nº 191, de 6 de agosto de 1998.

RONALDO RANGEL DE ALBUQUERQUE SÁ

ANEXO

Região Nordeste

Alagoas

Localidade	Coordenadas Geográficas		Processo	Endereço
	Lat.	Long.		
Jundia (Campestre)	08S5106	35W3404	53610.000261/98	Rua Pedro dos Santos Maravilha, 163
Poço das Trincheiras	09S1818	37W1712	56610.000322/98	Rua Santa [illegible], s/n.º
São José da Tapera	09S3325	37W2249	53610.000228/98	Av. Elisio Maia, 157

Bahia

Localidade	Coordenadas Geográficas		Processo	Endereço
	Lat.	Long.		
[illegible]elo Campo	15S0217	41W1533	53640.001390/98	Travessa Domingos Dias, s/n.º
[illegible]rumado	14S1216	41W3945	53640.001410/98	Av. Mestre Eufrasio,29
[illegible]rumado	14S1226	41W4027	53640.001418/98	Av. Mestre Eufrasio,646
Cachoeira	12S3604	39W0201	53640.001395/98	Casa da Criança - Alto da Mangabeira, Sn
Cairu	13S2913	39W0238	53640.001432/98	Rua Barão Homem de Melo,07
Candeias	12S4037	38W3230	53640.001380/98	Rua Joana Angelica,198
Euclides da Cunha	10S3031	39W0059	53640.001442/98	Praça da Bandeira, s/n.º
Feira de Santana (Santa Quitéria)	12S1133	39W0357	53640.001430/98	Povoado Santa Quiteria,169
Formosa do Rio Preto	11S0254	45W1135	53640.001409/98	Av. Getulio Vargas, s/n.º
Itamaraju	17S0156	39W3153	53640.001397/98	Rua José de Anchieta, 88, 2º Andar, sala 202
Lauro de Freitas	12S5340	38W1938	53640.001429/98	Rua Abelardo Andrea,08
Malhada de Pedras	14S2321	41W5241	53640.001146/98	Travessa Presidente Medici, s/n.º
Poções	14S3147	40W2155	53640.001175/98	Praça Monsenhor Honorato, s/n.º
Riachão das Neves	11S4451	44W5430	53640.002392/98	Rua Silva Jardim, 36
Taperoá	13S3200	39W0555	53640.001381/98	Rua Francisco Marques Magalhães Filho,61
Vitória da Conquista	14S1454	40W4956	53640.001342/98	Rua João Miguel Lourenço,475-Bairro Alto Marom
Vitória da Conquista	14S5031	40W5108	53640.001393/98	Av. Caetité, 3390-Bairro Ibirapuera
Wagner	12S1713	41W1006	53640.001385/98	Praça Esmeraldo Sena, s/n.º

Maranhão

Localidade	Coordenadas Geográficas		Processo	Endereço
	Lat.	Long.		
Caxias	04S5212	43W2105	53680.000660/98	Travessa do Mangueira,100-Bairro Morro do Alecrim
Caxias	04S5150	43W2137	53680.000699/98	Rua Aarão Reis,664
Codó	04S2739	43W5314	53680.000639/98	Praça Palmerio Cantanhede, 15
Olho d'Água das Cunhas	04S0823	45W0716	53680.000545/98	Rua Presidente Vargas, 213
Riachão	07S2139	46W3658	53680.000648/98	Rua Elias Barros,385
Santa Inês	03S3921	45W2235	53680.000643/98	Praça da Matriz, S/N
Santa Luzia do Paruá	02S3230	45W4623	53680.000656/98	Rua Nena de Abreu, 68
São Luis Gonzaga do Maranhão	04S2234	44W4001	53680.000651/98	Rua Humberto de Campos, 143
Vargem Grande	03S3242	43W5500	53680.000672/98	Rua José Alexandre, 82

Paraíba

Localidade	Coordenadas Geográficas		Processo	Endereço
	Lat.	Long.		
Aroeiras	07S2953	35W4103	53730.000629/98	Rua Zeferino de Paula, s/n.º
Brejo do Cruz	06S2047	37W2552	53730.000673/98	Rua Petronilo Ribeiro, 85
Juazeirinho	07S0407	36W3441	53730.000621/98	Rua Dr. José Ferreira Ramos, n.º 08, 1º andar
Lagoa Seca	07S0912	35W5151	53730.000630/98	Sitio Imbauba, s/n.º
Nova Palmeira	06S4039	36W2514	53730.000682/98	Rua Nova Palmeira, s/n.º
Ouro Velho	07S3716	37W0904	53730.000676/98	Praça Coronel Sergipe Dantas, s/n.º
Pedra Lavrada	06S4543	36W1850	53730.000642/98	Rua da Telpa, s/n.º, Vila Canoa de Dentro
Pedra Lavrada	06S4524	36W2807	53730.000643/98	Rua Prof. Francisco Ferreira (Proximidades Posto Telpa).
Pocinhos	07S0436	36W0340	53730.000675/98	Rua Padre Antônio Galdino, s/n.º

Pernambuco

Localidade	Coordenadas Geográficas		Processo	Endereço
	Lat.	Long.		
Água Preta (Centro)	08S4229	35W3110	53103.000690/98	Praça Dr. Cornélio da Fonseca, 3366
Goiana (Centro)	07S3345	35W0000	53103.000761/98	Av. Des. Edmundo Jordão,340
Ipubi (Centro)	07S3901	40W1001	53103.000805/98	Rua Fernando Bezerra,189
Lajedo (Centro)	08S3949	36W1912	53103.000694/98	Rua Rui Barbosa,30, 1º andar
Lajedo (Centro)	08S3938	36W1922	53103.000749/98	Av. Agamenon Magalhaes,33
Quipapa (Centro)	08S5130	35W5600	53103.000800/98	Av. Maria Isabel de Abreu, s/n.º
Tabira (Centro)	07S3531	37W3224	53103.000792/98	Praça Gonçalo Gomes,14
Tuparetama (Centro)	07S3600	37W1836	53103.000791/98	Rua Adelino Souza Leite, S/N

Piauí

Localidade	Coordenadas Geográficas		Processo	Endereço
	Lat.	Long.		
Barro Duro	05S4851	42W3745	53760.000495/98	Praça José Silvino s/n.º
Bom Jesus	09S0456	44W2152	53760.000524/98	Rua D. José Vasquez, 105-S. Pedro
Monsenhor Gil	05S3350	42W3628	53760.000497/98	Baixa Grande
Passagem Franca do Piauí	05S5130	42W2623	53760.000505/98	Rua Pedro Amâncio, 115
Paulistana	08S0815	41W0843	53730.000533/98	Av. Marechal Deodoro, 422
Porto	03S5336	42W4236	53730.000528/98	Av. Presidente Vargas, s/n.º
Teresina	04S4959	42W5027	53730.000504/98	Rua Lúcio Freitas, 1877-Bairro Mafuá
Teresina	05S0510	42W4748	53760.000508/98	Rua São Pedro, 3200-Bairro Ilhotas
Teresina	04S5851	42W5507	53760.000506/98	Estrada Poty Velho, David Caldas, s/n.º, Zona Rural S. Maria Codi

Rio Grande do Norte

Localidade	Coordenadas Geográficas		Processo	Endereço
	Lat.	Long.		
Bom Jesus	05S5901	35W3459	53780.000226/98	Rua Francisco Leandro Barbalho, s/n.º
Carnaúba dos Dantas	06S3300	36W3501	53780.000205/98	Rua Tonheca Dantas, 1094
Carnaúba dos Dantas	06S3321	36W3530	53780.000218/98	Rua Juvenal Lamartine, 225

Volume de Processo Digitalizado Renovação (0019720) SEI 53000.057231/2011-12 / pg. 60

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DOS SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA

Nº: 002641/2002

LICENÇA PARA FUNCIONAMENTO DE ESTAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

FLS: 001/001

NOME/RAZÃO SOCIAL				Nº DA ENTIDADE
ASSOCIACAO RADIO COMUNITARIA CAMPESTRE - FM - CNPJ: 02.711.847/0001-00				50011510587
Nº DA ESTAÇÃO	SERVIÇO	NAT. SERV.	LATITUDE	LONGITUDE
659065487	FM - COMUNITARIA	*****	08S5106	35W3404

ENDEREÇO DA ESTAÇÃO OU LOCAL DE OPERAÇÃO	DISTRITO	
RUA PEDRO DOS SANTOS MARAVILHA 163		
BAIRRO	MUNICÍPIO	UF
CENTRO	CAMPESTRE	AL

CIDADE DA OUTORGA :	Campestre/AL	Número Processo :	536100002611998
NOME FANTASIA :	"CAMPESTRE FM"		
FREQÜÊNCIA :	87,9 MHz	CANAL :	200
RAIO DA AREA DE SERVICO :	1.00 KM		
HORÁRIO FUNCIONAMENTO :	06:00 a 24:00 - Dom. a Sáb.		
PERP MAXIMA :	******** W		
INDICATIVO DA ESTAÇÃO :	ZYS244		
ESTÚDIO			
ENDEREÇO :	RUA PEDRO DOS SANTOS MARAVILHA 163 CENTRO	LOCALIDADE :	********
MUNICÍPIO :	Campestre	UF :	AL
TRANSMISSOR PRINCIPAL	MONTEL SISTEMAS DE COMUNICACAO	MODELO :	MTFM 100/25
CÓDIGO :	000224XXX0312	POTÊNCIA :	25.00 W
TRANSMISSOR AUXILIAR	********	MODELO :	********
CÓDIGO :	********	POTÊNCIA :	******** W
ANTENA			
FABRICANTE :	MONTEL SISTEMAS DE COMUNICACAO	MODELO :	MTDIP 100/1
GANHO :	0.00 dBd	POLARIZAÇÃO :	Vertical
DESCRIÇÃO :	ANTENA OMINIDIRECIONAL DIPOLO		
ALTURA CENTRO IRRADIAÇÃO :	14.0 m		
COTA BASE DA TORRE :	******** m		

A EMISSORA DO RADCOM OPERARÁ SEM DIREITO A PROTEÇÃO CONTRA EVENTUAIS INTERFERENCIAS CAUSADAS POR ESTAÇÕES DE SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES E DE RADIODIFUSÃO REGULARMENTE INSTALADAS.

OBSERVAÇÕES	EMITIDA EM	VÁLIDA ATÉ
02.711.847/0001-00	04/03/2004	12/11/2011

Eunício Oliveira
Ministro das Comunicações

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES
ANATEL

Nº. 002641/2002-SCM

LICENÇA PARA FUNCIONAMENTO DE ESTAÇÃO

FLS 001 / 001

NOME/RAZÃO SOCIAL				Nº. DA ENTIDADE
ASSOCIACAO RADIO COMUNITARIA CAMPESTRE - FM				50011510587
Nº. DA ESTAÇÃO	SERVIÇO	NAT. SERV.	LATITUDE	LONGITUDE
659065487	SERVICO DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA - RADCOM	***	08S5106	35W3404

ENDEREÇO DA ESTAÇÃO OU LOCAL DE OPERAÇÃO	DISTRITO		
RUA PEDRO DOS SANTOS MARAVILHA Nº 163			
BAIRRO	MUNICÍPIO	CEP	U.F.
CENTRO	CAMPESTRE	*********	AL

CIDADE DA OUTORGA.....: CAMPESTRE UF: AL
NOME FANTASIA.....: "CAMPESTRE FM"
CANAL.....: 200
FREQUENCIA.....: 87,9 (MHz)
RAIO DA AREA DE SERVICO.....: 1 (km)
HORARIO/DIAS DE FUNCIONAMENTO: 05:00 / 22:00 (SEG. A DOM.)
PERP MAXIMA.....: ****** (W)
INDICATIVO DA ESTACAO.....: ZYS244
ESTUDIO.....: RUA PEDRO DOS SANTOS MARAVILHA Nº 163
MUNICIPIO.....: CAMPESTRE UF: AL LOCALIDADE.....:
TRANSMISSOR PRINCIPAL.....: MONTEL SISTEMAS DE COMUNICACAO LTDA
MODELO.....: MTFM 100/25 CODIGO.....: 0224/00 POTENCIA.....: 25,000 (W)
TRANSMISSOR AUXILIAR.....: **********
MODELO.....: CODIGO.....: ***** POTENCIA.....: ** (W)
ANTENA.....: MONTEL SISTEMAS DE COMUNICACAO LTDA
MODELO.....: MTDIP 100/1 POLARIZACAO.....: V GANHO.....: 0,00 (dBb)
DESCRICAO.....: ANTENA OMNIDIRECIONAL DIPOLO/1 ELEMENTO
ALTURA CENTRO IRRADIACAO..: 13,00 (M) COTA BASE DA TORRE.....: **** (M)

A EMISSORA DO RADCOM OPERARA SEM DIREITO A PROTECAO CONTRA EVENTUAIS INTERFERENCIAS CAUSADAS POR ESTACOES DE SERVICOS DE TELECOMUNICACOES E DE RADIODIFUSAO REGULARMENTE INSTALADAS.

OBSERVAÇÕES	EMITIDA EM	VÁLIDA ATÉ
CNPJ: 02.711.847/0001-00	22/03/2002	12/11/2004

ARA APKAR MINASSIAN
Superintendente de Serviços de Comunicação de Massa

Receita Federal

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
02.711.847/0001-00 **MATRIZ**		**01/09/1998**

NOME EMPRESARIAL **ASSOCIACAO RADIO COMUNITARIA CAMPESTRE FM**
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) **RADIO COMUNITARIA CAMPESTRE FM**
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL **94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais**
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS **94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte** **94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente**
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA **399-9 - ASSOCIACAO PRIVADA**

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R EDESIO ACIOLY WANDERLEY FILHO	**21**	

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
57.968-000	**CENTRO**	**CAMPESTRE**	**AL**

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**03/11/2005**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Emitido no dia **15/02/2012** às **12:19:51** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

Voltar

© Copyright Receita Federal do Brasil - 15/02/2012

...ões Comunicações - SSCE - MC
69

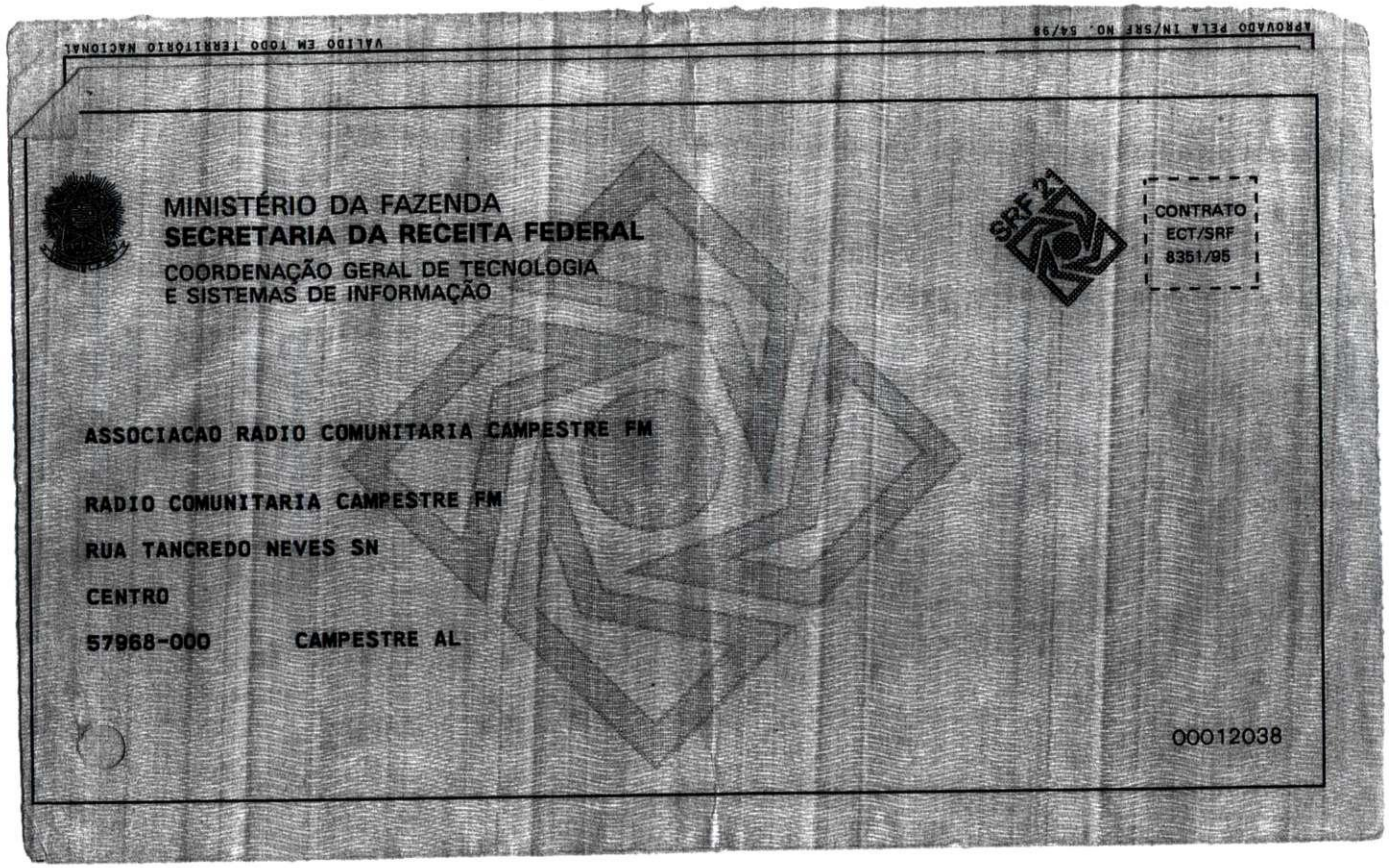

CARTÓRIO DE REGISTROS E NOTAS
Praça Amaro Machado Lins, 31-A
Porto Calvo - Alagoas
CNPJ 12.431.[illegible]/0001-70
AMARO MACHADO LINS
Tabelião Oficial

Amaro Machado Lins
Tabelião / Oficial
Rosangela Maria dos Santos
Eckner Alvaro Silva Lins
Substitutos

Aos 22 (vinte e dois) dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dez, às vinte horas, em segunda chamada, no prédio sede da entidade localizada a Rua Edésio Acioly Wanderley Filho, 21, centro, CEP: 57968-000 Campestre, Estado de Alagoas, atendendo ao edital de convocação da Assembléia Geral de n.º 001/2010, reuniram-se 28 (vinte e oito), associados da Associação Rádio Comunitária Campestre FM, inscrita no CNPJ sob o n.º 02.711.847/0001-00, e assinados na lista de presença, nos termos do Estatuto em vigor, atendendo ao edital 001/2010 de convocação para deliberarem quanto a: Eleição e posse da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal e do Conselho Comunitário. Presidente Senhora Eliane Floriano de Carvalho, convidou o Senhor Eudes Araújo de Carvalho, para secretariar os trabalhos. Composta a Mesa dos trabalhos, com a palavra a Senhora Presidente, falou das atividades realizadas nos últimos três anos, com parcerias com o Instituto Oi Futuro, Petrobras, Cemina,org, Ministérios do Planejamento, Comunicações e Cultura (Ponto de Cultura Campestre Cultural) Prefeitura Municipal, Secretaria Estadual de Cultura de Alagoas, Fundação banco do Brasil e Banco do Brasil – Novo Lino-AL e o CMDCA e sobre o planejamento da Gestão pra o próximo triênio. No Pequeno Expediente Foi franqueada a palavra; não havendo oradores a Senhora Presidente apresentou á Assembléia Geral os candidatos, aos cargos para Diretoria Executiva pela Chapa: única Presidente Eliane Floriano de Carvalho, Vice-Presidente Elza Buarque de Lima, Diretor Administrativo Antonio Buarque de Lima Júnior, Diretor de Eventos e Comunicações José Cleber de Carvalho Santo, Diretor de Patrimônio Edilene Luzia de Carvalho, Diretor de Operações Eudes Araújo de Lima e Diretor de Inclusão Digital Maria Betânia Wanderley de Carvalho Santos Buarque. Em seguida a senhora a Presidente escolheu os Senhores Manoel Alfredo dos Santos e Raimundo Leitão da Silva para atuarem como fiscais do pleito. Dando continuidade a Senhora presidente informou que a votação seria nominal e voto aberto. Realizada a chamada nominal dos associados presentes para votação; A Chapa Única acima mencionada venceu por unanimidade a eleição para um mandato de (três) anos. Após a votação a Senhora Presidente declarou eleitos e empossados os componentes da nova Diretoria da Entidade para exercer mandato de 03 (três) anos: Presidente: Eliane Floriano de Carvalho, brasileira, solteira, escriturária

22.02.10
22.02.13

4 FAMÍLIA

Volume de Processo Digitalizado Renovação (0019720) SEI 53000.057231/2011-12 / pg. 64

CARTÓRIO DE REGISTROS E NOTAS
Praça Apolinário de Gusmão, 91-A
Pilar Velho - Alagoas
CNPJ 12.421.516/0001-19
AMARO MACHADO LINS
Tabelião Oficial

Amaro Machado Lins
Tabelião / Oficial
Rosangela Maria dos Sant
Eckner Álvaro Silva Lins
Substitutos

SSE - M. das Comunicações
Fl. 62

inscrita no CPF: sob o nº 658.460.104-82, Vice-Presidente: Elza Buarque de Lima, brasileira, solteira, professora, inscrita no CPF sob o nº 042.131.064-20, Diretor Administrativo: Antonio Buarque de Lima Júnior, brasileiro, casado, radialista, inscrito no CPF sob o nº 433.412.684-72, Diretor de Eventos e Comunicações: José Cleber de Carvalho Santos, brasileiro, casado, empresário inscrito no CPF sob o nº 641.610.304-44, Diretor de Patrimônio: Edilene Luzia de Carvalho, brasileira, casada, comerciante, inscrita no CPF sob o nº 021.875.954-12, Diretor de Operações: Eudes Araújo de Lima, brasileiro, casado, professor, inscrito no CPF sob o nº 026.995.094-00 e Diretor de Inclusão Digital: Maria Betânia Wanderley de Carvalho Santos Buarque, brasileira, casada, coordenadora escolar, inscrita no CPF sob o nº 641.604.674-15. Dando prosseguimento a Senhora Presidente apresentou os nomes dos Senhores: Yardley Araújo de Lima (Presidente), Minerva Rosaly Buarque de Lima (Secretária) e Andréia Maria dos Santos (Membro), para Membros Titulares do conselho fiscal e de Rosenilda Marques da Silva e Joaz Eduardo de Carvalho Santos para suplentes do Conselho Fiscal. Posto em votação, os membros acima citados do Conselho Fiscal foram eleitos por aclamação e declarados empossados para um mandato de 03 (Três) anos. Em continuidade a Senhora Presidente apresentou os nomes dos representantes da Sociedade Civil Organizada para composição do Conselho Comunitário da entidade: Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Campestre-AL, Ednajara Maria da Silva, Associação de Transportes Alternativos de Campestre (AMOTAC) Gerson da Silva Brito , Conselho Municipal de Assistência Social Gilocleide Maria dos reis , Conselho Tutelar dos Direitos da Criança e do Adolescente Lucia Vieira da Silva para o Conselho Gestor do Telecentro foram indicados os Senhores: Ednajara Maria da Silva do Sindicato dos Trabalhadores Rurais, Gilocleide Maria dos Reis do CMDCA, Rosângela Lopes do Conselho Municipal de Assistência Social, Gerson da Silva Brito da Associação de Transportes Alternativo de Campestre(AMOTAC) e Maria Betânia Wanderley de Carvalho Santos Buarque representante deste Entidade. Posto em votação os nomes dos representantes da sociedade civil organizada acima citada; foram aclamados por unanimidade pelos associados presentes para um mandato igual ao da Diretoria e Executiva e declarados empossados pela Senhora

Volume de Processo Digitalizado Renovação (0019720) SEI 53000.057231/2011-12 / pg. 65

CARTÓRIO DE REGISTROS E NOTAS
Praça Agostinho Quintão, 51-A
Porto Calvo - Alagoas
CNPJ 12.481.516/0001-79
AMARO MACHADO LINS
Tabelião Oficial

SDCE - M. das Comunicações
63
Amaro Machado Lins
Tabelião / Oficial
Rosangela Maria dos Sant
Eckner Alvaro Silva Lins
Substitutes

Presidente. A Senhora Presidente comunicou aos presentes que todos os membros da Diretoria Executiva e dos Conselhos da entidade; são residentes e domiciliados nesta cidade. E, por fim, a Senhora Presidente, declara que todas as deliberações tomadas na Assembléia Geral em questão observaram rigorosamente, o quorum previsto no estatuto social em vigor dar posse aos eleitos para gestão de 22 de fevereiro de 2010 a 22 de fevereiro de 2013. Passando a palavra para quem quisesse se manifestar e, na ausência do manifesto, como nada havia para ser tratado, agradeceu a presença de todos e deu por encerrada a presente Assembléia Geral, determinando a mim, que servi como secretário, que lavrasse a presente ata, que depois de lida, achada conforme e aprovada e levasse a registro junto aos órgãos públicos competentes para surtir os efeitos jurídicos necessários. A presente segue assinada por mim Eudes Araújo de Lima e pela Senhora Presidente e por todos os eleitos como sinal de aprovação. Campestre - AL, 22 de fevereiro de 2010.

Eliane Floriano de Carvalho
Presidente

Elza Buarque de Lima
Vice-Presidente

Antonio Buarque de Lima Júnior
Diretor Administrativo

José Cléber de Carvalho Santos
Dir.de Eventos e Comunicações

Edilene Luzia de Carvalho
Dir. de Patrimônio

Eudes Araújo de Lima
Dir. de Operações

Maria Betânia W. de C. S. Buarque
Dir. de Inclusão Digital

REGISTRO(S) / AVERBAÇÃO(ÕES)

PROTOCOLO J-E FLS. 44 NR 2106

A-18 76V 588

26 05 2010

OFICIAL DO REG. DE IMÓVEIS

CARTÓRIO DO REGISTRO CIVIL
ELIÚDE MIRA DE LIMA GONÇALO
Of de Reg. Civil
ELIANE MIRA DE LIMA
Substituta
CAMPESTRE ALAGOAS

Certifico que a presente cópia fotostática é a reprodução fiel do original que me foi apresentada Dou fé. Em Test. da verdade
Campestre -AL 26 de 12 de 2011.
Eliúde Mira de Lima Gonçalo
Oficial do Registro Civil

Volume de Processo Digitalizado Renovação (0019720) SEI 53000.057231/2011-12 / pg. 67

Ata da Reunião do Conselho Comunitário da Associação Rádio Comunitária Campestre FM, Realizada em 20 de Dezembro de 2011, às 15 horas em sua sede na Rua Edésio Acioly Wanderley Filho, 21 - Centro - Campestre - Alagoas.

Aos vinte dias do mês de Dezembro de dois mil e onze, havendo número regimental foi aberto os trabalhos. Foi convidado para secretariar os trabalhos a conselheira Emanuela Farias Pontes da Silva. No pequeno Expediente foi lido o e-mail do Instituto O Futuro, assinado pela consultora Zilma Ferreira, dando ciência da validação do Projeto RTV fase II e a Campestre FM no sentido de publicar o nível da nossa entidade em consolidar a Cultura, Educação, Saúde, meio Ambiente, inclusão Digital, cidadania e direitos da Criança e do Adolescente em parceria com o CMDCA (Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente). No Grande Expediente a representante da entidade e do Conselho, Maria Betânia Wanderley de Carvalho Santos Marques agradeceu aos membros presentes pela participação ativa deste Conselho. Na Ordem do dia foi apresentado pela Diretora de Programação, a Programação da emissora para 2012. Quando o mesmo foi aprovado sem contestação ou debate pelos membros presentes, em seguida foi proposto que o prazo junto ao Ministérios das Comunicações prorrogasse no sentido da nossa programação diária ser de 24 horas; esse pleito foi aceito pelo parecer. Nada mais havendo a ser tratado, a presente Ata, digo a presente reunião foi autorizado a lavratura da Ata.

Certifico que a presente cópia fotostática é de igual teor ao do original exibido, do que dou fé.
Novo Lino 23/02/2012
Josinaldo Carlos de Moraes Silva
Titular
Petronia Batista de M. S. Santos
Substituta
CARTÓRIO DO REGISTRO CIVIL
Rua do Comércio, 310
Novo Lino / AL

Volume de Processo Digitalizado Renovação (0019720) SEI 53000.057231/2011-12 / pg. 68

Tribunal de Contas do Estado de Sergipe - M. das Comissões
66

Eu Emanuela Maria Pontes da Silva lavrei o presente ato, que depois de lido e achado conforme e aprovado, vai assinado por mim, pelo presidente e demais presentes. Campestre, Murici, 22 de Dezembro de 2011. Emanuela Maria Pontes da Silva. Gilberto de Melo Reis. Maria Betânia Wanderley de Carvalho Santos Borges

Volume de Processo Digitalizado Renovação (0019720) SEI 53000.057231/2011-12 / pg. 69

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES.

ANATEL

Certificado de Homologação

(Intransferível)

Nº 0717-03-0345

Validade: **Indeterminada**

Emissão: **04/08/2011**

Fabricante:

TECLAR EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS LTDA.
CENTRO EMPRESARIAL PREFEITO PAULO FREDERICO DE TOLEDO 120 ARCO-ÍRIS
37540000 SANTA RITA DO SAPUCAI MG

Este documento homologa, nos termos do Regulamento para Certificação e Homologação de Produtos para Telecomunicações, aprovado pela Resolução Anatel nº 242, de 30 de novembro de 2000, o Certificado de Conformidade nº 11CTCP0179/00 , emitido pelo **OCD - CTCP – Centro Tecnológico de Certificação e Pesquisa**. Esta homologação é expedida em nome do Fabricante aqui identificado e é válida somente para o produto a seguir discriminado, cuja utilização deve observar as condições estabelecidas na regulamentação do(s) serviço(s) ou aplicação(ões) a que se destina.

Tipo:

Transmissor de Radiodifusão Comunitária - Categoria II

Modelo(s):

TEC113

Serviço/Aplicação:

Serviço de Radiodifusao Comunitária

Características técnicas básicas:

Faixa de Freqüências Tx (MHz)	Potência Máxima de Saída (W)	Designação de Em.
87,8 a 108,0	25,0	180KF3E
87,8 a 108,0	25,0	[illegible]F8E

Quando do seu fornecimento, os produtos devem estar ajustad[illegible]a(s)[illegible]ncia(s) e freqüência(s) autorizadas pelo órgão técnico competente da Agência Nacional de Telecomunicações - Anat[illegible]

Observações:

Este certificado substitui o de mesmo núme[illegible]3/06/2003.

Constitui obrigação do fabricante do produto no Brasil providenciar a identificação do produto homologado, nos termos do art. 39 do Regulamento anexo à Resolução Anatel nº 242, em todas as unidades comercializadas, antes de sua efetiva distribuição ao mercado, assim como observar e manter as características técnicas que fundamentaram a certificação original.

Marcos [illegible]eza Oliveira
[illegible] Certificação e
[illegible] do Espectro

As informações constantes deste certificado de homologação podem ser confirmadas no SGCH - Sistema de Gestão de Certificação e Homologação, disponível no portal da Anatel. (www.anatel.gov.br).

COPIA

Volume de Processo Digitalizado Renovação (0019720) SEI 53000.057231/2011-12 / pg. 70

M. das Comunicações - S.S.E. 68

CERTIFICADO DE CONFORMIDADE

PRODUTOS DE TELECOMUNICAÇÕES

Certificado Baseado em Ensaio de Tipo e Avaliações Periódicas do Produto

Certificado: 11CTCP0179/00

Data de manutenção: 07/06/2011.
Data de Validade: 07/06/2013.

Data de Emissão: 26/05/2003

Solicitante

Teclar Equipamentos Eletrônicos Ltda.
Endereço: Praça da Pirâmide, 120 – Santa Rita do Sapucaí – MG / Brasil
CEP: 37.540-000
CNPJ.: 71.227.748/0001-70

Fabricante

Fabricante: Teclar Equipamentos Eletrônicos Ltda.
Endereço: Praça da Pirâmide, 120 – Santa Rita do Sapucaí – MG / Brasil

Tipo de Produto

Transmissor de Radiodifusão Comunitária - FM

Modelo

TEC113

Características Técnicas Básicas

Tipo de Produto: Transmissor de Radiodifusão Comunitária - FM
Faixa de freqüência de operação utilizada: 87,8 MHz a 108 MHz
Potência máxima de saída: 25 W
Tipo de Modulação: FM
Designação das Emissões: Monofônica 180KF3EGN – Estereofônica 256KF8EHF
Serviço / Aplicação: Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Informações Adicionais do Produto

Categoria: II
Número de Série: Não aplicável
Versão de Software: Não aplicável

Regulamentações Aplicáveis

Portaria MC191/98 (Norma 02/98) de 19 de fevereiro de 1998.
Portaria MC 83/99 (Revisão da norma 02/98)
Resolução nº 67 de 12 de novembro de 1998.
Resolução nº 60 de 24 de setembro de 1998.

Volume de Processo Digitalizado Renovação (0019720) SEI 53000.057231/2011-12 / pg. 71

M. das Comu... 69 ... Sscbes - SSE

CERTIFICADO DE CONFORMIDADE

PRODUTOS DE TELECOMUNICAÇÕES

Laboratório

Laboratório: LABTELECOM
Local: Rua Humberto Higino Parolin, 460 – Xaxim – Curitiba PR
Responsável: Otto Luiz Scherdien
Número do Relatório: RELAT-037_03-TEC-V1 **Data da Emissão:** 29/04/2003.

OBSERVAÇÕES

Este Certificado é baseado em ensaio de tipo e em avaliações periódicas e é válido apenas para os equipamentos de modelos idênticos aos equipamentos efetivamente ensaiados e demais modelos descritos neste documento. Quaisquer modificações nos projetos, bem como a utilização de componentes e/ou materiais diferentes daqueles definidos pela documentação descritiva dos equipamentos, sem a prévia autorização do CTCP, invalidarão este Certificado.

Informações Adicionais

Manutenção com Troca de OCD.

Certifico, nos termos da Resolução 242, de 30 de novembro de 2000, e do Termo de Responsabilidade nº 012/RFCEC/RFCE/SRF, de 2 de dezembro de 2004 de acordo com o Ato nº 48.668, de 22 de dezembro de 2004, que o produto acima especificado atende aos regulamentos da ANATEL. Esta Certificação está sujeita à comprovação periódica para verificação da manutenção de suas características. O Fabricante/Requerente deverá obter a Homologação deste produto junto a ANATEL, para fins de comercialização e uso.

Cláudia da Conceição Ferreira da Costa
Gerente Geral – CTCP

Volume de Processo Digitalizado Renovação (0019720) SEI 53000.057231/2011-12 / pg. 72

CARTORIO DE REGISTROS E NOTAS
Praça Apolinário de Gusmão, 91-A
Porto Calvo - Alagoas
CNPJ 12.431.516/0001-70
AMARO MACHADO LINS

NOVO ESTATUTO SOCIAL

ASSOCIAÇÃO RÁDIO COMUNITÁRIA CAMPESTRE FM

I - DA DENOMINAÇÃO, SEDE E FINS

Art.1º - A ASSOCIAÇÃO RÁDIO COMUNITÁRIA CAMPESTRE FM, doravante denominada é uma entidade civil de direito privado, sem fins lucrativos, de duração indeterminada, de caráter cultural e social, de gestão comunitária, composta por número ilimitado de associados e constituída pela união de moradores e representantes de entidades da comunidade atendida, para fins não econômicos, do Município de Campestre, Estado Alagoas, com sede, na Rua Edésio Acioly Wanderley Filho, 21 – Centro; CEP 57968-000 Inscrita no CNPJ sob o nº. 02.711:847/0001-00.

Parágrafo Único – A Associação Rádio Comunitária Campestre FM utilizará como denominação fantasia **Rádio Campestre FM** e reger-se-á pelas disposições deste estatuto e pelas leis vigentes no território nacional.

Art.2º- Associação Rádio Comunitária Campestre FM tem por **objetivo EXECUTAR SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA, INCLUSÃO DIGITAL, RÁDIO-ESCOLA, CAMPESTREFM PRODUÇÕES ARTISTICAS (CPART), CURSOS EM INFORMÁTICA, EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA (EAD), CAPACITAÇÕES PEDAGOGICAS, PROCESSAMENTO DE DADOS, GRÁFICAR RÁPIDA, E CURSOS PRÉ-VESTIBULAR** bem como:

I - Beneficiar a comunidade com vistas a:

a) Dar oportunidade a difusão de idéias, elementos de cultura, tradições e hábitos sociais da Comunidade;

b) oferecer mecanismos à formação e integração da comunidade, estimulando o lazer, a cultura e o convívio social;

c) prestar serviços de utilidade pública, integrando-se aos serviços de defesa civil, sempre que necessário;

d) contribuir para o aperfeiçoamento profissional nas áreas de atuação dos jornalistas e radialistas, de conformidade com a legislação profissional vigente;

e) permitir a capacitação dos cidadãos no exercício do direito de expressão da forma mais acessível possível.

II – respeitar e atender aos seguintes princípios:

a) preferência das finalidades educativas, artísticas, culturais e informativas em benefício do desenvolvimento geral da comunidade;

b) promoção das atividades artísticas e jornalísticas, inclusão digital e educacional na comunidade e da integração dos membros da comunidade atendida;

CARTÓRIO DE REGISTROS E NOTAS
Praça Apolinário de Gusmão, 91-A
Porto Calvo - Alagoas
CNPJ 12.431.516/0001-70
AMARO MACHADO LINS
Tabelião Oficial

c) respeito aos valores éticos e sociais da pessoa e da família, favorecendo a integração dos membros da comunidade atendida;
d) não discriminação de raça, religião, sexo, preferências sexuais, convicção político-ideológico partidário e condição social nas relações comunitárias;
F) Desenvolver a inclusão digital e educação.

§1º É vedado o proselitismo de qualquer natureza, assim como qualquer discriminação política, Filosófica, racial, religiosa, sexual, de gênero ou de qualquer natureza na admissão dos associados;

§2º Será obrigatória à pluralidade de opiniões e versão, de forma simultânea em matérias polêmicas, na programação opinativa e informativa, divulgando, sempre, as diferentes interpretações relativas aos fatos noticiados;

Art. 3º - Os dirigentes e associados não responderão, nem mesmo subsidiariamente, pelas obrigações contraídas pela Entidade, ressalvadas os casos em que os dirigentes responderão por comprovada culpa no desempenho de suas funções.

Art.4º- A receita da Associação Rádio Comunitária Campestre FM será utilizada, única e exclusivamente, para a consecução de suas finalidades institucionais e não será admitida a remuneração de seus dirigentes pelo exercício de suas funções, bem como a distribuição de lucros (sobras), dividendos, vantagens ou bonificações a qualquer dos seus associados ou dirigentes.

II - DOS ASSOCIADOS

Art. 5º - Serão admitidos como associados às pessoas físicas e jurídicas que tenham preenchido formulário próprio e admitidas pela maioria em Assembléia Geral, com residência ou sede neste Município, desde que se comprometam a respeitar e cumprir as disposições deste Estatuto.

Art. 6º - A Associação Rádio Comunitária Campestre FM será composta pelas seguintes categorias de associados:

I – Fundadores – formada por todos aqueles que assinaram a ata de fundação e permanecem em dia com a entidade.
II – Contribuintes ou Efetivos
III – Honorários

Art. 7º - As contribuições dos associados serão reguladas em Assembléia Geral.

Art. 8º - São direitos e deveres dos associados:

a) o direito de voto e de concorrer às eleições, podendo ser votados para cargos diretivos, desde que atendam ao disposto no §2º do art. 12;

b) manter sua contribuição em dia, conforme estipulado pela AG.

Art. 9º - São passíveis de punição temporária ou de exclusão definitiva do quadro social, havendo justa causa, os associados que infringirem este estatuto, desde que sua transgressão seja indicada mediante requerimento dirigido à diretoria que, frente à procedência da solicitação, deverá submetê-la

CARTÓRIO DE REGISTROS E NOTAS
Praça Apolinário de Gusmão, 91-A
Porto Calvo - Alagoas
CNPJ 12.811.516/0001-70
AMARO MACHADO LINS
Tabelião Oficial

à Assembléia Geral, convocada especialmente para este fim, para deliberação fundamentada, assegurada o amplo direito de defesa do associado em questão.

III - DOS ORGÃOS E DE SEU FUNCIONAMENTO

Art. 10 - São órgãos da Associação Rádio Comunitária Campestre FM (ARCCFM):

a) Assembléia Geral;
b) Diretoria;
c) Conselho Comunitário da Rádio
d) Conselho Fiscal
e) Conselho Gestor do Telecentro

Art. 11 - A Assembléia Geral, órgão máximo de deliberação da Associação Rádio Comunitária Campestre FM será composta por seus associados, e ocorrerá ordinariamente a cada ano, no dia 20 do mês de Janeiro para avaliação e prestação de contas da Diretoria, discussão e aprovação de planos, projetos e assuntos gerais. Deverá ordinariamente, ocorrer a cada 03 (três) anos para eleição da Diretoria e dos Conselhos Fiscal e Comunitário e extraordinariamente poderá ser convocada para destituição dos dirigentes e alteração estatutária, respeitando-se o disposto no §1º.

§ 1º - A AG poderá ser convocada extraordinariamente pela maioria da diretoria, por um terço dos associados fundadores ou, no mínimo, um quinto dos associados (colaboradores ou efetivos), para discussão e decisão relativa a assuntos de interesse geral. Quando a deliberação se relacionar a destituição de dirigentes ou alteração estatutária será exigido o voto concorde de dois terços dos presentes à Assembléia especialmente convocada para esse fim, não podendo ela deliberar, em primeira convocação, sem a maioria absoluta dos associados, ou com pelo menos de um terço nas convocações seguintes.

§2º - A convocação deverá ser feita com antecedência mínima de oito dias, através de edital ou comunicado afixado na sede da Associação Rádio Comunitária Campestre FM e estúdio com divulgação através de pelo menos quatro chamadas diárias durante a programação da emissora, devendo conter data, hora, local e pauta da reunião.

§3º - A AG deliberará em primeira convocação somente com metade mais um dos associados aptos a votar e, em segunda convocação, trinta minutos após com qualquer número de associados aptos a votar, respeitadas as disposições dispostas no §1º.

§4º - A AG convocada para fins eleitorais, alienação de bens imóveis ou móveis ou extinção da entidade, deverá ser convocada com trinta dias de antecedência e, deliberará conforme este estatuto, mediante voto dos associados em dia com suas obrigações sociais filiados a pelo menos seis meses, respeitadas as disposições dispostas no §1º.

Art. 12 - A Diretoria da Associação Rádio Comunitária Campestre FM, órgão executivo e administrativo, será composta por um 01 (um) Presidente, 01 (um) Vice-Presidente, 01 (um) Diretor Administrativo, 01 (um) Diretor de

CARTÓRIO DE REGISTROS E NOTAS
Praça Apolinário de Gusmão, 91-A
Porto Calvo - Alagoas
CNPJ 12.431.516/0001-70
AMARO MACHADO LINS
Tabelião Oficial

Eventos e Comunicação Social, 01(um) Diretor de Inclusão Digital, 01 (um) Diretor de Operações, eleitos em Assembléia Geral e 01 (um) Diretor Patrimonial. Para um mandato de 03 (três) anos, permitida a reeleição.

§1º - A Diretoria da Associação Rádio Comunitária Campestre FM poderá ser substituída, para finalização do mandato, no todo ou em parte, mediante decisão em Assembléia Geral, respeitadas as disposições dispostas no §1º.

§ 2º - Apenas farão parte da Diretoria brasileiros natos ou naturalizados há mais de 10 (dez) anos e maiores de 18 anos ou emancipados, cujas residências sejam situadas na área da comunidade atendida e ainda, tais dirigentes não poderão estar no exercício de mandato eletivo que lhes assegure imunidade parlamentar ou função da qual decorra foro especial.

Art. 13 - São atribuições:
I) Da Diretoria:
a) Administrar e superintender os trabalhos e o patrimônio da entidade.
b) Convocar as reuniões e Assembléias Gerais;
c) Representar a Associação Rádio Comunitária Campestre FM em atos públicos ou internos.
d) Realizar todos os atos necessários ao desenvolvimento da Associação Rádio Comunitária Campestre FM
e) Apresentar relatório anual a Assembléia Geral, acerca do Balanço Patrimonial e o Relatório de Atividades;
f) Prestar as contas ao final de cada exercício financeiro;
g) Desenvolver e promover o intercâmbio com a comunidade e entidades afins;
h) Criar e instalar serviços e Departamentos para a realização e desenvolvimentos das finalidades da entidade;
i) Alienar, decidir sobre aquisição e constituir ônus sobre bens móveis e imóveis mediante autorização da Assembléia Geral;

II) De cada dirigente:
a) Ao Presidente compete: representar a Associação Rádio Comunitária Campestre FM passiva e ativa, judicial e extrajudicialmente, coordenar e presidir as reuniões da diretoria; assinar contratos, ajustes ou convênios de interesse da associação, movimentar conta bancária conjunta da entidade com os demais responsáveis, votar e deter o voto de desempate nas deliberações da diretoria e em Assembléia Geral; praticar todos os atos necessários à administração da entidade, organizar seus serviços e Departamentos;

b) Compete ao Vice-Presidente Substituir o Presidente no caso de seu impedimento temporário ou definitivo.

c) Ao Diretor Administrativo compete: gerir as atividades administrativas e financeiras da entidade, dirigir e supervisionar todos os serviços de escritório da associação, assinar conta conjunta com o Presidente e assinar com o Presidente todos os documentos concernentes à vida financeira da Associação Rádio Comunitária Campestre FM. secretariar as reuniões da diretoria, lavrar as atas, ter sob sua guarda os livros, atas e pareceres da entidade, bem como todos os documentos relativos a tesouraria e secretaria, dirigir e supervisionar

Volume de Processo Digitalizado Renovação (0019720) SEI 53000.057231/2011-12 / pg. 76

CARTÓRIO DE REGISTROS E NOTAS
Praça Apolinário de Gusmão, 91-A
Pedro Gaivo - Alagoas
CNPJ 12.431.516/0001-70
AMARO MACHADO LINS
Tabelião Oficial

os serviços da tesouraria e da secretaria, organizar e manter a escrituração do movimento econômico financeiro da entidade;
d) Caberá ao Diretor de Eventos e Comunicação Social: Operacionalizar e supervisionar as atividades desenvolvidas junto ao público em geral, promover todos os meios possíveis, de forma organizada, sistemática e eficiente a divulgação do nome, objetivos e realizações da Entidade, coordenar e supervisionar a elaboração de material de divulgação da Entidade, bem como os documentos de leitura obrigatória, como este Estatuto e Regimentos internos.

e) Caberá ao Diretor de Inclusão digital implementar o Programa de Inclusão Digital; coordenando o Telecentro (Estação Digital Campestre), a Gráfica Rápida Campestre FM, Cursos, Capacitações, Palestras, Seminários e Educação a Distância (EAD);

f) Ao Diretor de Operações e Eventos compete: programar e supervisionar todos os aspectos concernentes à execução do serviço de radiodifusão comunitária, relativamente aos seus aspectos legais, técnicos e qualitativos, gerir e captar os recursos advindos de patrocínio sob forma de apoio cultural, bem como supervisionar e ter sob sua guarda todo o patrimônio considerado no âmbito das operações relativas ao serviço de radiodifusão; coordenar a Produtora de áudios e vídeos Campestre FM Produções Artísticas (CPART), promover a integração da comunidade com o serviço prestado e realizar eventos culturais;

g) Caberá ao Diretor Patrimônio: Manter seu controle todo patrimônio da Entidade, quer seja bens móveis ou imóveis, materiais de consumo, equipamentos, livros, discos, fitas, Dvds, Mds, filmes, publicações em geral.

Art. 14 - O Conselho Comunitário da Rádio terá um mandato igual ao da Diretoria, será composto por, no mínimo, cinco pessoas representantes de entidades da comunidade local, tais como associações de classe, beneméritas, desde que legalmente instituídas, com o objetivo de acompanhar a programação da emissora, com vista ao atendimento do interesse exclusivo da comunidade; eleitos pela Assembléia Geral.

Parágrafo único - O Conselho Comunitário deverá organizar-se através de seu regimento interno e cumprirá as atribuições definidas pela legislação vigente sobre o serviço de radiodifusão comunitária, devendo periodicamente elaborar relatório resumido contendo a descrição da grade de programação, bem como sua avaliação.

Art. 15 - O Conselho Fiscal será constituído por 03 (três) membros efetivos e 03 (três) suplentes e será coordenado por Presidente, Secretário e Membro.

Parágrafo Único - O mandato do conselho Fiscal será de igual duração ao da Diretoria Executiva.

Art. 16º - O conselho Fiscal reunir-se-á semestralmente na 2ª (segunda) quinzena dos meses de janeiro e julho para apreciar e aprovar ou não, os balancetes financeiros, os documentos contábeis e os atos administrativos que se relacionam com as finanças da entidade.

CARTÓRIO DE REGISTROS E NOTAS
Praça Apolinário de Gusmão, 91-A
Porto Calvo - Alagoas
CNPJ 12.431.516/0001-70
AMARO MACHADO LINS
Tabelião Oficial

Fls 75

Parágrafo 1º - Os pareceres e as deliberações do conselho Fiscal serão registrados em atas circunstanciadas, lavradas em livros próprios e assinadas por seus membros;

Parágrafo 2º - Os membros suplentes poderão, obedecida à ordem de súplica, substituir em qualquer reunião o membro ou membros efetivos faltosos.

Art. 16 – O Conselho Gestor do Telecentro Estação Digital Campestre deverá se organizar-se através de seu regimento Interno composto por, no mínimo 05 (cinco) pessoas representantes de entidades da comunidade local, tais como associações de classe, beneméritas, desde que legalmente instituídas, com objetivo de acompanhar os trabalhos de Inclusão digital do telecentro, com vista ao atendimento do interesse exclusivo da comunidade.
Parágrafo 1º - O Conselho Gestor do Telecentro terá um mandato de 03 (anos) anos e serão eleitos os representantes da sociedade civil indicados na mesma Assembléia Geral pra escola da Diretoria Executiva.

IV - DAS ELEIÇÔES

Art. 16 - As chapas para a diretoria estarão aptas, se entregues até três dias antes da Assembléia Geral de eleição, por requerimento a Comissão eleitoral, acompanhada de nominativa completa e pelo devido expresso consentimento de seus membros bem como do referendum de, no mínimo, um décimo de associados aptos a votar.

§1º - É vedada a participação de associados em mais de uma chapa, bem como o voto cumulativo ou por procuração.

§2º - A diretoria será formada pela chapa que alcançar a maioria dos votos ou de acordo com a proporcionalidade dos votos obtidos por cada chapa, desde que obtido o mínimo de vinte por cento dos votos validos totalizados no processo eleitoral. A escolha do critério para contagem será decidida no início da AG.

V - DA PROGRAMAÇÃO

Art. 17 - A programação da emissora, deverá respeitar todos os princípios e normas dispostas na legislação vigente no território nacional sobre radiodifusão comunitária.

Parágrafo único - Será vedada a transferência da outorga e a formação de redes, excetuadas as situações de guerra, calamidade pública, epidemias e as transmissões obrigatórias dos Poderes Executivo, Judiciário e Legislativo, definidas em leis. Também será vedado a cessão ou arrendamento da emissora do Serviço de Radiodifusão Comunitária ou de horários de sua programação.

VI - DA RECEITA E DO PATRIMÔNIO

Art. 18 - O Patrimônio e Receita da Associação Rádio Comunitária Campestre FM será composto pelas contribuições sociais definidas pela Assembléia Geral, pelas doações, auxílios e subvenções, pelos bens móveis ou imóveis, pelas rendas e juros de depósitos bancários e aplicação financeira, pelos saldos de exercícios financeiros anteriores transferidos para a conta patrimonial, por

CARTÓRIO DE REGISTROS E NOTAS
Praça Apolinário de Gusmão, 91-A
Porto Calvo - Alagoas
CNPJ 12.491.516/0001-70
AMARO MACHADO LINS
Tabelião Oficial

valores advindos de suas atividades comunitárias, bem como por aqueles decorrentes do patrocínio sob forma de apoio cultural.

Parágrafo Único - Toda receita ou despesa deverá ser aprovada pela diretoria e nenhum membro de seu quadro diretivo será remunerado.

VII - DA REFORMA DO ESTATUTO E DA DISSOLUÇÃO

Art. 19 - Este estatuto poderá ser reformado, no todo ou em parte, por deliberação da Assembléia Geral Extraordinária, especialmente convocada para este fim, sendo exigido o voto concorde de dois terços dos presentes à Assembléia, não podendo ela deliberar, em primeira convocação, sem a maioria absoluta dos associados, ou com pelo menos de um terço nas convocações seguintes.

Art. 20º - A dissolução da ASSOCIAÇÃO RÁDIO COMUNITÁRIA CAMPESTRE FM (ARCCFM) ocorrerá segundo decisão de Assembléia Geral, e o remanescente de seu patrimônio líquido, será destinado à entidade de fins não econômicos congênere, definida na Assembléia.

VIII - DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 21 - Os casos omissos neste estatuto serão resolvidos pela diretoria, com recurso a AG, pelo associado que se achar prejudicado.

Art. 22 - O presente estatuto foi aprovado na AG (Assembléia Geral) de 22 Fevereiro de 2007 e entra em vigor na data de sua inscrição no registro de pessoas jurídicas, averbando-se a este registro todas as alterações por que passar.

Campestre-AL, 22 de Fevereiro de 2007.

Eliane Floriano de Carvalho
Presidente
CPF 658.460.104-82

Eliza Buarque de Lima
Vice- Presidente
CPF 042.131.064-20

Antonio Buarque de Lima Júnior
Diretor Administrativo
CPF 433.412.684-72

José Cléber de Carvalho Santos
Dir. de Eventos e Comunicação
CPF 641.610.304-44

Edilene Luzia de Carvalho
Diretor Patrimônio
CPF 021.875.954-12

Eudes Araújo de Lima
Diretor de Operações
CPF 026.995.094-00

Maria Betânia Wanderley de Carvalho Santos Buarque
Diretor de Inclusão Digital
CPF 641.604.674-15

C.P.F. 242.694.760-87
O.A.B.AL. 1534

REGISTRO CIVIL DE PESSOAS NATURAIS
MARIA DE LOURDES GONÇALO
Oficial do Registro Civil
ELISABETE DE LIMA
Substituta
CAMPESTRE ALAGOAS

SELO DE AUTENTICIDADE AT 178182

Certifico que a presente cópia fotostática é a reprodução fiel do original que me foi apresentada
Do fé. Em Test. da verdade
Campestre - AL, 26 de 12 de 2011

Volume de Processo Digitalizado Renovação (0019720) SEI 53000.057231/2011-12 / pg. 79

SSCE - Sec. das Comunicações

1998

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

OFÍCIO DO PRIMEIRO OFÍCIO
R. Fernandes Lima 23 - Porto Calvo - A
JOSÉ NIVALDO DO NASCIMENTO
Tabelião Público,
Oficial do Registro de Imóveis
SUBSTITUTOS
ÍMARO MACHADO LINS
CARLOS DO NASCIMENTO SILVA

ESTADO DE ALAGOAS

COMARCA DE PORTO CALVO

MUNICÍPIO DE PORTO CALVO

DISTRITO DE PORTO CALVO

JOSÉ NIVALDO DO NASCIMENTO

TABELIÃO

Escritura de ESTATUTO:

RÁDIO COMUNITÁRIA CAMPESTRE FM.

Outorgantes xx.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.xx.x.x.x.x.x.x.x.x.x.xx.xx.x.x.x.

Outorgados x.x.xx.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.xx.x.x.x.x.x.x..

Data Porto Calvo, 19 de agosto de 1998.

Valor R$ x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.xx.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.

Volume de Processo Digitalizado Renovação (0019720) SEI 53000.057231/2011-12 / pg. 80

Estatuto de Rádio Comunitária

RÁDIO COMUNITÁRIA CAMPESTRE FM

Capítulo Primeiro: DOS OBJETIVOS DA ENTIDADE E DIREITOS DAS COMUNIDADES ENVOLVIDAS

Art. 1° - A Rádio Comunitária Campestre FM, Fundada em 18/06/1998, com sede a Rua Tancredo Neves S/N é uma associação civil de objetivos culturais, apartidária, democrática e sem fins lucrativos.

Art. 2° - A - Rádio Comunitária Campestre FM tem por finalidade:
Contribuir com a luta pela democratização dos meios de comunicação, pela democratização da informação e pela institucionalização do Direito de Comunicar;
b) Contribuir para o conhecimento e propagação dos elementos culturais das comunidades, propagando a música nacional, além do intercâmbio entre os aspectos culturais das várias comunidades organizadas;
c) Obter junto ao poder público autorização para execução de serviços de radiodifusão, de caráter local;
d) Executar serviços de radiodifusão de acordo com o disposto neste estatuto e, à luz da Lei N° 9.612 de 19 de fevereiro de 1998 e da legislação pertinente, quando aplicável.
e) Coletar, pesquisa, elaborar e divulgar nos meios de comunicação locais, regionais e nacionais, informações de cunho político, social, econômico, científico, cultural e desportivo, relacionados às comunidades e de seu interesse;
f) Promover cursos de capacitação profissional nas área de radiodifusão, observada a legislação vigente;
g) Prestar assessoramento na área de comunicação radiofônica e entidades sindicais, comunitárias, religiosas, culturais e doutras sem fins lucrativos;
h) Organizar um arquivo público com registro sonoro, fonográfico ou audiovisual de depoimentos e fotos produzidas ou colhidas na comunidades ou de interesse geral;
i) Promover continuamente o debate objetivando o avanço dos projetos comunitários

Art. 3° - Poderá associar-se às atividades da Rádio Comunitária Campestre FM qualquer pessoa, independente de cor, raça, sexo ou opção sexual, condição social ou financeira, concepção religiosa ou filosófica, orientação política ou qualquer outra condição, desde eu concorde com o disposto neste estatuto.

Volume de Processo Digitalizado Renovação (0019720) SEI 53000.057231/2011-12 / pg. 81

Art. 4° - São direitos dos associados:

a) Ter voz e voto nas assembléia da Entidade;
b) Ter voz para fazer denúncias fundamentadas no que tange ao interesse de toda a comunidade;
c) Ter acesso a qualquer documento oficial da Entidade, inclusive ao cadastro de funcionários e participantes simpatizantes com o projeto, mediante solicitação por escrito à Diretoria, resguardando-se as informações de caráter pessoais, exceto se aprovado em reunião de Diretoria;
d) Desfrutar de eventuais serviços que venham a ser criados ou administrados pela entidade, ou através de convênios.

Art. 5° - Será considerado associado à Rádio Comunitária Campestre FM todo e qualquer cidadão ou Entidade que se identifique junto ao cadastro do quadro de associados desta Entidade (rádio), desde que seja morador (cidadão) ou tenha sede (entidades) nas áreas atingidas pela transmissão.
Parágrafo Primeiro – O associado que faltar a duas assembléias gerais ordinárias consecutivas, justificadas ou não, será desligado sumariamente e sem aviso, do quadro de associados.
Parágrafo Segundo – Uma vez afastado, seu reingresso somente poderá ocorrer a apartir de um pedido por escrito à Diretoria, que poderá ou não aprovar. O reingresso não poderá ocorrer antes de seis meses de afastamento.

Capítulo Segundo: ORGANIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO DA ENTIDADE

Art. 6° - São órgãos da Rádio Comunitária Campestre FM: Assembléia Geral, Diretoria Executiva, Conselho de Fundadores e Conselho Comunitário.

Art. 7° - A Assembléia Geral, órgão máximo de decisão, será convocada ordinariamente uma vez ao ano, sempre no último trimestre, para avaliação dos trabalhos desenvolvidos, prestação de contas da Diretoria Executiva e discussão de assuntos gerais de interesse da Entidade e/ou das comunidades envolvidas.
Parágrafo Primeiro – A AG poderá ser convocada extraordinariamente pela Diretoria Executiva, pelo Conselho de Fundadores ou por pelo menos dez associados, através de baixo assinado. A convocação deverá ser feita com pelo menos oito dias de antecedência, através de edital afixado na sede e estúdios da entidade, com divulgação de pelo menos 04 chamadas diárias durante a programação da rádio e por publicação em jornal ou revista de circulação local ou por panfletagem ampla nas comunidades envolvidas e fixação de cartazes convocatórios nas principais casas comerciais, onde contarão o dia, o local, horário e pauta da reunião.
Parágrafo segundo – A AG deliberará em primeira convocação somente com metade mais um dos associados e, em Segunda convocação, 30 minutos após, com qualquer número de associados presentes.

Volume de Processo Digitalizado Renovação (0019720) SEI 53000.057231/2011-12 / pg. 82

Art. 8° - A Diretoria Executiva reunir-se à ordinariamente a cada dois meses, em data, hora e local por ela determinada e, extraordinariamente sempre que convocada pelo Presidente ou Secretário, pelo Conselho de Fundadores ou por pelo menos dez membros de seu quadro social, através de abaixo-assinado.

Art. 9° - A Diretoria será eleita para mandato de dois anos, em AGE convocada para este, através de votação aberta nas chapas inscritas, sendo considerada eleita a que obtiver o maior número de votos.

Parágrafo Primeiro – A AGE com fim eleitoral deverá ser convocada com pelo menos trinta dias de antecedência, utilizando-se os mesmos meios de divulgação previstos no Art. 7°, parágrafo primeiro.

Parágrafo 2° - A inscrição das chapas deverá ser feita até quinze dias antes da data marcada para a realização da AGE, mediante apresentação de pedido por escrito à Comissão Eleitoral.

Parágrafo 3° - Quaisquer pedidos de impugnação de chapas ou recursos serão julgados pela própria AGE.

Parágrafo 4° - Somente poderão ser eleitos os associados que tenham pelo menos um ano de filiação e, somente poderão votar os associados que tenham pelo menos seis meses de filiação e estejam em dia com suas obrigações estatutárias.

Art. 10° - A Diretoria Executiva será composta de onze cargos, a saber:

Presidente
Vice-Presidente
Secretário Geral
Tesoureiro
Segundo Tesoureiro
Diretor de Operações
Vice-Diretor de Operações
Diretor Cultural e de Comunicação Social
Diretor de Patrimônio

Parágrafo Primeiro – Seis dos onze diretores deverão ser escolhidos entre os fixos fundadores, constante da ata da Assembléia de Fundação desta Entidade. Os outros cinco membros serão escolhidos entre os filiados constantes do Cadastro de Filiados.

Parágrafo 2° - Havendo vacância do cargo titular o vice assume imediatamente. No caso de vacância dos cargos de Presidente e Vice-Presidente, deverá ser imediatamente convocada a AGE para eleição de nova diretoria.

Parágrafo 3° - A vacância do cargo será caracterizada pela ausência do diretor em duas reuniões ordinárias consecutivas ou três alternadas sem justificativa aceita pelo coletivo, ou por motivos pessoais, o que deverá ser comunicado por escrito.

Art. 11° - A Diretoria poderá ser substituída no todo ou em parte pela AGE convocada com este fim específico, nas formas do artigo 7°, parágrafo 1°, nos casos de incúria ou nos casos comprovados de atitude, ato ou omissão que comprometa os objetivos da Entidade, ou desvirtue suas finalidades estatutárias. No caso de substituição total da diretoria, será eleita uma Comissão Diretora Provisória, composta por três sócios fundadores, que administrará a Entidadc até a eleição da nova diretoria, nos moldes do artigo 9° deste Estatuto.

Art. 12° - O Conselho de Fundadores reunir-se-à ordinariamente a cada dois meses para:

a) Análise das contas da Diretoria, após a reunião bimensal desta;
b) Análise da dinâmica e perfil das atividades implementadas pela Diretoria, verificando sua adequação às metas estabelecidas;

Parágrafo Único – O Conselho de Fundadores reunir-se-à extraordinariamente, sempre que julgar necessário, mediante convocação de qualquer dos membros aos demais, em dia, hora e local decidido pela maioria dos membros e com quorum mínimo de três conselheiros.

Art. 13° - O Conselho de Fundadores será composto por seis pessoas, sendo cinco efetivos e um suplente, escolhidos entre os fundadores, e por eles, em eleição direta, em reunião devidamente convocada para este fim. Dente os efetivos será escolhidos por eles próprios o Presidente do Conselho.

Parágrafo 1° - O suplente será convocado a assumir o cargo caso ocorra vacância de pelo menos um efetivo, o que ocorrerá em caso de falta a duas reuniões ordinárias consecutivas ou três alternadas, ou impedimento pessoal devidamente comunicado por escrito ao Conselho.

Parágrafo 2° - Caso ocorra o afastamento de quatro conselheiros, deverá ser convocada reunião de fundadores para a eleição de no conselho, e este terá mandato que se encerrará juntamente com o mandato da diretoria. (mandato tampão).

Parágrafo 3° - O mandato do conselho será de igual duração ao da Diretoria Executiva.

Art. 14° - O Conselho fiscal será composto de três conselheiros efetivos e três conselheiros suplentes e deverá ser eleito juntamente com a Diretoria Executiva e terá como função a aprovação das contas da Entidade.

Volume de Processo Digitalizado Renovação (0019720) SEI 53000.057231/2011-12 / pg. 84

Art. 15º - O presente estatuto poderá ser alterado, no todo ou em parte, mediante convocação de AGE, na forma prevista no artigo 7º.

Capítulo Terceiro – ATRIBUIÇÕES DA DIRETORIA EXECUTIVA

Art. 16º - Caberá à Diretoria Executiva, coletivamente:

a) Traçar estratégia e planos de ação que garantam a implementação dos objetivos definidos em AG;
b) Convocar as AG.
c) Indicar um de sus membros ou um dos associados para representar a Entidade em atos públicos ou em outros eventos, no caso do impedimento do presidente, ou nos casos que julgar conveniente;
d) Elaborar relatórios semestrais das atividades, realizações e atos administrativos;
e) Prestar contas bimestralmente ao Conselho de Fundadores e anualmente à AGO, ou quando solicitado pela AG;
f) Autorizar a admissão ou demissão de Funcionários, bem como salários, gratificações ou outra formas de remuneração;
g) Autorizar a aquisição de equipamentos;
h) Efetivar a realização de convênios que se enquadrem nos objetivos da Entidade;
i) Aprovar e modificar regimentos internos de departamentos ou serviços que venham a ser implantados e/ou administrados pela Entidade.

Art. 17º - Caberá a cada diretor, individualmente:

a) Executar com zelo e pontualidade as tarefas decorrentes do cargo que exerce, bem como aquelas espontaneamente assumidas;
b) Manter postura pública compatível com as responsabilidades do cargo que exerce;
c) Representar a Entidade externamente, sempre que designado pela Diretoria;
d) Assumir os compromissos concernentes ao desempenho de suas funções

Art. 18º - Caberá ao Presidente:

a) Coordenar as reuniões de Diretoria e Assembléia Geral;
b) Representar a Entidade oficialmente junto a outras entidades, órgãos públicos e comunidade em geral
c) Responder em juízo pela Entidade;
d) Assinar, juntamente com o Secretário Geral, as atas e demais documentos de circulação interna e externa;
e) Assinar, juntamente com o Tesoureiro, os balancetes e os cheques para pagamento das despesas em geral

Volume de Processo Digitalizado Renovação (0019720) SEI 53000.057231/2011-12 / pg. 85

Art. 19° - Caberá ao Vice-Presidente:

a) Participar ativamente das reuniões de Diretoria, contribuindo com suas funções coletivas;
b) Substituir o Presidente em caso de seu impedimento temporário ou definitivo;
c) Substituir o Diretor de Patrimônio, no caso de seu impedimento temporário ou definitivo, acumulando as funções, sem acumular o seu direito de voto.

Art. 20° - Caberá ao Secretário Geral:

a) Secretariar as reuniões de Diretoria e as sessões de AG, lavrar e assinar, juntamente com o Presidente, as respectivas atas;
b) Preparar editais, convocações, circulares, correspondências sociais diversas, assinando-os juntamente com o Presidente;
c) Manter o cadastro de associados atualizado;
d) Manter sob seu controle a documentação legalmente necessária dos funcionários da Entidade.

Art. 21° - Caberá ao Segundo Secretário:

a) Participar ativamente das reuniões de Diretoria, contribuindo com suas funções coletivas;
b) Substituir o Secretário Geral em caso de seu impedimento temporário ou definitivo;

Art. 22° - Caberá ao Tesoureiro:

a) Manter sob seu controle toda a movimentação financeira da Entidade;
b) Supervisionar e Ter sob seu controle a escrituração contábil da Entidade;
c) Apresentar os balancetes à Diretoria;
d) Assinar, juntamente com o Presidente, os cheques para pagamento das contas diversas da Entidade.

Art. 23° - Caberá ao Segundo Tesoureiro:

a) Participar ativamente das reuniões de Diretoria, contribuindo com as suas funções coletivas;
b) .Substituir o Tesoureiro em caso de seu impedimento temporário ou definitivo.

Art. 24° - Caberá ao Diretor de Operações:

a) Participar ativamente das reuniões de Diretoria, contribuindo com as suas funções coletivas;
b) Implementar e supervisionar a programação da Rádio, respondendo pela qualidade operacional das transmissões.

Volume de Processo Digitalizado Renovação (0019720) SEI 53000.057231/2011-12 / pg. 86

Art. 25° - Caberá ao Vice-Diretor de Operações:

a) Participar ativamente das reuniões de Diretoria, contribuindo com as suas funções coletivas;
b) Substituir o Diretor de Operações em caso de seu impedimento temporário ou definitivo.

Art. 26° - Caberá ao Diretor Cultural e de Comunicação Social:

a) Operacionalizar e supervisionar as atividades desenvolvidas junto ao público em geral;
b) Promover por todos os meios possíveis, de forma organizada, sistemática e eficiente a divulgação do nome, objetivos e realizações da Entidade;
c) Coordenar e supervisionar a elaboração de material de divulgação da Entidade, bem como os documentos de leitura obrigatória, com este estatuto, regimentos internos e outros.

Art. 27° - Caberá ao Vice-Diretor Cultural e de Comunicação Social:

a) Participar ativamente das reuniões de Diretoria, contribuindo com as suas funções coletivas;
b) Substituir o Diretor de Culta e de Comunicação Social em caso de seu impedimento temporário ou definitivo.

Art. 28° - Caberá ao Diretor de Patrimônio:

a) Manter sob seu controle todo os patrimônio da Entidade, quer sejam bens móveis ou imóveis, materiais de consumo, equipamentos, livros, discos, fitas, filmes, publicações em geral;
b) Implementar o arquivo histórico da Entidade.

Art. 29° - O quorum mínimo para decisão nas reuniões da Diretoria Executiva e de seis membros (50% mais um). Em caso de empate nos processos de votação o assunto deverá ser remetido à próxima reunião – ordinária ou extraordinária – onde tentar-se-á a solução do impasse.

Capítulo Quarto: RECEITAS E DESPESAS

Art. 30° - A receita da Entidade advirá:

a) Da contribuição especial de qualquer pessoa, a título de doação, que ficará registrada em livro caixa com valor, data e identificação do doador;
b) Da contribuição mensal dos associados;
c) De verbas provenientes de subsídio oficial;
d) De patrocínios do comércio local;
e) De campanhas e outras atividades desenvolvidas para este fim;

Parágrafo 1° - Serão rejeitadas as doações de origem duvidosa ou de fonte ilegal ou que comprometam de forma direta ou indireta os objetivos da Entidade.

Volume de Processo Digitalizado Renovação (0019720) SEI 53000.057231/2011-12 / pg. 87

Parágrafo 2° - Todas as doações serão analisadas pela Diretoria Executiva que poderá aceitá-las ou não, respeitando o disposto no parágrafo anterior.

Parágrafo 3° - Será garantido ao doadores que o desejarem o sigilo de identificação, que somente poderá ser quebrado por decisão da Diretoria Executiva, após solicitação por escrito, ou por força judicial.

Art. 31° - As despesas da Entidade podem ser:

a) Despesas operacionais, tais como aluguel de bens móveis e imóveis, compra de equipamentos, discos, fitas, CD, e outros;
b) Pagamento de mão-de-obra para assessoria técnica, manutenção e operação dos equipamentos e instalações, a título de pró-labore;
c) Comissão para agenciadores de apoio cultural do comércio local, em percentagem definida pela Diretoria;
d) Apoio cultural a projetos ou atividades com fins comunitários

Parágrafo 1° - Nenhum membro da Diretoria poderá ser remunerado, com exceção do Diretor de Operações que, a critério da Diretoria, poderá receber pró-labore, caso se faça necessária sua profissionalização.

Parágrafo 2° - A contratação de funcionários dependerá da aprovação de toda a Diretoria e não apenas de sua maioria.

Parágrafo 3° - Os sócios não respondem pelas obrigações sociais.

Capítulo Quinto: PROGRAMAÇÃO MÍNIMA DA RÁDIO

Art. 32° - Minimamente, a programação da Rádio deverá constar de:

a) Tempo garantido aos segmentos organizados da sociedade para divulgação de seus trabalhos e reivindicações, independente de quaisquer condições, observada apenas a adequação de horário na programação;
b) Reserva de espaço semanal para programação rotativa de programas produzidos por pessoas das comunidades, dentro das especificações técnicas definidas pelo Direito de Programação. Esse espaço deverá funcionar como laboratório radiofônico
c) Proibição de uso de qualquer horário com fins político-partidários, exceto os de participação igualitária dos vários partidos com representação nas comunidades atingidas pela transmissão, cujo convite deverá ser feito pela Rádio, por escrito a todos e protocolado. A exceção fica por conta do horário político obrigatório, na forma da lei;
d) Proibição de uso de qualquer horário com fins religiosos, exceto os de participação igualitária das várias convicções religiosas representadas nas comunidades atingidas pela transmissão. A solicitação de espaço deverá ser feita por escrito à Diretoria.

Volume de Processo Digitalizado Renovação (0019720) SEI 53000.057231/2011-12 / pg. 88

Capítulo Sexto: DISSOLUÇÃO

Art. 33° - A dissolução desta Entidade ocorrerá apenas por decisão de AG convocada conforme o previsto no Artigo 7°, Parágrafo 1°.

Parágrafo 1° - Ponto de pauta obrigatória na AG convocada para a dissolução da Entidade deverá ser a prestação de contas, verificadas pelo Conselho Fiscal, até a data da Assembléia.

Parágrafo 2° - O patrimônio da Entidade deverá ser doado a outras entidades de atividades afins, sempre de caráter comunitário e sem fins lucrativos, entidades estas a serem definidas pela Assembléia.

Parágrafo 3° - Caso haja dívidas na data da dissolução, estas deverão ser pagas com a venda do patrimônio, sendo doado o saldo conforme previsto no Parágrafo 1° deste Artigo.

Capítulo Sétimo: DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS

Art. 34° - Caberá à Assembléia de Fundação eleger uma Diretoria Provisória, com mandato de um ano, cabendo a essa Diretoria:

a) Registrar o presente Estatuto, na forma da lei;
b) Estabelecer um plano de metas para os primeiros três anos de existência da Entidade;
c) Organizar o cadastro de associados;
d) Montar a emissora de radiodifusão FM;
e) Associar-se à entidade estadual ou distrital de radiodifusão comunitária;
f) Manter intercâmbio com o ABRAÇO e outras entidades de radiodifusão comunitária existentes no Brasil e/ou em outros países.

Campestre, 18 de julho de 1998.

Volume de Processo Digitalizado Renovação (0019720) SEI 53000.057231/2011-12 / pg. 89

Edilma Lucia de Carvalho
Presidente

Antonio Gonçalves de Lima Jr.
Vice-Presidente

Eliane Tenório de Carvalho
Secretário Geral

José Ramos da Silva Lima
Tesoureiro

Antonio Vicente da Silva
Segundo Tesoureiro

Diretor de Operações

Vice-Diretor de Operações

Diretor Cultural e de Comunicação Social

Vice-Diretor Cultural e de Comunicação Social

Manoel Lucas da Silva
Diretor de Patrimônio

CARTÓRIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS
Porto Calvo - AL

Protocolado no protocolo D Pag 94 sob nº 12944
Registrado no livro A-04 fls 82 sob nº 78
Averbado sob nº
Porto Calvo 19 de 05 de 99

OFICIAL

CARTÓRIO DO REGISTRO CIVIL
DE PESSOAS NATURAIS
Dr. Fernandes Lima 23 - Porto Calvo - AL
JOSÉ RIVALDO DO NASCIMENTO
Tabelião Público e Oficial do Registro de Imóveis
SUBSTITUTOS
AMARO MACIADO LIMA
CARLOS DO NASCIMENTO SANTOS

CARTÓRIO DO REGISTRO CIVIL
DE PESSOAS NATURAIS
Dr. Fernandes Lima 23 - Porto Calvo - AL
JOSÉ RIVALDO DO NASCIMENTO
Tabelião Público e Oficial do Registro de Imóveis
SUBSTITUTOS
AMARO MACIADO LIMA
CARLOS DO NASCIMENTO SANTOS

REGISTRO CIVIL
RA DE LIMA GONÇALO
de Reg. Civil
NE MIRA DE LIMA
Substituta
CAMPESTRE ALAGOAS
AT19818

Certifico que a presente cópia fotostática é a reprodução fiel do original que me foi apresentada
Dou fé, Em Test. da verdade
Campestre - AL, 26 de 12 de 2011.
Oficial do Registro Civil

Volume de Processo Digitalizado Renovação (0019720) SEI 53000.057231/2011-12 / pg. 90

ceal
Companhia Energética de Alagoas

Av. Fernandes Lima, nº 3349 - Gruta de Lourdes - CEP: 57057-900
MACEIÓ/AL - CNPJ: 12.272.084/0001-00 - IE: 24007177-8
REGIME ESPECIAL DE IMPRESSÃO AUTORIZADO PELA SEC. DA FAZENDA
NF / FATURA DE ENERGIA ELÉTRICA / SERVIÇOS SÉRIE U Nº 000662280

PARA CONTATO
INFORME ESTE NÚMERO
CÓDIGO ÚNICO
826840-1

ASSOCIACAO RADIO COMUNITARIA CAMPESTRE FM
R EDESIO A W FILHO 21 NAO CADASTRADO
CAMPESTRE
CEP: 57.968-000 LOC. SET. ROT. SEQ: 069.08.012.000480

Mês faturado	DEZ/2011		Classificação	COMERCIAL	
Apresentação	19/12/2011		Ligação	TRIFASICA	
Leitura atual	69338	19/12/2011	Medidor kWh	00003017112	
Leitura anterior	68425	17/11/2011	Constante	00001,000	
Dias de consumo	32		Forma faturamento	NORMAL	
Resíduo kWh			Consumo medido em kWh	913	
Próxima leitura	19/01/2012		Consumo faturado em kWh	913	

CNPJ / CPF: 02711847000100 IE / RG:

HISTÓRICO DE CONSUMO

MÊS/ANO	CONSUMO	MÊS/ANO	CONSUMO	MÊS/ANO	CONSUMO	MÊS/ANO	CONSUMO
NOV/11	777	AGO/11	651	MAI/11	727	FEV/11	886
OUT/11	712	JUL/11	639	ABR/11	1049	JAN/11	909
SET/11	776	JUN/11	730	MAR/11	838	DEZ/10	817

CONSUMO	913 kWh a R$	0,496948 =	453,71
DEVOLUCAO RESOLUCAO 24/ANEEL			16,90-
Fecoep =	2,45		

********** REAVISO DE VENCIMENTO DE CONTA **********
Em 14/12/2011, apuramos o debito abaixo. O nao pagamento sujeitara a suspensao do fornecimento a partir de 03/01/2012.
11/11 385,04 10/11 468,55 09/11 436,12
Existem outras 004 contas ja reavisadas no valor de R$ 1.754,96, que poderao levar a suspensao imediata do fornecimento.
Caso o pagamento ja tenha sido efetuado, favor desconsiderar este reaviso.
****
"RESERVISTA, COMPARECA NA ORGANIZACAO MILITAR EM QUE SERVIU NO PERIODO DE 13 A 16 DE DEZEMBRO PARA O EXAR."
LIGUE 0800 082 0196 E FACA OPCAO VENCIMENTO 5 10 15 20 25 30

Reservado ao Fisco: 4995.18FA.70A3.A916.907A.20B5.ED41.9F83

COMPOSIÇÃO DA TARIFA (RESOLUÇÃO ANEEL 166/05) R$:

ENERGIA:	117,79	TRANSMISSÃO:	18,74	
TRIBUTOS:	147,35	DISTRIBUIÇÃO:	142,48	
ENC. SETORIAIS:	27,35			

Total a Pagar R$ 436,81
Vencimento 07/01/2012

INDICADORES DE CONTINUIDADE
CONJ. ELÉTRICO : SE CAMPESTRE 10/2011

	DIC:	FIC:	DMIC:
LIMITE	6,87	3,86	3,97
APURADO	11,68	2,00	7,10

Base de cálculo :	453,71	Alíquota :	27,00%
ICMS incluído no valor da tarifa :			122,50
ICMS sobre valor da subvenção :			
Valor total do ICMS :			122,50
Valor PIS/PASEP:			4,44
Valor COFINS:			20,41

ceal
Companhia Energética de Alagoas
Av. Fernandes Lima, nº 3349 - Gruta de Lourdes - CEP: 57057-900
MACEIÓ/AL - CNPJ: 12.272.084/0001-00 - IE: 24007177-8

CÓDIGO ÚNICO 826840-1
TOTAL A PAGAR - R$ 436,81
Mês faturado 12/2011
Vencimento 07/01/2012

83660000004 3 36810003000 7 00000000826 8 84011211008 4

Dados de Campo:
Seq. Arq.: 0026 Data Leit.: 19/12/2011 Tipo Entr.: 3
Num. U.C.: 00826840-1 Leitura: 69338
Tot. Fat.: 436,81 Carga : 005
Dt. Venc.: 07/01/2012 Coletor: 0451
M/A Fat. : 12/2011

Volume de Processo Digitalizado Renovação (0019720) SEI 53000.057231/2011-12 / pg. 91

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DOS SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO
COORDENAÇÃO GERAL DE OUTORGA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO SONORA

LICENÇA PARA FUNCIONAMENTO DE ESTAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

1. SERVIÇO SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA			PROCESSO 53610.000261/98	
2. DENOMINAÇÃO SOCIAL ASSOCIAÇÃO RÁDIO COMUNITÁRIA CAMPESTRE FM			3. CGC 02.711.847/0001-08	
4. DENOMINAÇAO DE FANTASIA CAMPESTRE FM				
5. MUNICÍPIO CAMPESTRE		6.DISTRITO		7. UF AL
8. CANAL 200	9. FREQUÊNCIA (MHz) 87,9	10. HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO 06:00 hs às 24:00 hs		

LOCALIZAÇÃO DO TRANSMISSOR E SISTEMA IRRADIANTE

11. LOGRADOURO RUA PEDRO DOS SANTOS MARAVILHA, 163		12. BAIRRO	
13. MUNICÍPIO CAMPESTRE		14. DISTRITO	15. UF AL
16. LATITUDE 08° 51' 06"S	17. LONGITUDE 35° 34' 04"W	18. RAIO DA ÁREA DE SERVIÇO (km) 1,0	

TRANSMISSOR

19. FABRICANTE MONTEL SISTEMAS DE COMUNICAÇÃO LTDA	20. MODELO MTFM 100/25	21. POTÊNCIA (W) 25,0	22. CERTIFICAÇÃO 244/00

SISTEMA IRRADIANTE

23. FABRICANTE MONTEL SISTEMAS DE COMUNICAÇÃO LTDA	24. MODELO MTDIP 100/1	25. H_{CO}(m) 14,0	26.TIPO ANTENA OMINIDIRECIONAL DIPOLO DE 1 ELEMENTO	27.POLARIZAÇÃO VERTICAL	28.GANHO (dB) 0,0

29. DATA DA EMISSÃO	30. VALIDADE	31. ASSINATURA E CARIMBO
22/03/2002	12/11/2004	ANTONIO CARLOS TARDELI Secretário dos Serviços de Radiodifusão

OBS.: As emissoras do Serviço de Radiodifusão Comunitária, operarão sem direito a proteção contra eventuais interferências causadas por emissoras de quaisquer Serviços de Telecomunicações e Radiodifusão regularmente instaladas.

SSCE - M. das Co... - sagu... 89

Volume de Processo Digitalizado Renovação (0019720) SEI 53000.057231/2011-12 / pg. 92

ESTADO DE ALAGOAS
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE
CAMPESTRE

LEI Nº. 01/2004

"Declara de Utilidade Pública a Associação Rádio Comunitária Campestre FM, com sede neste Município de Campestre, Estado de Alagoas"

Art. Fica declarada de Utilidade Pública, a Associação Rádio Comunitária Campestre FM, inscrita no CNPJ sob o nº 02.711.847/0001-00 sede neste Município.

Art. 2º - A entidade que trata o artigo anterior ficam assegurados todos os direitos e vantagens da Legislação Vigente.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação; revogando-se as disposições em contrário.

JUSTIFICATIVA: Esta entidade durante seis anos vem desenvolvendo um relevante serviço a nossa comunidade do campo da radiodifusão comunitária e agora adentrando para inclusão digital.

Mesa Diretora da Câmara Municipal de Vereadores de Campestre-AL, em 17 de dezembro 2004.

Amaro Rocha da Silva
Presidente

Maria Betania W. de C. S. Buarque
1ª Secretária

José Zacarias Sabino
2º Secretário

Publicado na Secretária desta Augusta Casa de Leis em, 17 de dezembro de 2004

Secretário

Volume de Processo Digitalizado Renovação (0019720) SEI 53000.057231/2011-12 / pg. 93

COMDCA **Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente do Município de Campestre-AL - CMDCA**

CERTIFICADO DE REGISTRO

CERTIFICAMOS, para os devidos fins, que a **ASSOCIAÇÃO RÁDIO COMUNITÁRIA CAMPESTRE FM**, inscrita no CNPJ sob o nº **02.711.847/0001-00** com sede neste Município à Rua Edésio Acioly Wanderley Filho, 21, Bairro Centro, encontra-se registrada neste Conselho sob nº **01/10**, com validade de **02** (dois) anos, com vigência até **10/08/2012**; tendo registrado os seguintes projetos: **Rádio Difusão Comunitária (Cemina.org), Ponto de Cultura Campestre Cultural (MInC), Cyberela Comunicações, gráfica Rápida,Juventude nas Ondas do Rádio, Replicando Conhecimentos Sem Fronteiro Fases I e II (Instituto Oi Futuro), CREMICRO – Centro de Recuperação e Montagem de Micros (Petrobras) e Estação Digital Campestre (Fundação Banco do Brasil).**

Campestre-AL, 10 de Agosto de 2010.

Ednajara Maria da Silva
Vice-Presidente do CMDCA em exercício da Presidência

Volume de Processo Digitalizado Renovação (0019720) SEI 53000.057231/2011-12 / pg. 94

ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CONSELHO MUNICPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CERTIFICADO DE INSCRIÇÃO 001/2010.

O Conselho Municipal de Assistência Social Campestre-Alagoas no uso de atribuições que lhe confere o artigo 9º da Lei Federal nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993, de acordo com a Lei Municipal nº 06 de 31 de Janeiro de 1997, concede o presente Certificado com validade de 03 (três) anos. Este Certificado é tão somente a expressão da verdade.

Entidade: Associação Rádio Comunitária Campestre FM.

CNPJ – 02.711.847/001-00

Endereço: Rua Edésio Acioly W. Filho, 21 – Centro

Campestre, 29 de julho de 2010.

Gilocleide Maria dos Reis
Presidente do CMAS

Rua do Comércio, S/N – Centro – CNPJ: 01.631.604/0001-07, Campestre-AL
CEP: 57.968-000 Fone/Fax: (82) 3257-3052

das Com
93
ESS - M.

DECLARAÇÃO

Declaramos para os devidos fins que o Projeto do Centro de Recuperação e Montagem de Micro - CREMICRO, do município de Campestre-Alagoas, coordenado pelo radialista Sr. Antonio Buarque de Lima Junior, da Associação Rádio Comunitária Rádio Campestre FM, apoiado pela PETROBRÁS/FIA vem trabalhando juntamente com os jovens com muita dedicação e objetividade durante todas as etapas do Plano Diretor Participativo de Campestre, em realização desde junho de 2009 até os dias presentes, principalmente nas Capacitações, Oficinas Comunitárias e Audiências Públicas.

Em especial houve uma Oficina Comunitária específica para os jovens da cidade, em que os participantes do CREMICRO atuaram de forma exemplar na apresentação e discussão dos problemas, potencialidades e visão de futuro da cidade e do município de Campestre. Os jovens do projeto demonstraram consciência na necessidade de resolução dos problemas coletivos que afligem a cidade e também a esperança de ver a mesma com melhor qualidade de vida.

Em todas as Audiências Públicas os jovens estiveram presentes participando dos grupos de trabalho sobre os temas: condicionantes ambientais e uso e ocupação do solo rural, aspectos socioeconômicos, uso e ocupação do solo urbano, habitação e infraestrutura urbana e saneamento ambiental.

Além da participação ativa nessas atividades, os jovens atuaram de forma bastante incisiva nas atividades de mobilização através da radio e, durante as audiências, realizaram entrevista com os facilitadores dos grupos de trabalho e participantes locais e na transmissão ao vivo dos acontecimentos da Audiência Pública.

Salientamos ainda que uma das jovens, Dayane Thaís Lemos da Silva, compõe o Grupo Gestor do Plano Diretor de Campestre, representando o segmento da entidade da Sociedade Civil.

Durante a execução das etapas e atividades do Plano Diretor, as instalações da Rádio Campestre FM, que abrigam a sede do projeto [illegible] estiveram disponíveis para a Equipe Técnica, com boa

Volume de Processo Digitalizado Renovação (0019720) SEI 53000.057231/2011-12 / pg. 96

qualidade de conforto, salubridade e equipamento multimídia, possibilitando um excelente ambiente de trabalho junto à comunidade campestrense participante do PDP.

É com muita satisfação que a equipe técnica do PDP de Campestre, através de suas Coordenadoras, declara a participação ativa e responsável dos membros deste Projeto CREMICRO nas atividades realizadas para o referido Plano Diretor do município.

Maceió, 10 de Agosto de 2010.

Tais Bentes Normande
Vice Coordenadora do PDP de Campestre/ Profa. da FAU/UFAL

Regina Coeli Carneiro Marques
Coordenadora Técnica do PDP de Campestre/Profa. Da FAU/UFAL

www.correios.com.br

CORREIOS AR MP PESO (kg) 0,440 MANDOU, CHEGOU.

SZ 25725089 3 BR

CAMPESTRE 27 FEV 2012 AL

SCE Rubrica Comunicações

DESTINATÁRIO

Ministério das Comunicações Sec. de com. Eletrônica - Depto. de Outorga de Serv. de comunicação Eletrônica

FONE

(61) 3311 - 6177

ENDEREÇO

Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º andar

CIDADE

Brasília

UF

DF

CEP

7 0 0 4 4 9 0 0

REMETENTE Associação Rádio Comunitária Campestre - FM

FONE

82.3257.3354

ENDEREÇO

Rua Ednésio Acioly Wanderley Filho, 21 - Centro

CEP

5 7 9 6 8 0 0 0

CIDADE

Palmeira

UF

AL

USO EXCLUSIVO DOS CORREIOS	TENTATIVAS DE ENTREGA	CARIMBO
☐ Mudou-se		
☐ Recusado	1ª: __/__/__ às ____ h.	
☐ Desconhecido		
☐ Não procurado		
☐ Endereço insuficiente	2ª: __/__/__ às ____ h.	
☐ Não existe o número indicado		
☐ Outros (especificar)	3ª: __/__/__ às ____ h.	
		UNIDADE ENTREGADORA

Volume de Processo Digitalizado Renovação (0019720) SEI 53000.057231/2011-12 / pg. 98

Min. das Comunicações
Fls. 96
Rubrica 63

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO

ROTEIRO DE TRIAGEM E SELEÇÃO DE RADCOM

Identificação do Processo

Número: 53000.057231/11 Localidade/UF: Campestre/AL

Entidade: ASSOCIAÇÃO RÁDIO COMUNITÁRIA CAMPESTRE FM

Aviso: 0 Publicação: 01/01/2000 Prazo: 15/02/2000 Canal:

Processo		
1.	A Entidade é uma:	
2.	Requerimento de Solicitação?	
3.	A Entidade tem por objetivo a execução de Serviço de Radiodifusão?	
4.	O Estatuto e Atas estão registrados no órgão competente?	
5.	Os Estatutos ou Atos Constitutivos da entidade atendem o Art 11º da Lei nº 9.612?	
6.	Comprovante de que obteve o assentimento prévio do Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República?	
7.	Manifestações de apoio à iniciativa, formulada por entidades associativas e comunitárias, legalmente constituídas e sediadas na área retendida para a prestação do Serviço ou, no caso de localidades cuja área urbana estiver circunscrita a um círculo com raio menor ou igual a 3,5 Km, sediadas na área urbana da localidade, firmada por pessoas naturais ou jurídicas que tenham residência, domicílio ou	
8.	Declaração, assinada pelo representante legal, constando, se for o caso, a denominação de fantasia da entidade?	
9.	Declaração, assinada pelo representante legal da entidade, de que todos os dirigentes residem na área da comunidade a ser atendida pela estação ou na área urbana da localidade, conforme o caso?	
10.	Declaração, assinada pelo representante legal, de que a entidade não é prestadora de qualquer modalidade de Serviço da Radiodifusão, inclusive comunitária, ou de qualquer serviço de distribuição de canais de televisão mediante assinatura, bem como de que a entidade não tem como integrante de seus quadros de sócios e de administradores pessoas que, nestas condições participem de outra entidade detentora de outorga para a execução de qualquer dos serviços mencionados?	
11.	Nº de Inscrição no CNPJ(CGC)?	
12.	**Quadro Diretivo da Associação ou Fundação** Mandato: 3 anos	Validade: 22/02/2013

Nome do Dirigente	CPF	Cargo	Maioridade / Emancipação	Nacionalidade	Declaracao
Eliane Floriano de Carvalho	658.460.104-82	Presidente	Sim	Sim	Sim
Elza Buarque de Lima	042.131.064-20	Vice-Presidente	Sim	Sim	Sim
Antonio Buarque de Lima	433.412.684-72	Diretor Administrativo	Sim	Sim	Sim
José Cleber de Carvalho Santos	641.610.304-44	Diretor de Eventos e Comunicações	Sim	Sim	Sim

Volume de Processo Digitalizado Renovação (0019720) SEI 53000.057231/2011-12 / pg. 99

Ministério das Comunicações
Secretaria de Serviço de Radiodifusão
Departamento de Outorga de Serviço de Radiodifusão
ROTEIRO DE ANÁLISE TÉCNICA DE RADCOM

MCom das Comunicações Fls. 97 Rubrica

Identificação do Processo

Número: 53000.057231/2011 Localidade/UF: CAMPESTRE/AL
Entidade: ASSOCIACAO RADIO COMUNITARIA CAMPESTRE FM
Aviso: 0 Canal: 0

Processo	
1. Entregou documentação tempestivamente?	Sim

Check List	
2. Apresentou cópia de comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas	Não
3. Apresentou documentos atualizados revelando eventuais alterações ocorridas no	Não
4. Apresentou Ata de Eleição da diretoria em exercício, devidamente registrada no livro	Não
5. Apresentou declaração constante do Anexo 14 da Norma 1/2011, assinada pelo	Não
6. Apresentou declaração, assinada pelo representante legal da entidade, indicando as	Não
7. Apresentou último relatório do Conselho Comunitário, constituído nos moldes do item	Não
8. Apresentou relação contendo o nome de todos os associados pessoas físicas, com o	Não
9. Apresentou comprovante de recolhimento da taxa relativa às despesas decorrente	Não
10. Apresentou certidão negativa de débitos de receitas administradas pela Anatel?	Sim
11. Apresentou laudo de ensaio do(s) transmissor(es), com sua respectiva Anotação de	Não
12. Apresentou declaração firmada pelo representante legal da interessada, atestando	Sim
13. Apresentou Laudo de Vistoria Técnica, elabora por engenheiro habilitado (Anexo 13	Sim

15. Conclusão Geral (Parecer Técnico)
Nota Técnica n.º 2776/2012 e correspondente Ofício de Exigência - Laudo de Ensaio.
16. Conclusão Geral (Parecer Jurídico)
I. comprovação, por meio de Certidão Cartorária de que o Estatuto Social e a Ata de Eleição realizada em 22/02/10, foram devidamente registrados no Livro ?A? do Registro de Pessoas Jurídicas, ou microfilmado em Pessoas Jurídicas, em atendimento ao disposto no subite 8.1, alínea ?c? da Norma nº 1/2011. II. último relatório do Conselho Comunitário, constituído nos moldes do item 21.4.1 desta Norma, sobre a programação veiculada pela emissora; III. Prestar os devidos esclarecimentos, tendo em vista que, consta na Ata de Eleição realizada em 22.02.10, que essa Entidade firmou parcerias com o Instituto Oi Futuro, Petrobrás, Cemina Org., Prefeitura Municipal, Banco do Brasil e o CMDCA, como também, a maioria dos diretores que foram eleitos possui vínculo familiar, em infração ao Artigo 11 da Lei 9.612/98. à considaração superior.

VIRE

Volume de Processo Digitalizado Renovação (0019720) SEI 53000.057231/2011-12 / pg. 100

MC Fls. 98 Rubrica: Comunicações

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

Nota Técnica nº 2776/2012/CGRC/SCE-MC

Assunto: **Constatação de pendências relativas ao requerimento de Renovação de Outorga**

Referência: Processo nº 53000.057231/11

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se de requerimento de renovação da outorga concedida à **Associação Rádio Comunitária Campestre FM,** para a execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de **Campestre / AL**, conforme Portaria de autorização, publicada no DOU de 31/05/00 e Decreto Legislativo nº 447, publicado no DOU de 12/11/01 .

ANÁLISE

2. Tendo em vista a análise realizada no processo, observou-se a necessidade do encaminhamento pela entidade, da seguinte documentação, relacionada no subitem 20.3 da Norma 1/2011:

I. Comprovação, por meio de Certidão Cartorária de que o Estatuto Social e a Ata de Eleição realizada em 22/02/10, foram devidamente registrados no Livro "A" do **Registro de Pessoas Jurídicas**, ou microfilmado em Pessoas Jurídicas, em atendimento ao disposto no subite 8.1, alínea "c" da Norma nº 1/2011.

II. Último relatório do Conselho Comunitário, constituído nos moldes do item 21.4.1 desta Norma, sobre a programação veiculada pela emissora;

III. Prestar os devidos esclarecimentos, tendo em vista que, consta na Ata de Eleição realizada em 22.02.10, que essa Entidade firmou parcerias com o Instituto Oi Futuro, Petrobrás, Cemina Org., Prefeitura Municipal, Banco do Brasil e o CMDCA, como também, a maioria dos diretores que foram eleitos possui vínculo familiar, em infração ao Artigo 11 da Lei 9.612/98.

IV. Comprovação de idoneidade da entidade interessada, bem como de seus dirigentes, em atenção ao disposto no art. 34, alínea "a" do Código Brasileiro de Telecomunicações (Lei nº 4.117/1962) e no subitem 10.8 da Norma nº 01/2011, mediante apresentação dos seguintes documentos:

Volume de Processo Digitalizado Renovação (0019720) SEI 53000.057231/2011-12 / pg. 101

Brasília, 30 de novembro de 2012.

SCE Comunicações
Fls. 99
Rubrica: 83

CESAR SEGOND VASCONCELLOS
Analista / Chefe de Divisão

De acordo. Aprovo a Nota Técnica nº 2776/2012/CGRC/SCE-MC.

Brasília, 4 de dezembro de 2012.

VILMA DE FÁTIMA ALVARENGA FANIS
Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária
Substituta

Volume de Processo Digitalizado Renovação (0019720) SEI 53000.057231/2011-12 / pg. 102

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3 º andar 70044-900 - Brasília – DF
(61) 3311-6177

Ofício nº 4331 /2012/CGRC/SCE-MC

Brasília, 4 de dezembro de 2012.

À Senhora
ELIANE FLORIANO DE CARVALHO
Representante Legal da Associação Rádio Comunitária Campestre FM
Rua Edésio Acioly Wanderley Filho, nº 21 - Centro
57.968-000 Campestre / AL

Assunto: **Encaminha Nota Técnica relativa à analise do Processo nº 53000.057231/11.**

Senhora Representante Legal,

1. Tendo em vista a análise realizada no processo nº **53000.057231/11**, na localidade de **Campestre / AL** no qual essa entidade requer renovação da outorga para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, encaminhamos cópia da Nota Técnica nº **2776/2012**, que indica pendências na documentação encaminhada pela entidade.

2. Comunicamos, por fim, o prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de recebimento deste ofício de acordo com o AR Postal (Aviso de Recebimento) que o acompanha, para que a entidade apresente toda a documentação solicitada e esclareça todos os pontos acima questionados. Transcorrido esse prazo sem que haja respostas ou caso as respostas não atendam a todos os itens levantados, o pleito de outorga será indeferido.

3. O referido prazo poderá ser prorrogado por uma única vez, por igual período, **apenas** na ocorrência de caso fortuito ou de força maior, bem como nos casos de emergência ou de calamidade pública, regularmente comprovados, desde que a requerente apresente uma solicitação formal neste sentido, dentro do prazo para cumprimento das exigências. Decorrido esse prazo, a documentação encaminhada será considerada intempestiva. Ressaltamos ainda que não serão aceitas prorrogações de prazo solicitadas por fax, e-mail ou telefone.

Atenciosamente,

VILMA DE FÁTIMA ALVARENGA FANIS
Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária
Substituta

CGRC

Volume de Processo Digitalizado Renovação (0019720) SEI 53000.057231/2011-12 / pg. 103

57 EXIREN 02

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
BRASÍLIA - DF
53000 002008/2013-03
SEAPA/SCE
14/01/2013-08:34

MC Comunicações
Fls. 101
Rubrica: 68

ASSOCIAÇÃO RÁDIO CO MUNITÁRIA CAMPESTRE FM
CNPJ 02.711.847/0001-00 – FONES (82) 3257.3359/ 9155.4155
RUA EDÉSIO ACIOLY WANDERLEY FILHO, 21 – CENTRO –
CEP 57968-000 - CAMPESTRE-AL

Ofício nº 001/2013

Campestre-AL, 07 de Janeiro de 2013.

DA: Presidência desta Entidade

À: Coordenadora Geral de Radiodifusão Comunitária

Sr.ª Vilma de Fátima Alvarenga Fanis.

ASSUNTO: **Encaminhamento Documentação Ref. Ao Processo nº 53000.057231/11**

Senhora Coordenadora,

Em atenção ao Ofício nº 4331 /2012/CGRC/SCE-MC, vimos por intermédio deste encaminhar a vossa Senhoria, cópias de Certidões, Relatório do Conselho Comunitário, Comprovação de Idoneidade e Laudo Técnico. Doravante, informamos que esta entidade desenvolve projetos em parcerias com Órgãos Públicos e Terceiro Setor no sentido de capacitar cidadãos desta cidade em sua maioria crianças e adolescentes em ações de Rádio Escola, Produção de Áudio e Vídeo, inclusão digital, gráfica rápida, informática, manutenção e montagem de micro, educadores sociais, sempre voltados a comunicação, cidadania, saúde, cultura, meio ambiente e redes sociais. No que tende a vinculo familiar de diretores faremos a destituição dos mesmos em atendimento ao Artigo 11 da Lei 9.612/98, quando da realização da Assembléia Geral da Associação Radio Comunitária Campestre FM, a relizar- se -à em 22/02/2013, para Renovação da Diretoria Executiva de acordo com o Estatuto da acima citada Associação.

Agradecemos antecipadamente pela atenção dispensada.

Atenciosamente,

Eliane Floriano de Carvalho
Presidente

Slavic

Fls. 102
Rubrica

CARTÓRIO DE NOTAS E REGISTROS
Praça Apolinário de Gusmão, 91-A.
Porto Calvo - Alagoas.
Tel. Fax (082) 3292 1489.

- C E R T I D Ã O -

CERTIFICO a pedido verbal de pessoa interessada que, revendo neste Cartório, o Livro nr. **"A-08"**, de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, dele às fls. **26**, sob o nr. de ordem **107**, consta em 24.02.2000, o registro da ATA DA FUNDAÇÃO DA **"ASSOCIAÇÃO RÁDIO COMUNITÁRIA CAMPESTRE FM"**, para APROVAÇÃO DO ESTATUTO, ELEIÇÃO E POSSE DO CONSELHO FISCAL E ELEIÇÃO E POSSE DA DIRETORIA, PARA O MANDATO TAMPÃO DE 01 ANO, REALIZADA AS 20,00 HORAS DO DIA 18 DE JUNHO DE 1998, NO PRÉDIO SEDE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPESTRE-AL., COM A LISTA DE PRESENÇA DOS ASSOCIADOS FUNDADORES, e todos os termos constantes na referida Ata. É o que tenho a certificar; dou fé. Eu, _____, Oficial, digitei.

Porto Calvo, 19 de dezembro de 2012.

AMARO MACHADO LINS.
Oficial do Reg. Imóveis.

FERCAL SELO DE AUTENTICIDADE Lei Nº 6.284/02 CERTIDÃO E AVERBAÇÃO AB785222

Certifico que a presente cópia fotostática é a reprodução fiel do original que me foi apresentada Dou fé. Em Test. da verdade
Campestre - AL, 03 de 01 de 2013.
Oficial do Registro Civil - subst.

CARTÓRIO DE REGISTRO
FERCAL SELO DE AUTENTICIDADE Lei Nº 6.284/02 AUTENTICAÇÃO AV502225
Substituta
CAMPESTRE ALAGOAS

Volume de Processo Digitalizado Renovação (0019720) SEI 53000.057231/2011-12 / pg. 105

Min. das Comunicações
Fls. 103

CARTÓRIO DE NOTAS E REGISTROS
Praça Apolinário de Gusmão, 91-A.
Porto Calvo - Alagoas.
Tel. Fax (082) 3292 1489.

- C E R T I D Ã O -

CERTIFICO a pedido verbal de pessoa interessada que, revendo neste Cartório, o Livro nr. **"A-16"**, de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, dele às fls. **20**, sob o nr. de ordem **416**, consta em 10.10.2007, o registro da ATA DA REFORMA ESTATUTÁRIA DO NOVO ESTATUTO SOCIAL DA **"ASSOCIAÇÃO RÁDIO COMUNITÁRIA CAMPESTRE FM"**, CNPJ 02.711.847/0001-00, com sede na Rua Edésio Acioly Wanderley Filho, 21, Centro, no município de Campestre-AL., com o nome de fantasia **"RADIO CAMPESTRE FM"**, que tem como objetivo EXECUTAR SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO COMUNICTÁRIA, INCLUSÃO DIGITAL, RÁDIO ESCOLA, CAMPESTREFM PRODUÇÕES ARTISTICAS (CPART), CURSOS EM INFORMATICA, EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA (EAD), CAKPACITAÇÕES PEDAGOGICAS, PROCESSAMENTO DE DADOS, GRÁFICA RÁPÍDA, E CURSOS PRÉ-VESTIBULAR, cuja Ata datada de 22 de fevereiro de 2007, tendo como Presidente, ELIANE FLORIANO DE CARVALHO, Vice Presidente, ELZA BUARQUE DE LIMA, Diretor Administrativo, ANTONIO BUARQUE DE LIMA JÚNIOR, Diretor de Eventos e Comunicação, JOSÉ CLÉBER DE CARVALHO SANTOS, Diretor de Patrimônio, EDILENE LUZIA DE CARVALHO, Diretor de Operações, EUDES ARAÚJO DE LIMA, e Diretor de Inclusão Digital, MARIA BETÂNIA WANDERLEY DE CARVALHO SANTOS BUARQUE, com todos os termos constantes na referida Ata. É o que tenho a certificar; dou fé. Eu, _____, Oficial, digitei.

CARTÓRIO DO REGISTRO CIVIL
RA DE LIMA GONÇALO
de Reg. Civil
E MIRA DE LIMA
ubstituta
TRE ALAGOAS

FERC-AL SELO DE AUTENTICIDADE Lei Nº 6.284/02 AUTENTICAÇÃO, RECONHECIMENTO DE FIRMA E DISTRIBUIÇÃO AV90

Porto Calvo, 19 de dezembro de 2012.

AMARO MACHADO LINS.
Oficial do Reg. Imóveis.

Certifico que a presente cópia fotostatica é a reprodução fiel do original que me foi apresentada
Dou fé. Em Test. _____ da verdade
Campestre - AL, 03 de 01 de 2013.
_____
Oficial do Registro Civil - subst.

FERC-AL SELO DE AUTENTICIDADE Lei Nº 6.284/02 CERTIDÃO E AVERBAÇÃO AB785226

Fls. 104

CARTÓRIO DE NOTAS E REGISTROS
Praça Apolinário de Gusmão, 91-A.
Porto Calvo - Alagoas.
Tel. Fax (082) 3292 1489.

- C E R T I D Ã O -

CERTIFICO a pedido verbal de pessoa interessada que, revendo neste Cartório, o Livro nr. **"A-16"**, de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, dele às fls. **20**, sob o nr. de ordem **416**, consta em 16.07.2007, o registro do NOVO ESTATUTO SOCIAL DA **"ASSOCIAÇÃO RÁDIO COMUNITÁRIA CAMPESTRE FM"**, CNPJ 02.711.847/0001-00, com sede na Rua Edésio Acioly Wanderley Filho, 21, Centro, no município de Campestre-AL., com o nome de fantasia **"RADIO CAMPESTRE FM"**, que tem como objetivo EXECUTAR SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO COMUNICTÁRIA, INCLUSÃO DIGITAL, RÁDIO ESCOLA, CAMPESTREFM PRODUÇÕES ARTISTICAS (CPART), CURSOS EM INFORMATICA, EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA (EAD), CAKPACITAÇÕES PEDAGOGICAS, PROCESSAMENTO DE DADOS, GRÁFICA RÁPÍDA, E CURSOS PRÉ-VESTIBULAR, cujo Estatuto datado de 22 de fevereiro de 2007, tendo como Presidente, ELIANE FLORIANO DE CARVALHO, Vice Presidente, ELZA BUARQUE DE LIMA, Diretor Administrativo, ANTONIO BUARQUE DE LIMA JÚNIOR, Diretor de Eventos e Comunicação, JOSÉ CLÉBER DE CARVALHO SANTOS, Diretor de Patrimônio, EDILENE LUZIA DE CARVALHO, Diretor de Operações, EUDES ARAÚJO DE LIMA, e Diretor de Inclusão Digital, MARIA BETÂNIA WANDERLEY DE CARVALHO SANTOS BUARQUE, com todas suas cláusulas e condições nos artigos e parágrafos constantes no referido Estatuto. É o que tenho a certificar; dou fé. Eu, _____, Oficial, digitei.

CARTÓRIO DO REGISTRO CIVIL
DE LIMA GONÇALO
Reg. Civil
MIRA DE LIMA
Substituta
RE ALAGOAS

Porto Calvo, 19 de dezembro de 2012.

AMARO MACHADO LINS.
Oficial do Reg. Imóveis.

FERC-AL SELO DE AUTENTICIDADE LEI Nº 6.284/02 AUTENTICAÇÃO RECONHECIMENTO DE FIRMA E DISTRIBUIÇÃO AV90292?

FERC-AL SELO DE AUTENTICIDADE LEI Nº 6.284/02 CERTIDÃO E AVERBAÇÃO AB785221

rtifico que a presente cópia fotostatica é a re-
odução fiel do original que me foi apresentada
ou fé. Em Test. _____ da verdade
mpestre — 03 de 01 de 2013.
Oficial do Registro Civil — subst.

Volume de Processo Digitalizado Renovação (0019720) SEI 53000.057231/2011-12 / pg. 107

57 EXIREN 02

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
BRASÍLIA - DF
53000.002008/2013-08
SEAPA/SCE
14/01/2013-08:34

Fls. 101
Rubrica:

ASSOCIAÇÃO RÁDIO CO MUNITÁRIA CAMPESTRE FM
CNPJ 02.711.847/0001-00 – FONES (82) 3257.3359/ 9155.4155
RUA EDÉSIO ACIOLY WANDERLEY FILHO, 21 – CENTRO –
CEP 57968-000 - CAMPESTRE-AL

Ofício nº 001/2013

Campestre-AL, 07 de Janeiro de 2013.

DA: Presidência desta Entidade

À: Coordenadora Geral de Radiodifusão Comunitária

Sr.ª Vilma de Fátima Alvarenga Fanis.

ASSUNTO: **Encaminhamento Documentação Ref. Ao Processo nº 53000.057231/11**

Senhora Coordenadora,

Em atenção ao Ofício nº 4331 /2012/CGRC/SCE-MC, vimos por intermédio deste encaminhar a vossa Senhoria, cópias de Certidões, Relatório do Conselho Comunitário, Comprovação de Idoneidade e Laudo Técnico. Doravante, informamos que esta entidade desenvolve projetos em parcerias com Órgãos Públicos e Terceiro Setor no sentido de capacitar cidadãos desta cidade em sua maioria crianças e adolescentes em ações de Rádio Escola, Produção de Áudio e Vídeo, inclusão digital, gráfica rápida, informática, manutenção e montagem de micro, educadores sociais, sempre voltados a comunicação, cidadania, saúde, cultura, meio ambiente e redes sociais. No que tende a vinculo familiar de diretores faremos a destituição dos mesmos em atendimento ao Artigo 11 da Lei 9.612/98, quando da realização da Assembléia Geral da Associação Radio Comunitária Campestre FM, a relizar- se -à em 22/02/2013, para Renovação da Diretoria Executiva de acordo com o Estatuto da acima citada Associação.

Agradecemos antecipadamente pela atenção dispensada.

Atenciosamente,

Eliane Floriano de Carvalho
Presidente

Slaic

Volume de Processo Digitalizado Renovação (0019720) SEI 53000.057231/2011-12 / pg: 108

Fls. 102
Rubrica:

CARTÓRIO DE NOTAS E REGISTROS
Praça Apolinário de Gusmão, 91-A.
Porto Calvo - Alagoas.
Tel. Fax (082) 3292 1489.

- C E R T I D Ã O -

CERTIFICO a pedido verbal de pessoa interessada que, revendo neste Cartório, o Livro nr. **"A-08"**, de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, dele às fls. **26**, sob o nr. de ordem **107**, consta em 24.02.2000, o registro da ATA DA FUNDAÇÃO DA **"ASSOCIAÇÃO RÁDIO COMUNITÁRIA CAMPESTRE FM"**, para APROVAÇÃO DO ESTATUTO, ELEIÇÃO E POSSE DO CONSELHO FISCAL E ELEIÇÃO E POSSE DA DIRETORIA, PARA O MANDATO TAMPÃO DE 01 ANO, REALIZADA AS 20,00 HORAS DO DIA 18 DE JUNHO DE 1998, NO PRÉDIO SEDE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPESTRE-AL., COM A LISTA DE PRESENÇA DOS ASSOCIADOS FUNDADORES, e todos os termos constantes na referida Ata. É o que tenho a certificar; dou fé. Eu, _____, Oficial, digitei.

Porto Calvo, 19 de dezembro de 2012.

AMARO MACHADO LINS.
Oficial do Reg. Imóveis.

FERCAL SELO DE AUTENTICIDADE LEI Nº 6.284/02 CERTIDÃO E AVERBAÇÃO AB785222

Certifico que a presente cópia fotostatica é a reprodução fiel do original que me foi apresentada Dou fé. Em Test. da verdade
Campestre - AL, 03 de 01 de 2013.
Oficial do Registro Civil - subst.

CARTÓRIO DE REGISTRO
ELIANE MIRA DE LIMA
Oficial do Reg. Civil
Substituta
CAMPESTRE ALAGOAS

Volume de Processo Digitalizado Renovação (0019720) SEI 53000.057231/2011-12 / pg. 109

Fls. 103

CARTÓRIO DE NOTAS E REGISTROS
Praça Apolinário de Gusmão, 91-A.
Porto Calvo - Alagoas.
Tel. Fax (082) 3292 1489.

- C E R T I D Ã O -

CERTIFICO a pedido verbal de pessoa interessada que, revendo neste Cartório, o Livro nr. **"A-16"**, de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, dele às fls. **20**, sob o nr. de ordem **416**, consta em 10.10.2007, o registro da ATA DA REFORMA ESTATUTÁRIA DO NOVO ESTATUTO SOCIAL DA **"ASSOCIAÇÃO RÁDIO COMUNITÁRIA CAMPESTRE FM"**, CNPJ 02.711.847/0001-00, com sede na Rua Edésio Acioly Wanderley Filho, 21, Centro, no município de Campestre-AL., com o nome de fantasia **"RADIO CAMPESTRE FM"**, que tem como objetivo EXECUTAR SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO COMUNICTÁRIA, INCLUSÃO DIGITAL, RÁDIO ESCOLA, CAMPESTREFM PRODUÇÕES ARTISTICAS (CPART), CURSOS EM INFORMATICA, EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA (EAD), CAKPACITAÇÕES PEDAGOGICAS, PROCESSAMENTO DE DADOS, GRÁFICA RÁPÍDA, E CURSOS PRÉ-VESTIBULAR, cuja Ata datada de 22 de fevereiro de 2007, tendo como Presidente, ELIANE FLORIANO DE CARVALHO, Vice Presidente, ELZA BUARQUE DE LIMA, Diretor Administrativo, ANTONIO BUARQUE DE LIMA JÚNIOR, Diretor de Eventos e Comunicação, JOSÉ CLÉBER DE CARVALHO SANTOS, Diretor de Patrimônio, EDILENE LUZIA DE CARVALHO, Diretor de Operações, EUDES ARAÚJO DE LIMA, e Diretor de Inclusão Digital, MARIA BETÂNIA WANDERLEY DE CARVALHO SANTOS BUARQUE, com todos os termos constantes na referida Ata. É o que tenho a certificar; dou fé. Eu, _____, Oficial, digitei.

CARTÓRIO DO REGISTRO CIVIL
RA DE LIMA GONÇALO
de Reg. Civil
E MIRA DE LIMA
ubstituta
TRE ALAGOAS

FERCAL SELO DE AUTENTICIDADE LEI Nº 6.284/02 AUTENTICAÇÃO, RECONHECIMENTO DE FIRMA E DISTRIBUIÇÃO AV90[illegible]326

Porto Calvo, 19 de dezembro de 2012.

AMARO MACHADO LINS.
Oficial do Reg. Imóveis.

Certifico que a presente cópia fototastica é a reprodução fiel do original que me foi apresentada Dou fé. Em Test. da verdade
Campestre — AL, 03 de 01 de 2013.
Oficial do Registro Civil subst.

FERCAL SELO DE AUTENTICIDADE LEI Nº 6.284/02 CERTIDÃO E AVERBAÇÃO AB785226

Volume de Processo Digitalizado Renovação (0019720) SEI 53000.057231/2011-12 / pg. 110

SECOM das Comunicações
Fls. 104
Rubrica

CARTÓRIO DE NOTAS E REGISTROS
Praça Apolinário de Gusmão, 91-A.
Porto Calvo - Alagoas.
Tel. Fax (082) 3292 1489.

- C E R T I D Ã O -

CERTIFICO a pedido verbal de pessoa interessada que, revendo neste Cartório, o Livro nr. **"A-16"**, de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, dele às fls. **20**, sob o nr. de ordem **416**, consta em 16.07.2007, o registro do NOVO ESTATUTO SOCIAL DA **"ASSOCIAÇÃO RÁDIO COMUNITÁRIA CAMPESTRE FM"**, CNPJ 02.711.847/0001-00, com sede na Rua Edésio Acioly Wanderley Filho, 21, Centro, no município de Campestre-AL., com o nome de fantasia **"RADIO CAMPESTRE FM"**, que tem como objetivo EXECUTAR SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO COMUNICTÁRIA, INCLUSÃO DIGITAL, RÁDIO ESCOLA, CAMPESTREFM PRODUÇÕES ARTISTICAS (CPART), CURSOS EM INFORMATICA, EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA (EAD), CAKPACITAÇÕES PEDAGOGICAS, PROCESSAMENTO DE DADOS, GRÁFICA RÁPÍDA, E CURSOS PRÉ-VESTIBULAR, cujo Estatuto datado de 22 de fevereiro de 2007, tendo como Presidente, ELIANE FLORIANO DE CARVALHO, Vice Presidente, ELZA BUARQUE DE LIMA, Diretor Administrativo, ANTONIO BUARQUE DE LIMA JÚNIOR, Diretor de Eventos e Comunicação, JOSÉ CLÉBER DE CARVALHO SANTOS, Diretor de Patrimônio, EDILENE LUZIA DE CARVALHO, Diretor de Operações, EUDES ARAÚJO DE LIMA, e Diretor de Inclusão Digital, MARIA BETÂNIA WANDERLEY DE CARVALHO SANTOS BUARQUE, com todas suas cláusulas e condições nos artigos e parágrafos constantes no referido Estatuto. É o que tenho a certificar; dou fé. Eu, _____, Oficial, digitei.

CARTÓRIO DO REGISTRO CIVIL
DE LIMA GONÇALO
Reg. Civil
MIRA DE LIMA
ubstituta
RE ALAGOAS

FERCAL Selo de Autenticidade Lei nº 6.284/02 Autenticação, Reconhecimento de Firma e Distribuição AV90029261

Porto Calvo, 19 de dezembro de 2012.

AMARO MACHADO LINS.
Oficial do Reg. Imóveis.

FERCAL Selo de Autenticidade Lei nº 6.284/02 Certidão e Averbação AB785221

ertifico que a presente cópia fototastica é a re-
rodução fiel do original que me foi apresentada
)ou fé. Em Test. Verdade da verdade
ampestre — 03 de 01 de 2013.
Oficial do Registro Civil — subst.

Volume de Processo Digitalizado Renovação (0019720) SEI 53000.057231/2011-12 / pg. 111

Fls. 105

Ata da Reunião do Conselho Comunitário da Associação Rádio Comunitária Campestre FM, Realizada em 20 de Dezembro de 2011, às 15 horas em sua sede na Rua Edésio Acioly Wanderley Filho, 21 - Centro - Campestre - Alagoas.

Aos vinte dias do mês de Dezembro de dois mil e onze, havendo número regimental foi aberto os trabalhos. Foi convidado para secretariar os trabalhos a conselheira Emanuela Farias Pontes da Silva. No pequeno Expediente foi lido o e-mail do Instituto Do Futuro, assinado pela consultora Elma Ferreira dando ciência da celebração do Projeto RTV fase II e da Campestre FM no sentido de fortalecer o nível da massa entregue em atenção a Cultura, Educação, Saúde, meio Ambiente, inclusão Digital, cidadania e direitos da Criança e do Adolescente em parceria com o CMDCA (Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente). Na Grande Expedição a representante da entidade e do Conselho, Maria Betânia Wanderley de Carvalho Santos Marque agradeceu aos membros presentes pela participação ativa deste Conselho. Na Ordem do dia foi apresentado pela Diretora de Programação, a Programação da emissora para 2012. Quanto o mesmo foi aprovado sem contestação ou debate pelo membro presentes, em seguida foi proposto que seja feito junto ao Ministérios das Comunicações providências no sentido da nossa programação diária ser de 24 horas, esse ponto foi acato pelo presente. Nada mais havendo a ser tratado, a presente Ata, digo a presente reunião foi encerrada, autorizando a lavratura da Ata.

Volume de Processo Digitalizado Renovação (0019720) SEI 53000.057231/2011-12 / pg. 112

Fls. 9106
Rubrica

Eu Escrevente para portar ao Sr. Juiz levei o presente Ato, que depois de lido e achado conforme, aprovado, vai datilografado por mim, pelo preposto e demais presentes. Campestre, Alagoas, 20 de Dezembro de 2011. Emanuela Guerra Ferreira da Silva. Gilsecleide Mª dos Reis
Maria Betânia Wanderley de Carvalho Santos Barbosa
Cleyton de Siqueira Brito
Viviane Ferreira de Carvalho

Volume de Processo Digitalizado Renovação (0019720) SEI 53000.057231/2011-12 / pg. 113

Fls. 107

Associação Rádio Comunitária Campestre FM
CNPJ: 02.711.847.0001-00 Contato: (82) 3257 - 3359
Rua Edesio Acioly Wanderley Filho, 21 Centro Campestre - AL.

Grade de Programação Atual

SEGUNDA À SEXTA	
HORÁRIO	**PROGRAMA**
06:00- 08:00	Novo Amanhecer
08:00 - 10:00	Paradão da 87,9
10:00 - 12:00	Frequência Jovem
12:00 - 13:30	Conexão
13:30 - 19:00	Triplex
19:00 - 20:00	A Voz do Brasil
20:00 - 24:00	Show da Noite

SÁBADO	
HORÁRIO	**PROGRAMA**
06:00 - 09:00	Acorda Campestre
09:00 - 12:00	Expresso da 87
12:00 - 13:30	Conexão
13:00 - 18:00	Sabadão da 87
18:00 - 24:00	Especial da 87

DOMINGO	
HORÁRIO	**PROGRAMA**
06:00 - 12:00	Domingão da 87
12:00 - 18:00	Musical da 87
18:00 - 24:00	Domingo Especial

Campestre – AL, 20 de Dezembro de 2011.

Eliane Floriano de Carvalho
Presidente

Emanuela M. Monteiro da Silva
Dir. Programação

Volume de Processo Digitalizado Renovação (0019720) SEI 53000.057231/2011-12 / pg. 114

Fls. 108
Rubrica:

Associação Rádio Comunitária Campestre FM
CNPJ: 02.711.847.0001-00 Contato: (82) 3257 - 3359
Rua Edesio Acioly Wanderley Filho, 21 Centro Campestre - AL.

Nova Grade de Programação

SEGUNDA À SEXTA	
HORÁRIO	**PROGRAMA**
06:00- 08:00	Novo Amanhecer
08:00 - 10:00	Paradão da 87,9
10:00 - 12:00	Frequência Jovem
12:00 - 13:30	Conexão
13:30 - 19:00	Triplex
19:00 - 20:00	A Voz do Brasil
20:00 - 24:00	Show da Noite
24:00 - 06:00	Guardiões da 87

SÁBADO	
HORÁRIO	**PROGRAMA**
06:00 - 09:00	Acorda Campestre
09:00 - 12:00	Expresso da 87
12:00 - 13:30	Conexão
13:00 - 18:00	Sabadão da 87
18:00 - 24:00	Especial da 87

DOMINGO	
HORÁRIO	**PROGRAMA**
06:00 - 12:00	Domingão da 87
12:00 - 18:00	Musical da 87
18:00 - 24:00	Domingo Especial

Campestre – AL, 20 de Dezembro de 2011.

Eliane Floriano de Carvalho
Presidente

Emanuela M. Monteiro da Silva
Dir. Programação

Grade de Programação Campestre FM

Volume de Processo Digitalizado Renovação (0019720) SEI 53000.057231/2011-12 / pg. 115

Fls. 109
Rubrica:

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Certifico para devidos fins que a Associação rádio Comunitária Campestre FM, inscrita no CNPJ de nº 02.711.847/0001/00, localizada na Rua Edesio Acioly Wanderley Filho, 21, Centro – Campestre – Alagoas, não consta nenhum débito junto a receita Municipal. Esta certidão é tão somente a expressão da verdade. Esta certidão tem a validade de 120 dias (17/03/2013).

Campestre – AL, 17 de Dezembro de 2012.

Wildemar Omena Luna
Diretor Tributário
Port. 003/2010

Rua do Comércio, S/N – Centro – CNPJ: 01.631.604/0001-07, Campestre-AL.
CEP: 57.968-000, Fone/Fax: (82) 3257-3052
Criado pela Lei Estadual nº. 5.641 de 25 de novembro de 1994

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE

Volume de Processo Digitalizado Renovação (0019720) SEI 53000.057231/2011-12 / pg. 116

SEGE Fls. 110 Rubrica:

IMPRIMIR VOLTAR

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 02711847/0001-00
Razão Social: ASSOCIACAO RADIO COMUNITARIA CAMPESTRE FM
Nome Fantasia: RADIO COMUNITARIA CAMPESTRE FM
Endereço: RUA TANCREDO NEVES SN / CENTRO / CAMPESTRE / AL / 57968-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 30/11/2012 a 29/12/2012

Certificação Número: 2012113011020204362361

Informação obtida em 12/12/2012, às 12:32:00.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

Volume de Processo Digitalizado Renovação (0019720) SEI 53000.057231/2011-12 / pg. 117

SGCE Comunicações Fls. 111 Rubrica:

GOVERNO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
SUPERINTENDÊNCIA DA RECEITA ESTADUAL
DIRETORIA DE ARRECADAÇÃO E CRÉDITO TRIBUTÁRIO

Certidão Negativa de Débitos

Razão Social: - REGULAR
CNPJ : 02711847000100

Ressalvado o direito de a Fazenda estadual cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do contribuinte acima que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, até a presente data, débitos inscritos em Dívida Ativa.

Certidão expedida com base na Portaria SARE n° 62, de 23 de julho de 2004.

Emitida às **11:01:37** do dia **12/12/12**
Válida até 10/02/2013.

Código de controle da certidão:**D58C-9E81-D394-4F34**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda de Alagoas, através do endereço http://wwww.sefaz.al.gov.br/certidao.

Certidão expedida gratuitamente.

Volume de Processo Digitalizado Renovação (0019720) SEI 53000.057231/2011-12 / pg. 118

SBCE Com... Fls.: 112 Rubrica: 63

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO NEGATIVA

DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS E ÀS DE TERCEIROS

Nº 000582012-02001847
Nome: ASSOCIACAO RADIO COMUNITARIA CAMPESTRE FM
CNPJ: 02.711.847/0001-00

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é valida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8,212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade sociedade empresária simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art.931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <http://www.receita.fazenda.gov.br>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 12/12/2012.
Válida até 10/06/2013.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção:qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Volume de Processo Digitalizado Renovação (0019720) SEI 53000.057231/2011-12 / pg. 119

Fls.: 113

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO CONJUNTA POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA

DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: ASSOCIACAO RADIO COMUNITARIA CAMPESTRE FM
CNPJ: 02.711.847/0001-00

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos relativos a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com a exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN); e

2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://www.receita.fazenda.gov.br> ou <http://www.pgfn.fazenda.gov.br>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.
Emitida às 14:55:21 do dia 30/12/2012 <hora e data de Brasília>.
Válida até 28/06/2013.
Código de controle da certidão: **34DC.C79D.5223.8E50**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Volume de Processo Digitalizado Renovação (0019720) SEI 53000.057231/2011-12 / pg. 120

PODER JUDICIÁRIO DE ALAGOAS

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE ESTADO DE ALAGOAS

Comarca de Maceió

CERTIDÃO ESTADUAL

CRIMINAL

CERTIDÃO Nº: 000803058 **FOLHA: 1/1**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

Certifico que, pesquisando os registros de distribuição de feitos do Estado de Alagoas, anteriores, verifiquei NÃO CONSTAR distribuições em nome de:

ASSOCIAÇÃO RADIO COMUNITARIA CAMPESTRE FM, vinculado ao CNPJ: 02.711.847/0001-00 ************

Observações:

- Ato Normativo nº 44, de 15 de outubro de 2009: torna inexigível a cobrança de custas para certidões de antecedentes criminais;

- Este documento não inclui a pesquisa nos Juizados Especiais, da Lei 9.099/95, sendo necessária certidão específica nestas unidades;

A presente certidão contempla a pesquisa nos modelos: Criminal; Crimes contra o Patrimônio e Administração.

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 30 dias.

Maceió, quarta-feira, 12 de dezembro de 2012 às 11h59min.

PEDIDO Nº: ***000803058***

DSC Comunicação
Fls. 115
Rubrica

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL

CERTIDÃO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS

Nº 36423112012

O Departamento de Polícia Federal *CERTIFICA*, após pesquisa no Sistema Nacional de Informações Criminais - SINIC, que até a presente data, **NÃO CONSTA** registro de antecedentes criminais em nome de **ANTONIO*BUARQUE*DE*LIMA*JUNIOR**, nacionalidade brasileira, filho(a) de ANTONIO BUARQUE DE LIMA e VALDECI MARIA DE AQUINO BUARQUE, nascido(a) aos 20/12/1965, natural de NOVO LINO/AL, Documento de identificação 2957275 SSP/AL, CPF 433.412.684-72.

Observações:

1) Certidão expedida gratuitamente por meio da **Internet** em conformidade com a Instrução Normativa nº 005/2008-DG/DPF;
2) Esta certidão foi expedida com base nos dados informados e somente será válida com a apresentação de documento de identificação para confirmação dos dados;
3) A autenticidade desta certidão DEVERÁ ser confirmada na página do Departamento de Polícia Federal, no endereço (http://www.dpf.gov.br)
4) Para evitar incorreções no nome do titular, os espaços foram substituídos por asteriscos (*);
5) Verifique, antes de apresentar ou aceitar esta certidão, se os nomes foram informados corretamente e se há apenas um asterisco entre cada nome ou sobrenome do titular;
6) Esta certidão é válida por 90 dias.

Brasília-DF, 16:17 de 12/12/2012

12/12/2012 000803020 16

PODER JUDICIÁRIO DE ALAGOAS

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE ESTADO DE ALAGOAS

Comarca de Maceió

CERTIDÃO ESTADUAL

CÍVEL

CERTIDÃO Nº: 000803020 **FOLHA: 1/1**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

Certifico que, pesquisando os registros de distribuição de feitos do Estado de Alagoas, no período de 10 anos, verifiquei NÃO CONSTAR distribuições em nome de:

ANTONIO BUARQUE DE LIMA, vinculado ao RG: 2957275, CPF: 433.412.684-72 ********************************

Observações:

- Este documento não inclui a pesquisa nos Juizados Especiais, da Lei 9.099/95, sendo necessária certidão específica nestas unidades.

- A presente certidão contempla a pesquisa nos modelos: Cível; Inventário; Interdição, Tutela e Curatela; Falência e Concordata; Recuperação Judicial e Extrajudicial; Execução Patrimonial; Improbidade Administrativa.

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 30 dias.

Maceió, quarta-feira, 12 de dezembro de 2012 às 11h35min.

PEDIDO Nº: ***000803020***

PODER JUDICIÁRIO DE ALAGOAS

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE ESTADO DE ALAGOAS

Comarca de Maceió

CERTIDÃO ESTADUAL

CRIMINAL

CERTIDÃO Nº: 000803029 **FOLHA: 1/1**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

Certifico que, pesquisando os registros de distribuição de feitos do Estado de Alagoas, anteriores, verifiquei NÃO CONSTAR distribuições em nome de:

ANTONIIO BUARQUE DE LIMA, filho de ANTONIO BUARQUE DE LIMA e VALDECI MARIA DE AQUINO BUARQUE, nascido aos 20/12/1965, vinculado ao RG: 2957275, CPF: 433.412.684-72 ***********************

Observações:

- Ato Normativo nº 44, de 15 de outubro de 2009: torna inexigível a cobrança de custas para certidões de antecedentes criminais;

- Este documento não inclui a pesquisa nos Juizados Especiais, da Lei 9.099/95, sendo necessária certidão específica nestas unidades;

A presente certidão contempla a pesquisa nos modelos: Criminal; Crimes contra o Patrimônio e Administração.

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 30 dias.

Maceió, quarta-feira, 12 de dezembro de 2012 às 11h41min.

PEDIDO Nº: ***000803029***

SBC Comunicações Fls. 118 Rubrica:

Poder Judiciário

JUSTIÇA FEDERAL

Nº 201200374633

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO

AÇÕES E EXECUÇÕES

Natureza: Criminal

CERTIFICO, REVENDO OS REGISTROS DE DISTRIBUIÇÃO, A PARTIR DE 25 DE ABRIL DE 1967, ATÉ A PRESENTE DATA, QUE **CONTRA**

ANTONIO BUARQUE DE LIMA JUNIOR
CPF: 433.412.684-72

NADA CONSTA na Justiça Federal de 1ª Instância, Seção Judiciária do Estado de Alagoas.

Observações:

1 - Esta certidão foi expedida gratuitamente, **através da Internet**, com base na Portaria nº 437/2005-GDF;

2 - O nº do documento constante nesta certidão foi informado pelo solicitante, sua titularidade e autenticidade deverá ser conferida pelo interessado, conforme o documento original (ex: CPF e Identidade);

Atenção:

A autenticidade desta Certidão poderá ser confirmada pela Instituição que a solicitou, caso entenda necessário, no endereço **http://www.jfal.gov.br** por um prazo máximo de 30 (trinta) dias, observando-se a total **conferência do nome, CPF/CNPJ e o número desta Certidão.**

Maceió, 12/12/2012 15:39:18

Endereço: Avenida Menino Marcelo, s/n, Serraria, CEP 57.046-000, Maceió/AL
Fone: (82) 2122-4100

Volume de Processo Digitalizado Renovação (0019720) SEI 53000.057231/2011-12 / pg. 125

SGC Fls. 119 Rubrica

JUSTIÇA ELEITORAL

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL

Certidão

Certifico que, consultando o cadastro eleitoral, verificou-se NÃO CONSTAR registro de condenação criminal eleitoral, transitada em julgado, para o eleitor abaixo qualificado.

Eleitor: **ANTONIO BUARQUE DE LIMA JUNIOR**
Inscrição: **018999701708** Zona: 14 Seção: 34
Município: 27081 - CAMPESTRE UF: AL
Data de Nascimento: 20/12/1965 Domiciliado desde: 28/07/1988
Filiação: VALDECI MARIA DE AQUINO
ANTONIO BUARQUE DE LIMA

Certidão emitida às 17:42 de 18/12/2012

Esta **certidão de crimes eleitorais** é expedida gratuitamente. Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço: http://www.tse.jus.br, por meio do código **MR8F.I+VP.FMSW.PUO6**

Volume de Processo Digitalizado Renovação (0019720) SEI 53000.057231/2011-12 / pg. 126

SGCE Fls.: 120 Rubrica

JUSTIÇA ELEITORAL

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL

Certidão

Certifico que, de acordo com os assentamentos do Cadastro Eleitoral e com o que dispõe a Res.-TSE nº 21.823/2004, o eleitor abaixo qualificado ESTÁ QUITE com a Justiça Eleitoral na presente data.

Eleitor: **ANTONIO BUARQUE DE LIMA JUNIOR**
Inscrição: **018999701708** Zona: 14 Seção: 34
Município: 27081 - CAMPESTRE UF: AL
Data de Nascimento: 20/12/1965 Domiciliado desde: 28/07/1988
Filiação: VALDECI MARIA DE AQUINO
ANTONIO BUARQUE DE LIMA

Certidão emitida às 17:04 de 12/12/2012

Res.-TSE nº 21.823/2004:
"O conceito de quitação eleitoral reúne a plenitude do gozo dos direitos políticos, o regular exercício do voto, salvo quando facultativo, o atendimento a convocações da Justiça Eleitoral para auxiliar os trabalhos relativos ao pleito, a inexistência de multas aplicadas, em caráter definitivo, pela Justiça eleitoral e não remitidas, excetuadas as anistias legais, e a regular prestação de contas de campanha eleitoral, quando se tratar de candidatos."
A plenitude do gozo de direitos políticos decorre da inocorrência de perda de nacionalidade; cancelamento de naturalização por sentença transitada em julgado; interdição por incapacidade civil absoluta; condenação criminal transitada em julgado, enquanto durarem seus efeitos; recusa de cumprir obrigação a todos imposta ou prestação alternativa; condenação por improbidade administrativa; conscrição; inelegibilidade; e opção, em Portugal, pelo estatuto da igualdade.

Esta **certidão de quitação eleitoral** é expedida gratuitamente. Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço: http://www.tse.jus.br, por meio do código **J8ZD.1BYN.IWTZ.ACZM**

Volume de Processo Digitalizado Renovação (0019720) SEI 53000.057231/2011-12 / pg. 127

12/12/2012 000803050

PODER JUDICIÁRIO DE ALAGOAS

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE ESTADO DE ALAGOAS

Comarca de Maceió

CERTIDÃO ESTADUAL

CRIMINAL

CERTIDÃO Nº: *000803050* **FOLHA: 1/1**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

Certifico que, pesquisando os registros de distribuição de feitos do Estado de Alagoas, anteriores, verifiquei NÃO CONSTAR distribuições em nome de:

MARIA BETANIA WANDERLEY DE CARVALHO SANTOS BUARQUE, filha de MANOEL ALFREDO DOS SANTOS e JOSENAURA WANDERLEY DE CARVALHO, nascida aos 13/12/1968, vinculada ao RG: 860341, CPF: 641.604.674-15 **********

Observações:

- Ato Normativo nº 44, de 15 de outubro de 2009: torna inexigível a cobrança de custas para certidões de antecedentes criminais;

- Este documento não inclui a pesquisa nos Juizados Especiais, da Lei 9.099/95, sendo necessária certidão específica nestas unidades;

A presente certidão contempla a pesquisa nos modelos: Criminal; Crimes contra o Patrimônio e Administração.

Esta certidão foi emitida pela Internet e sua validade é de 30 dias.

Maceió, quarta-feira, 12 de dezembro de 2012 às 11h55min.

PEDIDO Nº: *000803050*

SAC Comunicações Fls. 122 Rubrica: 03

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL

CERTIDÃO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS

Nº 36428952012

O Departamento de Polícia Federal *CERTIFICA,* após pesquisa no Sistema Nacional de Informações Criminais - SINIC, que até a presente data, **NÃO CONSTA** registro de antecedentes criminais em nome de **MARIA*BETANIA*WANDERLEY*DE*CARVALHO*SANTOS*BUARQUE**, nacionalidade brasileira, filho(a) de MANOEL ALFREDO DOS SANTOS e JOSENAURA WANDERLEY DE CARVALHO, nascido(a) aos 13/12/1968, natural de PORTO CALVO/AL, Documento de identificação 860341 SDS/AL, CPF 641.604.674-15.

Observações:

1) Certidão expedida gratuitamente por meio da **Internet** em conformidade com a Instrução Normativa nº 005/2008-DG/DPF;
2) Esta certidão foi expedida com base nos dados informados e somente será válida com a apresentação de documento de identificação para confirmação dos dados;
3) A autenticidade desta certidão DEVERÁ ser confirmada na página do Departamento de Polícia Federal, no endereço (http://www.dpf.gov.br)
4) Para evitar incorreções no nome do titular, os espaços foram substituídos por asteriscos (*);
5) Verifique, antes de apresentar ou aceitar esta certidão, se os nomes foram informados corretamente e se há apenas um asterisco entre cada nome ou sobrenome do titular;
6) Esta certidão é válida por 90 dias.

Brasília-DF, 17:04 de 12/12/2012

Fls. 123
Rubrica

Poder Judiciário

JUSTIÇA FEDERAL

Nº 201200374651

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO

AÇÕES E EXECUÇÕES

Natureza: Criminal

CERTIFICO, REVENDO OS REGISTROS DE DISTRIBUIÇÃO, A PARTIR DE 25 DE ABRIL DE 1967, ATÉ A PRESENTE DATA, QUE **CONTRA**

MARIA BETÂNIA WANDERLEY DE CARVALHO SANTOS BUARQUE
CPF: 641.604.674-15

NADA CONSTA na Justiça Federal de 1ª Instância, Seção Judiciária do Estado de Alagoas.

Observações:

1 - Esta certidão foi expedida gratuitamente, **através da Internet**, com base na Portaria nº 437/2005-GDF;

2 - O nº do documento constante nesta certidão foi informado pelo solicitante, sua titularidade e autenticidade deverá ser conferida pelo interessado, conforme o documento original (ex: CPF e Identidade);

Atenção:

A autenticidade desta Certidão poderá ser confirmada pela instituição que a solicitou, caso entenda necessário, no endereço **http://www.jfal.gov.br** por um prazo máximo de 30 (trinta) dias, observando-se a total **conferência do nome, CPF/CNPJ e o número desta Certidão.**

Maceió, 12/12/2012 15:46:11

Endereço: Avenida Menino Marcelo, s/n, Serraria, CEP 57.046-000, Maceió/AL
Fone: (82) 2122-4100

Volume de Processo Digitalizado Renovação (0019720) SEI 53000.057231/2011-12 / pg. 130

12/12/2012 000803043

PODER JUDICIÁRIO DE ALAGOAS

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE ESTADO DE ALAGOAS

Comarca de Maceió

CERTIDÃO ESTADUAL

CÍVEL

CERTIDÃO Nº: 000803043 **FOLHA: 1/1**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

Certifico que, pesquisando os registros de distribuição de feitos do Estado de Alagoas, no período de 10 anos, verifiquei NÃO CONSTAR distribuições em nome de:

MARIA BETANIA WANDERLEY DE CARVALHO SANTOS BUARQUE, vinculada ao RG: 860341, CPF: 641.604.674-15 **********

Observações:

- Este documento não inclui a pesquisa nos Juizados Especiais, da Lei 9.099/95, sendo necessária certidão específica nestas unidades.

- A presente certidão contempla a pesquisa nos modelos: Cível; Inventário; Interdição, Tutela e Curatela; Falência e Concordata; Recuperação Judicial e Extrajudicial; Execução Patrimonial; Improbidade Administrativa.

Esta certidão foi emitida pela Internet e sua validade é de 30 dias.

Maceió, quarta-feira, 12 de dezembro de 2012 às 11h50min.

PEDIDO Nº: 000803043

SECRETARIA DE COMUNICAÇÕES
Fls. 125
Rubrica: EB

JUSTIÇA ELEITORAL

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL

Certidão

Certifico que, consultando o cadastro eleitoral, verificou-se NÃO CONSTAR registro de condenação criminal eleitoral, transitada em julgado, para a eleitora abaixo qualificada.

Eleitora: **MARIA BETANIA WANDERLEY DE CARVALHO SANTOS BUARQUE**
Inscrição: **015423801783** Zona: 14 Seção: 23
Município: 27081 - CAMPESTRE UF: AL
Data de Nascimento: 13/12/1968 Domiciliada desde: 12/02/1988
Filiação: JOSENAURA WANDERLEY DE CARVALHO SANTOS
MANOEL ALFREDO DOS SANTOS

Certidão emitida às 07:45 de 04/01/2013

Esta **certidão de crimes eleitorais** é expedida gratuitamente. Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço: http://www.tse.jus.br, por meio do código **Z+MØ.Y4DT.URLS.6GPQ**

* O literal Ø no código de validação representa o número 0 (zero).

Volume de Processo Digitalizado Renovação (0019720) SEI 53000.057231/2011-12 / pg. 132

SSCE Comunicações
Fls. 126
Rubrica:

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL

CERTIDÃO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS

Nº 376282013

O Departamento de Polícia Federal ***CERTIFICA,*** após pesquisa no Sistema Nacional de Informações Criminais - SINIC, que até a presente data, **NÃO CONSTA** registro de antecedentes criminais em nome de **EUDES*ARAÚJO*DE*LIMA**, nacionalidade brasileiro, filho(a) de GENIVAL JOSÉ DA SILVA e ALBANETE ARÚJO DE LIMA, nascido(a) aos 22/03/1976, natural de PALMARES/PE, Documento de identificação 1333168 SSP/AL, CPF 026.995.094-00.

Observações:

1) Certidão expedida gratuitamente por meio da **Internet** em conformidade com a Instrução Normativa nº 005/2008-DG/DPF;
2) Esta certidão foi expedida com base nos dados informados e somente será válida com a apresentação de documento de identificação para confirmação dos dados;
3) A autenticidade desta certidão DEVERÁ ser confirmada na página do Departamento de Polícia Federal, no endereço (http://www.dpf.gov.br)
4) Para evitar incorreções no nome do titular, os espaços foram substituídos por asteriscos (*);
5) Verifique, antes de apresentar ou aceitar esta certidão, se os nomes foram informados corretamente e se há apenas um asterisco entre cada nome ou sobrenome do titular;
6) Esta certidão é válida por 90 dias.

Brasília-DF, 16:36 de 04/01/2013

12/12/2012 000803356

PODER JUDICIÁRIO DE ALAGOAS

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE ESTADO DE ALAGOAS

Comarca de Maceió

CERTIDÃO ESTADUAL

CRIMINAL

CERTIDÃO Nº: *000803356* **FOLHA: 1/1**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

Certifico que, pesquisando os registros de distribuição de feitos do Estado de Alagoas, anteriores, verifiquei NÃO CONSTAR distribuições em nome de:

EUDES ARAUJO DE LIMA, filho de GENIVAL JOSE DA SILVA e ALBANETE ARAUJO DE LIMA, nascido aos 22/03/1976, vinculado ao RG: 1333168, CPF: 026.995.094-00 **********

Observações:

- Ato Normativo nº 44, de 15 de outubro de 2009: torna inexigível a cobrança de custas para certidões de antecedentes criminais;

- Este documento não inclui a pesquisa nos Juizados Especiais, da Lei 9.099/95, sendo necessária certidão específica nestas unidades;

A presente certidão contempla a pesquisa nos modelos: Criminal; Crimes contra o Patrimônio e Administração.

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 30 dias.

Maceió, quarta-feira, 12 de dezembro de 2012 às 15h13min.

PEDIDO Nº: *000803356*

SEC Comunicações Fls.: 128

Poder Judiciário

JUSTIÇA FEDERAL

Nº 201200374636

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO

AÇÕES E EXECUÇÕES

Natureza: Criminal

CERTIFICO, REVENDO OS REGISTROS DE DISTRIBUIÇÃO, A PARTIR DE 25 DE ABRIL DE 1967, ATÉ A PRESENTE DATA, QUE **CONTRA**

EUDES ARAUJO DE LIMA
CPF: 026.995.094-00

NADA CONSTA na Justiça Federal de 1ª Instância, Seção Judiciária do Estado de Alagoas.

Observações:

1 - Esta certidão foi expedida gratuitamente, **através da Internet**, com base na Portaria nº 437/2005-GDF;

2 - O nº do documento constante nesta certidão foi informado pelo solicitante, sua titularidade e autenticidade deverá ser conferida pelo interessado, conforme o documento original (ex: CPF e Identidade);

Atenção:

A autenticidade desta Certidão poderá ser confirmada pela instituição que a solicitou, caso entenda necessário, no endereço **http://www.jfal.gov.br** por um prazo máximo de 30 (trinta) dias, observando-se a total **conferência do nome, CPF/CNPJ e o número desta Certidão.**

Maceió, 12/12/2012 15:40:42

Endereço: Avenida Menino Marcelo, s/n, Serraria, CEP 57.046-000, Maceió/AL
Fone: (82) 2122-4100

Volume de Processo Digitalizado Renovação (0019720) SEI 53000.057231/2011-12 / pg. 135

12/12/2012 000803335

PODER JUDICIÁRIO DE ALAGOAS

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE ESTADO DE ALAGOAS

Comarca de Maceió

CERTIDÃO ESTADUAL

CÍVEL

CERTIDÃO Nº: 000803335 **FOLHA: 1/1**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

Certifico que, pesquisando os registros de distribuição de feitos do Estado de Alagoas, no período de 10 anos, verifiquei NÃO CONSTAR distribuições em nome de:

**EUDES ARAUJO DE LIMA, vinculado ao RG: 1333168, CPF: 026.995.094-00 **

Observações:

- Este documento não inclui a pesquisa nos Juizados Especiais, da Lei 9.099/95, sendo necessária certidão específica nestas unidades.

- A presente certidão contempla a pesquisa nos modelos: Cível; Inventário; Interdição, Tutela e Curatela; Falência e Concordata; Recuperação Judicial e Extrajudicial; Execução Patrimonial; Improbidade Administrativa.

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 30 dias.

Maceió, quarta-feira, 12 de dezembro de 2012 às 15h06min.

PEDIDO Nº: ***000803335***

Volume de Processo Digitalizado Renovação (0019720) SEI 53000.057231/2011-12 / pg. 136

Fls.: 130

JUSTIÇA ELEITORAL

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL

Certidão

Certifico que, consultando o cadastro eleitoral, verificou-se NÃO CONSTAR registro de condenação criminal eleitoral, transitada em julgado, para o eleitor abaixo qualificado.

Eleitor: **EUDES ARAUJO DE LIMA**
Inscrição: **022594811775** Zona: 14 Seção: 21
Município: 27081 - CAMPESTRE UF: AL
Data de Nascimento: 22/03/1976 Domiciliado desde: 27/03/1994
Filiação: ALBANETE ARAUJO DE LIMA
GENIVALDO JOSE DE LIMA

Certidão emitida às 18:06 de 18/12/2012

Esta **certidão de crimes eleitorais** é expedida gratuitamente. Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço: http://www.tse.jus.br, por meio do código **ZXTD.MGG8.G137.JCX+**

Volume de Processo Digitalizado Renovação (0019720) SEI 53000.057231/2011-12 / pg. 137

Fls.: 131

JUSTIÇA ELEITORAL

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL

Certidão

Certifico que, de acordo com os assentamentos do Cadastro Eleitoral e com o que dispõe a Res.-TSE nº 21.823/2004, o eleitor abaixo qualificado ESTÁ QUITE com a Justiça Eleitoral na presente data.

Eleitor: **EUDES ARAUJO DE LIMA**
Inscrição: **022594811775** Zona: 14 Seção: 21
Município: 27081 - CAMPESTRE UF: AL
Data de Nascimento: 22/03/1976 Domiciliado desde: 27/03/1994
Filiação: ALBANETE ARAUJO DE LIMA
GENIVALDO JOSE DE LIMA

Certidão emitida às 16:41 de 12/12/2012

Res.-TSE nº 21.823/2004:
"O conceito de quitação eleitoral reúne a plenitude do gozo dos direitos políticos, o regular exercício do voto, salvo quando facultativo, o atendimento a convocações da Justiça Eleitoral para auxiliar os trabalhos relativos ao pleito, a inexistência de multas aplicadas, em caráter definitivo, pela Justiça eleitoral e não remitidas, excetuadas as anistias legais, e a regular prestação de contas de campanha eleitoral, quando se tratar de candidatos."
A plenitude do gozo de direitos políticos decorre da inocorrência de perda de nacionalidade; cancelamento de naturalização por sentença transitada em julgado; interdição por incapacidade civil absoluta; condenação criminal transitada em julgado, enquanto durarem seus efeitos; recusa de cumprir obrigação a todos imposta ou prestação alternativa; condenação por improbidade administrativa; conscrição; inelegibilidade; e opção, em Portugal, pelo estatuto da igualdade.

Esta **certidão de quitação eleitoral** é expedida gratuitamente. Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço: http://www.tse.jus.br, por meio do código **8DMI.TWXZ.+7QØ.BAKX**

* O literal Ø no código de validação representa o número 0 (zero).

Volume de Processo Digitalizado Renovação (0019720) SEI 53000.057231/2011-12 / pg. 156

SBCE Comunicação
Fls.: 132
Rubrica:

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL

CERTIDÃO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS

Nº 377622013

O Departamento de Polícia Federal *CERTIFICA*, após pesquisa no Sistema Nacional de Informações Criminais - SINIC, que até a presente data, **NÃO CONSTA** registro de antecedentes criminais em nome de **EDILENE*LUZIA*DE*CARVALHO**, nacionalidade brasileira, filho(a) de ANTONIO FLORIANO DE CARVALHO e LUZINETE LUZIA DE CARVALHO, nascido(a) aos 22/08/1973, natural de NOVO LINO/AL, Documento de identificação 5108442 SSP/PE, CPF 021.875.954-12.

Observações:

1) Certidão expedida gratuitamente por meio da **Internet** em conformidade com a Instrução Normativa nº 005/2008-DG/DPF;
2) Esta certidão foi expedida com base nos dados informados e somente será válida com a apresentação de documento de identificação para confirmação dos dados;
3) A autenticidade desta certidão DEVERÁ ser confirmada na página do Departamento de Polícia Federal, no endereço (http://www.dpf.gov.br)
4) Para evitar incorreções no nome do titular, os espaços foram substituídos por asteriscos (*);
5) Verifique, antes de apresentar ou aceitar esta certidão, se os nomes foram informados corretamente e se há apenas um asterisco entre cada nome ou sobrenome do titular;
6) Esta certidão é válida por 90 dias.

Brasília-DF, 16:47 de 04/01/2013

SEC Comunicação Fls.: 133 Rubrica: EB

Poder Judiciário

JUSTIÇA FEDERAL

Nº 201200374639

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO

AÇÕES E EXECUÇÕES

Natureza: Criminal

CERTIFICO, REVENDO OS REGISTROS DE DISTRIBUIÇÃO, A PARTIR DE 25 DE ABRIL DE 1967, ATÉ A PRESENTE DATA, QUE **CONTRA**

EDILENE LUZIA DE CARVALHO
CPF: 021.875.954-12

NADA CONSTA na Justiça Federal de 1ª Instância, Seção Judiciária do Estado de Alagoas.

Observações:

1 - Esta certidão foi expedida gratuitamente, **através da Internet**, com base na Portaria nº 437/2005-GDF;

2 - O nº do documento constante nesta certidão foi informado pelo solicitante, sua titularidade e autenticidade deverá ser conferida pelo interessado, conforme o documento original (ex: CPF e Identidade);

Atenção:

A autenticidade desta Certidão poderá ser confirmada pela instituição que a solicitou, caso entenda necessário, no endereço **http://www.jfal.gov.br** por um prazo máximo de 30 (trinta) dias, observando-se a total **conferência do nome, CPF/CNPJ e o número desta Certidão.**

Maceió, 12/12/2012 15:41:28

Endereço: Avenida Menino Marcelo, s/n, Serraria, CEP 57.046-000, Maceió/AL
Fone: (82) 2122-4100

Volume de Processo Digitalizado Renovação (0019720) SEI 53000.057231/2011-12 / pg. 140

12/12/2012 000803314134

PODER JUDICIÁRIO DE ALAGOAS

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE ESTADO DE ALAGOAS

Comarca de Maceió

CERTIDÃO ESTADUAL

CÍVEL

CERTIDÃO Nº: 000803314 **FOLHA: 1/1**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

Certifico que, pesquisando os registros de distribuição de feitos do Estado de Alagoas, no período de 10 anos, verifiquei NÃO CONSTAR distribuições em nome de:

EDILENE LUZIA DE CARVALHO, vinculada ao RG: 5108442, CPF: 021.875.954-12 ******** **

Observações:

- Este documento não inclui a pesquisa nos Juizados Especiais, da Lei 9.099/95, sendo necessária certidão específica nestas unidades.

- A presente certidão contempla a pesquisa nos modelos: Cível; Inventário; Interdição, Tutela e Curatela; Falência e Concordata; Recuperação Judicial e Extrajudicial; Execução Patrimonial; Improbidade Administrativa.

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 30 dias.

Maceió, quarta-feira, 12 de dezembro de 2012 às 14h54min.

PEDIDO Nº: ***000803314***

12/12/2012 000803319

PODER JUDICIÁRIO DE ALAGOAS

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE ESTADO DE ALAGOAS

Comarca de Maceió

CERTIDÃO ESTADUAL

CRIMINAL

CERTIDÃO Nº: 000803319 **FOLHA: 1/1**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

Certifico que, pesquisando os registros de distribuição de feitos do Estado de Alagoas, anteriores, verifiquei NÃO CONSTAR distribuições em nome de:

EDILENE LUZIA DE CARVALHO, filha de ANTONIO FLORIANO DE CARVALHO e LUZINETE LUZIA DE CARVALHO, nascida aos 22/08/1973, vinculada ao RG: 5108442, CPF: 021.875.954-12 *********************

Observações:

- Ato Normativo nº 44, de 15 de outubro de 2009: torna inexigível a cobrança de custas para certidões de antecedentes criminais;

- Este documento não inclui a pesquisa nos Juizados Especiais, da Lei 9.099/95, sendo necessária certidão específica nestas unidades;

A presente certidão contempla a pesquisa nos modelos: Criminal; Crimes contra o Patrimônio e Administração.

Esta certidão foi emitida pela Internet e sua validade é de 30 dias.

Maceió, quarta-feira, 12 de dezembro de 2012 às 14h58min.

PEDIDO Nº: ***000803319***

SDC Comunicações Fls.: 136 Rubrica:

JUSTIÇA ELEITORAL

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL

Certidão

Certifico que, consultando o cadastro eleitoral, verificou-se NÃO CONSTAR registro de condenação criminal eleitoral, transitada em julgado, para a eleitora abaixo qualificada.

Eleitora: **EDILENE LUZIA DE CARVALHO**
Inscrição: **017058271791** Zona: 14 Seção: 17
Município: 27081 - CAMPESTRE UF: AL
Data de Nascimento: 22/08/1973 Domiciliada desde: 10/07/1991
Filiação: LUZINETE LUZIA DE CARVALHO
ANTONIO FLORIANO DE CARVALHO

Certidão emitida às 18:07 de 18/12/2012

Esta **certidão de crimes eleitorais** é expedida gratuitamente. Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço: http://www.tse.jus.br, por meio do código **2G42.CXQW.DQOW.NBIP**

Volume de Processo Digitalizado Renovação (0019720) SEI 53000.057231/2011-12 / pg. 143

SBCE Comunicações Fls. 137 Rubrica

JUSTIÇA ELEITORAL

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL

Certidão

Certifico que, de acordo com os assentamentos do Cadastro Eleitoral e com o que dispõe a Res.-TSE nº 21.823/2004, a eleitora abaixo qualificada ESTÁ QUITE com a Justiça Eleitoral na presente data.

Eleitora: **EDILENE LUZIA DE CARVALHO**
Inscrição: **017058271791** Zona: 14 Seção: 17
Município: 27081 - CAMPESTRE UF: AL
Data de Nascimento: 22/08/1973 Domiciliada desde: 10/07/1991
Filiação: LUZINETE LUZIA DE CARVALHO
ANTONIO FLORIANO DE CARVALHO

Certidão emitida às 17:23 de 12/12/2012

Res.-TSE nº 21.823/2004:
"O conceito de quitação eleitoral reúne a plenitude do gozo dos direitos políticos, o regular exercício do voto, salvo quando facultativo, o atendimento a convocações da Justiça Eleitoral para auxiliar os trabalhos relativos ao pleito, a inexistência de multas aplicadas, em caráter definitivo, pela Justiça eleitoral e não remitidas, excetuadas as anistias legais, e a regular prestação de contas de campanha eleitoral, quando se tratar de candidatos."
A plenitude do gozo de direitos políticos decorre da inocorrência de perda de nacionalidade; cancelamento de naturalização por sentença transitada em julgado; interdição por incapacidade civil absoluta; condenação criminal transitada em julgado, enquanto durarem seus efeitos; recusa de cumprir obrigação a todos imposta ou prestação alternativa; condenação por improbidade administrativa; conscrição; inelegibilidade; e opção, em Portugal, pelo estatuto da igualdade.

Esta **certidão de quitação eleitoral** é expedida gratuitamente. Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço: http://www.tse.jus.br, por meio do código **EQ2H.ØKDF.JJ8Y.HLGL**

* O literal Ø no código de validação representa o número 0 (zero).

Volume de Processo Digitalizado Renovação (0019720) SEI 53000.057231/2011-12 / pg. 144

Sec. das Comunicações
Fls.: 138
Rubrica

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL

CERTIDÃO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS

Nº 378192013

O Departamento de Polícia Federal *CERTIFICA,* após pesquisa no Sistema Nacional de Informações Criminais - SINIC, que até a presente data, **NÃO CONSTA** registro de antecedentes criminais em nome de **ELZA*BUARQUE*DE*LIMA**, nacionalidade brasileira, filho(a) de ANTONIO BUARQUE DE LIMA e VALDECI MARIA DE AQUINO, nascido(a) aos 01/01/1949, natural de COLÔNIA LEOPOLDINA/AL, Documento de identificação 242229 SDS/AL, CPF 042.131.064-20.

Observações:

1) Certidão expedida gratuitamente por meio da **Internet** em conformidade com a Instrução Normativa nº 005/2008-DG/DPF;
2) Esta certidão foi expedida com base nos dados informados e somente será válida com a apresentação de documento de identificação para confirmação dos dados;
3) A autenticidade desta certidão DEVERÁ ser confirmada na página do Departamento de Polícia Federal, no endereço (http://www.dpf.gov.br)
4) Para evitar incorreções no nome do titular, os espaços foram substituídos por asteriscos (*);
5) Verifique, antes de apresentar ou aceitar esta certidão, se os nomes foram informados corretamente e se há apenas um asterisco entre cada nome ou sobrenome do titular;
6) Esta certidão é válida por 90 dias.

Brasília-DF, 16:51 de 04/01/2013

SEC Comunicações Fls.: 139 Rubrica: 63

Poder Judiciário

JUSTIÇA FEDERAL

Nº 201200374647

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO

AÇÕES E EXECUÇÕES

Natureza: Criminal

CERTIFICO, REVENDO OS REGISTROS DE DISTRIBUIÇÃO, A PARTIR DE 25 DE ABRIL DE 1967, ATÉ A PRESENTE DATA, QUE **CONTRA**

ELZA BUARQUE DE LIMA
CPF: 042.131.064-20

NADA CONSTA na Justiça Federal de 1ª Instância, Seção Judiciária do Estado de Alagoas.

Observações:

1 - Esta certidão foi expedida gratuitamente, **através da Internet**, com base na Portaria nº 437/2005-GDF;

2 - O nº do documento constante nesta certidão foi informado pelo solicitante, sua titularidade e autenticidade deverá ser conferida pelo interessado, conforme o documento original (ex: CPF e Identidade);

Atenção:

A autenticidade desta Certidão poderá ser confirmada pela instituição que a solicitou, caso entenda necessário, no endereço **http://www.jfal.gov.br** por um prazo máximo de 30 (trinta) dias, observando-se a total **conferência do nome, CPF/CNPJ e o número desta Certidão.**

Maceió, 12/12/2012 15:44:14

Endereço: Avenida Menino Marcelo, s/n, Serraria, CEP 57.046-000, Maceió/AL
Fone: (82) 2122-4100

Volume de Processo Digitalizado Renovação (0019720) SEI 53000.057231/2011-12 / pg. 146

12/12/2012 000803363 1/1

PODER JUDICIÁRIO DE ALAGOAS

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE ESTADO DE ALAGOAS

Comarca de Maceió

CERTIDÃO ESTADUAL

CÍVEL

CERTIDÃO Nº: 000803363 **FOLHA: 1/1**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

Certifico que, pesquisando os registros de distribuição de feitos do Estado de Alagoas, no período de 10 anos, verifiquei NÃO CONSTAR distribuições em nome de:

**ELZA BUARQUE DE LIMA, vinculada ao RG: 242229, CPF: 042.131.064-20 **

Observações:

- Este documento não inclui a pesquisa nos Juizados Especiais, da Lei 9.099/95, sendo necessária certidão específica nestas unidades;

- A presente certidão contempla a pesquisa nos modelos: Cível; Inventário; Interdição, Tutela e Curatela; Falência e Concordata; Recuperação Judicial e Extrajudicial; Execução Patrimonial; Improbidade Administrativa.

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 30 dias.

Maceió, quarta-feira, 12 de dezembro de 2012 às 15h16min.

PEDIDO Nº: ***000803363***

12/12/2012 000803369/41

PODER JUDICIÁRIO DE ALAGOAS

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE ESTADO DE ALAGOAS

Comarca de Maceió

CERTIDÃO ESTADUAL

CRIMINAL

CERTIDÃO Nº: 000803369 **FOLHA: 1/1**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

Certifico que, pesquisando os registros de distribuição de feitos do Estado de Alagoas, anteriores, verifiquei NÃO CONSTAR distribuições em nome de:

ELZA BUARQUE DE LIMA, filha de ANTONIO BUARQUE DE LIMA e VALDECI MARIA DE AQUINO BUARQUE, nascida aos 01/01/1949, vinculada ao RG: 242229, CPF: 042.131.064-20 ***********************

Observações:

- Ato Normativo nº 44, de 15 de outubro de 2009: torna inexigível a cobrança de custas para certidões de antecedentes criminais;

- Este documento não inclui a pesquisa nos Juizados Especiais, da Lei 9.099/95, sendo necessária certidão específica nestas unidades;

A presente certidão contempla a pesquisa nos modelos: Criminal: Crimes contra o Patrimônio e Administração.

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 30 dias.

Maceió, quarta-feira, 12 de dezembro de 2012 às 15h20min.

PEDIDO Nº: ***000803369***

Volume de Processo Digitalizado Renovação (0019720) SEI 53000.057231/2011-12 / pg. 148

SGCE Comunicações Fls. 142

JUSTIÇA ELEITORAL

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL

Certidão

Certifico que, consultando o cadastro eleitoral, verificou-se NÃO CONSTAR registro de condenação criminal eleitoral, transitada em julgado, para a eleitora abaixo qualificada.

Eleitora: **ELZA BUARQUE DE LIMA**
Inscrição: **003655921708** Zona: 14 Seção: 27
Município: 27081 - CAMPESTRE UF: AL
Data de Nascimento: 01/01/1949 Domiciliada desde: 17/07/1995
Filiação: VALDECI MARIA DE AQUINO
ANTONIO BUARQUE DE LIMA

Certidão emitida às 17:58 de 18/12/2012

Esta **certidão de crimes eleitorais** é expedida gratuitamente. Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço: http://www.tse.jus.br, por meio do código **RAXV.JGRL.DØF5.PEYH**

* O literal Ø no código de validação representa o número 0 (zero).

Volume de Processo Digitalizado Renovação (0019720) SEI 53000.057231/2011-12 / pg. 149

SSC Comunicações Fls.: 143 Rubrica

JUSTIÇA ELEITORAL

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL

Certidão

Certifico que, de acordo com os assentamentos do Cadastro Eleitoral e com o que dispõe a Res.-TSE nº 21.823/2004, a eleitora abaixo qualificada ESTÁ QUITE com a Justiça Eleitoral na presente data.

Eleitora: **ELZA BUARQUE DE LIMA**
Inscrição: **003655921708** Zona: 14 Seção: 27
Município: 27081 - CAMPESTRE UF: AL
Data de Nascimento: 01/01/1949 Domiciliada desde: 17/07/1995
Filiação: VALDECI MARIA DE AQUINO
ANTONIO BUARQUE DE LIMA

Certidão emitida às 17:19 de 12/12/2012

Res.-TSE nº 21.823/2004:
"O conceito de quitação eleitoral reúne a plenitude do gozo dos direitos políticos, o regular exercício do voto, salvo quando facultativo, o atendimento a convocações da Justiça Eleitoral para auxiliar os trabalhos relativos ao pleito, a inexistência de multas aplicadas, em caráter definitivo, pela Justiça eleitoral e não remitidas, excetuadas as anistias legais, e a regular prestação de contas de campanha eleitoral, quando se tratar de candidatos."
A plenitude do gozo de direitos políticos decorre da inocorrência de perda de nacionalidade; cancelamento de naturalização por sentença transitada em julgado; interdição por incapacidade civil absoluta; condenação criminal transitada em julgado, enquanto durarem seus efeitos; recusa de cumprir obrigação a todos imposta ou prestação alternativa; condenação por improbidade administrativa; conscrição; inelegibilidade; e opção, em Portugal, pelo estatuto da igualdade.

Esta **certidão de quitação eleitoral** é expedida gratuitamente. Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço: http://www.tse.jus.br, por meio do código **JV65.AOPU.FCMQ.BBJX**

Volume de Processo Digitalizado Renovação (0019720) SEI 53000.057231/2011-12 / pg. 150

Fls.: 144

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL

CERTIDÃO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS

Nº 378572013

O Departamento de Polícia Federal ***CERTIFICA,*** após pesquisa no Sistema Nacional de Informações Criminais - SINIC, que até a presente data, **NÃO CONSTA** registro de antecedentes criminais em nome de **JOSÉ*CLEBER*DE*CARVALHO*SANTOS**, nacionalidade brasileiro, filho(a) de MANOEL ALFREDO DOS SANTOS e JOSENAURA WANDERLEY DE CARVALHO, nascido(a) aos 12/12/1971, natural de CATENDE/PE, Documento de identificação 4314430 SSP/PE, CPF 641.610.304-44.

Observações:

1) Certidão expedida gratuitamente por meio da **Internet** em conformidade com a Instrução Normativa nº 005/2008-DG/DPF;
2) Esta certidão foi expedida com base nos dados informados e somente será válida com a apresentação de documento de identificação para confirmação dos dados;
3) A autenticidade desta certidão DEVERÁ ser confirmada na página do Departamento de Polícia Federal, no endereço (http://www.dpf.gov.br)
4) Para evitar incorreções no nome do titular, os espaços foram substituídos por asteriscos (*);
5) Verifique, antes de apresentar ou aceitar esta certidão, se os nomes foram informados corretamente e se há apenas um asterisco entre cada nome ou sobrenome do titular;
6) Esta certidão é válida por 90 dias.

Brasília-DF, 16:54 de 04/01/2013

12/12/2012 000803520

PODER JUDICIÁRIO DE ALAGOAS

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE ESTADO DE ALAGOAS

Comarca de Maceió

CERTIDÃO ESTADUAL

CRIMINAL

CERTIDÃO Nº: 000803520 **FOLHA: 1/1**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

Certifico que, pesquisando os registros de distribuição de feitos do Estado de Alagoas, anteriores, verifiquei NÃO CONSTAR distribuições em nome de:

JOSE CLEBER DE CARVALHO SANTOS, filho de MANOEL ALFREDO DOS SANTOS e JOSENAURA WANDERLEY DE CARVALHO, nascido aos 12/12/1971, vinculado ao RG: 4314430, CPF: 641.610.304-44 **

Observações:

- Ato Normativo nº 44, de 15 de outubro de 2009: torna inexigível a cobrança de custas para certidões de antecedentes criminais;

- Este documento não inclui a pesquisa nos Juizados Especiais, da Lei 9.099/95, sendo necessária certidão específica nestas unidades;

A presente certidão contempla a pesquisa nos modelos: Criminal; Crimes contra o Patrimônio e Administração.

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 30 dias.

Maceió, quarta-feira, 12 de dezembro de 2012 às 16h21min.

PEDIDO Nº: ***000803520***

Volume de Processo Digitalizado Renovação (0019720) SEI 53000.057231/2011-12 / pg. 152

SGC Fls. 146 Rubrica

Poder Judiciário

JUSTIÇA FEDERAL

Nº 201200374643

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO

AÇÕES E EXECUÇÕES

Natureza: Criminal

CERTIFICO, REVENDO OS REGISTROS DE DISTRIBUIÇÃO, A PARTIR DE 25 DE ABRIL DE 1967, ATÉ A PRESENTE DATA, QUE **CONTRA**

JOSÉ CLEBER DE CARVALHO SANTOS
CPF: 641.610.304-44

NADA CONSTA na Justiça Federal de 1ª Instância, Seção Judiciária do Estado de Alagoas.

Observações:

1 - Esta certidão foi expedida gratuitamente, **através da Internet**, com base na Portaria nº 437/2005-GDF;

2 - O nº do documento constante nesta certidão foi informado pelo solicitante, sua titularidade e autenticidade deverá ser conferida pelo interessado, conforme o documento original (ex: CPF e Identidade);

Atenção:

A autenticidade desta Certidão poderá ser confirmada pela instituição que a solicitou, caso entenda necessário, no endereço **http://www.jfal.gov.br** por um prazo máximo de 30 (trinta) dias, observando-se a total **conferência do nome, CPF/CNPJ e o número desta Certidão.**

Maceió, 12/12/2012 15:43:36

Endereço: Avenida Menino Marcelo, s/n, Serraria, CEP 57.046-000, Maceió/AL
Fone: (82) 2122-4100

Volume de Processo Digitalizado Renovação (0019720) SEI 53000.057231/2011-12 / pg. 153

12/12/2012 000803322

PODER JUDICIÁRIO DE ALAGOAS

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE ESTADO DE ALAGOAS

Comarca de Maceió

CERTIDÃO ESTADUAL

CÍVEL

CERTIDÃO Nº: 000803322 **FOLHA: 1/1**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

Certifico que, pesquisando os registros de distribuição de feitos do Estado de Alagoas, no período de 10 anos, verifiquei NÃO CONSTAR distribuições em nome de:

JOSE CLEBER DE CARVALHO SANTOS, vinculado ao RG: 4314430, CPF: 641.610.304-44 ******** **

Observações:

- Este documento não inclui a pesquisa nos Juizados Especiais, da Lei 9.099/95, sendo necessária certidão específica nestas unidades.

- A presente certidão contempla a pesquisa nos modelos: Cível; Inventário; Interdição, Tutela e Curatela; Falência e Concordata; Recuperação Judicial e Extrajudicial; Execução Patrimonial; Improbidade Administrativa.

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 30 dias.

Maceió, quarta-feira, 12 de dezembro de 2012 às 15h00min.

PEDIDO Nº: ***000803322***

PODER JUDICIÁRIO DE ALAGOAS

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE ESTADO DE ALAGOAS

Comarca de Maceió

CERTIDÃO ESTADUAL

CÍVEL

CERTIDÃO Nº: 000803040 **FOLHA: 1/1**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

Certifico que, pesquisando os registros de distribuição de feitos do Estado de Alagoas, no período de 10 anos, verifiquei NÃO CONSTAR distribuições em nome de:

ELIANE FLORIANO DE CARVALHO, vinculada ao RG: 2671257, CPF: 658.460.104-82 ********

Observações:

- Este documento não inclui a pesquisa nos Juizados Especiais, da Lei 9.099/95, sendo necessária certidão específica nestas unidades.

- A presente certidão contempla a pesquisa nos modelos: Cível; Inventário; Interdição, Tutela e Curatela; Falência e Concordata; Recuperação Judicial e Extrajudicial; Execução Patrimonial; Improbidade Administrativa.

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 30 dias.

Maceió, quarta-feira, 12 de dezembro de 2012 às 11h48min.

PEDIDO Nº: ***000803040***

SGCE Fls.: 149 Rubrica:

Poder Judiciário

JUSTIÇA FEDERAL

Nº 201200374640

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO

AÇÕES E EXECUÇÕES

Natureza: Criminal

CERTIFICO, REVENDO OS REGISTROS DE DISTRIBUIÇÃO, A PARTIR DE 25 DE ABRIL DE 1967, ATÉ A PRESENTE DATA, QUE **CONTRA**

ELIANE FLORIANO DE CARVALHO
CPF: 658.460.104-82

NADA CONSTA na Justiça Federal de 1ª Instância, Seção Judiciária do Estado de Alagoas.

Observações:

1 - Esta certidão foi expedida gratuitamente, **através da Internet**, com base na Portaria nº 437/2005-GDF;

2 - O nº do documento constante nesta certidão foi informado pelo solicitante, sua titularidade e autenticidade deverá ser conferida pelo interessado, conforme o documento original (ex: CPF e Identidade);

Atenção:

A autenticidade desta Certidão poderá ser confirmada pela Instituição que a solicitou, caso entenda necessário, no endereço **http://www.jfal.gov.br** por um prazo máximo de 30 (trinta) dias, observando-se a total **conferência do nome, CPF/CNPJ e o número desta Certidão.**

Maceió, 12/12/2012 15:42:14

Endereço: Avenida Menino Marcelo, s/n, Serraria, CEP 57.046-000, Maceió/AL
Fone: (82) 2122-4100

Volume de Processo Digitalizado Renovação (0019720) SEI 53000.057231/2011-12 / pg. 156

SSC Comunicações Fls. 150 Rubrica

JUSTIÇA ELEITORAL

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL

Certidão

Certifico que, de acordo com os assentamentos do Cadastro Eleitoral e com o que dispõe a Res.-TSE nº 21.823/2004, a eleitora abaixo qualificada ESTÁ QUITE com a Justiça Eleitoral na presente data.

Eleitora: **ELIANE FLORIANO DE CARVALHO**
Inscrição: **018991051708** Zona: 14 Seção: 27
Município: 27081 - CAMPESTRE UF: AL
Data de Nascimento: 02/08/1968 Domiciliada desde: 10/08/1988
Filiação: LUZINETE LUZIA DE CARVALHO
ANTONIO FLORIANO DE CARVALHO

Certidão emitida às 17:45 de 12/12/2012

Res.-TSE nº 21.823/2004:
"O conceito de quitação eleitoral reúne a plenitude do gozo dos direitos políticos, o regular exercício do voto, salvo quando facultativo, o atendimento a convocações da Justiça Eleitoral para auxiliar os trabalhos relativos ao pleito, a inexistência de multas aplicadas, em caráter definitivo, pela Justiça eleitoral e não remitidas, excetuadas as anistias legais, e a regular prestação de contas de campanha eleitoral, quando se tratar de candidatos."
A plenitude do gozo de direitos políticos decorre da inocorrência de perda de nacionalidade; cancelamento de naturalização por sentença transitada em julgado; interdição por incapacidade civil absoluta; condenação criminal transitada em julgado, enquanto durarem seus efeitos; recusa de cumprir obrigação a todos imposta ou prestação alternativa; condenação por improbidade administrativa; conscrição; inelegibilidade; e opção, em Portugal, pelo estatuto da igualdade.

Esta **certidão de quitação eleitoral** é expedida gratuitamente. Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço: http://www.tse.jus.br, por meio do código **FGFD.FY2R.GPJ8.P3CX**

Volume de Processo Digitalizado Renovação (0019720) SEI 53000.057231/2011-12 / pg. 157

Fls. 151

JUSTIÇA ELEITORAL

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL

Certidão

Certifico que, consultando o cadastro eleitoral, verificou-se NÃO CONSTAR registro de condenação criminal eleitoral, transitada em julgado, para a eleitora abaixo qualificada.

Eleitora: **ELIANE FLORIANO DE CARVALHO**
Inscrição: **018991051708** Zona: 14 Seção: 27
Município: 27081 - CAMPESTRE UF: AL
Data de Nascimento: 02/08/1968 Domiciliada desde: 10/08/1988
Filiação: LUZINETE LUZIA DE CARVALHO
ANTONIO FLORIANO DE CARVALHO

Certidão emitida às 18:09 de 18/12/2012

Esta **certidão de crimes eleitorais** é expedida gratuitamente. Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço: http://www.tse.jus.br, por meio do código **FHCZ.KØPS.NNCC.RCJR**

* O literal Ø no código de validação representa o número 0 (zero).

Volume de Processo Digitalizado Renovação (0019720) SEI 53000.057231/2011-12 / pg. 158

LAUDO DE VISTORIA TÉCNICA – RENOVAÇÃO DE OUTORGA

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica

Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica

Rádio Comunitária

Min. das Com. Fls 152 SSCE/DOSCE

IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE

DENOMINAÇÃO SOCIAL

ASSOCIAÇÃO RÁDIO COMINITÁRIA

CAMPESTRE FM

DENOMINAÇÃO SOCIAL (CONTINUAÇÃO)

CNPJ 02711847000100

DENOMINAÇÃO DE FANTASIA

RÁDIO CAMPESTRE FM

Portaria de Autorização nº 207 de 31 de maio de 2000 Publicada no D.O.U. em 16 de junho de 2000

Decreto legislativo nº 447 de 09 de novembro de 2001 Publicada no D.O.U. em 12 de novembro de 2001

LOCALIZAÇÃO DA SEDE DA ENTIDADE

LOGRADOURO

RUA EDESIO ACIOLY WANDERLEY 21

BAIRRO

CENTRO

CIDADE

CAMPESTRE

CIDADE (CONTINUAÇÃO)

UF

AL

COORDENADAS GEOGRÁFICAS

08° 51' 01" S 35° 34' 02" W

- A sede da entidade encontra-se amenos de 1 Km do sistema irradiante ? NÃO [ ] SIM [x]

2-LOCALIZAÇÃO DO TRANSMISSOR E SISTEMA IRRADIANTE

LOGRADOURO

RUA PEDRO DOS SANTOS MARAVILHA 163

BAIRRO

CENTRO

CIDADE

CAMPESTRE

CIDADE (CONTINUAÇÃO)

UF

AL

COORDENADAS GEOGRÁFICAS

08° 51' 06" S 35° 34' 04" W

- São as mesmas coordenadas que constam na última licença expedida ? NÃO [ ] SIM [x]

- É o mesmo endereço que consta na última licença expedida ? NÃO [ ] SIM [x]

3-LOCALIZAÇÃO DO ESTÚDIO (Caso o estúdio não se encontre no local do sistema irradiante especifique como será feita a ligação entre o estúdio e o sistema irradiante no campo 8."outras informações interessante")

LOGRADOURO

RUA PEDRO DOS SANTOS MARAVILHA 163

BAIRRO

CENTRO

CIDADE

CAMPESTRE

CIDADE (CONTINUAÇÃO)

UF

AL

COORDENADAS GEOGRÁFICAS

08° 51' 06" S 35° 34' 04" W

4-TRANSMISSOR PRINCIPAL

FABRICANTE: TECLAR EQUIPAMENTO ELETRÔNICO LTDA

MODELO: TEC 113 | POTÊNCIA: 25,00 watt | Nº HOMOLOGAÇÃO: 0717030345 0

POTÊNCIA DE OPERAÇÃO: 25,0 watt | POTÊNCIA MEDIDA: 25,0 watt

FREQUÊNCIA DE OPERAÇÃO: 87,9 MHz | FREQUÊNCIA MEDIDA: 87,9 MHz

5-TRANSMISSOR AUXILIAR (se houver)

FABRICANTE

MODELO | POTÊNCIA | Nº HOMOLOGAÇÃO

POTÊNCIA DE OPERAÇÃO: Watt | POTÊNCIA MEDIDA: Watt

FREQUÊNCIA DE OPERAÇÃO: MHz | FREQUÊNCIA MEDIDA: MHz

-Os dados dos transmissores são os mesmos dados que constam na última licença expedida ? NÃO [ ] SIM [ ]

6- SISTEMA IRRADIANTE – ANTENA /TORRE

FABRICANTE DA ANTENA: MONTEL SIST DE COMUNIC LTDA | MODELO: MTDIP1

GANHO max (Gt): 0,0 dB | ALTURA EM RELAÇÃO AO SOLO: 13 m | ALTURA DA TORRE: 14 m | ALTITUDE DO LOCAL: 113 m

-Os dados do sistema irradiante são os mesmos dados que constam na última licença expedida ? NÃO [ ] SIM [x]

9 – LINHA DE TRANSMISSÃO

FABRICANTE: RFS BRASIL KMP | MODELO: RGC 213

COMPRIMENTO(L): 20 m | ATENUAÇÃO EM 100 m (AL): 4,5 dB | PERDAS NA LINHA (PL): 1,4 * dB | EFICIÊNCIA DA LINHA (η): 0,725

Perdas na linha (PL) = $\frac{L.AL}{100}$

Eficiência da linha (η) = $10^{\frac{-(PL)}{10}}$

Volume de Processo Digitalizado Renovação (0019720) SEI 53000.057231/2011-12 / pg. 160

8- OUTRAS INFORMAÇÕES DE INTERESSE

Considerando a não renovação de homologação do Transmissor MTFM 100/25 fabricado pela empresa Montel sistema de comunicação Limitada, informamos que este transmissor constante na licença de funcionamento desta Rádio Comunitária foi substituído pelo Transmissor Modelo TEC 113, fabricado pela empresa Teclar Equipamentos Eletrônicos Ltda., com número de homologação 07170303450.

9- INSTRUMENTOS EMPREGADOS NA VISTORIA

GPS – Marca Brunton, - Modelo MNS

Wattímetro – Marca Coaxial – Modelo 81000-A

Frequêncímetro - Marca Optoeletronic – Modelo E8010

10 – DADOS DO ENGENHEIRO PROJETISTA

NOME COMPLETO: JULIO CESAR SOUZA PEREIRA

ENDEREÇO: AV GUSTAVO PAIVA 2220 BLOCO 7

ENDEREÇO (CONTINUAÇÃO): APTO 101 BAIRRO: MANGABEIRAS

CIDADE: MACEIO UF: AL

REG.CREA: 8985 D/AL FORMAÇÃO: ENGENHEIRO ELETRICISTA

CEP: 57037-280 TELEFONE: 82-32219750 FAX: 82-32219750

E-MAIL: JULIOSOUSAELETRICA@GMAIL.COM

LOCAL: CAMPESTRE DATA: 24/02/2012

ASSINATURA: Julio Cesar Souza Pereira

Volume de Processo Digitalizado Renovação (0019720) SEI 53000.057231/2011-12 / pg. 161

Fls. 155

Rubrica: 83

CONFEA/CREA-AL
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Alagoas
ART - Anotação de Responsabilidade Técnica - Lei Federal No 6496/77

No. ART

00002065167385000602

ART Fácil 2.0.1

CONTRATADO

1 - TITULO DO PROFISSIONAL	2 - NOME DO PROFISSIONAL	3 - CARTEIRA CREA ORIGEM
Engenheiro Eletricista - -	**JULIO CESAR SOUZA PEREIRA**	**0206516738XXXX**

4 - ENDEREÇO PARA CORRESPONDENCIA	5 - BAIRRO	6 - CIDADE	7 - UF
AVENIDA COMENDADOR GUSTAVO PAIVA, 2220 BLOCO 07, APARTAMENTO 101 CONDOMIO MANGABEIRAS	**MANGABEIRAS**	**MACEIO**	**AL**

8 - CEP	9 -FONE	10 - E-MAIL
57037280		**JULIOSOUZAPERERIRA@HOTMAIL.COM**

11 - EMPRESA CONTRATADA	12 - REGISTRO NO CREA
XXXX

das Comunicações
Fls. 156
UFAL

RECIBO DO SACADO

BANCO DO BRASIL | 001-9 | **00194.59387 90000.000837 00143.725216 1 52620000003300**

Cedente			Agência / Código do Cedente	Espécie	Quantidade	Nosso número
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Alagoas			0013-2 / 00003090-2	R$		00000008300143725
Número do documento	Contrato	CPF/CEI/CNPJ	Vencimento		Valor documento	
0206516738XXXX	459389	12156592000114	04/03/2012			33,00

Instruções (Texto de responsabilidade do cedente)

601 - Anot.Resp.Tecnica-ART - 2012 - 00002065167385000602 - 33,00 (01/01)

NAO RECEBER APOS O VENCIMENTO.

(-) Desconto / Abatimento	(-) Outras deduções	(+) Mora / Multa	(+) Outros acréscimos	(=) Valor cobrado

Sacado
JULIO CESAR SOUZA PEREIRA

Ficha de Compensação

Autenticação mecânica

Corte na linha pontilhada

TERM 00001.97 AGENTE 200844 AUTE 48548
COBAN: 55395 LOJA: 0017 PDV: 001797
23/02/2012 BANCO DO BRASIL 15:18:01
152339517 CORRESPONDENTE BANCARIO 0482
OUVIDORIA BB 0800 729 5678
COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE TITULOS

==========

CONSELHO REGIONAL DE ENG ARQUI

00194593879000000083200143225216152620000003300

NR. DOCUMENTO	171.797
DATA DO PAGAMENTO	23/02/2012
VLR DOCUMENTO	33.00
VALOR COBRADO	33.00

==========

NR. AUTENTICACAO 0.EB7.32A.859.840.7F3

VIA DO CLIENTE

PAG FACIL

eje.

Volume de Processo Digitalizado Renovação (0019720) SEI 53000.057231/2011-12 / pg. 163

Dr. VILMA DE FÁTIMA ALVARENGA FANIS
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação – Geral de Radiodifusão Comunitária
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3° Andar 70044-900 – Brasília – DF
(61) 3311 - 6177

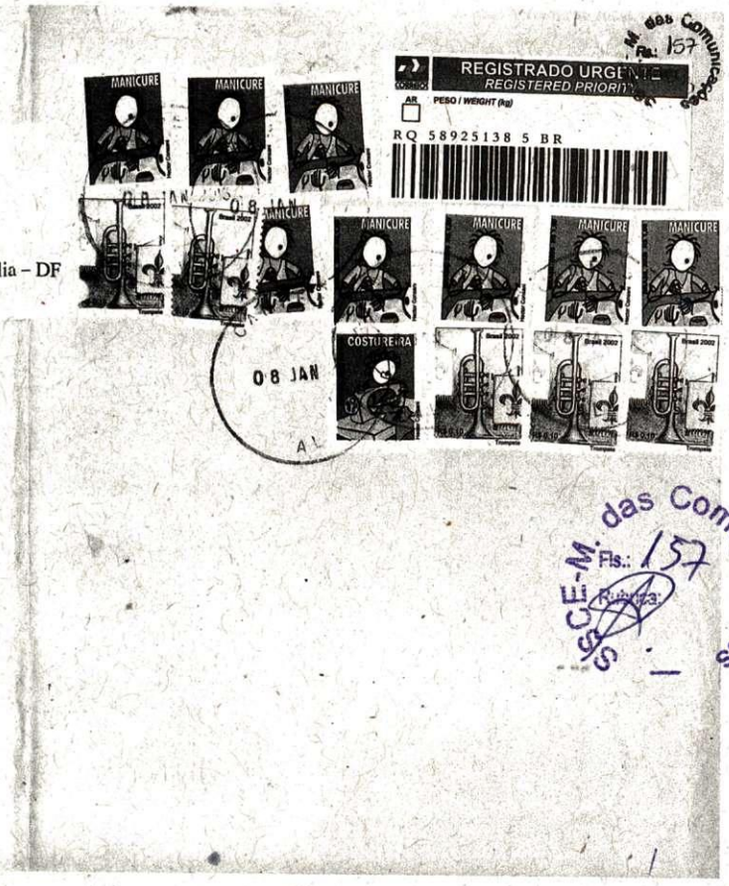

M. das Comunicações
Fls.: 157
SSCE-M. das Comunicações
Fls.: 157
Rubrica:

ASSOCIAÇÃO RÁDIO COMUNITÁRIA CAMPESTRE FM
CNPJ 02.711.847/0001-00 – Fones (82) 3257.3359/ 9155.4155
Rua Edésio Acioly Wanderley Filho, 21 – Centro –
Cep 57968-000 - Campestre-Al

Volume de Processo Digitalizado Renovação (0019720) SEI 53000.057231/2011-12 / pg. 164

Ministério das Comunicações
Secretaria de Serviço de Radiodifusão
Departamento de Outorga de Serviço de Radiodifusão
ROTEIRO DE ANÁLISE LEGAL DE RADCOM

SSCE-M. das Comunicações Fls.: 158 Rubrica

Identificação do Processo

Número: 53000.057231/2011 Localidade / UF: CAMPESTRE/AL
Entidade: ASSOCIACAO RADIO COMUNITARIA CAMPESTRE FM
Aviso: 0 Publicação: 01/01/2000 Prazo: 0 Canal: 0

Processo	
1. A Entidade é uma:	Associação

2. Quadro Diretivo da Associação ou Fundação

Nome	CPF	Cargo	Mandato	Telefone
Eliane Floriano de Carvalho	658.460.104-82	null	22/02/2013 22/02/2013	
Eudes Araújo de Lima	026.995.094-00	null	22/02/2013 22/02/2013	
José Cleber de Carvalho Santos	641.610.304-44	null	22/02/2013 22/02/2013	
Maria Betânia Wanderley de Carvalho Santos	641.604.674-15	null	22/02/2013 22/02/2013	
Elza Buarque de Lima	042.131.064-20	null	22/02/2013 22/02/2013	
Antonio Buarque de Lima	433.412.684-72	null	22/02/2013 22/02/2013	
Edilene Luzia de Carvalho	021.875.954-12	null	22/02/2013 22/02/2013	

3. Conclusão Geral (Parecer Legal)

Pendências:

- Certidão Negativa ANATEL (20.3, 'b');
- Ata de eleição da Diretoria em exercício, devidamente registrada (20.3, 'e');
- Cópia do RG e CPF (art. 9º, §2º, III e IV da Lei nº. 9.612 e subitem 8.1, 'e' da Norma 1/2011);
- Estatuto atualizado ou cópia das alterações (20.3, 'd').

Mapa RadCom:

- Declaração de que a emissora apresenta os mesmos parâmetros técnicos em conformidade com a última autorização do Ministério das Comunicações (20.3, 'a'): FL. 12;
- Último relatório do Conselho Comunitário (20.3, 'h'), conforme subitem 21.4.1. FL. 107 e 108.
- CNPJ válido e atual (20.3, 'c'): FL. 59.

É o relatório.

Diego Armando Araujo Guimaraes

Volume de Processo Digitalizado Renovação (0019720) SEI 53000.057231/2011-12 / pg. 165

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3 º andar - 70044-900 - Brasília – DF
(61) 3311-6281

SCE-M. das Comunicações Fls.: 159 Rubrica

Ofício nº 1428 /2014/CGRC/SCE-MC

Brasília, 26 de fevereiro de 2014.

Ao Senhor
REPRESENTANTE LEGAL
Representante Legal da **Associação Rádio Comunitária Campestre FM**
Rua Edésio Acioly Wanderley Filho, nº 21 - Centro
57.968-000 Campestre / AL.

Assunto: **Encaminhamento de Nota Técnica relativa à Análise do Processo de Renovação nº 53000.057231/2011.**

Senhor Representante Legal,

1. Tendo em vista a análise realizada no processo nº **53000.057231/2011**, no qual esta entidade requer renovação da outorga para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **Campestre / AL**, encaminhamos cópia da Nota Técnica nº **890/2014/CGRC/SCE-MC**, que solicita documentos necessários à instrução processual.

2. Comunicamos, por fim, o prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de recebimento deste ofício de acordo com o AR Postal (Aviso de Recebimento) que o acompanha, para que a entidade apresente toda a documentação solicitada, sob pena de extinção da outorga.

Atenciosamente,

SAMIR AMANDO GRANJA NOBRE MAIA
Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária

CGRC

Volume de Processo Digitalizado Renovação (0019720) SEI 53000.057231/2011-12 / pg. 166

Volume de Processo Digitalizado Renovação (0019720) SEI 53000.057231/2011-12 / pg. 167

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

Nota Técnica nº 890/2014/CGRC/SCE-MC

Assunto: **Constatação de pendências relativas ao requerimento de Renovação de Outorga.**

Referências: Processo de Outorga nº **53610.000261/1998**.
Processo de Renovação nº **53000.057231/2011.**

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se de requerimento para renovação da outorga concedida à **Associação Rádio Comunitária Campestre FM Rádio Comunitária Campestre FM** para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **Campestre / AL.**

ANÁLISE

2. Tendo em vista a Portaria nº 197, de 1/7/2013, publicada no D.O.U. de 2/7/2013, que estende a data limite para apresentação de pedido de renovação de outorga de serviço de radiodifusão comunitária até 30/11/2013, e considerando os documentos já encaminhados por esta entidade, solicitamos o atendimento das exigências elencadas abaixo, na forma dos subitens 8.1 e 20.3 da Norma nº 01/2011: (Para outorgas que venceram até 30/11/2013)

I. Certidão negativa de débitos das receitas administradas pela Anatel;

II. Cópia atualizada do Estatuto, conforme subitens 8.2 e 8.3 da Norma nº 01/2011;

III. Ata de Eleição da **diretoria em exercício**, devidamente registrada no Registro Civil de Pessoas Jurídicas;

IV. Prova de que seus diretores são brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos e maiores de dezoito anos ou emancipados (cópia do RG ou Certidão de Casamento), de acordo com ao subitem 8.1, alínea "e", da Norma nº 01/2011. Não serão aceitos, a título de comprovação deste item, a carteira nacional de habilitação (CNH) e a inscrição no Cadastro de Pessoas Jurídicas (CPF), em atenção às restrições dispostas nos subitens 8.4.1 e 8.4.2; e

V. CPF de todos os dirigentes.

Volume de Processo Digitalizado Renovação (0019720) SEI 53000.057231/2011-12 / pg. 168

3. Em face do exposto, a entidade deverá ser comunicada para apresentar toda a documentação solicitada, sob pena de indeferimento do pedido de renovação e consequente extinção da autorização.

À consideração superior.

Brasília, 24 de fevereiro de 2014.

Diego Armando G. Guimarães

DIEGO ARMANDO ARAÚJO GUIMARÃES
Técnico de Nível Superior

De acordo. Aprovo a Nota Técnica nº 890/2014/CGRC/SCE-MC

Brasília, 25 de fevereiro de 2014.

SAMIR AMANDO GRANJA NOBRE MAIA
Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária

Volume de Processo Digitalizado Renovação (0019720) SEI 53000.057231/2011-12 / pg. 169

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica

CERTIDÃO DE CADASTRO DE INFORMAÇÕES

PROCESSUAIS NO ÂMBITO DO SEI

Protocolo nº: **53000.057231/2011-12**

1. Certifico que as informações cadastrais referentes ao processo supracitado foram devidamente inseridas no Sistema Eletrônico de Informações (SEI), permanecendo com o mesmo número do processo físico.

2. Caberá à unidade de documentação e informação competente, providenciar a digitalização e consequente inserção do seu conteúdo no Sistema, bem como garantir que a partir dessa data, todas as movimentações referentes ao presente processo se darão no âmbito do SEI.

Em 27 de maio de 2014, na unidade CGRC/DEOC/SCE.

Documento assinado eletronicamente por **Natalia Froemming, Chefe de Serviço**, em 27/05/2014, às 08:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.mc.gov.br/verifica.html informando o código verificador **0008659** e o código CRC **E6FB1450**.

CERTIDÃO DE CADASTRO DE PROCESSO NO SEI

Protocolo nº: 53000.057231/2011-12

1. Certifico que as informações cadastrais referentes ao processo supracitado foram devidamente inseridas no Sistema Eletrônico de Informações (SEI), permanecendo com o mesmo número do processo físico.

2. Foi providenciada a digitalização e consequente inserção do seu conteúdo no Sistema, devendo o processo físico ser encaminhado ao Serviço de Arquivo Geral e Biblioteca para arquivo.

Brasília, 11 de junho de 2014.

Documento assinado eletronicamente por **Israel Alexandre Bezerra da Silva**, **Chefe de Serviço de Apoio Administrativo**, em 11/06/2014, às 19:05, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mctic.gov.br/verifica.html, informando o código verificador **0019721** e o código CRC **C6FDEFD9**.

53900.000447/2014-93

ASSOCIAÇÃO RÁDIO COMUNITÁRIA CAMPESTRE FM
Rua Edésio Acioly Wanderley Filho, Nº 21 – Centro
Campestre – Alagoas – 57968-000
CNPJ 02.711.847/0001-02

Ofício Nº 030 / 2014

Campestre – Alagoas, 05 de Maio de 2014.

Ao Senhor
SAMIR AMANDO GRANJA NOBRE ARAUJO
Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária
Ministério das Comunicações – Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica.

Assunto: **Documentos para Processo de Renovação da Outorga de Serviços de Radiodifusão Comunitária.**

Senhor Coordenador,

Em atendimento ao **Ofício de Nº 1428** de **25 de Fevereiro de 2014**, recebido nesta entidade em **16 de Abril de 2014**, encaminhamos documentação solicitada para renovação da Outorga para execução de Serviços de Radiodifusão comunitária.

Apresentamos em anexo às devidas documentações:

I. Certidão Negativa de Débitos das receitas administradas pela Anatel;

II. Cópia atualizada do Estatuto, conforme subitens 8.2 e 8.3 da Norma nº 01/2013 ;

III. Ata de Eleição da Diretoria em exercício, devidamente registrada no Registro Civil de Pessoas Físicas;

IV. Prova de que seus diretores são brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos e maiores de dezoito anos ou emancipados (Cópia do RG ou certidão de casamento), de acordo com ao subitem 8.1 alínea "e" , da Norma nº 01/2011. Não serão aceitos, a titulo de comprovação deste item, a carteira nacional de habilitação (CNH) e a inscrição no cadastro de pessoas jurídicas (CPF), em atenção as restrições dispostas nos subitens 8.4.1 e 8.4.2; e

V. CPF de todos os dirigentes.

Atenciosamente,

Antonio Buarque de Lima Junior
Presidente

08-05-14

ANATEL
Agência Nacional de Telecomunicações

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DE RECEITAS ADMINISTRADAS PELA ANATEL

Nome: **ASSOCIACAO RADIO COMUNITARIA CAMPESTRE - FM**
CNPJ: **02.711.847/0001-00**

Certificamos que não constam, até esta data, pendências em seu nome, relativas às receitas administradas pela Anatel, ressalvado o direito desta agência de cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do contribuinte acima que vierem a ser apuradas.

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do contribuinte no âmbito desta agência, não constituindo, por conseguinte, prova de inexistência de débitos inscritos em Dívida Ativa da União, administrados pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional.

Emitida às 16:00:56 do dia 25/04/2014 (hora e data de Brasília).

Válida até 25/05/2014.

Certidão expedida gratuitamente.

Data SIN (0006660) SEI 53000.057251/2011-12 / pg. 174

CARTÓRIO DE REGISTROS E NOTAS
Praça Apolinário de Gusmão, 91-A
Porto Calvo - Alagoas

NOVO ESTATUTO SOCIAL

ASSOCIAÇÃO RÁDIO COMUNITÁRIA CAMPESTRE FM

I - DA DENOMINAÇÃO, SEDE E FINS

Art.1º - A ASSOCIAÇÃO RÁDIO COMUNITÁRIA CAMPESTRE FM, doravante denominada é uma entidade civil de direito privado, sem fins lucrativos, de duração indeterminada, de caráter cultural e social, de gestão comunitária, composta por número ilimitado de associados e constituída pela união de moradores e representantes de entidades da comunidade atendida, para fins não econômicos, do Município de Campestre, Estado Alagoas, com sede, na Rua Edésio Acioly Wanderley Filho, 21 – Centro; CEP 57968-000 Inscrita no CNPJ sob o nº. 02.711:847/0001-00.

Parágrafo Único – A Associação Rádio Comunitária Campestre FM utilizará como denominação fantasia **Rádio Campestre FM** e reger-se-á pelas disposições deste estatuto e pelas leis vigentes no território nacional.

Art.2º- Associação Rádio Comunitária Campestre FM tem por **objetivo EXECUTAR SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA, INCLUSÃO DIGITAL, RÁDIO-ESCOLA, CAMPESTREFM PRODUÇÕES ARTISTICAS (CPART), CURSOS EM INFORMÁTICA, EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA (EAD), CAPACITAÇÕES PEDAGOGICAS, PROCESSAMENTO DE DADOS, GRÁFICAR RÁPIDA, E CURSOS PRÉ-VESTIBULAR** bem como:

I - Beneficiar a comunidade com vistas a:

a) Dar oportunidade a difusão de idéias, elementos de cultura, tradições e hábitos sociais da Comunidade;

b) oferecer mecanismos à formação e integração da comunidade, estimulando o lazer, a cultura e o convívio social;

c) prestar serviços de utilidade pública, integrando-se aos serviços de defesa civil, sempre que necessário;

d) contribuir para o aperfeiçoamento profissional nas áreas de atuação dos jornalistas e radialistas, de conformidade com a legislação profissional vigente;

e) permitir a capacitação dos cidadãos no exercício do direito de expressão da forma mais acessível possível.

II – respeitar e atender aos seguintes princípios:

a) preferência das finalidades educativas, artísticas, culturais e informativas em benefício do desenvolvimento geral da comunidade;

b) promoção das atividades artísticas e jornalísticas, inclusão digital e educacional na comunidade e da integração dos membros da comunidade atendida;

CARTÓRIO DE REGISTRO
Praça Apolinário de Guzmão, 01-A
Porto Calvo - Alagoas
CNPJ 12.431.6[illegible]/0001-70
MARIA J MACHADO LINS
Tabeliã Oficial

c) respeito aos valores éticos e sociais da pessoa e da família, favorecendo a integração dos membros da comunidade atendida;
d) não discriminação de raça, religião, sexo, preferências sexuais, convicção político-ideológico partidário e condição social nas relações comunitárias;
F) Desenvolver a inclusão digital e educação.

§1º É vedado o proselitismo de qualquer natureza, assim como qualquer discriminação política, Filosófica, racial, religiosa, sexual, de gênero ou de qualquer natureza na admissão dos associados;

§2º Será obrigatória à pluralidade de opiniões e versão, de forma simultânea em matérias polêmicas, na programação opinativa e informativa, divulgando, sempre, as diferentes interpretações relativas aos fatos noticiados;

Art. 3º - Os dirigentes e associados não responderão, nem mesmo subsidiariamente, pelas obrigações contraídas pela Entidade, ressalvadas os casos em que os dirigentes responderão por comprovada culpa no desempenho de suas funções.

Art.4º- A receita da Associação Rádio Comunitária Campestre FM será utilizada, única e exclusivamente, para a consecução de suas finalidades institucionais e não será admitida a remuneração de seus dirigentes pelo exercício de suas funções, bem como a distribuição de lucros (sobras), dividendos, vantagens ou bonificações a qualquer dos seus associados ou dirigentes.

II - DOS ASSOCIADOS

Art. 5º - Serão admitidos como associados às pessoas físicas e jurídicas que tenham preenchido formulário próprio e admitidas pela maioria em Assembléia Geral, com residência ou sede neste Município, desde que se comprometam a respeitar e cumprir as disposições deste Estatuto.

Art. 6º - A Associação Rádio Comunitária Campestre FM será composta pelas seguintes categorias de associados:

I – Fundadores – formada por todos aqueles que assinaram a ata de fundação e permanecem em dia com a entidade.
II – Contribuintes ou Efetivos
III – Honorários

Art. 7º - As contribuições dos associados serão reguladas em Assembléia Geral.

Art. 8º - São direitos e deveres dos associados:

a) o direito de voto e de concorrer às eleições, podendo ser votados para cargos diretivos, desde que atendam ao disposto no §2º do art. 12;

b) manter sua contribuição em dia, conforme estipulado pela AG.

Art. 9º - São passíveis de punição temporária ou de exclusão definitiva do quadro social, havendo justa causa, os associados que infringirem este estatuto, desde que sua transgressão seja indicada mediante requerimento dirigido à diretoria que, frente à procedência da solicitação, deverá submetê-la

CARTÓRIO DE REGISTROS E NOTAS
Praça Aprígio de Guzmão, 01-A
Porto Calvo - Alagoas
CNPJ 12.[illegible]-70
AMARO MACHADO LINS
Tabelião Oficial

à Assembléia Geral, convocada especialmente para este fim, para deliberação fundamentada, assegurada o amplo direito de defesa do associado em questão.

III - DOS ORGÃOS E DE SEU FUNCIONAMENTO

Art. 10 - São órgãos da Associação Rádio Comunitária Campestre FM (ARCCFM):

a) Assembléia Geral;
b) Diretoria;
c) Conselho Comunitário da Rádio
d) Conselho Fiscal
e) Conselho Gestor do Telecentro

Art. 11 - A Assembléia Geral, órgão máximo de deliberação da Associação Rádio Comunitária Campestre FM será composta por seus associados, e ocorrerá ordinariamente a cada ano, no dia 20 do mês de Janeiro para avaliação e prestação de contas da Diretoria, discussão e aprovação de planos, projetos e assuntos gerais. Deverá ordinariamente, ocorrer a cada 03 (três) anos para eleição da Diretoria e dos Conselhos Fiscal e Comunitário e extraordinariamente poderá ser convocada para destituição dos dirigentes e alteração estatutária, respeitando-se o disposto no §1º.

§ 1º - A AG poderá ser convocada extraordinariamente pela maioria da diretoria, por um terço dos associados fundadores ou, no mínimo, um quinto dos associados (colaboradores ou efetivos), para discussão e decisão relativa a assuntos de interesse geral. Quando a deliberação se relacionar a destituição de dirigentes ou alteração estatutária será exigido o voto concorde de dois terços dos presentes à Assembléia especialmente convocada para esse fim, não podendo ela deliberar, em primeira convocação, sem a maioria absoluta dos associados, ou com pelo menos de um terço nas convocações seguintes.

§2º - A convocação deverá ser feita com antecedência mínima de oito dias, através de edital ou comunicado afixado na sede da Associação Rádio Comunitária Campestre FM e estúdio com divulgação através de pelo menos quatro chamadas diárias durante a programação da emissora, devendo conter data, hora, local e pauta da reunião.

§3º - A AG deliberará em primeira convocação somente com metade mais um dos associados aptos a votar e, em segunda convocação, trinta minutos após com qualquer número de associados aptos a votar, respeitadas as disposições dispostas no §1º.

§4º - A AG convocada para fins eleitorais, alienação de bens imóveis ou móveis ou extinção da entidade, deverá ser convocada com trinta dias de antecedência e, deliberará conforme este estatuto, mediante voto dos associados em dia com suas obrigações sociais filiados a pelo menos seis meses, respeitadas as disposições dispostas no §1º.

Art. 12 - A Diretoria da Associação Rádio Comunitária Campestre FM, órgão executivo e administrativo, será composta por um 01 (um) Presidente, 01 (um) Vice-Presidente, 01 (um) Diretor Administrativo, 01 (um) Diretor de

CARTÓRIO DE REGISTROS E NOTAS
Praça Ap... Cesmão 311-A
... Manaus
CNPJ 12.431.5...0001-70
AMARO MACHADO ANS
Tab. Não Oficial

Eventos e Comunicação Social, 01(um) Diretor de Inclusão Digital, 01 (um) Diretor de Operações, eleitos em Assembléia Geral e 01 (um) Diretor Patrimonial. Para um mandato de 03 (três) anos, permitida a reeleição.

§1º - A Diretoria da Associação Rádio Comunitária Campestre FM poderá ser substituída, para finalização do mandato, no todo ou em parte, mediante decisão em Assembléia Geral, respeitadas as disposições dispostas no §1º.

§ 2º - Apenas farão parte da Diretoria brasileiros natos ou naturalizados há mais de 10 (dez) anos e maiores de 18 anos ou emancipados, cujas residências sejam situadas na área da comunidade atendida e ainda, tais dirigentes não poderão estar no exercício de mandato eletivo que lhes assegure imunidade parlamentar ou função da qual decorra foro especial.

Art. 13 - São atribuições:
I) Da Diretoria:
a) Administrar e superintender os trabalhos e o patrimônio da entidade.
b) Convocar as reuniões e Assembléias Gerais;
c) Representar a Associação Rádio Comunitária Campestre FM em atos públicos ou internos.
d) Realizar todos os atos necessários ao desenvolvimento da Associação Rádio Comunitária Campestre FM
e) Apresentar relatório anual a Assembléia Geral, acerca do Balanço Patrimonial e o Relatório de Atividades;
f) Prestar as contas ao final de cada exercício financeiro;
g) Desenvolver e promover o intercâmbio com a comunidade e entidades afins;
h) Criar e instalar serviços e Departamentos para a realização e desenvolvimentos das finalidades da entidade;
i) Alienar, decidir sobre aquisição e constituir ônus sobre bens móveis e imóveis mediante autorização da Assembléia Geral;

II) De cada dirigente:
a) Ao Presidente compete: representar a Associação Rádio Comunitária Campestre FM passiva e ativa, judicial e extrajudicialmente, coordenar e presidir as reuniões da diretoria; assinar contratos, ajustes ou convênios de interesse da associação, movimentar conta bancária conjunta da entidade com os demais responsáveis, votar e deter o voto de desempate nas deliberações da diretoria e em Assembléia Geral; praticar todos os atos necessários à administração da entidade, organizar seus serviços e Departamentos;

b) Compete ao Vice-Presidente Substituir o Presidente no caso de seu impedimento temporário ou definitivo.

c) Ao Diretor Administrativo compete: gerir as atividades administrativas e financeiras da entidade, dirigir e supervisionar todos os serviços de escritório da associação, assinar conta conjunta com o Presidente e assinar com o Presidente todos os documentos concernentes à vida financeira da Associação Rádio Comunitária Campestre FM. secretariar as reuniões da diretoria, lavrar as atas, ter sob sua guarda os livros, atas e pareceres da entidade, bem como todos os documentos relativos a tesouraria e secretaria, dirigir e supervisionar

CARTÓRIO DE REGISTROS E NOTAS
Praça Apolinário de Cusmão, 91-A
Pro... - Alagoas
CNPJ 12.401.545/0001-72
AMARO MACHADO LINS
Tabelião Oficial

os serviços da tesouraria e da secretaria, organizar e manter a escrituração do movimento econômico financeiro da entidade;
d) Caberá ao Diretor de Eventos e Comunicação Social: Operacionalizar e supervisionar as atividades desenvolvidas junto ao público em geral, promover todos os meios possíveis, de forma organizada, sistemática e eficiente a divulgação do nome, objetivos e realizações da Entidade, coordenar e supervisionar a elaboração de material de divulgação da Entidade, bem como os documentos de leitura obrigatória, como este Estatuto e Regimentos internos.

e) Caberá ao Diretor de Inclusão digital implementar o Programa de Inclusão Digital; coordenando o Telecentro (Estação Digital Campestre), a Gráfica Rápida Campestre FM, Cursos, Capacitações, Palestras, Seminários e Educação a Distância (EAD);

f) Ao Diretor de Operações e Eventos compete: programar e supervisionar todos os aspectos concernentes à execução do serviço de radiodifusão comunitária, relativamente aos seus aspectos legais, técnicos e qualitativos, gerir e captar os recursos advindos de patrocínio sob forma de apoio cultural, bem como supervisionar e ter sob sua guarda todo o patrimônio considerado no âmbito das operações relativas ao serviço de radiodifusão; coordenar a Produtora de áudios e vídeos Campestre FM Produções Artísticas (CPART), promover a integração da comunidade com o serviço prestado e realizar eventos culturais;

g) Caberá ao Diretor Patrimônio: Manter seu controle todo patrimônio da Entidade, quer seja bens móveis ou imóveis, materiais de consumo, equipamentos, livros, discos, fitas, Dvds, Mds, filmes, publicações em geral.

Art. 14 - O Conselho Comunitário da Rádio terá um mandato igual ao da Diretoria, será composto por, no mínimo, cinco pessoas representantes de entidades da comunidade local, tais como associações de classe, beneméritas, desde que legalmente instituídas, com o objetivo de acompanhar a programação da emissora, com vista ao atendimento do interesse exclusivo da comunidade; eleitos pela Assembléia Geral.

Parágrafo único - O Conselho Comunitário deverá organizar-se através de seu regimento interno e cumprirá as atribuições definidas pela legislação vigente sobre o serviço de radiodifusão comunitária, devendo periodicamente elaborar relatório resumido contendo a descrição da grade de programação, bem como sua avaliação.

Art. 15 - O Conselho Fiscal será constituído por 03 (três) membros efetivos e 03 (três) suplentes e será coordenado por Presidente, Secretário e Membro.

Parágrafo Único - O mandato do conselho Fiscal será de igual duração ao da Diretoria Executiva.

Art. 16º - O conselho Fiscal reunir-se-á semestralmente na 2ª (segunda) quinzena dos meses de janeiro e julho para apreciar e aprovar ou não, os balancetes financeiros, os documentos contábeis e os atos administrativos que se relacionam com as finanças da entidade.

CARTÓRIO DE REGISTROS E NOTAS
Praça Apolinário de Gusmão, 91-A
Penedo - Alagoas
CNPJ 12.431.510/0001-70
AMARO MACHADO LINS
Tabelião Oficial

Parágrafo 1º - Os pareceres e as deliberações do conselho Fiscal serão registrados em atas circunstanciadas, lavradas em livros próprios e assinadas por seus membros;

Parágrafo 2º - Os membros suplentes poderão, obedecida à ordem de súplica, substituir em qualquer reunião o membro ou membros efetivos faltosos.

Art. 16 – O Conselho Gestor do Telecentro Estação Digital Campestre deverá se organizar-se através de seu regimento Interno composto por, no mínimo 05 (cinco) pessoas representantes de entidades da comunidade local, tais como associações de classe, beneméritas, desde que legalmente instituídas, com objetivo de acompanhar os trabalhos de Inclusão digital do telecentro, com vista ao atendimento do interesse exclusivo da comunidade.
Parágrafo 1º - O Conselho Gestor do Telecentro terá um mandato de 03 (anos) anos e serão eleitos os representantes da sociedade civil indicados na mesma Assembléia Geral pra escola da Diretoria Executiva.

IV - DAS ELEIÇÔES

Art. 16 - As chapas para a diretoria estarão aptas, se entregues até três dias antes da Assembléia Geral de eleição, por requerimento a Comissão eleitoral, acompanhada de nominativa completa e pelo devido expresso consentimento de seus membros bem como do referendum de, no mínimo, um décimo de associados aptos a votar.

§1º - É vedada a participação de associados em mais de uma chapa, bem como o voto cumulativo ou por procuração.

§2º - A diretoria será formada pela chapa que alcançar a maioria dos votos ou de acordo com a proporcionalidade dos votos obtidos por cada chapa, desde que obtido o mínimo de vinte por cento dos votos validos totalizados no processo eleitoral. A escolha do critério para contagem será decidida no início da AG.

V - DA PROGRAMAÇÃO

Art. 17 - A programação da emissora, deverá respeitar todos os princípios e normas dispostas na legislação vigente no território nacional sobre radiodifusão comunitária.

Parágrafo único - Será vedada a transferência da outorga e a formação de redes, excetuadas as situações de guerra, calamidade pública, epidemias e as transmissões obrigatórias dos Poderes Executivo, Judiciário e Legislativo, definidas em leis. Também será vedado a cessão ou arrendamento da emissora do Serviço de Radiodifusão Comunitária ou de horários de sua programação.

VI - DA RECEITA E DO PATRIMÔNIO

Art. 18 - O Patrimônio e Receita da Associação Rádio Comunitária Campestre FM será composto pelas contribuições sociais definidas pela Assembléia Geral, pelas doações, auxílios e subvenções, pelos bens móveis ou imóveis, pelas rendas e juros de depósitos bancários e aplicação financeira, pelos saldos de exercícios financeiros anteriores transferidos para a conta patrimonial, por

Praça Epaminondas Gusmão, 91-A
Porto Calvo - Alagoas
CNPJ 12.[illegible]/S16/0001-70
AMARO MACHADO LINS
Tabelião Oficial

valores advindos de suas atividades comunitárias, bem como por aqueles decorrentes do patrocínio sob forma de apoio cultural.

Parágrafo Único - Toda receita ou despesa deverá ser aprovada pela diretoria e nenhum membro de seu quadro diretivo será remunerado.

VII - DA REFORMA DO ESTATUTO E DA DISSOLUÇÃO

Art. 19 - Este estatuto poderá ser reformado, no todo ou em parte, por deliberação da Assembléia Geral Extraordinária, especialmente convocada para este fim, sendo exigido o voto concorde de dois terços dos presentes à Assembléia, não podendo ela deliberar, em primeira convocação, sem a maioria absoluta dos associados, ou com pelo menos de um terço nas convocações seguintes.

Art. 20º - A dissolução da ASSOCIAÇÃO RÁDIO COMUNITÁRIA CAMPESTRE FM (ARCCFM) ocorrerá segundo decisão de Assembléia Geral, e o remanescente de seu patrimônio líquido, será destinado à entidade de fins não econômicos congênere, definida na Assembléia.

VIII - DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 21 - Os casos omissos neste estatuto serão resolvidos pela diretoria, com recurso a AG, pelo associado que se achar prejudicado.

Art. 22 - O presente estatuto foi aprovado na AG (Assembléia Geral) de 22 de Fevereiro de 2007 e entra em vigor na data de sua inscrição no registro de pessoas jurídicas, averbando-se a este registro todas as alterações por que passar.

Campestre-AL, 22 de Fevereiro de 2007.

Eliane Floriano de Carvalho
Presidente
CPF 658.460.104-82

Elza Buarque de Lima
Vice- Presidente
CPF 042.131.064-20

Antonio Buarque de Lima Júnior
Diretor Administrativo
CPF 433.412.684-72

José Cléber de Carvalho Santos
Dir. de Eventos e Comunicação
CPF 641.610.304-44

Edilene Luzia de Carvalho
Diretor Patrimônio
CPF 021.875.954-12

Eudes Araújo de Lima
Diretor de Operações
CPF 026.995.094-00

Maria Betânia Wanderley de Carvalho Santos Buarque
Diretor de Inclusão Digital
CPF 641.604.674-15

C.P.F. 242.694.760-87
O.A.B.AL. 1534

CARTÓRIO DE NOTAS E REGISTROS
Praça Apolinário de Gusmão, 91-A.
Porto Calvo - Alagoas.
Tel. Fax (082) 3292 1489.

- C E R T I D Ã O -

CERTIFICO a pedido verbal de pessoa interessada que, revendo neste Cartório, o Livro nr. **"A-16"**, de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, dele às fls. **20**, sob o nr. de ordem **416**, consta em 16.07.2007, o registro do NOVO ESTATUTO SOCIAL DA **"ASSOCIAÇÃO RÁDIO COMUNITÁRIA CAMPESTRE FM"**, CNPJ 02.711.847/0001-00, com sede na Rua Edésio Acioly Wanderley Filho, 21, Centro, no município de Campestre-AL., com o nome de fantasia **"RADIO CAMPESTRE FM"**, que tem como objetivo EXECUTAR SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO COMUNICTÁRIA, INCLUSÃO DIGITAL, RÁDIO ESCOLA, CAMPESTREFM PRODUÇÕES ARTISTICAS (CPART), CURSOS EM INFORMATICA, EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA (EAD), CAKPACITAÇÕES PEDAGOGICAS, PROCESSAMENTO DE DADOS, GRÁFICA RÁPÍDA, E CURSOS PRÉ-VESTIBULAR, cujo Estatuto datado de 22 de fevereiro de 2007, tendo como Presidente, ELIANE FLORIANO DE CARVALHO, Vice Presidente, ELZA BUARQUE DE LIMA, Diretor Administrativo, ANTONIO BUARQUE DE LIMA JÚNIOR, Diretor de Eventos e Comunicação, JOSÉ CLÉBER DE CARVALHO SANTOS, Diretor de Patrimônio, EDILENE LUZIA DE CARVALHO, Diretor de Operações, EUDES ARAÚJO DE LIMA, e Diretor de Inclusão Digital, MARIA BETÂNIA WANDERLEY DE CARVALHO SANTOS BUARQUE, com todas suas cláusulas e condições nos artigos e parágrafos constantes no referido Estatuto. É o que tenho a certificar; dou fé. Eu, _____, Oficial, digitei.

Porto Calvo, 19 de dezembro de 2012.

AMARO MACHADO LINS.
Oficial do Reg. Imóveis.

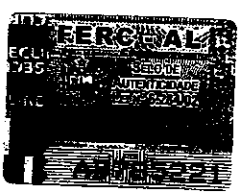

Rosangela Adriana Silva Lins
Escrevente Autorizada
Selo Digital
CARTÓRIO DE NOTAS E REGISTRO
Praça Abolicionista de Guaratinguetá, 9 - A
Tel. PABX (12) 3121-7001
AMARO

Ata da Assembleia Geral da Associação Rádio Comunitária Campestre FM, realizada em 22 de Fevereiro de 2013, em sua sede na Rua Edésio Acidy Wanderley Filho, 21 - Centro desta cidade, Campestre - Plaças para deliberar de acordo com o Edital 001/2013, para Eleição e Posse da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal.

Lista de Presença

01 -
02 - Elaine
03 -
04 - Maria Teresa Marques Wanderley dos Santos
05 - Tiago Nunes da Silva
06 - [illegible]
07 - [illegible]
08 - Rosenilda Marques da Silva
09 - Raimundo Leite de Lima
10 - Emerson Simeão da Silva
11 - Sabete Roberta Matias
12 - José Antônio da Silva
13 - [illegible]
14 - Fabiana Benbinna da Silva
15 - [illegible]
16 - WALMIR JOSÉ DA SILVA
17 - Adalto José Barreto
18 - Genival Ferreira de Azevedo Filho
19 - Ana Maria dos Santos
20 - David Freitas da Silva
21 - [illegible]
22 - [illegible]
23 -
24
25 - Andreia Mª dos Santos
26 - Ausente

Carta S/N (0006656) SEI 53000.057231/2011-12 / pg. 183

27- Eliane Floriano de Carvalho.
28- [illegible] WAGNER DA SILVA
29- [illegible]
30- Marcio Henrique dos Santos
31- Emanuela Maria Monteiro da Silva.

Aos 22 (vinte e dois) dias do mês de Fevereiro do ano de dois mil e treze, às nove horas, em segunda chamada, no prédio sede da entidade, localizada na Rua Edésio Acioly Wanderley Filho, 21, centro, CEP: 57-968-000 - Canapestre, estado de Alagoas, atendendo ao Edital de Convocação da Assembleia Geral de nº 001/2013, reuniram-se 31 (trinta e um) Associados da Associação Rádio Comunitária Canapestre FM, inscrita no CNPJ sob o nº 02.711.847/0001-00, e Assinados na lista de presença, nos termos do Estatuto em vigor, Atendendo ao Edital 001/2013 de Convocação para deliberação sobre a Eleição e Posse da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal. A Presidenta, Senhora Eliane Floriano de Carvalho, Convidou a Senhorita Emanuela Maria Monteiro da Silva para secretariar os trabalhos. Composta a mesa, com a palavra a Senhora Presidenta falou das atividades realizadas durante seis anos. No Pequeno Expediente foi franqueada a palavra; Mas havendo oradores a Senhora Presidenta Eliane Floriano de Carvalho, Apresentou a Assembleia Geral os candidatos concorrentes em chapa Única para os cargos à Diretoria Executiva: Presidente: Antonio Henrique de Lima Junior, Vice-Presidente: José Cleber de Carvalho Santos, Diretor Administrativo Eliane Floriano de Carvalho, Diretor de Patrimônio: Andreia Maria dos Santos, Diretor de Eventos e Comunicação: Maria Betânia Wanderley de Carvalho Santos Henrique, Diretor de Operações: Raimundo Heitor de Lima e Diretor de Inclusão Digital Eudes Araujo de Lima. Em seguida a

Carta S/N (0006656) SEI 53000.057231/2011-12 / pg. 184

Eckner Alvaro Silva dos Santos
Substituto

Senhora Presidenta escolheu os Senhores Eduardo Manoel Monteiro da Silva e Ivone Maria do Nascimento para atuarem como Fiscais do Pleito. Dando continuidade a Senhora Presidenta informou que a votação seria Nominal e voto aberto. Realizada a chamada nominal dos associados presentes para votação; A Chapa Única acima mencionada venceu por unanimidade a eleição para um mandato de três anos. Após a votação a Senhora Presidenta declarou eleitos e empossados os componentes da nova Diretoria da Entidade para exercer mandato de três anos; Presidente: Antonio Buarque de Lima Júnior, Brasileiro, casado, Professor-historiador, inscrito no CPF sob o nº 433.412.684-72, Vice-Presidente: José Cleber de Carvalho Santos, Brasileiro, casado, Engenheiro Civil/Ambiental, inscrito no CPF sob o nº 641.610.304-44, Diretora Administrativa: Eliane Floriano de Carvalho, Brasileira, Solteira, Escriturária, inscrita no CPF sob o nº 658.460.104-82, Diretora de Eventos e comunicação Maria Betânia Wanderley de Carvalho Santos Buarque, Brasileira, casada, Psicopedagoga, inscrita no CPF sob o nº 641.604.674-15, Diretora de Patrimônio: Andreia Maria dos Santos, Brasileira, Solteira, do lar, inscrita sob o CPF nº 062.369.654-12, Diretor de Operações: Raimundo Leitão de Lima, Brasileiro, casado, motorista, inscrito no CPF sob o nº 024.275.924-09 e Diretor de Inclusão Digital: Eudes Araújo de Lima, Brasileiro, casado, Professor de matemática, inscrito no CPF sob o nº 026.995.094-00. Dando prosseguimento a Senhora presidenta apresentou nomes dos Senhores: Yardley Araújo de Lima (Presidente), Ivone Maria do Nascimento (Secretária) e Joaz Eduardo de Carvalho Santos (Membro), para membros titulares do Conselho Fiscal e de Reserva Marques da Silva e Manoel Alfredo dos Santos para suplentes do Conselho Fiscal. Posto em votação, os membros acima citados do Conse-

Carta S/N (0006656) SEI 53000.057231/2011-12 / pg. 185

lho Fiscal foram eleitos por aclamação e declarados empossados para um mandato de três anos. E por fim, a Senhora Presidenta declara que todas as deliberações tomadas na Assembleia Geral em (aquesti) digo aquestas, Observaram rigorosamente o Quorum previsto no Estatuto Social em vigor dar posse aos eleitos para Gestão de 22 de Fevereiro de 2013 à 22 de Fevereiro de 2016. Passando a Palavra para quem quizesse se manifestar e na Ausência de manifesto, passou a Presidência para o Senhor Antonio Buarque de Lima Junior, quando na oportunidade agradeceu aos Associados e presentes pela confiança depositada em votar a dirigir os destinos desta conceituada entidade. Nada mais havendo para ser tratado, agradeceu a presença de todos e deu por encerrada a presente Assembleia, determinando a mim, que servi como secretária, que lavrasse a presente Ata, que Depois de lida, Achada conforme e Aprovada e levasse a registro junto aos Orgãos Publicos competentes para surtir os efeitos jurídicos necessário. Doravante, a nova Diretoria tomará medidas cabíveis para regularizar o cadastro da entidade e dos novos Gestores junto ao Cadastro no Banco do Brasil - Agência 2366-2 - Novo Lino - AL. e Bradesco - Agência 3214-2 - Palmares - PE, na Fazenda Municipal, Secretaria da Fazenda de Alagoas, Receita Federal, Detran - AL e outros Orgãos quando se fizer Necessário. A presente reunião foi acompanhada pelo Advogado Dr. Juacir Santana. A presente Ata segue Assinada por mim Emanuela Maria Fontoura da Silva, pelo Senhor Presidente e por todos os eleitos como Sinal de Aprovação. Compestre - AL, 22 de Fevereiro de 2013. Emanuela Fontoura da Silva.

Antonio Buarque de Lima Júnior
Presidente

Carta S/N (0006656) SEI 53000.057231/2011-12 / pg. 186

35 Ylc.

José Cleber de Carvalho Santos
Vice-Presidente.
Ylc.

Eliane Floriano de Carvalho
Diretora Administrativa

Andreia Mendes Santos

Andreia Maria dos Santos.
Diretora de Patrimônio

Maria Betânia de Carvalho Santos Buarque
Diretora de Eventos e Comunicação.

Raimundo Heitor de Lima
Raimundo Heitor de Lima
Diretor de Operações.

Eudes Araújo de Lima
Eudes Araújo de Lima
Diretor de Inclusão Digital.

Moisés Santana OAB.AL.1534

CARTÓRIO DE NOTAS E REGISTROS
Praça Agostinho de Gusmão, 9
Tel. (82) 3241-1486
CNS 12.001-70
ABRANTES TENÓRIO LINS

REGISTRO(S) / AVERBAÇÃO(ÕES)

PROTOCOLO 1-E 62 FL. 22642

LIVROS A-21 20 FL. 717

25 02 DE 2013

Rosangela Maria dos Santos

OFICIAL DO REG. DE IMÓVEIS

Autorizo a impressão deste documento
Rosangela Maria dos Santos
Eliner Alvaro Silva Luis
Substitutos

CARTÓRIO DE NOTAS E REGISTROS
Praça Apolinário de Gusmão, 91-A.
Porto Calvo - Alagoas.
Tel. Fax (082) 3292 1489.

- C E R T I D Ã O -

CERTIFICO a pedido verbal de pessoa interessada que, revendo neste Cartório, o Livro nr. **"A-21"**, de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, dele às fls. **21**, sob o nr. de ordem **717**, consta em 25.02.2013, o registro da ATA DA SSEMBLEIA GERAL DA **"ASSOCIAÇÃO RÁDIO COMUNITÁRIA CAMPESTRE FM"**, CNPJ 02.711.847/0001-00, com sede na Rua Edésio Acioly Wanderley Filho, 21, Centro, no município de Campestre-AL., com o nome de fantasia **"RADIO CAMPESTRE FM"**, que tem como objetivo DELIBERAR DE ACORDO COM EDITAL 001/2013, PARA ELEIÇÃO E POSSE DA DIRETORIA EXECUTIVA E DO CONSELHO FISCAL, COM A LISTA DE PRESENÇAS, e todos os termos constantes na referida Ata. É o que tenho a certificar; dou fé. Eu, Rosangela Maria dos Santos, Oficial, digitei.

Porto Calvo, 25 de fevereiro de 2013.

Rosangela Maria dos Santos
AMARO MACHADO LINS.
Oficial do Reg. Imóveis.

Certifico que a presente cópia fototastica é a reprodução fiel do original que me foi apresentada Dou fé. Em Test. da verdade
Campestre Al. 25 02 de 2013.
Eliúde Mira de Lima Gonçalo
Of.

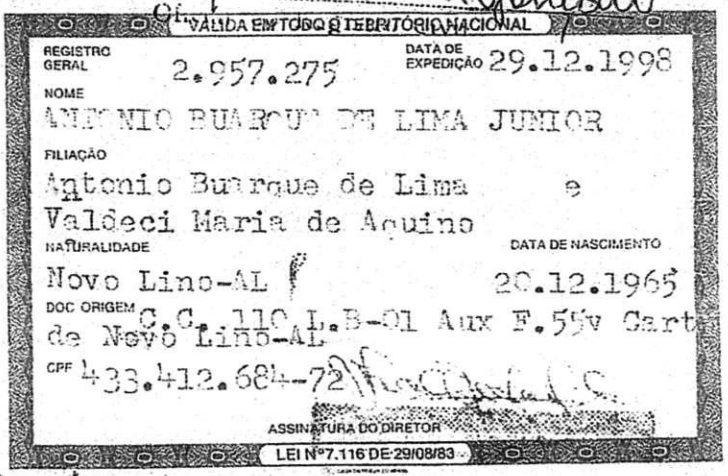

Ministério da Fazenda

Secretaria da Receita Federal do Brasil

Comprovante de Situação Cadastral no CPF

Nº do CPF: 433.412.684-72

Nome da Pessoa Física: ANTONIO BUARQUE DE LIMA JUNIOR

Situação Cadastral: REGULAR

Digito Verificador: 00

Comprovante emitido às: **11:04:17** do dia **22/03/2014** (hora e data de Brasília).
Código de controle do comprovante: **1140.7398.CCF7.331F**
A autenticidade deste comprovante deverá ser confirmada na página da Secretaria da Receita Federal do Brasil na Internet, no endereço www.receita.fazenda.gov.br.

Aprovado pela IN/RFB nº 1.042, de 10/06/2010.

Carta S/N (0006656) SEI 53000.057231/2011-12 / pg. 190

Eletrobras
Distribuição Alagoas

Para contato com a Eletrobras, informe esta NÚMERO

SEU CÓDIGO
310757-4

Av. Fernandes Lima, nº 3349 - Grutas de Lourdes - CEP: 57057-900
MACEIÓ/AL - CNPJ: 12.272.084/0001-00 - IE: 24007177-8
REGIME ESPECIAL DE IMPRESSÃO AUTORIZADO PELA SEC. DA FAZENDA
NF/FATURA DE ENERGIA ELÉTRICA/SERVIÇO SÉRIE U Nº

Nº da Nota Fiscal 000776192

A Tarifa Social de Energia Elétrica – TSEE foi criada pela Lei nº 10.438 de 26 de abril de 2002.

CONTA MÊS	VENCIMENTO	CONSUMO (kWh)	TOTAL A PAGAR (R$)
FEVEREIRO/2014	12/03/2014	264	191,85

ANTONIO BUARQUE DE LIMA JUNIOR
R EDESIO A W FILHO 116 NAO CADASTRADO
57 968-000 - CAMPESTRE

ROT: 069.08.012.000360

DADOS DA LEITURA	kWh	kVArh
Atual:	3068	
Anterior:	2804	
Constante de Multiplicação:	1,000	
Consumo Medido:	264	
Consumo Faturado:	264	LCAM

DATAS DA LEITURA	
Atual:	24/02/2014
Anterior:	23/01/2014
Próxima Leitura:	21/03/2014
Emissão:	24/02/2014
Apresentação:	24/02/2014

Forma de Faturamento: NORMAL Fator de Potência: Dias do Consumo: 32

DADOS DA UNIDADE CONSUMIDORA

Classe/Subclasse	Ligação	Número Medidor	Poste	Código Fat	Média 12 meses
RESIDENCIAL	MONO	E2134302	S 2 43312 1.1.1.1		268

HISTÓRICO kWh

Mês/ano consumo	
JAN/14	307
DEZ/13	314
NOV/13	277
OUT/13	240
SET/13	264
AGO/13	253
JUL/13	304
JUN/13	322
MAI/13	370
ABR/13	153
MAR/13	206
FEV/13	206

DESCRIÇÃO DA CONTA

CONSUMO 264 kWh a R$ 0,432759 =	114,24
CONTRIB. DE ILUMINACAO PUBLICA(COSIP)	16,30
CORRECAO MONETARIA IGPM (3X)	17,03
MULTA POR ATRASO (3X)	19,96
JUROS DE MORA DE IMPORTE / SER	24,32
FECOEP 0,61	

MENSAGENS IMPORTANTES / REAVISO DE VENCIMENTO

********** REAVISO DE VENCIMENTO DE CONTA **********
Em 17/02/2014, apuramos o debito abaixo. O nao pagamento sujeitara a suspensao do fornecimento a partir de 11/03/2014.
01/14 159,52
Existe outra conta ja reavisada no valor de R$ 197,11, que podera levar a suspensao imediata do fornecimento.
Caso o pagamento ja tenha sido efetuado, favor desconsiderar este reaviso.
****

BANDEIRAS TARIFARIAS: A VERDE NAO TEM ACRESCIMO. AMARELA E VERMELHA TEM ACRESCIMO. ESTAMOS COM A BANDEIRA VERMELHA. EM 2015 VIGORARA ACRESCIMO DE R$ 0,030 POR KWH. DUVIDAS: WWW.ANEEL.GOV.BR. LIGUE 0800 082 0196 E FACA OPCAO VENCIMENTO 2 7 12 17 22 27

RESERVADO AO FISCO
A687.B0CA.B60A.686A.AA0E.AA34.BCD0.75A8

COMPOSIÇÃO DA CONTA – R$

Distribuição:	16,30
Energia:	38,92
Transmissão:	2,03
Encargos:	3,74
Tributos:	34,25

IMPOSTOS/TRIBUTOS - R$

Base de Cálculo:	114,24
Alíquota ICMS:	27,00%
Valor do ICMS:	30,84
Valor do PIS:	0,43
Valor do COFINS:	1,98

INDICADORES DE CONTINUIDADE

	DIC			FIC			DMIC	DICRI
	Mensal	Trimestral	Anual	Mensal	Trimestral	Anual	Mensal	Mensal
Limite	6,27	12,54	25,08	3,80	7,60	15,20	3,71	
Realizado	0,00			0,00			0,00	

Conjunto: SE CAMPESTRE Período de apuração: 12/2013 EUSD: 59,18

Carta S/N (0006656) SEI 53000.057231/2011-12 / pg. 191

REPÚBLIC... ...BRASIL

REGISTRO CIVIL

ESTADO DE ALAGOAS.
COMARCA DE COLÔNIA LEOPOLDINA.
MUNICÍPIO DE NOVO LINO.
DISTRITO DE ÚNICO.

JOSINALDO CARLOS DE MORAES SILVA
Oficial do Cartório do Registro Civil

DO REGISTRO CIVIL
Carlos de Moraes Silva
rio da Justiça - Escrivão e Oficial
Matrícula 12.693
ALAGOAS
NOVO LINO

CASAMENTO N.o 110

CERTIFICO que, à fls. 55-V do Livro nº B - 1-Aux. de Registro de Casamentos foi lavrado :-:-: hoje, o assento do casamento de ANTONIO BUARQUE DE LIMA JÚNIOR. x x x e MARIA BETÂNIA WANDERLEY DE CARVALHO SANTOS, contraído perante o Padre: (Juiz) Luigino Canal x-:-:-:

Cartório Privativo de Casamentos
Maceió - Alagoas

República Federativa do Brasil

Estado de Alagoas

REGISTRO CIVIL

COMARCA DE Maceió
MUNICÍPIO DE Maceió
DISTRITO DE Maceió

CERTIDÃO DE CASAMENTO N.º 32.949

Certifico que às fls. 515, do livro n.º BF-B de registro de Casamentos foi feito hoje, o assento do casamento de José Cleber de Carvalho Santos e Mirtena Rosaly Barbosa de Lima, contraído perante o Juiz Dr. Ferraz Marques Luz — e as testemunhas Maria Betania Wanderley Carvalho Santos Barbosa, Eurides Barbosa de Lima. —

Ele, nascido Cortendo - Se - aos 12 de dezembro de 19 71
profissão comerciante - domiciliado e residente Maceió Al -
solteiro filho de Manoel Alfredo dos Santos
e Josenaura Wanderley de Carvalho Santos

Ela, nascida Novo Lino - Al - aos 02 de julho de 19 78
profissão estudante - domiciliada e residente Maceió Al -
solteira — filha de Olga Barbosa de Lima

A contraente passa a assinar-se Mirtena Rosaly Barbosa de Lima Santos
O regime que adotam os nubentes é o de comunhão parcial de bens —
Foram apresentados os documentos exigidos pelo art. 180 de N.º 1 - 4 do CÓDIGO CIVIL BRASILEIRO.
Observações: —

O referido é verdade e dou fé.
Maceió 09 de fevereiro de 1999

Carta S/N (0006656) SEI 53000.057231/2011-12 / pg. 193

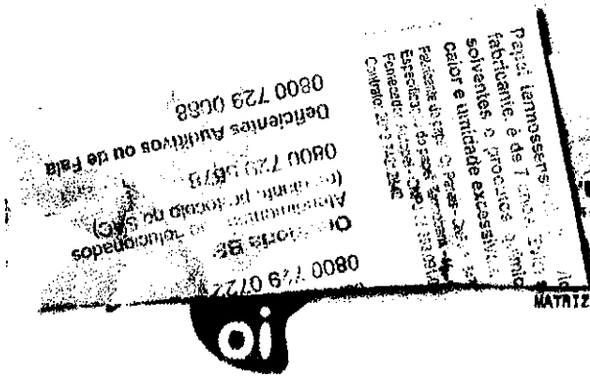

TELEMAR NORTE LESTE S/A
33.000.118/0013 02 - INSC. ESTADUAL: 24.053.350-0
ZEFERINO RODRIGUES,207 - MACEIO - AL CEP: 57030-080
MATRIZ CNPJ: 33.000.118/0001-79

PAG.: 1/5

CTC SANTO AMARO SPM PL57
JOSE CLEBER DE CARVALHO SANTOS
AV TANCREDO NEVES,240
CENTRO
57968-000 CAMPESTRE-AL

721381282045135000000896363024021 4

SEQUENCIAL: 000150337 - 07

Referência
FEVEREIRO/2014

Telefone
(82) 3257-3255

Vencimento
05/03/2014

Total a pagar
R$ 39,71

Carta S/N (0006656) SEI 53000.057231/2011-12 / pg. 194

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Receita Federal
CPF
CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS
Numero de inscrição
641.610.304-44
Nome
JOSE [illegible] DE CARVALHO SANTOS
Nascimento

1:
Eliane Floriano de Carvalho
ASSINATURA DO TITULAR
CARTEIRA DE IDENTIDADE

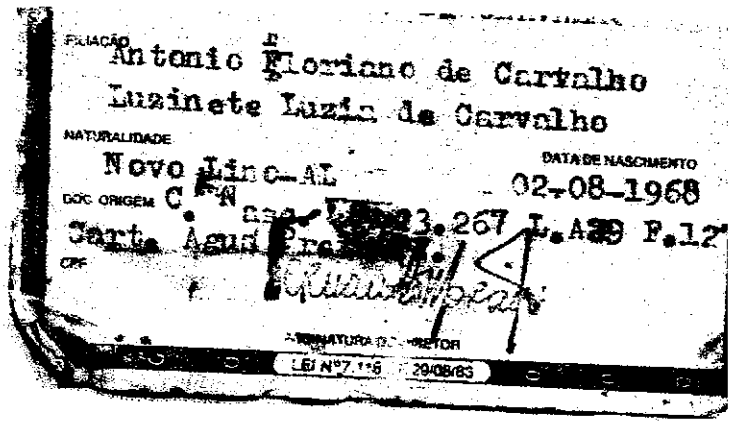
FILIAÇÃO
Antonio Floriano de Carvalho
Luzinete Luzia de Carvalho
NATURALIDADE
Novo Lino-AL
DATA DE NASCIMENTO
02-08-1968
DOC ORIGEM C
Santa Agu
CPF
LEI Nº 7.116
29/08/83

MINISTÉRIO DA FAZENDA
CPF
658.460.104-82
ELIANE FLORIANO DE CARVALHO
02/08/1968

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

REGISTRO CIVIL

ESTADO de Pernambuco

MUNICÍPIO DE ~~Água Preta,~~ 1º DISTRITO Água Preta

CERTIDÃO DE NASCIMENTO

Eu, Cleide Amelia Geuveia Vanderlei, Oficial do Registro Civil, em virtude da lei etc.

N.o 23.266 FLS. 127

CERTIFICO que no livro N.º A. 29 de assentamentos, de nascimentos foi feito no dia 12 do mês de julho do ano de 1972 o registro de ELIANE FLORIANO DE CARVALHO do sexo feminino de cor morena nascida no dia dois de agosto de mil novecentos e sessenta e oito (02.08.1968) às 1:00 horas em Nova Lima, Alagoas

X-X-X-

Av. Fernandes Lima, nº 3349 - Gruta de Lourdes - CEP: 57057-900
MACEIÓ/AL - CNPJ: 12.272.084/0001-00 - IE: 24007177-8
REGIME ESPECIAL DE IMPRESSÃO AUTORIZADO PELA SEC. DA FAZENDA
NF/FATURA DE ENERGIA ELÉTRICA/SERVIÇO SÉRIE U Nº

Nº da Nota Fiscal 000864098

A Tarifa Social de Energia Elétrica – TSEE foi criada pela Lei nº 10.438 de 26 de abril de 2002.

CONTA MÊS	VENCIMENTO	CONSUMO (kWh)	TOTAL A PAGAR (R$)
MARÇO/2014	12/04/2014	624	317,94

ELIANE FLORIANO DE CARVALHO
R DO COMERCIO 153 NAO CADASTRADO

57.968-000 - CAMPESTRE ROT: 069.08.011.000350

DADOS DA LEITURA	KWH	DATAS DA LEITURA	
Atual:	5400	Atual:	25/03/2014
Anterior:	4776	Anterior:	24/02/2014
Constante de Multiplicação:	1,000	Próxima Leitura:	24/04/201
Consumo Medido:	624	Emissão:	25/03/201
Consumo Faturado:	624 ECAM	Apresentação:	2[illegible]

Forma de Faturamento: NORMAL Fator de Potência: Dias de Consumo:

DADOS DA UNIDADE CONSUMIDORA

Classe/Subclasse	Ligação	Número Medidor	Poste	Código Fat	Média 12 meses
RESID.BX RENDA	MONO	E2152654	S 2 43363 1.4.1.1		580

HISTÓRICO KWH

Mês/ano	consumo
FEV/14	669
JAN/14	930
DEZ/13	510
NOV/13	656
OUT/13	556
SET/13	597
AGO/13	489
JUL/13	369
JUN/13	486
MAI/13	553
ABR/13	658
MAR/13	490

DESCRIÇÃO DA CONTA

CONSUMO	30 kWh	a R$	0,158755	=	4,76
	70 kWh	a R$	0,272136	=	19,04
	120 kWh	a R$	0,408212	=	48,98
	404 kWh	a R$	0,453571	=	183,24
DIFERENCA DE TARIFA					32,41
SUBVENCAO BAIXA RENDA					21,52-
CONTRIB. DE ILUMINACAO PUBLICA(COSIP)					41,74
CORRECAO MONETARIA IG 01/14-00					0,46
MULTA POR ATRASO 01/14-00					8,03
JUROS DE MORA DE IMPO 01/14-00					0,80
FECOEP = 1,55					

MENSAGENS DO FATURAMENTO - AVISO DE VENCIMENTO

********** REAVISO DE VENCIMENTO DE CONTA **********
Em 24/03/2014, apuramos o debito abaixo. O nao pagamento sujeitara a suspensao do fornecimento a partir de 09/04/2014.
02/14 312,52
Caso o pagamento ja tenha sido efetuado, favor desconsiderar este reaviso
****

BANDEIRAS TARIFARIAS: A VERDE NAO TEM ACRESCIMO. AMARELA E VERMELHA TEM ACRESCIMO. ESTAMOS COM A BANDEIRA VERMELHA. EM 2015 VIGORARA ACRESCIMO DE R$ 0,030 POR KWH. DUVIDAS: WWW.ANEEL.GOV.BR. LIGUE 0800 082 0196 E FACA OPCAO VENCIMENTO 2 7 12 17 22 27

RESERVADO AO FISCO FFD1.8C85.A9F4.1CE8.6947.D595.45EE.E049

COMPOSIÇÃO DA CONTA - R$		IMPOSTOS/TRIBUTOS - R$	
Distribuição:	85,79	Base de Cálculo:	288,43
Energia:	91,99	Alíquota ICMS:	27,00%
Transmissão:	4,80	Valor do ICMS:	77,87
Encargos:	8,84	Valor do PIS:	3,40
Tributos:	97,01	Valor do COFINS:	15,74

INDICADORES DE CONTINUIDADE

	DIC			FIC			DMIC	DICRI
	Mensal	Trimestral	Anual	Mensal	Trimestral	Anual	Mensal	Mensal
Limite	6,15	12,30	24,60	3,73	7,47	14,95	3,63	
Realizado	0,00			0,00			0,00	

Conjunto SE CAMPESTRE Período de apuração: 01/2014 EUSD: 159,04

Carta S/N (0006656) SEI 53000.057231/2011-12 / pg. 198

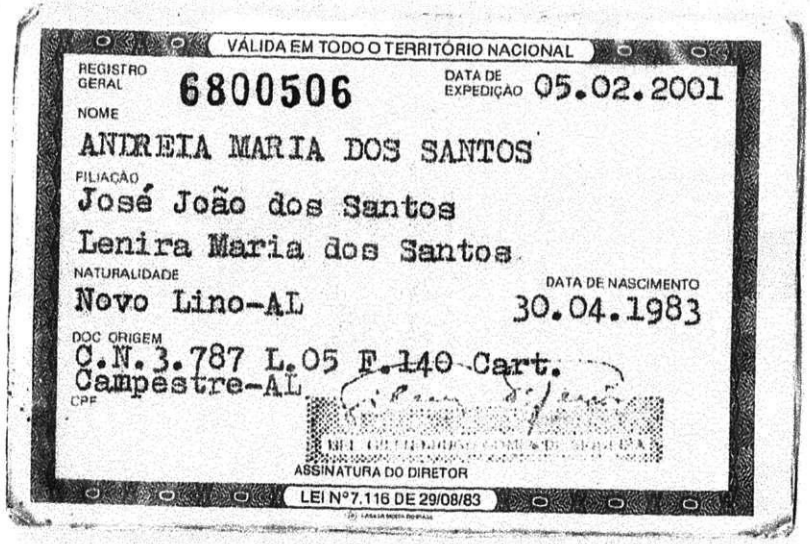

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 6800506

DATA DE EXPEDIÇÃO 05.02.2001

NOME
ANDREIA MARIA DOS SANTOS

FILIAÇÃO
José João dos Santos
Lenira Maria dos Santos

NATURALIDADE
Novo Lino-AL

DATA DE NASCIMENTO
30.04.1983

DOC ORIGEM
C.N.3.787 L.05 F.140 Cart.
Campestre-AL

CPF

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº7.116 DE 29/08/83

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

CPF

Cadastro de Pessoas Físicas
Número de Inscrição
062.369.654-12

Nome
ANDREIA MARIA DOS SANTOS

Nascimento
30/04/1983

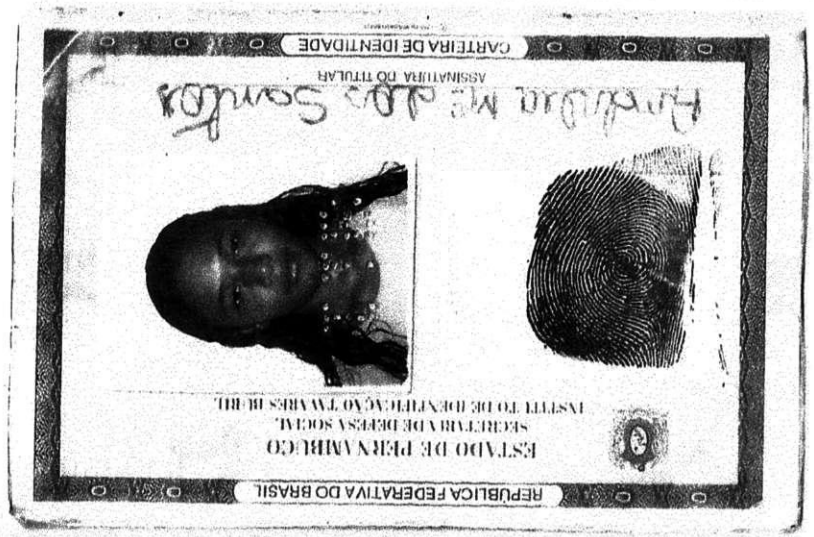

CARTEIRA DE IDENTIDADE

ASSINATURA DO TITULAR

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE PERNAMBUCO
SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO TAVARES BURIL

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

REGISTRO CIVIL

CARTÓRIO DO REGISTRO CIVIL
ELIÚDE MIRA DE LIMA GONÇALO
Oficial do Reg. Civil
ELIANE MIRA DE LIMA
Escrevente Juramentado
CAMPESTRE ALAGOAS

ESTADO DE: Alagoas
MUNICÍPIO DE: Campestre
DISTRITO DE: Campestre

Selo de Autenticidade AA452306
Eliúde Mira de Lima Gonçalo
Of. do Registro Civil
Campestre - AL

CERTIDÃO DE CASAMENTO

Nº 443

Eu, Eliúde Mira de Lima Gonçalo oficial do REGISTRO CIVIL, em virtude da lei, etc.

Certifico que às fls. 222 do livro "B" 03 do registro de casamentos, consta o termo de casamento, realizado no dia (31) (maio) trinta e um de maio de dois mil e seis (2006)

de JOÃO ELCIMÁRIO GOMES

com dona ANDREIA MARIA DOS SANTOS

Ele, contraente, nascido em Jundiá-AL, no dia quatro de julho de mil novecentos e oitenta e quatro (04/07/1984)

filho de Antonio Izidio Gomes

e Lindaura Lucas da Silva Gomes

Ela, contraente, nascida em Novo Lino-AL, no dia trinta de abril de mil novecentos e oitenta e três (30/04/1983)

filha de José João dos Santos e Lenira Maria dos Santos

A contraente após o casamento passará a usar o nome de x x x

O mesmo nome

Foram testemunhas as constantes no termo

OBSERVAÇÕES: O regime adotado é o de Comunhão Parcial de Bens.

O Referido é verdade e dou fé.

Campestre, 31 de maio de 20 06.

Eliúde Mira de Lima Gonçalo
Oficial
Eliúde Mira de Lima Gonçalo
Of. do Registro Civil

CERTIDÃO DE CASAMENTO - Nº 134 MOD. 3
2813800 001348

Carta S/N (0006656) · SEI 53000.057231/2011-12 / pg. 200

CREDICARD

IMPORTANTE: A FATURA DO SEU CARTÃO ESTÁ AQUI.

DEVOLUÇÃO ELETRÔNICA
CORREIOS

FAC
9912275104 - ECT/DR/SPM
ITAÚ UNIBANCO
CORREIOS

00705396

CTC SANTO AMARO SPM PL57
ANDREIA MARIA DOS SANTOS
RUA GETULIO VARGAS 298 CENTRO
57968-000 CAMPESTRE - AL

Emissão:29/03/2014 Data de Postagem: 31/03/2014 Vencimento: 11/04/2014

72103026893189900000068390303103 14

VALIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

ESTE CARTÃO É O COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS - CPF E DE USO OBRIGATÓRIO NOS CASOS LEGALMENTE DETERMINADOS.

PARA QUALQUER ORIENTAÇÃO DE NATUREZA TRIBUTÁRIA, PROCURE A UNIDADE LOCAL DA SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL.

CARIMBO DO AGENTE EMISSOR

237/0611-0

02/02/87

BRADESCO

40420/2499

NOME, MATRÍCULA E ASSINATURA DO FUNCIONÁRIO RESPONSÁVEL (LEGÍVEL)

APROVADO PELA INSTRUÇÃO NORMATIVA DO SRF

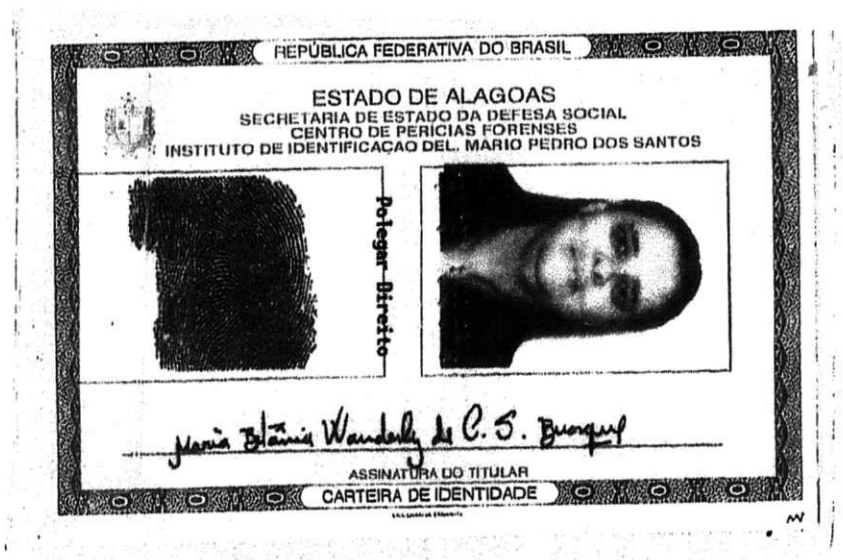

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE ALAGOAS

SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA SOCIAL

CENTRO DE PERICIAS FORENSES

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇAO DEL. MARIO PEDRO DOS SANTOS

Polegar Direito

Maria Betânia Wanderley de C. S. Barbosa

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

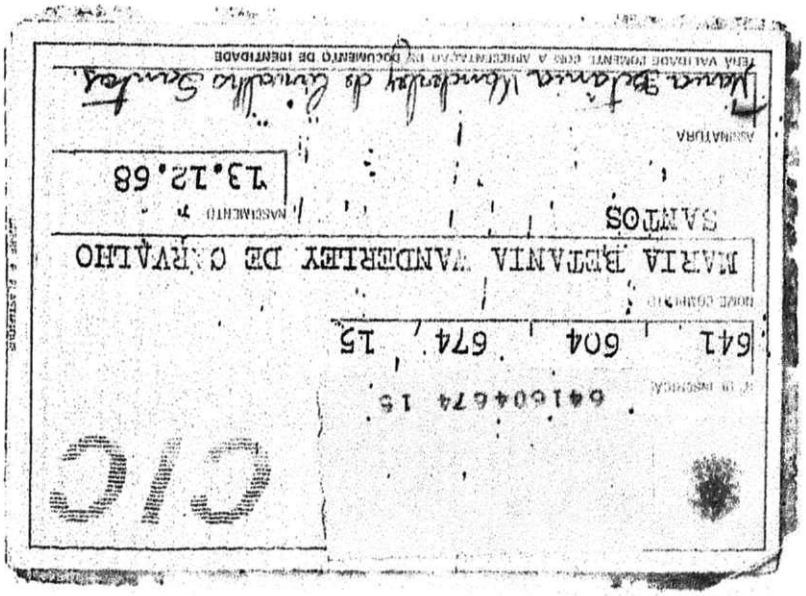

ASSINATURA

Maria Betânia Wanderley de Carvalho Santos

13.12.68

NASCIMENTO

SANTOS

MARIA BETANIA WANDERLEY DE CARVALHO

NOME COMPLETO

641 604 674 15

641604674 15

CIC

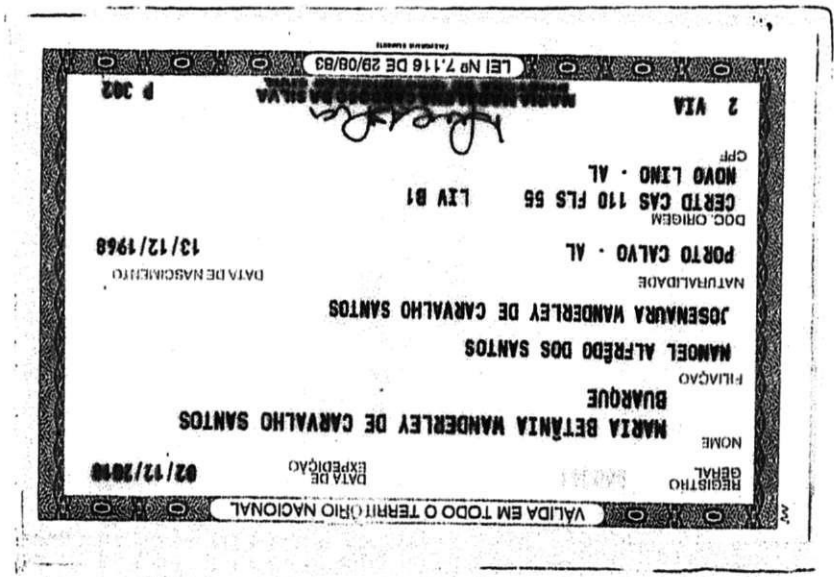

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL

DATA DE EXPEDIÇÃO

02/12/2010

NOME

MARIA BETÂNIA WANDERLEY DE CARVALHO SANTOS

BUARQUE

FILIAÇÃO

MANOEL ALFREDO DOS SANTOS

JOSENAURA WANDERLEY DE CARVALHO SANTOS

NATURALIDADE

PORTO CALVO - AL

DATA DE NASCIMENTO

13/12/1968

DOC. ORIGEM

CERTD CAS 110 FLS 55 LIV B1

NOVO LINO - AL

CPF

2 VIA

P 202

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

Carta S/N (0006656) SEI 53000.057231/2011-12 / pg. 202

REPÚBLICA FE... ...VA DO BRASIL

REGISTRO CIVIL

ESTADO DE ALAGOAS.
COMARCA DE COLÔNIA LEOPOLDINA.
MUNICÍPIO DE NOVO LINO.
DISTRITO DE ÚNICO.

JOSINALDO CARLOS DE MORAES SILVA
Oficial do Cartório do Registro Civil

...DO REGISTRO CIVIL
...Carlos de Moraes Silva
...rio da Justiça - Escrivão e Oficial
Matricula 12.893
— ALAGOAS
...VO LINO

CASAMENTO N.o 110

CERTIFICO que, à fls. 55-V do Livro n.o B - 1-Aux. de Registro de Casamentos foi lavrado :-:-: hoje, o assento do casamento de ANTONIO BUARQUE DE LIMA JÚNIOR. x x x e MARIA BETÂNIA WANDERLEY DE CARVALHO SANTOS, contraído perante o Padre: (Juiz) Luigino Canal x-:-:-:

****

Bradesco Capitalização

FAC
Bradesco
CORREIOS

CAPP 1769

MARIA BETANIA W C S BUARQUE
R EDESIO A W F 116 CENTRO
57968-000 CAMPESTRE - AL

7209036539020450000000176930170113

PÉ QUENTE Bradesco

Transforme seus sonhos em realidade.

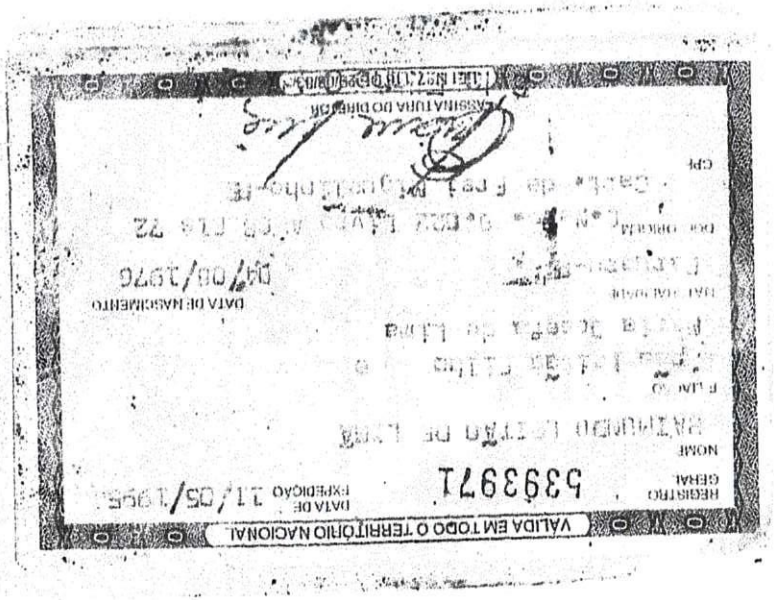

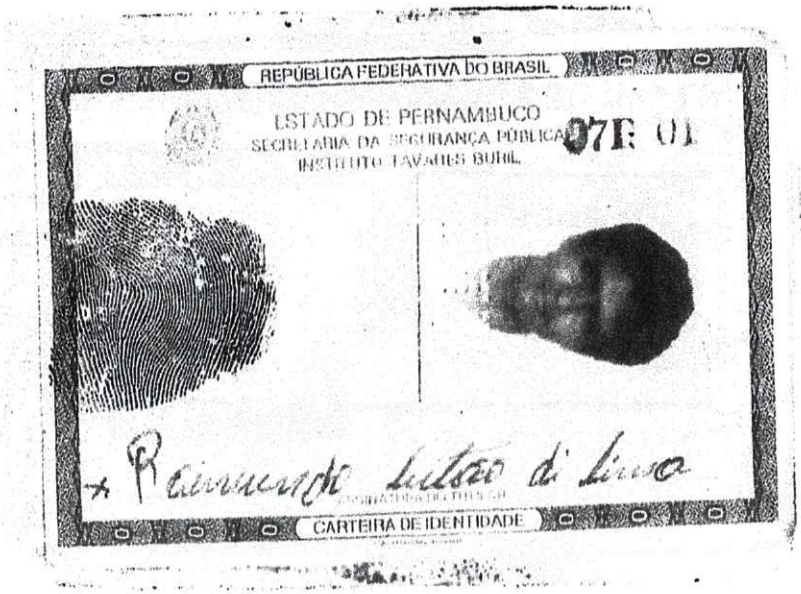

Carta S/N (0006656) SEI 53000.057231/2011-12 / pg. 205

ESTADO DE ALAGOAS

Cartório do Registro Civil

Eliúde Mira de Lima Gonçalo

Oficial do Registro Civil - Substituta

Eliane Mira de Lima

Escrevente Juramentado

CAMPESTRE DE ALAGOAS — AL

CARTÓRIO DO REGISTRO CIVIL
ELIÚDE MIRA DE LIMA GONÇALO
Of. do Reg. Civil
ELIANE MIRA DE LIMA
Escrevente Juramentado
CAMPESTRE ALAGOAS

Certidão de Casamento

Livro B-03 Folhas 54 Têrmo 275

Certifico que do livro, folhas e têrmo supra citados, do Cartório a meu cargo consta o CASAMENTO de:

RAIMUNDO LEITÃO DE LIMA e

JUCELI MARIA MONTEIRO

a qual após o casamento passou a adotar o nome de: x x x

JUCELI MARIA MONTEIRO DE LIMA x x x x x x

efetuado em data de: onze de fevereiro de 1998.

Ele é **filho** de: João Leitão Filho

e de dona Maria Josefa de Lima

nascido em Caruaru-PE

no dia quatro de agosto de mil novecentos e setenta e seis (04/08/76)

de profissão motorista **domiciliado e residente**

Rua Maria das Dores-Campestre-AL

Ela é **filha** de José Lins Monteiro

e de dona Cicera Maria de Lima

nascida em Jundiá-AL

no dia dois de janeiro de mil novecentos e setenta e oito (02/01/78)

de profissão estudante **domiciliada e residente**

Rua Maria das Dores-Campestre-AL

O ato foi celebrado pelo Dra. Marclí Guimarães de Aguiar

Serviram de testemunhas Adarman Lopes Pereira

e Amara Lúcia Wanderley Batista Santos

O Casamento foi celebrado pelo regime da Parcial **de bens**

Observações:

O referido é verdade e dou fé.

Campestre de Alagoas, 23 **de** fevereiro **de 19** 98.

Eliúde Mira de Lima Gon

Carta S/N (0006656) SEI 53000.057231/2011-12 / pg. 206

Eletrobras
Distribuição Alagoas

Para contato com a Eletrobras, informe este NÚMERO **601047-4**

Av. Fernan... rdes - CEP: 57057-900
MACEIÓ/... : 24007177-8
REGIME ESPECIAL DE PAGAMENTO ... DO PELA SEC. DA FAZENDA
NF/FATURA DE ENERGIA ELETRICA ... SÉRIE D Nº

Nº da Nota Fiscal **000863516**

A Tarifa ... pela Lei nº ... TSEE foi criada ... 2002

MARÇO/2014	12/04/2014	77	36,40

RAIMUNDO LEITAO DE LIMA
R MARIA DAS DORES S/N NAO CADASTRADO

57.968-000 - CAMPESTRE ROT: 069.08.009.001990

Atual:	792
Anterior:	715
Constante de Multiplicação:	1,000
Consumo Medido:	77
Consumo Faturado:	77 FCAM

Atual:	26/03/2014
Anterior:	22/02/2014
Próxima Leitura:	24/04/2014
Emissão:	26/03/2014
Apresentação:	26/03/2014

Forma de Faturamento: **NORMAL** Fator de Potência: Dias de Consumo: **32**

Classe/Subclasse	Ligação	Número Medidor	Posto	Código Fat	Média 12 meses
RESIDENCIAL	**MONO**	**E2140917**	**S 2 43335 1.1.1.1**		**81**

Mês/ano consumo	
FEV/14	68
JAN/14	87
DEZ/13	92
NOV/13	75
OUT/13	77
SET/13	80
AGO/13	80
JUL/13	70
JUN/13	86
MAI/13	83
ABR/13	102
MAR/13	83

CONSUMO 77 kWh a R$ 0,401702 =	30,93
CONTRIB. DE ILUMINACAO PUBLICA(COSIP)	4,34
CORRECAO MONETARIA IG 01/14-00	0,14
MULTA POR ATRASO 01/14-00	0,69
JUROS DE MORA DE IMPO 01/14-00	0,30
FECOEP = 0,10	

******************* REAVISO DE VENCIMENTO DE CONTA *******************
Em 24/03/2014, apuramos o debito abaixo. O nao pagamento sujeitara a suspensao do fornecimento a partir de 10/04/2014.
02/14 31,63
Caso o pagamento ja tenha sido efetuado, favor desconsiderar este reaviso.
****

República Federativa do Brasil

ESTADO DE ALAGOAS

Cartório do Registro Civil

Eliúde Mira de Lima Gonçalo

Oficial do Registro Civil - Substituta

Eliane Mira de Lima

Escrevente Juramentado

CAMPESTRE DE ALAGOAS — AL

CARTÓRIO DO REGISTRO CIVIL
ELIÚDE MIRA DE LIMA GONÇALO
Of. do Reg. Civil
ELIANE MIRA DE LIMA
Escrevente Juramentado
CAMPESTRE ALAGOAS

Certidão de Casamento

Livro B-03 **Folhas** 115 **Têrmo** 336

Certifico que do livro, folhas e têrmo supra citados, do Cartório a meu cargo consta o C A S A M E N T O de:

EUDES ARAÚJO DE LIMA e

MARIA SALVIANA DA SILVA ALBUQUERQUE

a qual após o casamento passou a adotar o nome de: MARIA SALVIANA DA SILVA ALBUQUERQUE LIMA x x x x x x

efetuado em data de: doze de setembro de 2003.

Ele é filho de: Genivaldo José de Lima

e de dona Albanete Araújo de Lima

nascido em Palmares-PE

no dia vinte e dois de março de mil novecentos e setenta e seis (22/03/76)

de profissão professor **domiciliado e residente** nesta Cidade de Campestre-AL

Ela é filha de Carlos José Correia de Albuquerque

e de dona Cicera Maria da Silva Albuquerque

nascida em Campestre-Jundiá-Alagoas

no dia nove de setembro de mil novecentos e setenta e nove (09/09/79)

de profissão professora **domiciliada e residente** nesta Cidade de Campestre-AL

O ato foi celebrado pelo Dr. Manoel Tenório de Oliveira

Serviram de testemunhas Fabiana Catarina Lemos de Souza e Cicera Fabiana Onofre Faustino

O Casamento foi celebrado pelo regime da Comunhão Parcial **de bens**

Observações:

O referido é verdade e dou fé.

Campestre de Alagoas, 12 **de** setembro **de** 2003.

Eliúde Mira de Lima Gonçalo
Oficial do Registro Civil

Eliúde Mira de Lima Gonçalo
Of. do Registro Civil
Campestre – AL

— Garanhuns Gráfica - Telefax -081 761-0520 —

Carta S/N (0006656) SEI 53000.057231/2011-12 / pg. 208

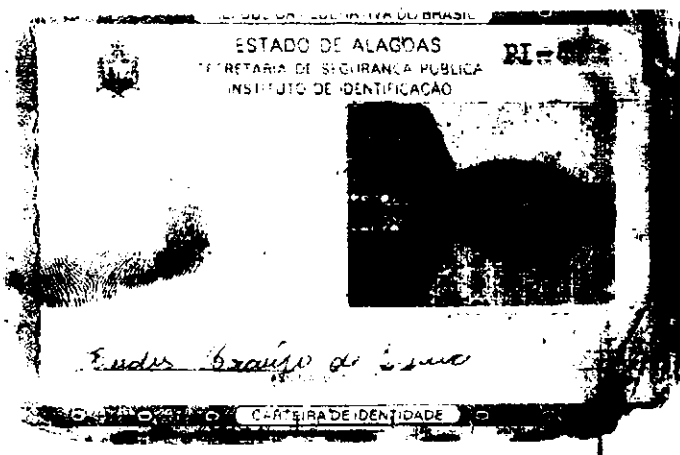

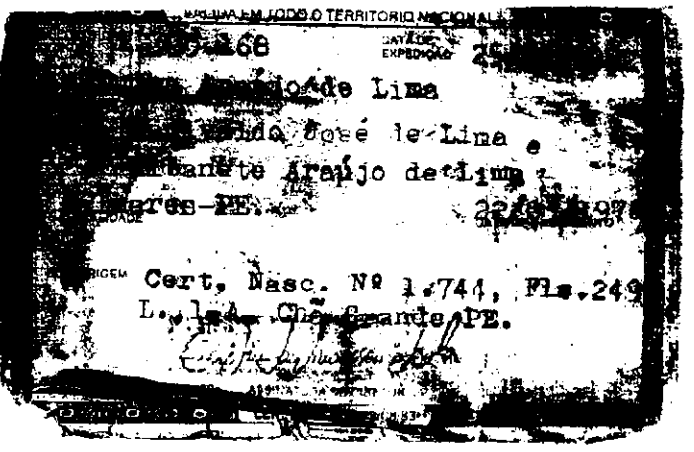

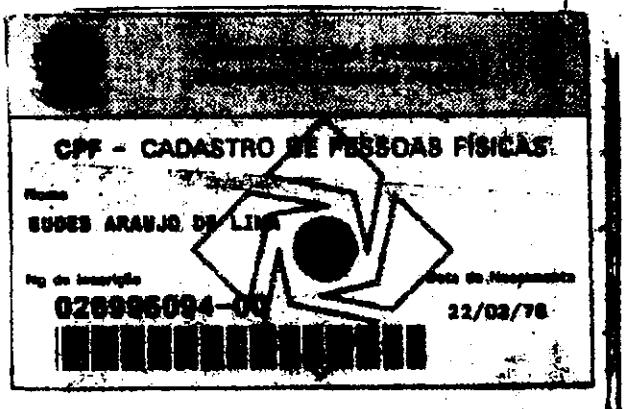

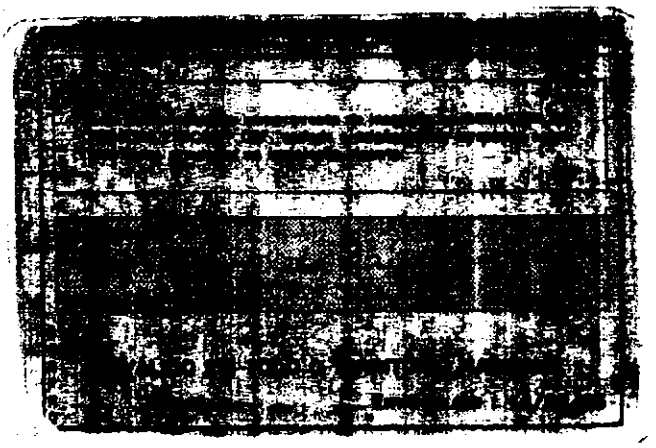

Carta S/N (0006656) SEI 53000.057231/2011-12 / pg. 209

Eletrobras
Distribuição Alagoas

ELETROBRAS DISTRIBUIÇÃO ALAGOAS

Av. Fernandes Lima, nº 3349, Gruta de Lourdes - MACEIÓ-AL

CNPJ: 12.272.084/0001-00 IE: 24007177-8

VIA PARA PAGAMENTO DE CONTA DE ENERGIA

Emitida Conforme Art. 123, Resolução 414/2010 da ANEEL NF: 819871

EUDES ARAUJO DE LIMA

R MARIA DAS DORES, S/N ,

NAO CADASTRADO 57968000 CAMPESTRE AL

CÓDIGO ÚNICO	MÊS	PERÍODO DE CONSUMO
7720203	**04/2014**	**26/03/14 a 22/04/14**
CONSUMO (kWh)	VENCIMENTO	TOTAL A PAGAR
95	**12/05/14**	**R$ 41,80**

OBSERVAÇÕES

- A taxa referente a emissão de segunda via de pagamento não será cobrada
- Ligue Eletrobras: 0800 082 0196

autenticação mecânica

recorte aqui

Eletrobras
Distribuição Alagoas

ELETROBRAS DISTRIBUIÇÃO ALAGOAS

Av. Fernandes Lima, nº 3349, Gruta de Lourdes - MACEIÓ-AL

CNPJ: 12.272.084/0001-00 IE: 24007177-8

CÓDIGO ÚNICO	MÊS	TOTAL A PAGAR
7720203	**04/2014**	**R$ 41,80**

836800000009.418000030001.000000007724.020304140054

Receita Federal

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
02.711.847/0001-00 MATRIZ		**01/09/1998**

NOME EMPRESARIAL
ASSOCIACAO RADIO COMUNITARIA CAMPESTRE FM

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
RADIO COMUNITARIA CAMPESTRE FM

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte
94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
399-9 - ASSOCIACAO PRIVADA

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R EDESIO ACIOLY WANDERLEY FILHO	**21**	

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
57.968-000	**CENTRO**	**CAMPESTRE**	**AL**

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**03/11/2005**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Emitido no dia **04/05/2014** às **10:28:25** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

Voltar

© Copyright Receita Federal do Brasil - 04/05/2014

Carta S/N (0006656) SEI 53000.057231/2011-12 / pg. 211

Ministério das Comunicações
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Anexo B, Sala 300-0
Cep - 70044-900 - Brasília - D.F.

CORREIOS
REGISTRADO URGENTE
REGISTERED PRIORITY
AR
PESO / WEIGHT (kg)
0,30g.
RA 10892026 8 BR

05 MAIO
AL

Carta S/N (0006656) - SEI 53000.065229/2011-12 / pg. 21

ANATEL
Agência Nacional de Telecomunicações

Essa certidão não pode ser emitida.

Consta débito para o CNPJ/CPF: 02711847000100

Emitida às 10:16:26 do dia 12/02/2016 (hora e data de Brasília).

Retornar a Consulta | Impressão de Boletos

Certidão obtida via Internet (0963239) SEI 53000.057231/2011-12 / pg. 213

Certidão obtida via Internet (0963239) SEI 53000.057231/2011-12 / pg. 214

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Delegacia Regional do Estado de São Paulo

NOTA TÉCNICA Nº 5137/2016/SEI-MC

Processo de Renovação nº: **53000.057231/2011-12**

Processo de Outorga nº: 53610.000261/1998

Assunto: **Exigências relativas ao requerimento de renovação de outorga.**

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se da análise do pedido de renovação de outorga da **Associação Radio Comunitária Campestre FM**, entidade autorizada a executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **Campestre/AL**.

ANÁLISE

2. Tendo em vista a Portaria nº 197, de 1/7/2013, publicada no D.O.U. de 2/7/2013, que estende a data limite para apresentação de pedido de renovação de outorga de serviço de radiodifusão comunitária até 30/11/2013, e considerando os documentos já encaminhados por esta entidade, solicitamos o atendimento das exigências abaixo, na forma da Portaria nº 4334, de 17 de setembro de 2015:

I. Certidão negativa de débitos das receitas administradas pela Anatel;

II.) Ata de Eleição da diretoria em exercício, devidamente registrada no Registro Civil de Pessoas Jurídicas;

III.) Cópias do **CPF** e **cédula de identidade** (ou de algum dos documentos listados pelo art. 22, §3º, da Portaria nº 4334/2015-SEI-MC) de todos os diretores da entidade, para fins de comprovação de nacionalidade e maioridade. **NÃO** será aceita, a título de comprovação deste item, a carteira nacional de habilitação (CNH), em atenção à restrição disposta no §4º do artigo 22.

3. No que se refere à composição da diretoria, informamos que a entidade deverá observar as restrições impostas pelo artigo 11 da Lei 9612/98 c/c os artigos "7º-III"; "25-III", "25-§2º-I e II" e "132-III" da Portaria nº 4334, que, se desrespeitadas, ocasionarão o indeferimento da renovação da outorga:

Lei nº 9612, de 19 de fevereiro de 1998

"*Art. 11. A entidade detentora de autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária não poderá estabelecer ou manter vínculos que a subordinem ou a sujeitem à gerência, à administração, ao domínio, ao comando ou à orientação de qualquer outra entidade, mediante compromissos ou relações financeiras, religiosas, familiares, político-partidárias ou comerciais.*"

Portaria nº 4334

"*Art. 7º Para os fins desta Portaria, considera-se: (...)*

III - Vínculo: a manutenção ou o estabelecimento de qualquer ligação que subordine ou sujeite a entidade, inclusive por meio de seus dirigentes, à gerência, à administração, ao domínio, ao comando ou à orientação de outrem, em especial mediante compromissos ou relações financeiras, religiosas, familiares, político-partidárias ou comerciais; (...)

Art. 25. São hipóteses de inabilitação: (...)

III - o estabelecimento ou a manutenção de vínculos de qualquer natureza; (...)

§2º Considera-se vinculada, em infração ao art. 11 da Lei nº 9.612, de 1998, a entidade que, enquanto perdurar a relação jurídica com o Ministério das Comunicações, se enquadre no descrito no art. 7º, inciso III, notadamente:

I - quando membro de órgão de direção da entidade, individualmente considerado:

a) exerce mandato eletivo no âmbito dos Poderes Executivo e Legislativo, nas esferas federal, estadual, distrital ou municipal;

b) exerce cargo ou função em órgão de direção de partido político, a nível municipal, estadual, distrital ou federal;

c) exerce cargo de Ministro de Estado, Secretário de Estado ou Secretário Municipal, independentemente da denominação que recebem;

d) é dirigente de entidade outorgada ou de outra interessada na execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária ou Comercial; ou

e) exerce cargo de dignidade eclesiástica ou de sacerdócio.

II - quando a diretoria da entidade for composta majoritariamente por parentes entre si, em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, incluídos os cônjuge ou companheiro."

Art. 132. A renovação será indeferida nos casos em que: (...)

III - constatada a existência de vínculo."

CONCLUSÃO

4. Diante do exposto, a entidade deverá ser comunicada para **apresentar** toda a documentação solicitada, sob pena de indeferimento do pedido de renovação e consequente extinção da autorização.

À consideração superior.

Documento assinado eletronicamente por **Tereza Kioko Taira Okubaru**, **Advogado**, em 10/03/2016, às 13:47, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.

Documento assinado eletronicamente por **Thiago d'Arolla Pedrosa Galvão**, **Delegado**, em 10/03/2016, às 14:29, conforme art. 3º, III, "a", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.
Nº de Série do Certificado: 1217060

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mctic.gov.br/verifica.html, informando o código verificador **1012017** e o código CRC **E0914173**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Delegacia Regional do Ministério das Comunicações em São Paulo
Rua Mergenthaler, 592, Bloco 1, Mezanino (ECT) - Vila Leopoldina
CEP: 05311-900 - São Paulo-SP
Tel.: (11) 3101-0123

Ofício nº 7551/2016/SEI-MC

São Paulo, 09 de março de 2016.

Ao(À) Senhor(a)
Representante Legal da Associação Radio Comunitária Campestre FM
Rua Edésio Acioly Wanderley Filho nº 21 - Centro
57968-000 /Campestre/AL

Assunto: **Encaminhamento de Nota Técnica relativa à análise do processo nº 53000.057231/2011-12.**

Senhor(a) Representante Legal,

1. Encaminhamos cópia da Nota Técnica nº **5137/2016/SEI-MC**, desta Delegacia Regional, que trata de pendências encontradas nos autos.

2. A esse respeito, fica estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias, contado a partir da data de recebimento deste ofício, para que essa entidade se manifeste sobre o assunto e apresente a documentação pendente, sob pena da **extinção da outorga**.

3. Solicitamos que a resposta da entidade faça expressa referência ao número do processo, **53000.057231/2011-12** .

Atenciosamente,

Documento assinado eletronicamente por **Thiago d'Arolla Pedrosa Galvão**, **Delegado**, em 10/03/2016, às 14:29, conforme art. 3º, III, "a", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.
Nº de Série do Certificado: 1217060

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mctic.gov.br/verifica.html, informando o código verificador **1012104** e o código CRC **16499B62**.

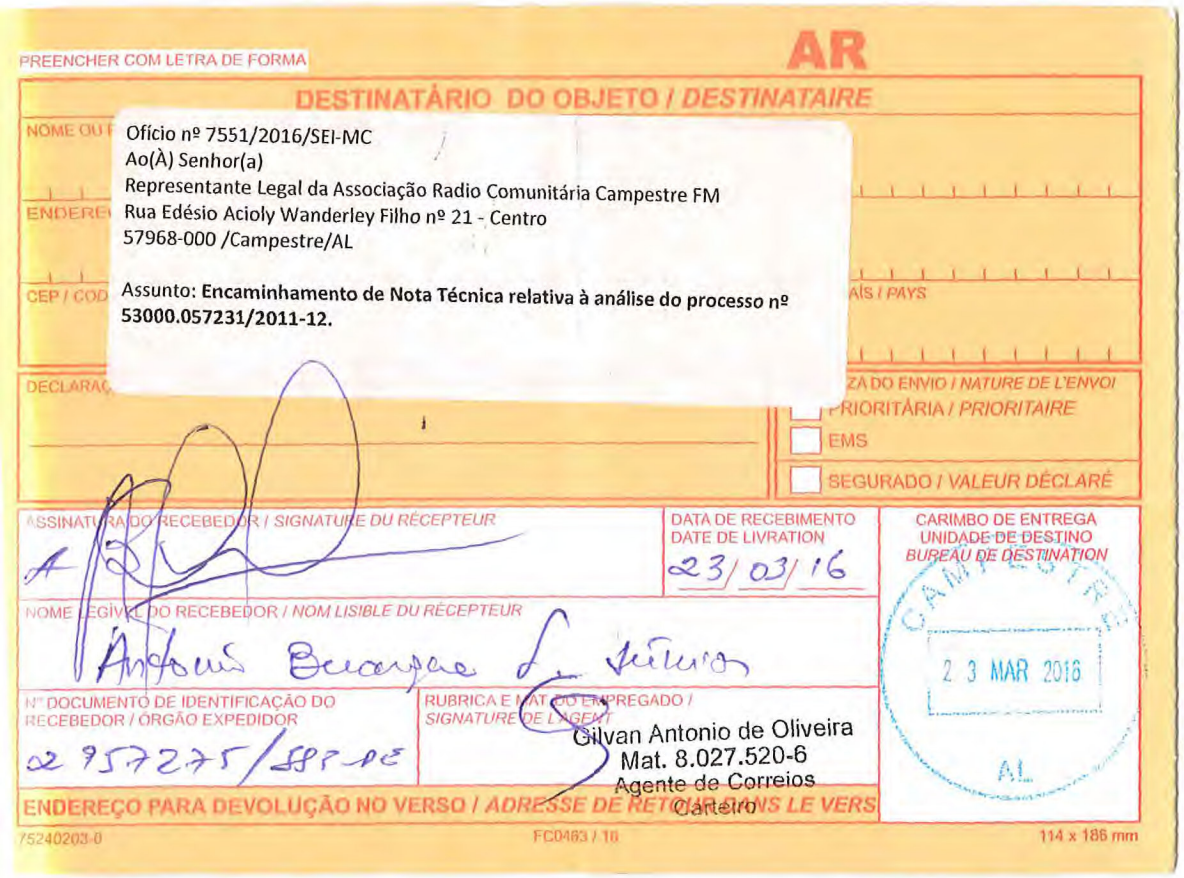

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

AR

DESTINATÁRIO DO OBJETO / *DESTINATAIRE*

NOME OU

Ofício nº 7551/2016/SEI-MC
Ao(À) Senhor(a)
Representante Legal da Associação Radio Comunitária Campestre FM
Rua Edésio Acioly Wanderley Filho nº 21 - Centro
57968-000 /Campestre/AL

Assunto: **Encaminhamento de Nota Técnica relativa à análise do processo nº 53000.057231/2011-12.**

ENDEREÇ

CEP / COD

AIS / *PAYS*

DECLARAÇ

ZA DO ENVIO / *NATURE DE L'ENVOI*

PRIORITÁRIA / *PRIORITAIRE*

EMS

SEGURADO / *VALEUR DÉCLARÉ*

ASSINATURA DO RECEBEDOR / *SIGNATURE DU RÉCEPTEUR*

DATA DE RECEBIMENTO
DATE DE LIVRATION
23/03/16

CARIMBO DE ENTREGA
UNIDADE DE DESTINO
BUREAU DE DESTINATION

CAMPESTRE
23 MAR 2016
AL

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / *NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR*

Antonio Bezerra de Freitas

Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR

2957275/SSP-AL

RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO / *SIGNATURE DE L'AGENT*

Gilvan Antonio de Oliveira
Mat. 8.027.520-6
Agente de Correios
Carteiro

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / *ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERS*

75240203-0 FC0463 / 16 114 x 186 mm

CORREIOS
BRÉSIL

AVISO DE RECEBIMENTO
AVIS CN07

AR

(CÓDIGO DE BARRAS OU Nº DE REGISTRO DO OBJETO)

JO 09690237 5 BR

DATA DE POSTAGEM / DATE DE DÉPÔT

18/03/16

UNIDADE DE POSTAGEM / BUREAU DE DÉPÔT

TENTATIVAS DE ENTREGA / TENTATIVES DE LIVRAISON

12:00 h

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

NOME OU RAZ

ENDEREÇO PA

CIDADE / LOCA

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO
RETOUR

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
DELEGACIA REGIONAL DO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES NO ESTADO DE SÃO PAULO

RUA MERGENTHALER, 592 – BLOCO 1 – MEZANINO – VILA LEOPOLDINA
CEP: 05.311-900 – SÃO PAULO/SP

FONES: (11) 3101-0123 – FAX (11) 3101-8680

BRASIL

ARCCFM
ASSOCIAÇÃO RÁDIO COMUNITÁRIA CAMPESTRE FM

Oficio nº 020/2016

Campestre, 20 de abril de 2016

Da Associação Rádio Comunitária Campestre FM
A Delegacia Regional do Ministério das Comunicações em São Paulo

53900.027335/2016-63
25/04/2016

Assunto: Resposta ao processo 53000.057231/2011-12

Em atendimento ao oficio n° 7551/2016/SEI-MC encaminhamos em anexo a vossa senhoria:

I. Certidão negativa de débitos das receitas administrativas pela Anatel;

II. Ata de Eleição da Diretoria em exercício e ata de substituição do Diretor de inclusão digital devidamente registradas no registro Civil de Pessoas Jurídicas;

III. Cópias do CPF e cédula de identidade de todos os diretores da entidade, para fins de comprovação de nacionalidade e maioridade.

Havido cumprido as solitações acima mencionadas aproveitamos o ensejo para agradecer pela atenção dispensada.

Atenciosamente;

Amara Mariana Buarque Wanderley
Amara Mariana Buarque Wanderley
Presidente

CNPJ: 02.711.847.0001-00 Contato: (82) 3257 – 3359
Rua Edesio Acioly Wanderley Filho, 21 - CEP: 57.968-000 - Centro Campestre – AL
Sítio: www.campestrefm.com.br E-mail: Campestrefm@gmail.com

ANATEL
Agência Nacional de Telecomunicações

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DE RECEITAS ADMINISTRADAS PELA ANATEL

Nome: **ASSOCIACAO RADIO COMUNITARIA CAMPESTRE - FM**
CNPJ: **02.711.847/0001-00**

Certificamos que não constam, até esta data, pendências em seu nome, relativas às receitas administradas pela Anatel, ressalvado o direito desta agência de cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do contribuinte acima que vierem a ser apuradas.

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do contribuinte no âmbito desta agência, não constituindo, por conseguinte, prova de inexistência de débitos inscritos em Dívida Ativa da União, administrados pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional.

Emitida às 15:09:21 do dia 19/04/2016 (hora e data de Brasília).

Válida até 19/05/2016.

Certidão expedida gratuitamente.

Outros (origem externa) (1101402) SEI 53900.027335/2016-63 / pg. 2

Ata da Reunião da Assembleia Geral da ARCCFM (Associação Rádio Comunitária Campestre FM)realizada em sua sede as oito horas do dia vinte e dois de Fevereiro de dois mil e dezesseis inscrita no CNPJ 02.711.847/0001-00 e estabelecida a rua Edésio Acioly Wanderley Filho, 21, centro, CEP 57968-000 Campestre Alagoas, de acordo com Edital de Convocação de Assembleia Geral Edital Nº001/2016 desta entidade em conformidade com as Normas Estatutárias para realização de Eleição e Posse do Conselho Fiscal e da Diretoria Executiva para um mandado de três anos. Havendo Número Regimental, em Nome de Deus a Senhora Presidente abriu os trabalhos, convidando o Conselheiro Antonio Buarque de Lima Júnior para secretariar os trabalhos. Composta a mesa e não havendo matéria para Pequenos e Grande Expediente, a Senhora Presidente passou para a ordem do dia, quando apresentou a Chapa Única para Composição da Mesa Diretora para um mandato de três anos em conformidade com o estatuto da entidade em vigor: Presidente Amara Mariana Buarque Wanderley, Vice-Presidente Rosenilda Marques da Silva, Diretor Administrativo Eliane Floriano de Carvalho, Diretor de Patrimônio Andreia Maria dos Santos, Diretor de Eventos e Comunicação Maria Betânia Wanderley de Carvalho Santos Buarque, Diretor de Operações Técnicas Emerson Simpliano da Silva, Diretor de Inclusão Digital Eudes Araújo de Lima. A Senhora Presidente explicou que as eleições serão por votos abertos e designou as Conselheiras Ivone Maria do Nascimento e Minerva Rosaly Buarque de Lima para atuarem como fiscal das eleições da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal. A Presidente em conformidade com as normas do Estatuto vigente fez a Leitura da Chapa única do Conselho Fiscal Membros Titulares e Respectivos Suplentes para um mandato de três anos: Titulares Yardley Araújo de Lima (Presidente) Elza Buarque de Lima (Secretária) e Joaz Eduardo de Carvalho santos (membros) Suplentes: Raimundo Leitão de Lima e Manoel Alfredo dos Santos. Posto em votação a Chapa para Conselheiros Titulares e respectivos Suplentes foram eleitos pela maioria absoluta dos Conselheiros presentes sem contestação ou debates e empossados pela Senhora Presidente para o mandado de três anos no período de 22/02/2016 a 22/02/2019. Dando início a Eleição da Nova Diretoria para um mandato de três anos, os Conselheiros presentes foram chamados a votar e registrou-se a vitória da Chapa Única por 30 (trinta votos) maioria absoluta dos presentes. A presidente Declarou eleita e empossada a Nova Diretoria para um mandato de três anos no período de 22/02/2016 a 22/02/2019 com a seguinte composição: Presidente Amara Mariana Buarque Wanderley, educomunicadora CPF 105.649.404-29, Vice-Presidente Rosenilda Marques da Silva, do Lar, CPF 048.037.354-09, Diretor Administrativo Eliane Floriano de Carvalho, Escriturária, CPF 658.460.104-82, Diretor de Patrimônio Andreia Maria dos Santos, do Lar, CPF 062.369.654-12, Diretor de Eventos e Comunicação Maria Betânia Wanderley de Carvalho Santos Buarque Psicopedagoga, CPF 641.604.674-15, Diretor de Operações Técnicas Emerson Simpliano da Silva, radialista CPF 092.824.994-80, Diretor de Inclusão Digital Eudes Araújo de Lima, professor CPF 026.995.094-00. A presidente reeleita agradeceu aos presentes e pela confiança depositada pra mais uma jornada afrente deste conceituada instituição do Terceiro Setor no Sentido de ampliar as parcerias existentes com a Fundação Banco do Brasil, Instituto Oi Futuro, Petrobras, Ministério da Cultura, Planejamento e das Comunicações, Secretaria Estadual de Cultura, Programa Federal Gesac, CMDCA (Conselho Municipal do Direitos da Criança e do Adolescentes) CAS (Conselho Assistência Social) e CEDCA (Conselho Estadual da Criança e do Adolescentes) e articular novos parceiros no Setor Público, Privado e no Terceiro Setor. Doravante, a Diretoria tomará as providências cabíveis no sentido providenciar atualizações cadastral dos Membros da Nova Diretoria Junto ao Cartório no Serviço Notarial e Registro no Livro "A" de Pessoal Jurídica, no Banco do Brasil agência 2361-2 Novo Lino-AL, Fazenda Municipal, Secretaria da Fazenda Estadual, Receita Federal, Siconv, Detran-AL, Previdência Social, Caixa Econômica /FGTS, nos Conselhos Municipais da Criança e do Adolescente e da Assistência Social e no Conselho Estadual da Criança e do Adolescentes. Nada mais havendo a ser tratado a Senhora Presidente deu por encerrado os trabalhos desta Assembleia Geral e autorizou o Senhor secretario a fazer a Lavratura da Ata. Eu Antonio Buarque de Lima Lavrei a Presente ata que depois de Lida e achada conforme e aprovada. Vai assinada por mim, e pela Senhora

FERCAL SELO DE AUTENTICIDADE 3284/02 BF79...

Ebert Rêgo Loureiro
Notário
Leopoldina

FERCAL SELO DE AUTENTICIDADE AUTENTICAÇÃO, RECONHECIMENTO DE FIRMA E DISTRIBUIÇÃO BF79...

CERTIDÃO

Certifico haver autenticado a presente fotocópia, uma vez que o original me foi apresentado.
Leopoldina-AL, 22/02/2016
Em test... da verdade.
Mariely Passos da S. Santana
Escrevente Autorizada

Outros (origem externa) (1101402) SEI 53900.027335/2016-68

Presidente pela Diretoria Executiva e demais Membros Presentes. Campestre, Alagoas 22 de Fevereiro de 2016.

Amara Mariana Buarque Wanderley

Amara Mariana Buarque Wanderley
Amara Mariana Buarque Wanderley
Presidente CPF 105.649.404-29

Rosenilda Marques da Silva
Rosenilda Marques da Silva
Vice-Presidente CPF 048.037.354-09

Eliane Floriano de Carvalho
Eliane Floriano de Carvalho
Diretor Administrativo CPF 658.460.104-82

Andreia Mª dos Santos
Andreia Maria dos Santos
Diretor de Património CPF 062.369.654-12

Maria Betânia Wanderley de Carvalho Santos Buarque
Diretor de Eventos e Comunicação CPF 641.604.674-15

Emerson Simpliano da Silva
Emerson Simpliano da Silva
Diretor de Operações Técnicas CPF 092.824.994-80

Eudes Araújo de Lima
Eudes Araújo de Lima
Diretor de Inclusão Digital CPF 026.995.094-00

José Roberto Matias da Silva

Wanderley.

Ericka Fabiana Araújo de Lima

Mª Teresa Buarque Wanderley dos Santos

Elenaide Borges de Azevedo

José Antonio da Silva

Raimundo Leitão de Lira

ELCI WAGNER DA SILVA

Maria Wanderley da Silva

Gaivota de Oliveira Cavalcante Bezerra de Lacerda

Rebecânia Mª do Nascimento

Raimundo Leitão de Lira Jereissati

Alagoas Pref. Mun. de Campestre 04º - AL. 4 05 17

CERTIDÃO
Certifico ... autenticado a presente fotocópia, uma vez que o original me foi apresentado. Em 22/02/2016 da verdade.
Thaley Passos da S. Santana
Escrevente Autorizada
Cartório Leopoldina
Praça D. Pedro II, ... Fone(82)3255-132...

SELO DE AUTENTICIDADE LEI Nº 8.284/02 RECONHECIMENTO DE FIRMA E DISTRIBUIÇÃO

NOTARIAL E REGISTRAL
Kleber Rêgo Loureiro
Notário
Cartorial Leopoldina - Alagoas

Outros (originais) (1101402) - SEI/E-2610.027335/2016-63 / pg. 4

ESTADO DE ALAGOAS
COMARCA DE COLÔNIA DE LEOPOLDINA – AL
SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL
NOTÁRIO: **KLEBER REGO LOUREIRO**
SUBSTITUTO: **ANTONIO CARLOS PAIVA LASALVIA**
ESCREVENTE AUTORIZADA: **THAÍSY PASSOS DA SILVA SANTANA**
CNPJ: 12.488.342/0001-81
E-MAIL: cartorio_colonia@bol.com.br
FONE/FAX: (82) 3255-1328
FONE: (82) 99813177
PRAÇA DOM PEDRO II, 46 – CENTRO
CEP: 57975-000

SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL
REGISTRAL
Kleber Rego Loureiro
Notário

CERTIDÃO DE REGISTRO DE PESSOA JURÍDICA

CERTIFICO, que foi registrado no Livro de Pessoa Jurídica **A/3, fls. 147V, nº. de ordem 3.611, em data de 22/02/2016, Protocolo 9.258.** O Registro da Ata da Reunião da Assembleia Geral da ARCCFM (Associação Rádio Comunitária Campestre FM), realizada em sua sede as 8:00hrs do dia 22/02/2016, Inscrita no CNPJ 02.711.847/0001-00 e estabelecida a Rua Edésio Acioly Wanderley Filho, 21 – Centro – Campestre AL, tendo por finalidade a realização de eleição e posse do Conselho Fiscal e da Diretoria Executiva para um mandato de Três anos, tendo como Eleitas e Empossadas as Senhoras: Presidente Amara Mariana Buarque Wanderley e Vice – Presidente Rosenilda Marques da Silva e como Diretora Administrativo Eliane Floriano de Carvalho e demais membros. Ficando uma cópia registrada neste RCI para os devidos fins. O referido é verdade e dou fé.

Colônia Leopoldina, 22 de Fevereiro de 2016.

Kleber Rego Loureiro
-Notário Público -

SELO DE AUTENTICIDADE AAA 51511 2 AUTENTICAÇÃO RECONHECIMENTO DE FIRMA E DISTRIBUIÇÃO
CERTIDÃO
Certifico haver autenticado a presente cópia, uma vez que o original me foi apresentado.
C. Leopoldina-AL. 22/02/2016.
Em test da verdade.
Thaisy Passos da S. Santana
Escrevente Autorizada
Cartório Notari... Praça D. Pedro... Fone(82)... Colônia Leo...

AAA - Nº 5151198

ASSOCIAÇÃO DOS NOTÁRIOS E REGISTRADORES DO BRASIL ANOREG/BR

Ata da Reunião da Reunião Ordinária da ARCCFM (Associação Rádio Comunitária Campestre FM) realizada em sua sede, as dez horas do dia onze de abril de dois mil dezesseis, inscrita no CNPJ 02.711.847/0001-00 e estabelecida a rua Edésio Acioly Wanderley Filho, 21, Centro, CEP 57968-000 Campestre Alagoas, havendo número regimental, em nome de Deus a Senhora Presidente abriu os trabalhos, convidando o Conselheiro Antonio Buarque de Lima Júnior para secretariar os trabalhos. No Pequeno Expediente foi feito a leituras do oficio n°7551/2016/SEI-MC e do requerimento n° 01/2016 assinado pelo associado desta entidade Eudes Araújo de Lima para conhecimento dos presentes. Passando para o Grande Expediente houve um debate entre os presentes sobre as ações da Associação juntos a parceiros no sentido de conseguir recursos para sustentabilidade da mesma. Já na Ordem do Dia a Senhora Presidente apresentou o nome da Senhora Pâmela Priscila da Silva, inscrita no CPF sob o número 102.235.264.44 para substituir o Diretor de inclusão Digital Eudes Araújo de Lima que solicitou desligamento por ter assumido este mês o cargo de Secretário Municipal de Educação; não havendo concorrente a vaga de Diretor acima mencionada a Senhora Presidente colocou para apreciação o nome Senhora Pâmela Priscila da Silva, inscrita no CPF sob o número 102.235.264.44 para substituir o Diretor de inclusão Digital Eudes Araújo de lima junto aos Conselheiros presentes. Sem contestação ou debates pelos Conselheiros presentes foi eleita e empossada para o cargo de Diretor de Inclusão Digital desta associação a Senhora Pâmela Priscila da silva. A Presidente comunicou aos presentes que a partir desta data e até ulterior deliberação fica assim composta a Diretoria da Associação Rádio Comunitária Campestre FM para o período de 11/04/2016 a 22/02/2019 com seguinte composição: Presidente Amara Mariana Buarque Wanderley Educomunicadora CPF 105.649.404.29, Vice-Presidente Rosenilda Marques da Silva, do lar, CPF 048.037.354.09, Diretor de Patrimônio Andreia Maria dos Santos, do Lar, CPF 062.369.654.12 Diretor de Eventos e Comunicação Maria Betânia Wanderley de Carvalho Santos Buarque, Psicopedagoga CPF641.604.674.15, Diretor de Operação Técnica Emerson Simpliano da Silva, Radialista CPF 092.824.994.80 e Diretor de Inclusão Digital Pâmela Priscila da Silva 102.235.264.44, Assistente Social. A Diretoria tomará as providencias cabíveis no sentido providenciar atualizações cadastral dos membros da nova Diretoria junto ao Cartório no Serviço Notarial e registro no livro "A" de Pessoal Jurídica, Secretária de Fazenda Estadual, Receita Federal, Siconv, Detran-AL, Previdência Social, Banco do Brasil, Ministério das Comunicações, Caixa Econômica/FGTS, nos Conselhos Municipais da Criança e do Adolescente e Assistência Social. Nada, mas havendo a ser tratada A Senhora Presidente deu por encerrado os trabalhos desta assembleia Geral e autorizou o Senhor secretario a fazer lavratura da ata. Eu Antonio Buarque de Lima Junior lavrei a presente ata, que depois de lida e achada conforme e aprovada. Vai assinada por mim e pela Presidente, pela Diretoria Executiva e demais membros presentes. Campestre, Alagoas 11 de abril de 2016.

Amara M B Wanderley

Andreia Mª dos Santos

Rosenilda Marques da Silva

Mª Teresa Buarque Wanderley dos Santos

Emerson Simpliano da Silva

CARTÓRIO DO REGISTRO CIVIL
ELIÚDE MIRA DE LIMA GONÇALO
Ofic. Reg. Civil
Substituta
ALAGOAS

Certifico que a presente cópia fototastica é a reprodução fiel do original que me foi apresentada Dou fé. Em Test. da verdade
Campestre -AL 18 de 04 de 2016.
Eliúdemira de Lima Gonçalo
Oficial do Registro Civil

ESTADO DE ALAGOAS
COMARCA DE COLÔNIA DE LEOPOLDINA – AL
SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL
NOTÁRIO: KLEBER REGO LOUREIRO
SUBSTITUTO: ANTONIO CARLOS PAIVA LASALVIA
ESCREVENTE AUTORIZADA: THAÍSY PASSOS DA SILVA SANTANA
CNPJ: 12.488.342/0001-81
E-MAIL: cartorio_colonia@bol.com.br
FONE/FAX: (82) 3255-1328
FONE: (82) 99813177
PRAÇA DOM PEDRO II, 46 – CENTRO
CEP: 57975-000

CERTIDÃO DE REGISTRO DE PESSOA JURÍDICA

CERTIFICO, que foi registrado no Livro de Pessoa Jurídica **A/3, fls. 148, nº. de ordem 3.618, em data de 15/04/2016, Protocolo 9.275.** O Registro da Ata da Reunião Ordinária da AARCCFM (Associação Rádio Comunitária Campestre FM), realizada no dia 11/04/2016, em sua sede, sito a rua Edésio Acioly Wanderley, nº 21 – Município de Campestre AL, havendo um debate entre os presidentes sobre ações da Associação juntos a parceiros, no sentido de conseguir recursos para sustentabilidade da mesma. A senhora Presidente, apresentou o nome da Senhora Pâmela Priscila da Silva, inscrita no CPF sob nº 102.235.264-44, para substituir o Diretor de Inclusão Digital Eudes Araújo de Lima, que solicitou desligamento por ter assumido este mês o cargo de Secretário Municipal de Educação, a partir desta data, a Diretoria passou a ser composta por: Presidente Amara Mariana Buarque Wanderley, Vice Presidente Rosenilda Marques da Silva, Diretor de Patrimônio Andreia Maria dos Santos, Diretor de Eventos e Comunicação Maria Betânia Wanderley de Carvalho Santos Buarque, Diretor de Operação Técnica Emerson Simpliano da Silva, Diretor de Inclusão Digital Pâmela Priscila da Silva. Ficando uma cópia Arquivada neste Cartório para os devidos fins. O referido é verdade e dou fé.

Colônia Leopoldina, 15 de Abril de 2016.

Thaisy Passos da Silva Santana.

Thaísy Passos da Silva Santana

-Escrevente Autorizada-

Certifico que a presente cópia fototastica é a reprodução fiel do original que me foi apresentada Dou fé. Em Test. da verdade
Campestre - AL, 19 de 04 de 2016
Eliude Mira de Lima Gonçalo
Oficial do Registro Civil

CARTÓRIO DO REGISTRO CIVIL
ELIUDE MIRA DE LIMA GONÇALO
Of de Reg. Civil
ELIANE MIRA DE LIMA
Substituta
CAMPESTRE ALAGOAS

AAA - Nº 515390

Outros (origem externa) (1101402) SEI 53900.027335/2016-63 / pg. 7

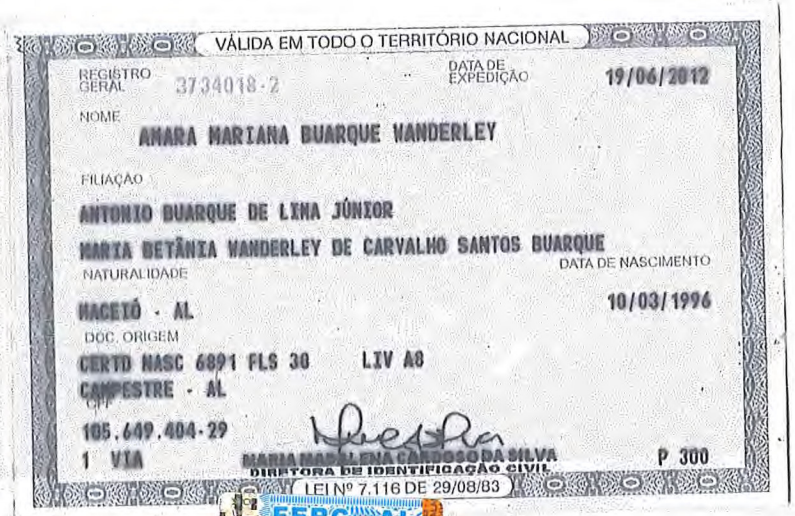

Certifico que a presente cópia fototastica é a reprodução fiel do original que me foi apresentada Do u fé. Em Test. da verdade Campestre 11 04 de 2016.

O DO REGISTRO CIVIL
IRA DE LIMA GONÇALO
Of de Reg. Civil
ELIANE MIRA DE LIMA
Substituta
CAMPESTRE ALAGOAS

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

PI-47

Rosenilda marques da Silva
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 1.333.509 DATA DE EXPEDIÇÃO 25/09/1992

NOME Rosenilda Marques da Silva

FILIAÇÃO Reinato Antonio da Silva
Ivanilda Marques da Silva

Agua Preta-AL — NATURALIDADE
14/11/1974 — DATA DE NASCIMENTO

DOC ORIGEM Cert.Nasc.Nº 1.726, L.A-04, Fls. 699,V. Campestre-AL

CPF

ASSINATURA DO PORTADOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

Certifico que a presente cópia fotostatica é a reprodução fiel do original que me foi apresentada
Dou fé. Em Test. da verdade
Campestre-AL, 18 de 09 de 2016.

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

CPF

Cadastro de Pessoas Físicas

048.037.354-09

ROSENILDA MARQUES DA SILVA

14/11/1974

FERCINAL
SELO DE AUTENTICIDADE
LEI Nº 6.284/02
AUTENTICAÇÃO
RECONHECIMENTO DE FIRMA
DISTRIBUIDOR
B6383693

Pudcar - Brasil - 005343-7

Cartão de uso pessoal e intransferível.
Deve ser apresentado junto com um documento de identidade.

REGISTRO

MAI/2001

BANCO DO BRASIL

ELIANE MIRA DE LIMA GONÇALO
Of de Reg. Civil
ELIANE MIRA DE LIMA
Substituta
CAMPESTRE ALAGOAS

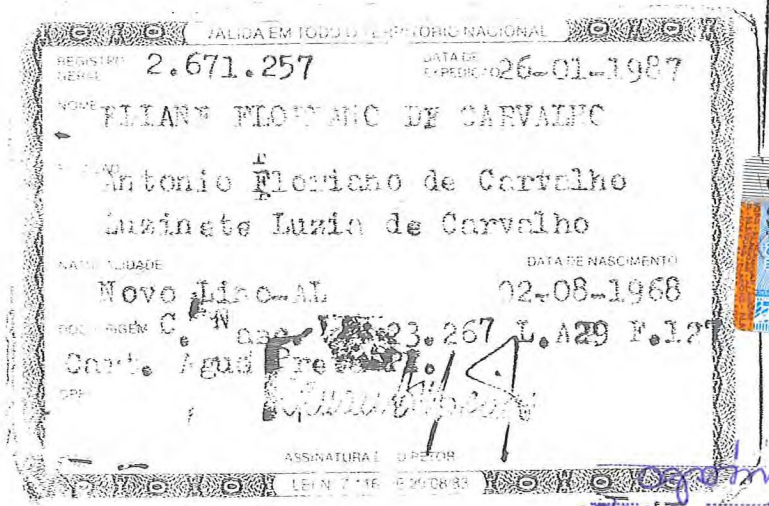

CARTÓRIO DO CIVIL
ELIJOE MIRA DE LIMA GONÇALO
Of de Reg. Civil
ELIANE MIRA DE LIMA
Substituta
CAMPESTRE ALAGOAS

Certifico que a presente cópia fotostática é a fiel produção fiel do original que me foi apresentada.
Deu fé, Hm Test. da Verdade
Campestre, 11 de Dez de 2015.

Outros (origem externa) (1491402) SEI 5690.025385/2016-63 pag. 10

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

CPF

Cadastro de Pessoas Físicas
Número de Inscrição
062.369.654-12

Nome
ANDREIA MARIA DOS SANTOS

Nascimento
30/04/1983

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE PERNAMBUCO
SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO TAVARES BURIL

Andreia Mª dos Santos
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

TÍTULO ELEITORAL

IDENTIFICAÇÃO BIOMETRICA

NOME DO ELEITOR
ANDREIA MARIA DOS SANTOS

DATA DE NASCIMENTO	Nº INSCRIÇÃO	D.V.	ZONA	SEÇÃO
30/04/1983	0277 5902 1740		014	0030

MUNICÍPIO / UF
CAMPESTRE/AL

DATA DE EMISSÃO
13/12/2011

JUIZ ELEITORAL

VÁLIDO SOMENTE COM MARCA D'ÁGUA - JUSTIÇA ELEITORAL

FERCAL
SELO DE AUTENTICIDADE LEI Nº 6.284/02
AUTENTICAÇÃO RECONHECIMENTO DE FIRMA E DISTRIBUIÇÃO
BG33387

CARTÓRIO DO REGISTRO CIVIL
ELIÚDE MIRA DE LIMA GONÇALO
Of de Reg. Civil
ELIANE MIRA DE LIMA
Substituta

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CAMPESTRE ALAGOAS

POLEGAR DIREITO

Andreia Mª dos Santos
ASSINATURA OU IMPRESSÃO DIGITAL DO ELEITOR

VÁLIDO SOMENTE COM MARCA D'ÁGUA - JUSTIÇA ELEITORAL

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 6800506

DATA DE EXPEDIÇÃO 05.02.2001

NOME
ANDREIA MARIA DOS SANTOS

FILIAÇÃO
José João dos Santos
Lenira Maria dos Santos

NATURALIDADE
Novo Lino-AL

DATA DE NASCIMENTO
30.04.1983

DOC ORIGEM
C.N.3.787 L.05 F.140 Cart.
Campestre-AL

CPF

DEL. GERENCIA/JUSTIÇA/COMARCA/SEGURANÇA

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº7.116 DE 29/08/83

Certifico que a presente cópia é reprodução fiel do original que me foi apresentada Dou fé. Em Testemunho da verdade
Campestre 11/04 de 2016.
Eliúde Mira de L. Gonçalo
Oficial do Registro Civil

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA SOCIAL
CENTRO DE PERÍCIAS FORENSES
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DEL. MÁRIO PEDRO DOS SANTOS

Polegar Direito

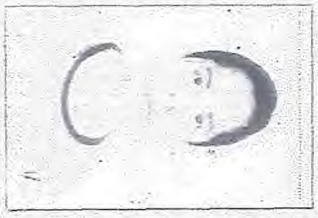

Emerson Simpliano da Silva
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 3354672-0 DATA DE EXPEDIÇÃO 30/05/2008

NOME
EMERSON SIMPLIANO DA SILVA

FILIAÇÃO
MANOEL SIMPLIANO DA SILVA
EDILEUSA MARIA MONTEIRO

NATURALIDADE
PALMARES - PE

DATA DE NASCIMENTO
03/09/1992

DOC. ORIGEM
CERTD NASC 5511 FLS 270V LIV A06
CAMPESTRE - AL

CPF

1 VIA

DEL. KELMANN VIEIRA DE OLIVEIRA
DIRETOR DE IDENTIFICAÇÃO CIVIL

P 84

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

Certifico que a presente cópia fototastica é a reprodução fiel do original que me foi apresentada Dou fé. Em Test. da verdade
Campestre - AL, 11 de 04 de 2016.

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

CPF

Cadastro de Pessoas Físicas
Número de Inscrição
092.824.994-80
Nome
EMERSON SIMPLIANO DA SILVA
Nascimento
03/09/1992

FERCAL
SELO DE AUTENTICIDADE LEI Nº 6.284/02
AUTENTICAÇÃO, RECONHECIMENTO DE FIRMA E DISTRIBUIÇÃO
BC33892

Cartão de uso pessoal e intransferível
Deve ser apresentado junto com um documento de identidade

CORREIOS
www.correios.com.br

CARTÓRIO DE REGISTRO
ELIÚDE MIRA DE LIMA GONÇALO
Of de Reg. Civil
ELIANE MIRA DE LIMA
Substituta
CAMPESTRE ALAGOAS

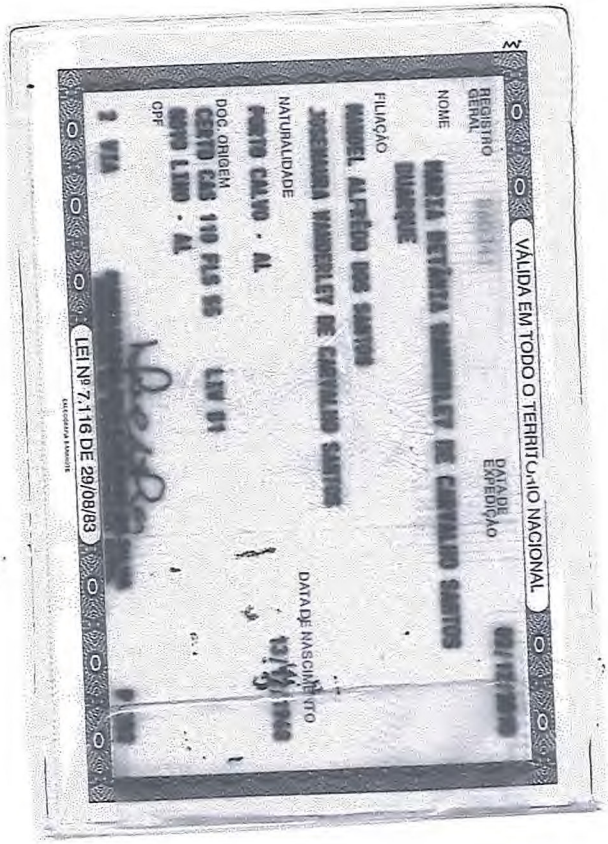

Certifico que a presente cópia fotostática é a reprodução fiel do original que me foi apresentada
Dou fé. Em Testemunho da verdade
Campestre, 11 de 04 de 2016.
Eliúde Mira de Lima Gonçalo
Oficial do Registro Civil

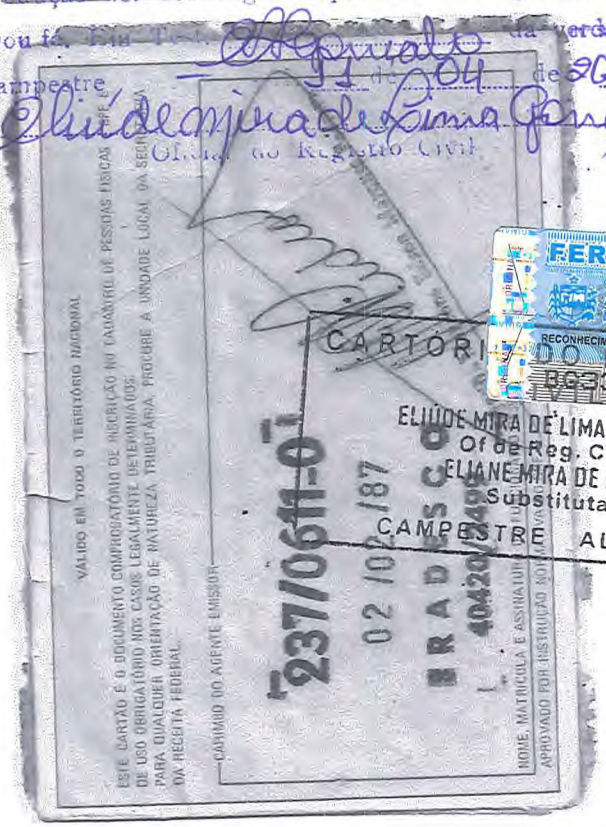

CARTÓRIO DO REGISTRO CIVIL
ELIÚDE MIRA DE LIMA GONÇALO
Of. de Reg. Civil
ELIANE MIRA DE LIMA
Substituta
CAMPESTRE ALAGOAS

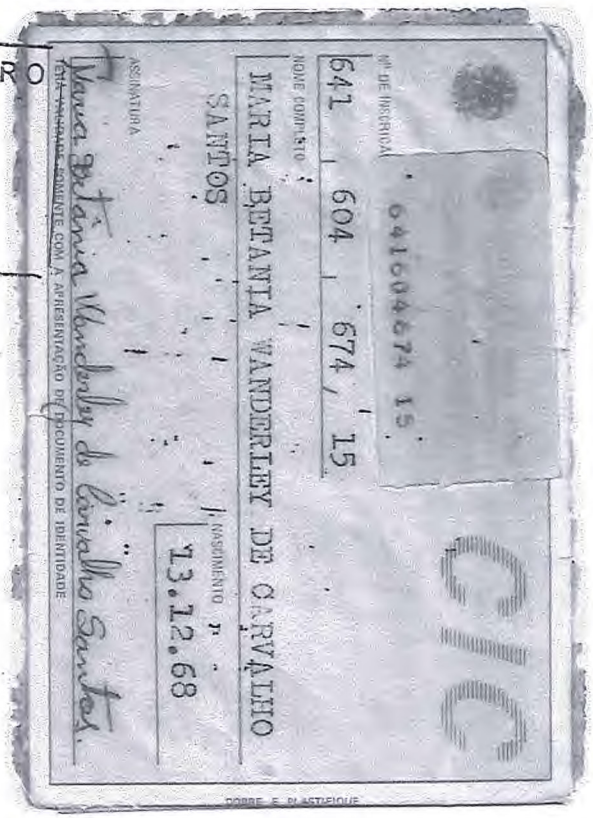

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE PERNAMBUCO 07R-63

SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO TAVARES BURIL

POLEGAR DIREITO

Pâmela Priscila da Silva

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

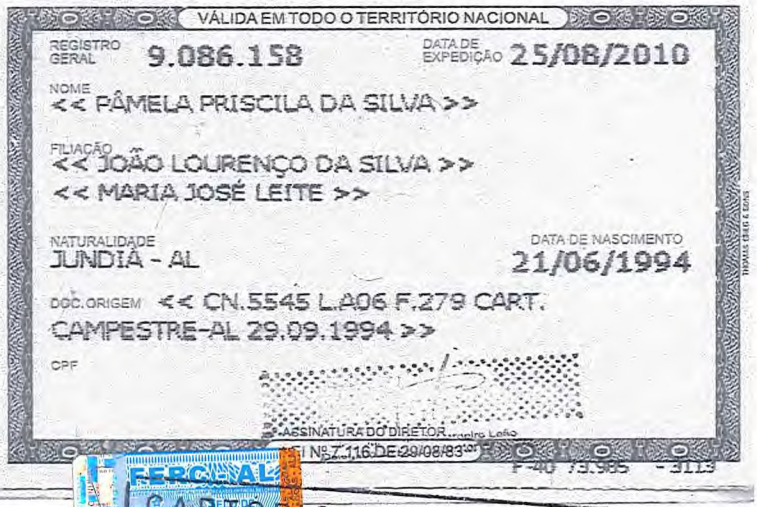
VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 9.086.158

DATA DE EXPEDIÇÃO 25/08/2010

NOME
<< PÂMELA PRISCILA DA SILVA >>

FILIAÇÃO
<< JOÃO LOURENÇO DA SILVA >>
<< MARIA JOSÉ LEITE >>

NATURALIDADE
JUNDIÁ - AL

DATA DE NASCIMENTO
21/06/1994

DOC. ORIGEM << CN.5545 L.A06 F.279 CART. CAMPESTRE-AL 29.09.1994 >>

CPF

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

P-40 75.985 - 3113

reprodução fiel do original que me foi apresentada

Dou fé. Em Test. da verdade

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Receita Federal

CPF

CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

Número de Inscrição
102.235.264-44

Nome
PAMELA PRISCILA DA SILVA

Nascimento
21/06/1994

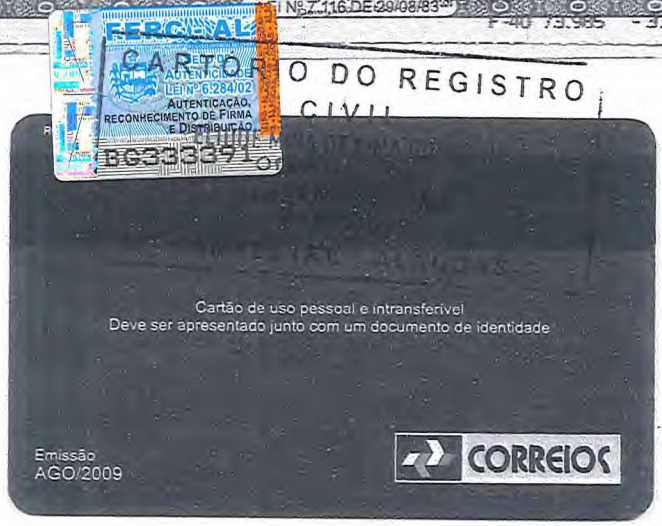
FERCAL

CARTÓRIO

AUTENTICADOR

LEI Nº 6284/02

AUTENTICAÇÃO, RECONHECIMENTO DE FIRMA E DISTRIBUIÇÃO

BC33337

O DO REGISTRO CIVIL

Cartão de uso pessoal e intransferível
Deve ser apresentado junto com um documento de identidade

Emissão
AGO/2009

CORREIOS

OBS. SUBSTITUIU EUDES ARAÚJO DE LIMA EM FORMULÁRIO ATA EM ANEXO.

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

DELEGACIA REGIONAL DOS MINISTÉRIOS DAS COMUNICAÇÕES EM SÃO PAULO

RUA MERGENTHALER,592, BLOCO 1, MEZANINO (ECT) – VILA LEOPOLDINA

CEP: 05311-900- SÃO PAULO-SP

CORREIOS

REGISTRADO URGENTE
REGISTERED PRIORITY

AR ☒ MP ☐ PESO / WEIGHT (kg) 0,101

JH 38405774 2 BR

CAMPESTRE
20 ABR 2016
AL

Outros (origem externa) (1101402) SEI 53900.027335/2016-63 / pg. 15

ASSOCIAÇÃO RÁDIO COMUNITÁRIA CAMPESTRE FM

RUA EDÉSIO ACIOLY WANDERLEY FILHO,21 – CENTRO

CEP 57968-000 – CAMPESTRE-AL

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Delegacia Regional do Ministério das Comunicações em São Paulo
Rua Mergenthaler, 592, Bloco 1, Mezanino (ECT) - Vila Leopoldina
CEP: 05311-900 - São Paulo-SP
Tel.: (11) 3101-0123

Memorando nº 1595/2016/SEI-MC

São Paulo, 04 de maio de 2016.

À Coordenação Geral de Acompanhamento de Outorgas

Assunto: **Informação sobre entidades comunitárias que pleiteiam a Renovação da Outorga.**

1. Tendo-se em vista o disposto no artigo 130, IV, da Portaria 4334 de 17 de setembro de 2015, solicitamos informação acerca da existência de eventual Processo de Apuração de Infração (concluído ou em trâmite) instaurado em face da entidade **Associação Radio Comunitária Campestre FM (CNPJ 02.711.847/0001-00)**, autorizada para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **Campestre/AL**, devendo ser esclarecida a situação, salientando, ainda, se e quando houve aplicação de sanção.

Atenciosamente,

Documento assinado eletronicamente por **Thiago d'Arolla Pedrosa Galvão**, **Delegado Regional do Ministério das Comunicações no Estado de São Paulo**, em 13/05/2016, às 09:49, conforme art. 3º, III, "a", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.
Nº de Série do Certificado: 1217060

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mctic.gov.br/verifica.html, informando o código verificador **1110265** e o código CRC **B52ED81E**.

ANATEL Agência Nacional de Telecomunicações

Sistemas Interativos

Menu Principal

SRD | menu ajuda

Consulta Geral - RADCOM

Identificação do Pedido RADCOM

UF: AL
Município: Campestre
Canal: 200
Fase: 3

Distrito:
Sub Distrito:
Local Especifico:

Dados da Entidade

Entidade: ASSOCIACAO RADIO COMUNITARIA CAMPESTRE - FM
Nome Fantasia: 'CAMPESTRE FM'
Logradouro: RUA PEDRO DOS SANTOS MARAVILHA
Telefone: Não Informado
Situação: Entidade não possui débitos

CNPJ: 02.711.847/0001-00
Bairro: CENTRO
Número: 163
Fax: Não Informado

Dados da Outorga

Dados da Entidade

CNPJ: 02711847000100 Pesquisar
Razão Social: ASSOCIACAO RADIO COMUNITARIA CAMPESTRE - FM
Tipo de Usuário: Integral

Endereço Sede

País: Brasil
Número do CEP: 57968000
Número: 163
Município: Campestre
Telefone:

Logradouro: RUA PEDRO DOS SANTOS MARAVILHA
Complemento:
Distrito:

Bairro: CENTRO
SubDistrito:
Fax:

Estado: AL

Endereço de Correspondência

País: Brasil
Número do CEP: 57968000
Número: 163
Município: Campestre

Logradouro: RUA PEDRO DOS SANTOS MARAVILHA
Complemento:
Distrito:

Bairro: CENTRO
SubDistrito:

Estado: AL

Telefone: **Fax:** **E-mail:**

Dados da Outorga

Data Publicação Contrato/Convênio: 12/11/2001
Data Limite Instalação:
Número do Processo: 536100002611998
Fistel: 50011510587
Caixa:
Sequência:

Documentos Emitidos

Atualização de Documentos

Protocolo	Doc. SEI	Nº Ato	Tipo do documento	Órgão	Data Ato	Data DOU	Razão	Natureza
		207	Portaria	MC	31/05/2000	16/06/2000	Autoriza Executar Serviço	Jur.
		447	Decreto Legislativo	CN	12/11/2001	12/11/2001	Deliber. do C. Nacional	Jur.
		21777	ATO	SCM	03/01/2002	09/01/2002	Autoriza o Uso de Radiofreqüência de RADCOM	Téc.

Característica da Estação Instalada

Dados do Licenciamento

Dados da Estação

Entidade: ASSOCIACAO RADIO COMUNITARIA CAMPESTRE - FM - CNPJ/CPF(02.711.847/0001-00)
Município/UF: CAMPESTRE/AL
Indicativo: ZYS244

Situação: Entidade não possui débitos
Canal: 200

Dia Início	Dia Fim	Hora Início	Hora Fim	X
Domingo	Sábado	06:00	24:00	

Tela Inicial Imprimir

Outros (origem externa) SRD (1126681) SEI 53000.057231/2011-12 / pg. 223

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Departamento de Acompanhamento e Avaliação de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Acompanhamento de Outorgas

DESPACHO

À Delegacia Regional do Ministério das Comunicações em São Paulo – DRMC/SP

Processo n°: **53000.057231/2011-12**

Interessado(a): **ASSOCIAÇÃO RADIO COMUNITÁRIA CAMPESTRE FM (RADIO COMUNITÁRIA CAMPESTRE FM)**

Após verificação do banco de dados de controle de Processos de Apuração de Infração - PAIs e de consulta feita ao Sistema de Controle de Radiodifusão - SRD, constatou-se que não existe qualquer registro de PAI instaurado em desfavor da ASSOCIAÇÃO RADIO COMUNITÁRIA CAMPESTRE FM, entidade executante do serviço de radiodifusão comunitária, na localidade de Campestre, Estado de Alagoas.

Documento assinado eletronicamente por **Itamar Marques Teixeira**, **Coordenador-Geral de Acompanhamento de Outorgas**, em 17/05/2016, às 17:07, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mctic.gov.br/verifica.html, informando o código verificador **1136690** e o código CRC **D6EAFA39**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
Secretaria de Comunicação Eletrônica
Departamento de Acompanhamento e Avaliação
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

NOTA TÉCNICA Nº 10489/2016/SEI-MC

Processo nº: **53000.057231/2011-12**

Assunto: **Renovação de outorga.**

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se da **Associação Radio Comunitária Campestre FM**, entidade autorizada a executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **Campestre/AL**, por meio da Portaria nº **207**, publicada no DOU de 16/06/2000, e Decreto Legislativo nº **447**, publicado no DOU de 12/11/2001.

ANÁLISE

2. O prazo de 10 (dez) anos concedido à entidade para exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária se expirou em 12/11/2011. A entidade, que doravante passa a ser tratada como requerente, apresentou seu pedido de renovação de outorga em 06/01/2012, paginas nºs. 04 e 45, evento SEI (0019720), subscrito por seu representante legal, nos termos do art. 6º, Parágrafo Único da Lei nº 9.612/1998 e do subitem 20.2 da Norma nº 01/2011, aprovada pela Portaria nº 462/2011 (então vigente). O pleito da entidade é tempestivo, tendo em vista a Portaria nº 197, de 1/7/2013, publicada no D.O.U. de 2/7/2013, que estendeu a data limite para apresentação de pedido de renovação de outorga de serviço de radiodifusão comunitária até 30/11/2013.

REQUERENTE
ASSOCIAÇÃO RADIO COMUNITÁRIA CAMPESTRE FM

QUADRO DIRETIVO
AMARA MARIANA BUARQUE WANDERLEY - Presidente ROSENILDA MARQUES DA SILVA - Vice Presidente ELIANE FLORIANO DE CARVALHO - Diretora Administrativa MARIA BETANIA WANDERLEY DE CARVALHO SANTOS BUARQUE - Diretora de Eventos e Comunicação Social PAMELA PRISCILA DA SILVA - Diretora de Inclusão Digital EMERSON SIMPLIANO DA SILVA - Diretor de Operações ANDREIA MARIA DOS SANTOS - Diretora Patrimonial

3. A análise da documentação apresentada, com base no que dispõem a Lei nº 9.612/1998, a Norma nº 01/2011 e a Portaria nº 4334 de 17 de setembro de 2015, indicou a completa instrução do pedido, conforme *check-list* abaixo:

ITEM		ANÁLISE
1.	Estatuto social registrado em conformidade com os preceitos do Código Civil e adequado às finalidades da Lei nº 9.612, de 1998, e aos pressupostos da Norma nº 01/2011 e da Portaria nº 4334, de 17 de setembro de 2015.	Ok, páginas 03 a 10 do evento SEI (0006656).

2.	Ata de Eleição da diretoria em exercício, devidamente registrada no Registro Civil de Pessoas Jurídicas.	Ok, páginas 03 a 07 do evento SEI (1101402) do documento 53900.027335/2016-63.
3.	Comprovantes relativos à maioridade e nacionalidade e CPF dos dirigentes.	Ok, páginas 08 a 14 do evento SEI (1101402) do documento 53900.027335/2016-63.
4.	Declaração, firmada pelo representante legal, atestando que a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Ministério das Comunicações, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento da estação.	Ok, página 14 do evento SEI (0019720).
5.	Certidão negativa de débitos das receitas administradas pela Anatel.	Ok, página 02 do evento SEI (1101402) do documento 53900.027335/2016-63.

6.	Cópia do comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ, válido e atual.	Ok, página 61 do evento SEI (0019720).
7.	Último relatório do Conselho Comunitário, constituído nos moldes do item 21.4.1 da Norma nº 01/2011 (então vigente), versando sobre a programação veiculada pela emissora.	Ok, páginas 111 a 114 do evento SEI (0019720).

4. Não existe apontamento quanto a processos de apuração de infração atribuídos para a entidade, conforme informação da Coordenação de Análise de Denúncias, evento SEI (1136690).

CONCLUSÃO

5. Diante do exposto, esta Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária posiciona-se pelo **deferimento** do pedido de renovação de outorga da requerente, tendo em vista a completa instrução do feito, conforme *check-list* constante do **item 3** desta Nota Técnica. Sugerimos, ainda, que o processo seja encaminhado à apreciação do Sr. Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, com dispensa de análise individualizada pela Consultoria Jurídica nos termos do Parecer Referencial nº 475/2015/SEI-MC.

À consideração superior.

Documento assinado eletronicamente por **Tereza Kioko Taira Okubaru**, **Advogado**, em 22/06/2016, às 15:22, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.

Documento assinado eletronicamente por **Mario de Moraes Daolio**, **Delegado Regional do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações em São Paulo, Sub**, em 22/06/2016, às 17:09, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.

Documento assinado eletronicamente por **Vilma de Fatima Alvarenga Fanis**, **Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária, Substituta**,

em 28/06/2016, às 16:03, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.

Documento assinado eletronicamente por **Nedio Antônio Valduga**, **Diretor do Departamento de Acompanhamento e Avaliação de Serviços de Comunicação Eletrônica**, em 29/06/2016, às 14:44, conforme art. 3º, III, "a", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016. Nº de Série do Certificado: 1260001

Documento assinado eletronicamente por **Vanda Jugurtha Bonna Nogueira**, **Secretária de Serviços de Comunicação Eletrônica**, em 04/07/2016, às 16:42, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mctic.gov.br/verifica.html, informando o código verificador **1109780** e o código CRC **BA1DE917**.

Minutas e Anexos

MINUTA

EM Nº XX/20xx/SEI-MC

de XX de xxxxxxxx de 20XX

Excelentíssimo Senhor Presidente Interino da República,

1. Submeto à apreciação de Vossa Excelência o Processo Administrativo nº **53000.057231/2011-12**, acompanhado da Portaria que renova, pelo prazo de dez anos, a partir de **12/11/2011**, a autorização outorgada à **Associação Radio Comunitária Campestre FM**, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, na localidade de **Campestre/AL**.

2. Diante do exposto e em observância ao que dispõe o art. 223, §3º, da Constituição da República, encaminho o Processo a Vossa Excelência, para conhecimento e submissão da matéria ao Congresso Nacional.

Respeitosamente,

MINUTA

PORTARIA Nº XXXX/20XX/SEI-MC

de XX de xxxxxxx de 20XX

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES , no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53000.057231/2011-12 e nº 53610.000261/1998, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 12/11/2011, a autorização outorgada à Associação Radio Comunitária Campestre FM, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de Campestre/AL.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

PARECER Nº 475 **/ 2015 /** SEI-MC

PROCESSO Nº 53900.030496/2015-53

INTERESSADO: Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica

ASSUNTO: Renovação de outorga de radiodifusão comunitária.

Radiodifusão comunitária. Renovação de outorgas. Elaboração de manifestação jurídica referencial, nos termos da ON AGU nº 55/2014. Dispensa de análise jurídica individualizada. Documentos a serem conferidos pela área técnica. Hipóteses de renovação e de não renovação. Desnecessidade de remessa dos processos de renovação de outorga para esta CONJUR, salvo nas hipóteses especificadas no Parecer.

I – RELATÓRIO

1. Trata-se de solicitação do Consultor Jurídico para elaboração de manifestação jurídica referencial a respeito dos processos de renovação de outorga dos serviços de radiodifusão comunitária, nos termos do que autoriza a Orientação Normativa nº 55, de 23 de maio de 2014, do Advogado-Geral da União.

2. A elaboração desta manifestação referencial se soma aos esforços da Consultoria Jurídica do Ministério das Comunicações quanto à desburocratização e racionalização de procedimentos, além da atribuição de maior celeridade à tramitação de processos relativos aos serviços de radiodifusão.

3. É o relatório.

II – FUNDAMENTAÇÃO

II.I. Requisitos para elaboração de manifestação jurídica referencial.

4. A ON AGU nº 55/2014 autoriza a dispensa de análise jurídica individualizada nos casos repetitivos que sejam objeto de "manifestação jurídica referencial". Assim, nessas hipóteses, cabe à área técnica atestar no processo que o caso se amolda ao parecer referencial, ficando dispensada a remessa do processo à Consultoria Jurídica - CONJUR. Vejamos a íntegra do ato:

> ORIENTAÇÃO NORMATIVA Nº 55, DE 23 DE MAIO DE 2014.
>
> O ADVOGADO-GERAL DA UNIÃO, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I, X, XI e XIII, do art. 4º da Lei Complementar nº 73, de 10 de fevereiro de 1993, considerando o que consta do Processo nº 56377.000011/2009-12, resolve expedir a presente orientação normativa a todos os órgãos jurídicos enumerados nos arts. 2º e 17 da Lei Complementar nº 73, de 1993:

I - Os processos que sejam objeto de manifestação jurídica referencial, isto é, aquela que analisa todas as questões jurídicas que envolvam matérias idênticas e recorrentes, estão dispensados de análise individualizada pelos órgãos consultivos, desde que a área técnica ateste, de forma expressa, que o caso concreto se amolda aos termos da citada manifestação.

II - Para a elaboração de manifestação jurídica referencial devem ser observados os seguintes requisitos: a) o volume de processos em matérias idênticas e recorrentes impactar, justificadamente, a atuação do órgão consultivo ou a celeridade dos serviços administrativos; e b) a atividade jurídica exercida se restringir à verificação do atendimento das exigências legais a partir da simples conferência de documentos.

Referência: Parecer nº 004/ASMG/CGU/AGU/2014

LUÍS INÁCIO LUCENA ADAMS

5. Como se pode observar, a ON AGU nº 55/2014 prevê dois requisitos para a utilização desse expediente: (i) o volume elevado de processos com impacto sobre a atuação da CONJUR e sobre a celeridade dos serviços administrativos; e (ii) a atividade jurídica exercida se restringir à verificação do atendimento às exigências legais a partir da conferência de documentos.

6. Quanto ao primeiro requisito, verifica-se que, atualmente, cerca de 60% dos processos em tramitação na Coordenação-Geral de Assuntos Judiciais se referem à renovação de outorgas de rádios comunitárias. Ademais, segundo informações colhidas junto à área técnica, há mais de mil processos idênticos em tramitação na Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica – SCE, com previsão de serem encaminhados para a análise desta CONJUR.

7. Assim, fica demonstrado que o impacto sobre a atuação deste órgão consultivo é significativo, atendendo ao primeiro requisito previsto na ON AGU 55/2014.

8. A segunda exigência também está contemplada, isto porque, sob o aspecto jurídico, boa parte dos processos de renovação se resume a simples verificação de documentos.

9. Dessa maneira, este Parecer referencial tratará dos processos que não necessitem de uma análise mais aprofundada desta Consultoria, por constituir mera verificação de documentos.

10. É importante registrar, ainda, que a questão da renovação das outorgas já foi objeto de análise de diversos pareceres desta CONJUR, constituindo objeto da presente manifestação, tão somente, a consolidação desse entendimento.

II.II. Dos requisitos para a renovação das outorgas de radiodifusão comunitária.

11. A possibilidade de renovação das outorgas do serviço de radiodifusão comunitária está contemplada na Lei nº 9.612/1998 (art. 6º, parágrafo único), que permite "a renovação por igual período, se cumpridas as exigências desta Lei e demais disposições legais vigentes".

12. Por sua vez, o Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615/1998, determina, em seu art. 36, que a autorizada deve: (i) apresentar requerimento de renovação no prazo compreendido entre os seis e os três meses anteriores ao término da vigência da outorga; e (ii) cumprir as exigências estabelecidas pelo Ministério das Comunicações.

13. O primeiro requisito tem a ver com a tempestividade do requerimento por meio do qual a entidade manifesta interesse em continuar a prestar o serviço. A análise da tempestividade deve observar o disposto na Portaria nº 197, de 1º de julho de 2013:

Art. 1º Os pedidos de renovação de outorga de serviços de radiodifusão comunitária apresentados até 30

de novembro de 2013, por protocolo ou postagem pelos Correios, que não atendam ao prazo referido no item 20.2[1] da Norma nº 1/2011 – Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovada pela Portaria nº 462, de 14 de outubro de 2011, serão conhecidos pelo Ministério das Comunicações, que dará prosseguimento aos respectivos processos e avaliará a sua conformidade com os demais requisitos previstos na legislação em vigor.

§ 1º As entidades que cumprirem o disposto no caput, poderão manter suas emissoras em funcionamento, em caráter precário, até a conclusão do processo de renovação.

§ 2º Serão considerados intempestivos e não serão conhecidos pelo Ministério das Comunicações, os pedidos de renovação de outorga de serviços de radiodifusão comunitária apresentados após a data a que se refere o caput e que não atendam ao prazo referido no item 20.2 da Norma nº 1/2011.

§ 3º Expirado o prazo de vigência da outorga, a autorização será declarada extinta:

I - na hipótese do § 2º deste artigo; e

II - nos casos em que a entidade não tenha apresentado pedido de renovação.

14. Dessa maneira, a tempestividade é condição para o deferimento do pedido de renovação, sendo a sua intempestividade causa de extinção da outorga, nos termos do art. 1º, §§ 2º e 3º da Portaria nº 197/2013 acima transcritos. Como a matéria refere-se apenas à conferência do cumprimento do prazo, entende-se que não há maiores empecilhos jurídicos, amoldando-se à hipótese da ON AGU nº 55/2014. Assim, caberá à área técnica averiguar, em cada caso concreto, se o pedido da entidade requerente é ou não tempestivo.

15. Verificada a tempestividade do requerimento, cabe analisar o atendimento às demais exigências fixadas pelo Ministério das Comunicações, conforme relação de documentos constante da legislação em vigor, em especial do item 20.3, da Norma nº 01/2011, com a redação dada pela Portaria nº 197/2013:

(1) declaração firmada pelo representante legal da interessada, atestando que a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Ministério das Comunicações, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento da estação;

(2) certidão negativa de débitos de receitas administradas pela Anatel;

(3) comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ válido e atual;

(4) documentos atualizados revelando eventuais alterações ocorridas no Estatuto Social da interessada, durante o período de vigência da outorga, ou cópia atualizada do Estatuto Social;

(5) ata de eleição da diretoria em exercício, devidamente registrada no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas;

(6) comprovante de nacionalidade e maioridade dos dirigentes;

(7) último relatório do Conselho Comunitário, constituído nos moldes do item 21.4.1[2] da Norma nº 1/2011, sobre a programação veiculada pela emissora;

(8) Relatório de apuração de infrações da entidade durante o prazo de vigência da outorga.

16. A respeito desses documentos cabe tecer algumas considerações adicionais.

17. O documento 1 exige que o representante da entidade confirme que os seus equipamentos e instalações estão funcionando conforme os termos da autorização conferida pelo Ministério das Comunicações.

18. Quanto às certidões referentes à regularidade perante a Anatel e ao CNPJ (documentos 2 e 3), recomenda-se que, sempre que disponível, a própria área técnica efetue a consulta e junte os documentos em questão aos autos.

19. Nesses casos, caberá à SCE instruir o processo com vistas à renovação, se demonstrada a regularidade no CNPJ e perante a Anatel. Em sentido contrário, e desde que a entidade não regularize as pendências encontradas, o processo deverá ser instruído com vistas a não renovação.

20. Por sua vez, o Estatuto social atualizado e a ata de eleição da diretoria em exercício (documentos 4 e 5) tem por objetivo confirmar os quadros societário e diretivo da entidade, bem como permitir a verificação de sua adequação às finalidades do serviço, conforme previstas na Lei nº 9.612/1998 e na regulamentação. Assim, caberá à área técnica analisar a referida documentação e tomar as providências cabíveis ante a infração de algum dispositivo. Somente deverá encaminhar à CONJUR em caso de dúvida jurídica, mediante formulação de consulta.

21. Quanto à comprovação de nacionalidade e maioridade dos dirigentes (documento 6), trata-se de exigência que decorre do disposto no art. 9º, § 2º, incisos II e III, da Lei nº 9.612/1998. Para essa finalidade, deve ser admitida a apresentação de cópia, entre outros, dos seguintes documentos: certidão de nascimento ou casamento; certificado de reservista; título de eleitor; carteira profissional; cédula de identidade; certificado de naturalização expedido há mais de 10 anos e, para os portugueses, reconhecimento de igualdade de direitos civis ou prova de residência permanente no Brasil. A maioridade pode ser comprovada, ainda, por meio de escritura pública de emancipação.

22. Em sentido contrário, não devem ser aceitos, a título de comprovação de maioridade e de nacionalidade, os seguintes documentos: a) cartão de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) e b) Carteira Nacional de Habilitação (CNH).

23. O relatório do Conselho Comunitário (documento 7) é instrumento relevante para fins de avaliação da programação da entidade, além de constituir expressão do controle social exercido sobre a rádio comunitária. O conteúdo do relatório deve atender ao disposto no item 21.4.1 da Norma nº 01/2011:

> 21.4.1. O Conselho Comunitário deverá encaminhar ao Ministério das Comunicações, sempre que solicitado, relatório resumido contendo a descrição da grade de programação, bem como sua avaliação a respeito da mesma, considerando as finalidades legais do Serviço de Radiodifusão Comunitária.

24. Finalmente, o relatório de processos de apuração de infração (documento 8) instaurados durante o período da outorga tem por finalidade verificar a existência de sanção que impeça a renovação da outorga. Isso ocorrerá nos casos em que tenha sido aplicada, de forma definitiva, a pena de revogação de autorização. Ressalte-se que o mesmo princípio é aplicável às outorgas de radiodifusão comercial e educativa, para as quais não se admite a renovação "quando a pena de cassação tiver sido aplicada à outorga objeto do pedido de renovação" (art. 10, IV, Portaria nº 329, de 4 de julho de 2012).

25. Assim, constatado que foi aplicada, de forma definitiva, a pena de revogação de autorização, não será admissível a renovação da outorga.

26. De outro lado, havendo qualquer dúvida jurídica quanto ao relatório de infrações, o processo deverá ser encaminhado para a análise da CONJUR, notadamente quando se constatar a ocorrência de infrações graves ou um número significativo de irregularidades, que possam ensejar a revogação da autorização.

27. Portanto, verificada a tempestividade do requerimento e apresentados os documentos acima mencionados, o pedido de renovação deverá ser deferido pelo Ministério das Comunicações, encaminhando-se os autos para a deliberação do Congresso Nacional.

28. Caso não atendidos os requisitos, o pedido de renovação deve ser indeferido, conforme prevê o item 20.6 da Norma nº 01/2011:

20.6. Nos casos de não envio pela entidade dos documentos listados nesta Norma e de não cumprimento das exigências feitas pelo Ministério das Comunicações, o pedido de renovação de outorga será indeferido, extinguindo-se a correspondente autorização.

29. Feitos esses comentários, no Anexo a este parecer foi elaborada *relação completa* dos documentos e das demais questões a serem observadas na análise dos processos de renovação. Essa relação, com a devida conferência dos documentos apresentados, deve ser juntada aos autos, acompanhando a Nota Técnica da SCE e cópia integral deste parecer, dispensando-se, assim, a remessa do processo para esta CONJUR e a análise jurídica individualizada.

30. Como afirmado antes, nos casos de dúvida jurídica fundada, os autos devem ser encaminhados para elaboração de análise específica por parte desta CONJUR.

III - CONCLUSÃO

31. Ante o exposto, opino pela aprovação deste Parecer como manifestação jurídica referencial, a ser adotada como parâmetro para a análise dos processos de renovação de outorga dos serviços de radiodifusão comunitária.

32. Recomenda-se, ainda, que, em cada caso concreto, a Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica ateste, de forma expressa, o atendimento aos termos deste Parecer, notadamente da relação de documentos anexa, que deve ser preenchida e juntada aos autos, dispensando-se a análise jurídica individualizada e a remessa dos processos a esta CONJUR, exceto nos casos de dúvida jurídica fundada.

33. À consideração superior.

LUCAS BORGES DE CARVALHO

Assessor do Consultor Jurídico

ANEXO

PARECER REFENCIAL Nº 475/2015

RENOVAÇÃO DE OUTORGA – RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

	DOCUMENTOS	**SIM**	**NÃO**	**Fls. / nº do doc.**
1	Requerimento, solicitando a renovação, assinado pelo representante legal da pessoa jurídica interessada.			
1.1.	O requerimento é tempestivo?			

2		Declaração firmada pelo representante legal da interessada, atestando que a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Ministério das Comunicações, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento da estação.			
3		Certidão negativa de débitos de receitas administradas pela Anatel.			
4		Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ válido e atual.			
5		Documentos atualizados revelando eventuais alterações ocorridas no Estatuto Social da interessada, durante o período de vigência da outorga, ou cópia atualizada do Estatuto Social, adequado às finalidades da Lei nº 9.612/1998.			
6		Ata de eleição da diretoria em exercício, devidamente registrada no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas.			
7		Comprovante de nacionalidade e maioridade dos dirigentes.			
8		Último relatório do Conselho Comunitário, constituído nos moldes do item 21.4.1 da Norma nº 1/2011, sobre a programação veiculada pela emissora.			
9		Relatório de apuração de infrações.			
9.1		Foi aplicada, de forma definitiva, pena de revogação de autorização?			
9.2		Existem outras situações que suscitem dúvidas quanto à renovação, tais como a ocorrência de infrações graves ou número significativo de irregularidades que possam ensejar a revogação da autorização? Em caso afirmativo, encaminhar os autos para a CONJUR com o posicionamento da área técnica.			

[1] 20.2. As entidades que pretenderem a renovação deverão obrigatoriamente dirigir ao Ministério das Comunicações, entre o terceiro e o último mês anterior ao vencimento das respectivas autorizações, requerimento assinado por seu representante legal, cujo modelo está disponível no Anexo 12 desta Norma, nos termos do art. 36 do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998.

[2] 21.4.1. O Conselho Comunitário deverá encaminhar ao Ministério das Comunicações, sempre que solicitado, relatório resumido contendo a descrição da grade de programação, bem como sua avaliação a respeito da mesma, considerando as finalidades legais do Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Documento assinado eletronicamente por **Alan Emanuel Cavalcante Trajano**, **Consultor**

Jurídico, em 19/06/2015, às 14:36, conforme art. 3º, III, "b", da Portaria MC 89/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Lucas Borges de Carvalho**, **Assessor do Consultor Jurídico**, em 19/06/2015, às 18:18, conforme art. 3º, III, "a", da Portaria MC 89/2014.
Nº de Série do Certificado: 4809944487027627816

A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.mc.gov.br/verifica.html informando o código verificador **0562589** e o código CRC **133A832C**.

Criado por lucas.carvalho, versão 3 por lucas.carvalho em 19/06/2015 08:15:56.

ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

DESPACHO nº 1655 / 2015

PROCESSO: 53900.030496/2015-53

INTERESSADO: Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica

ASSUNTO: Renovação de outorga de radiodifusão comunitária.

1. Aprovo o Parecer Nº 475/2015 como manifestação jurídica referencial, a ser adotada pela Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica na análise de processos de renovação de outorga de serviços de radiodifusão comunitária, ficando dispensada a análise jurídica individualizada, conforme autoriza a ON AGU nº 55/2014.

2. Os processos de renovação em trâmite nesta CONJUR devem ser analisados com base nos parâmetros definidos neste Parecer.

3. Encaminhe-se o presente processo à Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica.

Documento assinado eletronicamente por **Alan Emanuel Cavalcante Trajano**, **Consultor Jurídico**, em 19/06/2015, às 14:36, conforme art. 3º, III, "b", da Portaria MC 89/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.mc.gov.br/verifica.html informando o código verificador **0562688** e o código CRC **B52A7303**.

Criado por lucas.carvalho, versão 2 por lucas.carvalho em 19/06/2015 08:17:37.

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
Secretaria de Comunicação Eletrônica
Departamento de Acompanhamento e Avaliação
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

DESPACHO

Processo n.: 53000.057231/2011-12

Considerando o disposto no **Parecer Referencial 475/2015/SEI-MC**, de 19 de junho de 2015, notadamente quanto ao seu item 32 (cópia constante dos autos, SEI 1141472), atesto que os documentos instrutórios do presente pedido de renovação se enquadram na situação de dispensa de análise individualizada pela CONJUR, conforme lista abaixo, de acordo com o previsto no Anexo do referido Parecer:

	DOCUMENTOS	SIM	NÃO	PÁGINA E EVENTO SEI
1	Requerimento, solicitando a renovação, assinado pelo representante legal da pessoa jurídica interessada.	x		Ok, página 45 do evento SEI (0019720).
1.1	O requerimento é tempestivo?	x		
2	Declaração firmada pelo representante legal da interessada, atestando que a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Ministério das Comunicações, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento da estação.	x		Ok, página 14 do evento SEI (0019720).
3	Certidão negativa de débitos de receitas administradas pela Anatel.	x		Ok, página 02 do evento SEI (1101402) do documento 53900.027335/2016-63.
4	Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ válido e atual.	x		Ok, página 61 do evento SEI (0019720).
5	Documentos atualizados revelando eventuais alterações ocorridas no Estatuto Social da interessada, durante o período de vigência da outorga, ou cópia atualizada do Estatuto Social, adequado às finalidades da Lei nº 9.612/1998.	x		Ok, páginas 03 a 10 do evento SEI (0006656).
6	Ata de eleição da diretoria em exercício, devidamente registrada no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas	x		Ok, páginas 03 a 07 do evento SEI (1101402) do documento 53900.027335/2016-63.
7	Comprovante de nacionalidade e maioridade dos dirigentes.	x		Ok, páginas 08 a 14 do evento SEI (1101402) do documento 53900.027335/2016-63.
8	Último relatório do Conselho Comunitário, constituído nos moldes do item 21.4.1 da Norma nº 1/2011 (então vigente), sobre a programação veiculada pela emissora.	x		Ok, páginas 111 a 114 do evento SEI (0019720).

9	Relatório de apuração de infrações	x		Evento SEI (1136690).
9.1	Foi aplicada, de forma definitiva, pena de revogação de autorização?		x	
9.2	Existem outras situações que suscitem dúvidas quanto à renovação, tais como a ocorrência de infrações graves ou número significativo de irregularidades que possam ensejar a revogação da autorização? Em caso afirmativo, encaminhar os autos para a CONJUR com o posicionamento da área técnica.		x	

Documento assinado eletronicamente por **Vilma de Fatima Alvarenga Fanis**, **Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária, Substituta**, em 28/06/2016, às 16:03, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mctic.gov.br/verifica.html, informando o código verificador **1141486** e o código CRC **DB6C9FD1**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
Secretaria de Radiodifusão
Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

DESPACHO

Processo nº: **53000.057231/2011-12**

Entidade: **Associação Radio Comunitária Campestre Fm (Radio Comunitária Campestre Fm)**

Assunto: **Encaminhamento de Processo**

Ao Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização,

Considerando que órgãos técnico e jurídico desta Coordenação já revisaram o processo e se posicionaram favoravelmente ao deferimento do pleito, encaminho o processo acima referido, para as providências cabíveis.

Atenciosamente,

Documento assinado eletronicamente por **Inalda Celina Madio**, **Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 30/03/2017, às 11:22, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mctic.gov.br/verifica.html, informando o código verificador **1753401** e o código CRC **8F9F0778**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

Referência: Processo nº 53000.057231/2011-12 SEI nº 1753401

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
Secretaria de Radiodifusão
Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

DESPACHO

Processo nº: **53000.057231/2011-12**

Entidade: **Associação Radio Comunitária Campestre Fm (Radio Comunitária Campestre Fm)**

Assunto: **Encaminhamento de Processo**

À Secretaria de Radiodifusão,

Considerando que órgãos técnico e jurídico já revisaram o processo e se posicionaram favoravelmente ao deferimento do pleito, encaminho o processo acima referido, para as providências cabíveis.

Atenciosamente,

Documento assinado eletronicamente por **Itamar Marques Teixeira**, **Diretor de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização, Substituto**, em 31/03/2017, às 10:23, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mctic.gov.br/verifica.html, informando o código verificador **1753403** e o código CRC **1965C537**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
Secretaria de Radiodifusão
Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária
DESPACHO

Processo nº: **53000.057231/2011-12**

Entidade: **Associação Radio Comunitária Campestre Fm (Radio Comunitária Campestre Fm)**

Assunto: **Minutas de Portaria e Exposição de Motivos**

À Chefia de Gabinete do Ministro,

Considerando que órgãos técnico e jurídico desta Pasta já revisaram o processo e se posicionaram favoravelmente ao deferimento do pleito, conforme os termos da Nota Técnica nº 10489/2016 (1109780) e do Parecer Conjur nº 475/2015 (1141472), encaminho a Portaria e a Exposição de Motivos anexas, com vista à submissão dos autos ao Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações.

Atenciosamente,

Documento assinado eletronicamente por **Vanda Jugurtha Bonna Nogueira**, **Secretária de Radiodifusão**, em 31/03/2017, às 19:29, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mctic.gov.br/verifica.html, informando o código verificador **1753414** e o código CRC **165FA5E3**.

Minutas e Anexos

MINUTA

EM Nº XX/20xx/SEI-MC

de XX de xxxxxxxx de 20XX

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Submeto à apreciação de Vossa Excelência o Processo Administrativo nº **53000.057231/2011-12**, acompanhado da Portaria que renova, pelo prazo de dez anos, a partir de **12 de Novembro de 2011**, a autorização outorgada à **Associação Radio Comunitária Campestre FM**, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, na localidade de **Campestre/AL**.

2. Diante do exposto e em observância ao que dispõe o art. 223, §3º, da Constituição da República, encaminho o Processo a Vossa Excelência, para conhecimento e submissão da matéria ao Congresso Nacional.

Respeitosamente,

GILBERTO KASSAB

MINUTA

PORTARIA Nº XXXX/20XX/SEI-MC

de XX de xxxxxxx de 20XX

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES , no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53000.057231/2011-12 e nº 53610.000261/1998, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de **12 de Novembro de 2011**, a autorização outorgada à Associação Radio Comunitária Campestre FM, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de Campestre/AL.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Referência: Processo nº 53000.057231/2011-12 SEI nº 1753414

PORTARIA Nº 1961/2017/SEI-MCTIC

O **MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES** , no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53000.057231/2011-12 e nº 53610.000261/1998, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de **12 de Novembro de 2011**, a autorização outorgada à Associação Radio Comunitária Campestre FM, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de Campestre/AL.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB
Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações

---

Documento assinado eletronicamente por **GILBERTO KASSAB**, **Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações**, em 07/06/2017, às 11:20, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mctic.gov.br/verifica.html, informando o código verificador **1797082** e o código CRC **C5647EC2**.

Referência: Processo nº 53000.057231/2011-12 SEI nº 1797082

EM nº /MCTIC/2017

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Submeto à apreciação de Vossa Excelência o Processo Administrativo nº **53000.057231/2011-12**, acompanhado da Portaria que renova, pelo prazo de dez anos, a partir de **12 de Novembro de 2011**, a autorização outorgada à **Associação Radio Comunitária Campestre FM**, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, na localidade de **Campestre/AL**.

2. Diante do exposto e em observância ao que dispõe o art. 223, §3º, da Constituição da República, encaminho o Processo a Vossa Excelência, para conhecimento e submissão da matéria ao Congresso Nacional.

Respeitosamente,

GILBERTO KASSAB
Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações

Documento assinado eletronicamente por **GILBERTO KASSAB**, **Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações**, em 07/06/2017, às 11:20, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mctic.gov.br/verifica.html, informando o código verificador **1797076** e o código CRC **21EC21F4**.

Referência: Processo nº 53000.057231/2011-12 SEI nº 1797076

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
GABINETE DA SECRETARIA DE RADIODIFUSÃO

DESPACHO INTERNO

Processo nº: 53000.057231/2011-12

Entidade: Associação Radio Comunitária Campestre Fm (Radio Comunitária Campestre Fm)

Assunto: Minutas de Portaria e Exposição de Motivos

Á: CODIN

Publique-se.Tendo em vista a assinatura da Portaria nº 1961/2017/SEI-MCTIC.

Documento assinado eletronicamente por **Ana Maria dos Santos**, **Agente Administrativo**, em 22/06/2017, às 15:38, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mctic.gov.br/verifica.html, informando o código verificador **1978484** e o código CRC **35805AF5**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

Imprimir Recibo | Página Principal

Presidência da República
Imprensa Nacional

Envio Eletrônico de Matérias
Comprovante de Recebimento

A Imprensa Nacional recebeu Ofício Eletrônico com a solicitação de publicação de matérias com as seguintes características:

Data de envio: 26/06/2017 11:31:07
Origem: Secretaria de Radiodifusão
Operador: ISRAEL ALEXANDRE BEZERRA DA SILVA
Ofício: 4395947
Data prevista de publicação: 27/06/2017
Local de publicação: Diário Oficial - Seção 1
Forma de pagamento: Empenho

As matérias enviadas somente serão publicadas na data e jornal indicados no Ofício Eletrônico após validação e análise de adequação à legislação que disciplina a publicação de matérias nos Jornais Oficiais.

Matérias				
Seqüencial	**Arquivo(s)**	**MD5**	**Tamanho (cm)**	**Valor**
9954653	ATO PORTARIA Nº 1959 MIN.rtf	11592426cf60e8aa4ddeee7472b4f84e	6,00	
	Total da matéria		**6,00**	**R$ 198,24**
9954654	ATO PORTARIA Nº 1960 MIN.rtf	8c3016918db175e85026f01de7a74e62	6,00	
	Total da matéria		**6,00**	**R$ 198,24**
9954655	ATO PORTARIA Nº 1961 MIN.rtf	40578030f0b58b21d00459824ea4125b	6,00	
	Total da matéria		**6,00**	**R$ 198,24**
9954656	ATO PORTARIA Nº 1962 MIN.rtf	6a54fad7d3853a25930fc3f9c1e29b53	6,00	
	Total da matéria		**6,00**	**R$ 198,24**
9954657	ATO PORTARIA Nº 1963 MIN.rtf	94c7f8bc1d72ff1e4c9366680f7efad9	6,00	
	Total da matéria		**6,00**	**R$ 198,24**
9954658	ATO PORTARIA Nº 1964 MIN.rtf	f3e7a0dc682a799f042707512907f144	6,00	
	Total da matéria		**6,00**	**R$ 198,24**
9954659	ATO PORTARIA Nº 1965 MIN.rtf	a5ccb3c4cc518b8321fc9f221f35303c	6,00	
	Total da matéria		**6,00**	**R$ 198,24**
9954660	ATO PORTARIA Nº 1966 MIN.rtf	ec9c7b40565fe8bb5e7b64b73df10e88	6,00	
	Total da matéria		**6,00**	**R$ 198,24**
9954661	ATO PORTARIA Nº 1968 MIN.rtf	c26613f840d7a3962a84327362ac117a	6,00	
	Total da matéria		**6,00**	**R$ 198,24**
9954662	ATO PORTARIA Nº 1969 MIN.rtf	f7ae7e2e287491c211fb4f343a44fa35	6,00	
	Total da matéria		**6,00**	**R$ 198,24**

9954663	ATO PORTARIA Nº 1970 MIN.rtf	083b558fb07ee47a5759dedeb01481c6	6,00	
	Total da matéria		**6,00**	**R$ 198,24**
9954664	ATO PORTARIA Nº 1971 MIN.rtf	fe9a184beffbb3509436d1e3d8150e91	6,00	
	Total da matéria		**6,00**	**R$ 198,24**
9954665	ATO PORTARIA Nº 1972 MIN.rtf	a621a41d7bab0daff05a473192dd8990	6,00	
	Total da matéria		**6,00**	**R$ 198,24**
9954666	ATO PORTARIA Nº 1973 MIN.rtf	3aa9fcf3152d4907df21e4ff10987ff0	6,00	
	Total da matéria		**6,00**	**R$ 198,24**
9954667	ATO PORTARIA Nº 1980 MIN.rtf	81e3124ce76ba828bae8425078da8673	6,00	
	Total da matéria		**6,00**	**R$ 198,24**
9954669	ATO PORTARIA Nº 1988 MIN.rtf	6c21db571a27f852ac51063d4cf53116	7,00	
	Total da matéria		**7,00**	**R$ 231,28**
9954670	ATO PORTARIA Nº 1989 MIN.rtf	a6e881550c600c9f30ecf78b9b1dc109	7,00	
	Total da matéria		**7,00**	**R$ 231,28**
9954671	ATO PORTARIA Nº 1990 MIN.rtf	19b7205f03038174f247db0d7a939527	6,00	
	Total da matéria		**6,00**	**R$ 198,24**
9954672	ATO PORTARIA Nº 1991 MIN.rtf	e7595e2ba764d6d99f5b0a0d7e1597da	7,00	
	Total da matéria		**7,00**	**R$ 231,28**
9954673	ATO PORTARIA Nº 1993 MIN.rtf	e015807fb81dadbc632037660feb53d5	6,00	
	Total da matéria		**6,00**	**R$ 198,24**
TOTAL DO OFICIO			**123,00**	**R$ 4.063,92**

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

PORTARIA Nº 1.463-SEI, DE 7 DE JUNHO DE 2017

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53000.048725/2012-97 e nº 53700.000146/1999, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 14 de novembro de 2012, a autorização outorgada à Associação de Integração Comunitária Cidade Esperança, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de Brasilândia / MS.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

PORTARIA Nº 1.465-SEI, DE 7 DE JUNHO DE 2017

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53000.051842/2012-38 e nº 53770.001262/1999, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 22 de novembro de 2012, a autorização outorgada à Associação Comunitária e Escola de Radio São José do Vale do Rio Preto, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de São José do Vale do Rio Preto/RJ.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

PORTARIA Nº 1.466-SEI, DE 7 DE JUNHO DE 2017

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53000.060442/2012-13 e nº 53760.000607/1998, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 24 de dezembro de 2012, a autorização outorgada à Associação de Radiodifusão Comunitária, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de União/PI.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

PORTARIA Nº 1.822-SEI, DE 7 DE JUNHO DE 2017

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei no 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53630.000344/1998 e nº 53000.017094/2013-45, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 27 de junho de 2013, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO DOS COMUNICADORES NOVOLINDENSES, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Nova Olinda do Norte / AM.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

PORTARIA Nº 1.959-SEI, DE 7 DE JUNHO DE 2017

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53000.056223/2011-59 e nº 53820.000698/1998, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 06 de setembro de 2011, a autorização outorgada à Sociedade Radio Comunitária A Voz do Contestado - FM, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de Irani/SC.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

PORTARIA Nº 1.960-SEI, DE 7 DE JUNHO DE 2017

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53000.067714/2013-97 e nº 53780.000318/1998 , resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 27 de maio de 2013, a autorização outorgada ao Centro Social José Paulino, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de Jaçanã/RN.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

PORTARIA Nº 1.961-SEI, DE 7 DE JUNHO DE 2017

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES , no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53000.057231/2011-12 e nº 53610.000261/1998, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 12 de Novembro de 2011, a autorização outorgada à Associação Radio Comunitária Campestre FM, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de Campestre/AL.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

PORTARIA Nº 1.962-SEI, DE 7 DE JUNHO DE 2017

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53000.036560/2012-19 e nº 53760.000705/1998, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 08 de agosto de 2012, a autorização outorgada à Associação de Desenvolvimento Comunitário de Cabeceiras, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de Cabeceiras do Piauí/PI.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

PORTARIA Nº 1.963-SEI, DE 7 DE JUNHO DE 2017

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53000.060392/2012-74 e nº 53830.001706/1998 , resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 24 de dezembro de 2012, a autorização outorgada à Associação Comunitária Beneficente Cultural e Social Borboremense, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de Borborema/SP.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

PORTARIA Nº 1.964-SEI, DE 7 DE JUNHO DE 2017

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53000.058143/2011-38 e nº 53830.001775/1998, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 03 de Dezembro de 2011, a autorização outorgada à Associação Cultural Dona Maria Vergentina, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de Guaíra/SP.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

PORTARIA Nº 1.965-SEI, DE 7 DE JUNHO DE 2017

O MINISTRO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53900.001487/2014-74 e nº 53720.000022/2000, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 16 de Agosto de 2014, a autorização outorgada à Associação Cultural das Entidades Mantenedoras de Radiodifusão Comunitária, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de Belém/PA.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

PORTARIA Nº 1.966-SEI, DE 7 DE JUNHO DE 2017

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53000.015818/2013-16 e nº 53710.000733/1998, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 24 de dezembro de 2012, a autorização outorgada à Associação Cultural Comunitária Jacutinguense de Radio Difusão, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de Jacutinga/MG.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 00012017062700015

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Extrato DOU (1989061) SEI 53000.057231/2011-12 / pg. 252

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE RADIODIFUSÃO

UNIDADE(S) DESTINATÁRIA(S):
CGGM_RÁDIO

DEMANDA:
Encaminhar a Presidência da República

OBSERVAÇÃO:
Tendo em vista a assinatura da Exposição de Motivos, encaminhe-se o processo, em cópia autenticada, a Coordenação-Geral do Gabinete do Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para inserção no SIDOF e posterior envio à Presidência da República.

Documento assinado eletronicamente por **Gloria Lorena Machado**, **Assistente Técnico do Gabinete da Secretaria de Radiodifusão**, em 07/06/2017, às 17:16, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mctic.gov.br/verifica.html, informando o código verificador **1939746** e o código CRC **465F145B**.

Referência: Processo nº 53000.057231/2011-12 SEI nº 1939746

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
Secretaria de Radiodifusão
Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º Andar
CEP: 70044-900 / Brasília-DF
Fone: (61) 2027-6281

Ofício nº 28693/2017/SEI-MCTIC

Ao(À) Senhor(a)
REPRESENTANTE LEGAL
ASSOCIAÇÃO RÁDIO COMUNITÁRIA CAMPESTRE FM
Rua Edésio Acioly Wanderley Filho nº 21 - Bairro: Centro
57968-000 /Campestre – AL
CNPJ n° 02.711.847/0001-00

Assunto: **Renovação da Outorga / Processo nº 53000.057231/2011-12.**

Senhor(a) Representante Legal,

1. Informamos que a outorga para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária concedida à **ASSOCIAÇÃO RÁDIO COMUNITÁRIA CAMPESTRE FM**, sediada em **Campestre /AL**, foi renovada pelo prazo de dez anos, a partir de **12/11/2011**, conforme Portaria nº 1961, de 07/06/2017, publicada no DOU de 27/06/2017 (cópia anexa).

2. Comunicamos ainda que a entidade deverá aguardar a emissão da nova Licença, que somente poderá ser emitida após a deliberação do Congresso Nacional acerca do ato de renovação, por meio de publicação do Decreto Legislativo no Diário Oficial da União.

3. Aproveitamos para solicitar que a entidade mantenha atualizado junto a este Ministério o seu endereço de correspondência.

Atenciosamente,

Documento assinado eletronicamente por **Inalda Celina Madio**, **Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 05/07/2017, às 10:03, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mctic.gov.br/verifica.html, informando o código verificador **1997468** e o código CRC **7685DFCA**.

Em caso de resposta a este Ofício, fazer referência expressa a: Ofício

Correspondência Eletrônica - 2056655

Data de Envio:
20/07/2017 09:48:36

De:
MCTIC/SEARC RENOV (SEI-MC) <searc.sei@mctic.gov.br>

Para:
campestrefm@ig.com.br
campestrefm@gmail.com

Assunto:
Correspondência Oficial do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações

Mensagem:
Prezado(a),

Ref: @processo@

Segue em anexo, documentação referente a análise de processo no Ministério das Comunicações.

Atenciosamente,
Secretaria de Radiodifusão
Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações

Mensagem automática, favor confirmar recebimento.
O envio de respostas e/ou documentos complementares deverá ser feito exclusivamente via Peticionamento Eletrônico.
Para outros assuntos entre em contato com o Ministério clicando aqui.

Anexos:
Oficio_1997468.html

EM nº 00923/2017 MCTIC

Brasília, 14 de Setembro de 2017

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Submeto à apreciação de Vossa Excelência o Processo Administrativo nº 53000.057231/2011-12, acompanhado da Portaria que renova, pelo prazo de dez anos, a partir de 12 de Novembro de 2011, a autorização outorgada à Associação Rádio Comunitária Campestre FM, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, na localidade de Campestre/AL.

2. Diante do exposto e em observância ao que dispõe o art. 223, §3º, da Constituição da República, encaminho o Processo a Vossa Excelência, para conhecimento e submissão da matéria ao Congresso Nacional.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Gilberto Kassab

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
GABINETE DO MINISTRO
Esplanada dos Ministérios, Bloco E
CEP: 70067-900 Brasília-DF
Tel.: (61) 2033-7444

Ofício nº 43347/2017/SEI-MCTIC

Ao Senhor
MARCELO PACHECO DOS GUARANYS
Subchefe de Análise e Acompanhamento de Políticas Governamentais - SAG
Casa Civil da Presidência da República
Brasília/DF

Presidência da República
CODOC/PROTOCOLO
31 OUT 2017
Hora: 15:45
Fune:

Assunto: **Concessão de outorga**

Senhor Subchefe,

Em atendimento à orientação dessa Subchefia e ao disposto no Decreto nº 3.714, de 03 de janeiro de 2001, encaminho-lhe os seguintes processos impressos a partir de arquivo digital com valor de original, que tratam de concessão de outorga.

914/2017	53000.006805/2014-37	Associação das Mulheres Produtoras Sítio Alegre
916/2017	53000.014127/2010-52	Associação Comunitária Ipanema de Radiodifusão
918/2017	53000.013444/2010-51	Associação Comunitária de Radiodifusão Integração Social Cultural de Campo Magro PR (Associação Comunitária de Campo Magro)
919/2017	53900.003577/2014-16	Conselho Comunitário de Radiodifusão de Veranópolis
921/2017	53900.009349/2014-33	Associação Comunitária Claraval
923/2017	53000.057231/2011-12	Associação Radio Comunitária Campestre FM
925/2017	53900.001487/2014-74	Associação Cultural das Entidades Mantenedoras de Radiodifusão Comunitária

926/2017	53000.027624/2012-82	Associação Cultural e Educativa de Vera Cruz do Oeste - ACEVE
927/2017	53900.021042/2014-19	Associação Comunitária Educacional e Cultural de Abreu e Lima – ACECAL
931/2017	53000.058095/2011-88	Associação Comunitária de Rádio de São João do Piauí
932/2017	53000.069884/2013-14	Sociedade Carnavalesca 25 Horas
933/2017	53000.028900/2013-19	Associação Comunitária Vila Alzira
934/2017	53000.055766/2011-59	Associação de Desenvolvimento Artístico Cultural e Social
935/2017	53000.055775/2011-40	Associação Comunitária Educação Ambiental de Fartura
936/2017	53000.056613/2011-29	Associação Comunitária dos Moradores do Bairro Centro
937/2017	**53900.008065/2014-20**	Associação Comunitária Dourado
938/2017	53900.008480/2014-83	Associação Comunitária de Apoio ao Esporte e á Cultura de Cedro-CE
942/2017	53000.015612/2013-96	Associação Comunitária da Comunicação Para o Desenvolvimento Social, Cultural e Artístico De Varzedo
943/2017	53000.039997/2012-04	Associação Movimento Rádio Comunitária Paixão FM
961/2017	53900.017561/2015-55	Associação Comunitária dos Amigos de Pedras de Fogo
962/2017	53000.070526/2013-46	Associação Comunitária de Tremedal
963/2017	53000.051378/2012-80	Associação Comunitária de Desenvolvimento Artístico e Cultural de Caracol
970/2017	53900.012810/2014-35	Associação Cultural e Ecológica Vale do Sol
975/2017	53900.007769/2015-66	**Associação Comunitária Cultural Carmelitana**

976/2017	53900.042116/2015-23	Associação Comunitária Sambeneditense
977/2017	53900.041642/2015-76	Associação Mãe Rainha
978/2017	53000.056644/2012-61	Associação Comunitária de Comunicação e Cultura Boa Nova de Goianésia
979/2017	53000.042814/2013-19	Associação Comunitária Cultural, Terapêutica E Ambiental de Imperatriz
980/2017	53900.017153/2015-01	Associação Comunitária Pratapolense de Radiofusão
981/2017	53900.046836/2015-68	Associação Civil Filantrópica Asilo Vila do Sol
982/2017	53900.039463/2015-79	Associação Comunitária de Radiodifusão Ondas de Paz de Alto Rio Novo/ES
983/2017	53900.046499/2015-17	Associação Cultural e Comunitária de Itaberaí
985/2017	53900.039625/2015-79	Associação Comunitária de Comunicação Educativa - Acce
986/2017	53000.050949/2012-69	Associação Comunitária de Radiodifusão de Junqueirópolis
992/2017	53000.073920/2013-36	Associação Comunitária Deus e o Povo do Sitio Cavaleiro Município das Correntes PE
994/2017	53000.026277/2011-90	Instituto Movimento da Comunidade
995/2017	53000.055153/2010-31	Associação Rádio Comunitária Balsas FM
999/2017	53000.022324/2010-45	Associação Comunitária de Desenvolvimento Cultural e Artístico de Morretes
1002/2017	53000.051747/2011-53	Associação Comunitária de Desenvolvimento Artístico E Cultural de Vale de São Domingos (acodac)
1004/2017	53000.029342/2009-14	Associação Comunitária Voz da Liberdade de Turilândia (liberdade Fm)
1005/2017	53000.043193/2011-11	Associação Comunitária de Comunicação Cultural, Social e Turística de Vassouras

1006/2017	53000.057527/2011-33	Associação Comunitária de Radiodifusão Integração Arte Cultura Unidos de Guaraqueçaba
1009/2017	53000.053969/2012-91	Associação de Preservação Ambiental e Cultural de São Salvador do Tocantins
1010/2017	53000.072859/2013-18	Associação Educativa do Movimento de Radiodifusão Comunitária de Vila Velha
1012/2017	53000.003765/2014-71	Associação Comunitária Cultural e Educacional de Ponta Porã

Atenciosamente,

MARACI MENDES DE SANT'ANA
Coordenadora-Geral do Gabinete do Ministro

Documento assinado eletronicamente por **Maraci Mendes de Sant'Ana**, **Coordenadora-Geral do Gabinete do Ministro e Delegação de Competência Portaria Nº 1.317/2017**, em 09/10/2017, às 15:17, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.mctic.gov.br/verifica.html informando o código verificador **2269855** e o código CRC **C818B2F0**.

Em caso de resposta a este Ofício, fazer referência expressa a: Ofício nº 43347/2017/SEI-MCTIC - Processo nº 01250.000256/2016-11 - Nº SEI: 2269855

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE RADIODIFUSÃO

DESPACHO

Processo nº: 53000.057231/2011-12
Referência: Ofício nº 043347/2017/SEI-MCTIC.
Assunto: Restituição de processo.
Destinatário: CGRC

Tendo em vista a expedição do Ofício nº 043347/2017/SEI-MCTIC à Subchefia de Análise e Acompanhamento de Políticas Governamentais da Casa Civil da Presidência da República, restitua-se o presente processo.

Documento assinado eletronicamente por **Karla Evelize de Oliveira Lima**, **Chefe de Serviço**, em 01/11/2017, às 17:06, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mctic.gov.br/verifica.html, informando o código verificador **2354530** e o código CRC **6F5E001D**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

Pedro Paulo Verano de Souza

De: Luciana Silveira Teixeira
Enviado em: sexta-feira, 4 de janeiro de 2019 18:43
Para: Andre Jose de Oliveira; Carlos Henrique Teixeira Botelho; Glauce Pereira da Silva
Cc: Luciana Cortez Roriz Pontes; Luciana Silveira Teixeira; Daniela de Oliveira Rodrigues; Daniela de Souto Inocencio; Jose Cruz Filho; Daniel Christianini Nery; Daniel Goncalves Viana; Miquerlam Chaves Cavalcante; Eugenio Cesar Almeida Felippetto; Ana Carolina Tannuri Laferte Marinho
Assunto: Devolução 2 - EMs radiodifusão

Prezado André,

De ordem da Subchefe Adjunta de Infraestrutura, considerando a posse do Presidente da República e do novo Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, solicito a devolução das Exposições de Motivos relacionadas abaixo à Pasta competente (MCTIC), no Sistema de Geração e Tramitação de Documentos Oficiais do Governo Federal - SIDOF, para que seja realizada a reavaliação da pertinência da medida proposta pelo novo Ministro, bem como adequação às novas diretrizes governamentais.

53000.012166/2010-15 – EM nº 81/2017-MCTIC
53000.040830/2013-69 – EM n° 00330/2017-MCTIC
53000.055760/2011-81 – EM nº 00333/2017-MCTIC
53000.074982/2013-65 – EM nº 00261/2017-MCTIC
53000.032006/2011-73 – EM n° 00321/2017-MCTIC
53000.047616/2011-71 - EM n° 00281/2017 MCTIC
53000.007973/2012-88 – EM n° 00232/2016-MCTIC
53000.026910/2010-69 – EM 00230/2016 - MCTIC
53900.006400/2014-55 – EM 00289/2017 - MCTIC
53000.044719/2011-80 - EM 00307/2017 - MCTIC
53000.057576/2013-38 - EM 00307/2017 - MCTIC
53000.050136/2011-98 - EM 00187/2017 - MCTIC
53000.049242/2012-18 - EM 00323/2017 - MCTIC
53000.064008/2012-11 - EM 00328/2017 - MCTIC
53000.005325/2012-97 - EM 01061/2017 - MCTIC
53900.001093/2016-88 - EM 00042/2018 - MCTIC
53000.020768/2004-06 - EM 00271/2016 - MCTIC
53000.027954/2010-14 - EM 00237/2016 - MCTIC
53000.060071/2011-99 - EM 01080/2017 - MCTIC
53000.059254/2013-23 - EM 00156/2017 - MCTIC
53830.000784/2000-78 - EM 00154/2017 - MCTIC
53000.074700/2013-20 Exposição de Motivos 161 2017 MCTIC (0214387)
53000.051583/2012-45 Exposição de Motivos 282 2017 MCTIC (0247186)
53000.027859/2012-74 Exposição de Motivos 1035 2017 MCTIC (0359944)
53790.000368/2000-93 Exposição de Motivos 441 2018 MCTIC (0794170)
53000.031941/2012-01 Exposição de Motivos 94 2017 MCTIC (0179902)
53000.059476/2011-84 Exposição de Motivos 179 2017 MCTIC (0219948)
53900.063451/2015-65 Exposição de Motivos 1094 2017 MCTIC (0383657)
53000.000369/2006-82 Exposição de Motivos EXM MCTIC 193 2016 (0058228)
53000.064006/2007-56 Exposição de Motivos 150 2017 MCTIC (0213972)
53000.058471/2011-34 - EM nº 417/2017 MCTIC

Relatório devolvidos Casa Civil. (4326088) SEI 53000.057231/2011-12 / pg. 263

53900.010501/2014-21 - EM nº 378/2018 MCTIC
53000.057831/2011-81- Exposição de Motivos 1052 2017 MCTIC (0382094)
53000.009001/2012-28 – Exposição de Motivos 1067 2017 MCTIC (0382266)
53000.067611/2011-65 - Exposição de Motivos 971 2017 MCTIC (0357555)
53900.021361/2014-16 - Exposição de Motivos 650 2017 MCTIC (0308588)
01250.072621/2017-62 - Exposição de Motivos 425 2018 MCTIC (0808682)
53000.047461/2011-73 - Exposição de Motivos 594 2017 MCTIC (0302018)
53000.058151/2011-84 - Exposição de Motivos 597 2017 MCTIC (0302009)
53900.029941/2015-32 - Exposição de Motivos 665 2017 MCTIC (0309687)
53000.070171/2013-95 - Exposição de Motivos 696 2017 MCTIC (0311929)
53900.003001/2014-32 - Exposição de Motivos 727 2017 MCTIC (0320630)
53900.047381/2015-06 - Exposição de Motivos 718 2017 MCTIC (0319399)
53900.018561/2014-91 - Exposição de Motivos 385 2018 MCTIC (0785184)
53000.010271/2012-81 - Exposição de Motivos 420 2018 MCTIC (0796194)
53900.025631/2014-68 - Exposição de Motivos 422 2018 MCTIC (0808446)
53900.026731/2014-10 - Exposição de Motivos 348 2018 MCTIC (0733503)
53900.031471/2014-96 - Exposição de Motivos 290 2018 MCTIC (0701495)
53000.007901/2014-01 - Exposição de Motivos 313 2018 MCTIC (0702758)
53900.048911/2015-25 - Exposição de Motivos 328 2018 MCTIC (0732602)
53900.016981/2014-33 - Exposição de Motivos 277 2018 MCTIC (0703036)
53900.047341/2015-56 - Exposição de Motivos 311 2018 MCTIC (0703008)
53900.050321/2015-62 - Exposição de Motivos 291 2018 MCTIC (0702244)
53000.066111/2013-78 - Exposição de Motivos 253 2018 MCTIC (0676949)
53000.007961/2012-53 - Exposição de Motivos 165 2018 MCTIC (0587696)
53900.018141/2014-13 - Exposição de Motivos 167 2018 MCTIC (0586159)
53000.054981/2012-13 - Exposição de Motivos 163 2018 MCTIC (0583602)
53000.006951/2013-81 - Exposição de Motivos 70 2018 MCTIC (0521365)
53900.017301/2015-80 - Exposição de Motivos 153 2018 MCTIC (0583770)
53900.050611/2015-14 - Exposição de Motivos 122 2018 MCTIC (0554598)
53900.007781/2015-71 - Exposição de Motivos 136 2018 MCTIC (0569460)
53000.056641/2011-46 - Exposição de Motivos 86 2018 MCTIC (0527776)
53000.056241/2011-31 - Exposição de Motivos 103 2018 MCTIC (0527496)
53900.049331/2015-55 - Exposição de Motivos 90 2018 MCTIC (0523348)
53000.069421/2013-44 - Exposição de Motivos 68 2018 MCTIC (0521538)
53000.056221/2011-60 - Exposição de Motivos 275 2017 MCTIC (0261599)
53000.059721/2011-53 - Exposição de Motivos MCTIC 255 2016 (0122403)
53650.000551/2001-74 - Exposição de Motivos 165 - MCTIC - 2016 (0061447)
53000.051661/2012-10 - Exposição de Motivos 429 2017 MCTIC (0262554)
53000.059431/2011-18 - Exposição de Motivos 1053 2017 MCTIC (0382119)
53900.017561/2015-55 - Exposição de Motivos 961 2017 MCTIC (0373870)
53000.057231/2011-12 - Exposição de Motivos 923 2017 MCTIC (0372276)
53000.007691/2012-81 - Exposição de Motivos 1039 2017 MCTIC (0360413)
53000.055761/2011-26 - Exposição de Motivos 895 2017 MCTIC (0332569)
53900.005861/2014-19 - Exposição de Motivos 906 2017 MCTIC (0332040)
53900.046841/2015-71 - Exposição de Motivos 854 2017 MCTIC (0330995)
53000.007031/2013-81 - Exposição de Motivos 823 2017 MCTIC (0328646)
53900.034331/2015-51 - Exposição de Motivos 787 2017 MCTIC (0327209)
53500.002411/2000-73 - Exposição de Motivos 284 2016 MCTIC (0141979)
53000.068251/2013-81 - Exposição de Motivos 715 2017 MCTIC (0323332)
53000.057301/2012-13 - Exposição de Motivos 610 2017 MCTIC (0323438)
53000.050951/2012-38 - Exposição de Motivos 587 2017 MCTIC (0322786)

Relatório devolvidos Casa Civil. (4326088) SEI 53000.057231/2011-12 / pg. 264

53900.003161/2014-81 - Exposição de Motivos 745 2017 MCTIC (0322442)
53000.051671/2011-66 - Exposição de Motivos 207 2017 MCTIC (0228528)
53000.038631/2013-91 - Exposição de Motivos 199 2017 MCTIC (0228389)
53900.017191/2015-56 - Exposição de Motivos 115 2017 MCTIC (0231021)
53000.061151/2013-23 - Exposição de Motivos 113 2017 MCTIC (0230960)
53000.033271/2013-31 - Exposição de Motivos 386 2017 MCTIC (0278204)
53000.056621/2011-75 - Exposição de Motivos 506 2017 MCTIC (0278737)
53000.057441/2011-19 - Exposição de Motivos 504 2017 MCTIC (0278772)
53000.058111/2011-32 - Exposição de Motivos 554 2017 MCTIC (0279751)
53000.058131/2011-11 - Exposição de Motivos 352 2017 MCTIC (0280527)
53900.021931/2015-59 - Exposição de Motivos 409 2017 MCTIC (0268108)
53000.056441/2013-55 - Exposição de Motivos 313 2017 MCTIC (0266582)
53000.040721/2013-41 - Exposição de Motivos 537 2017 MCTIC (0272680)
53900.017291/2015-82 - Exposição de Motivos 517 2017 MCTIC (0272745)
53900.016191/2015-39 - Exposição de Motivos 503 2017 MCTIC (0274259)
53000.023661/2010-50 - Exposição de Motivos 479 2017 MCTIC (0276002)
53000.041601/2013-61 - Exposição de Motivos 496 2017 MCTIC (0276184)
53000.015611/2013-41 - Exposição de Motivos 470 2017 MCTIC (0276540)
53000.055771/2011-61 - Exposição de Motivos 540 2017 MCTIC (0277291)
53900.017321/2015-51 - Exposição de Motivos 387 2017 MCTIC (0278024)
53000.029031/2013-31 - Exposição de Motivos 565 2017 MCTIC (0288150)
53000.044171/2012-59 Exposição de Motivos 384 2017 MCTIC (0282163)
53000.056211/2011-24 - Exposição de Motivos 618 2017 MCTIC (0303087)
53000.040711/2013-14 - Exposição de Motivos 583 2017 MCTIC (0301742)
53900.049701/2015-54 - Exposição de Motivos 656 2017 MCTIC (0308870)
53900.041581/2015-47 - Exposição de Motivos 655 2017 MCTIC (0308861)
53900.041521/2015-24 - Exposição de Motivos 677 2017 MCTIC (0311053)
53000.050661/2013-75 - Exposição de Motivos 217 2018 MCTIC (0677133)
53900.018431/2015-30 - Exposição de Motivos 251 2018 MCTIC (0672650)
53000.006761/2012-83 - Exposição de Motivos 1038 2017 MCTIC (0360154)
53900.034771/2015-16 - Exposição de Motivos 949 2017 MCTIC (0357237)
53000.098411/2006-97 - Exposição de Motivos 968 2017 MCTIC (0357699)
53000.048971/2012-49 - Exposição de Motivos 954 2017 MCTIC (0357860)
53900.015291/2015-48 - Exposição de Motivos 849 2017 MCTIC (0346610)
53000.052601/2012-14 - Exposição de Motivos 762 2017 MCTIC (0343918)
53000.040771/2013-29 - Exposição de Motivos 756 2017 MCTIC (0343776)
53900.018901/2014-84 - Exposição de Motivos 913 2017 MCTIC (0332467)
01250.021028/2018-39 - Exposição de Motivos 508 2018 MCTIC (0922759)
53900.014648/2014-90 - Exposição de Motivos 519 2018 MCTIC (0920809)
53000.042808/2012-72 - Exposição de Motivos 464 2018 MCTIC (0845154)
01250.034988/2018-69 - Exposição de Motivos 533 2018 MCTIC (0924025)
53000.057858/2013-35 - Exposição de Motivos 480 2018 MCTIC (0845387)
53900.011448/2014-85 - Exposição de Motivos 531 2018 MCTIC (0924141)
53000.020988/2012-31 - Exposição de Motivos 503 2018 MCTIC (0929282)
53900.016488/2015-02 - Exposição de Motivos 506 2018 MCTIC (0929478)
53000.039908/2003-21 - Exposição de Motivos 507 2018 MCTIC (0929514)
53000.071588/2013-75 - Exposição de Motivos 537 2018 MCTIC (0918433)
53900.016778/2016-29 - Exposição de Motivos 29 2018 MCTIC (0943062)
53000.058098/2011-11 - Exposição de Motivos 411 2017 MCTIC (0270006)
53000.061548/2013-15 - Exposição de Motivos 405 2017 MCTIC (0267989)
53000.059608/2012-59 - Exposição de Motivos 255 2017 MCTIC (0245792)

Relatório devolvidos Casa Civil. (4326088) SEI 53000.057231/2011-12 / pg. 265

53000.012258/2003-76 - Exposição de Motivos 496 2018 MCTIC (0876649)
53900.038308/2016-16 - Exposição de Motivos 495 2018 MCTIC (0876407)
53000.042278/2013-43 - Exposição de Motivos 627 2017 MCTIC (0302610)
53900.006048/2014-58 - Exposição de Motivos 631 2017 MCTIC (0302587)
53900.049248/2015-86 - Exposição de Motivos 459 2018 MCTIC (0837157)
53900.037808/2016-31 - Exposição de Motivos 454 2018 MCTIC (0836972)
53900.023938/2016-96 - Exposição de Motivos 387 2018 MCTIC (0836653)
53000.057408/2011-81 - Exposição de Motivos 1075 2017 MCTIC (0382252)
53900.017138/2015-55 - Exposição de Motivos 408 2018 MCTIC (0795415)
53900.016138/2015-38 - Exposição de Motivos 397 2018 MCTIC (0785262)
53900.050638/2016-80 - Exposição de Motivos 362 2018 MCTIC (0764802)
53900.010498/2016-15 - Exposição de Motivos 204 2018 MCTIC (0673853)
53000.069398/2013-98 - Exposição de Motivos 325 2018 MCTIC (0734230)
53900.043838/2015-03 - Exposição de Motivos 288 2018 MCTIC (0732741)
53900.046898/2015-70 - Exposição de Motivos 200 2018 MCTIC (0677019)
53900.029908/2015-11 - Exposição de Motivos 225 2018 MCTIC (0676282)
53900.043928/2015-96 - Exposição de Motivos 213 2018 MCTIC (0676623)
53900.008608/2014-17 - Exposição de Motivos 233 2018 MCTIC (0676089)
53000.007048/2013-38 - Exposição de Motivos 270 2018 MCTIC (0673320)
53900.029648/2014-94 Exposição de Motivos 224 2018 MCTIC (0672724)
53900.006988/2015-28 Exposição de Motivos 197 2018 MCTIC (0653074)
53000.056628/2011-97 Exposição de Motivos 186 2018 MCTIC (0652808)
53900.048808/2016-66 Exposição de Motivos 192 2018 MCTIC (0653446)
53710.000978/2000-30 Exposição de Motivos 52 2018 MCTIC (0481082)
53900.047678/2015-63 Exposição de Motivos 174 2018 MCTIC (0587591)
53000.007678/2014-93 Exposição de Motivos 179 2018 MCTIC (0587220)
53900.001298/2016-63 Exposição de Motivos 150 2018 MCTIC (0585225)
53900.062018/2015-11 Exposição de Motivos 134 2018 MCTIC (0567520)
53000.058118/2011-54 Exposição de Motivos 118 2018 MCTIC (0556231)
53000.017948/2012-11 Exposição de Motivos 140 2018 MCTIC (0569600)
53900.025768/2014-12 Exposição de Motivos 121 2018 MCTIC (0554488)
53000.059288/2011-56 Exposição de Motivos 83 2018 MCTIC (0527803)
53900.024778/2014-31 Exposição de Motivos 99 2018 MCTIC (0523321)
53000.049958/2012-15 Exposição de Motivos 95 2018 MCTIC (0523211)
53900.049658/2015-27 Exposição de Motivos 93 2018 MCTIC (0523509)
53000.062558/2013-78 Exposição de Motivos 66 2018 MCTIC (0521690)
53900.000808/2016-85 Exposição de Motivos 24 2018 MCTIC (0484197)
53900.046788/2015-16 Exposição de Motivos 15 2018 MCTIC (0482045)
53000.058078/2011-41 Exposição de Motivos 16 2018 MCTIC (0482075)
53900.041788/2015-11 Exposição de Motivos 14 2018 MCTIC (0481587)
53000.034808/2013-80 Exposição de Motivos 426 2017 MCTIC (0262636)
53900.019318/2016-52 Exposição de Motivos 1079 2017 MCTIC (0382966)
53000.051378/2012-80 Exposição de Motivos 963 2017 MCTIC (0373940)
53000.048668/2012-46 Exposição de Motivos 168 2017 MCTIC (0359104)
53000.008188/2012-42 Exposição de Motivos 990 2017 MCTIC (0358445)
53000.047008/2013-29 Exposição de Motivos 884 2017 MCTIC (0346667)
53000.020688/2013-33 Exposição de Motivos 944 2017 MCTIC (0356934)
53900.000468/2014-21 Exposição de Motivos 852 2017 MCTIC (0346293)
53000.057298/2012-38 Exposição de Motivos 844 2017 MCTIC (0345855)
53000.057228/2011-07 Exposição de Motivos 876 2017 MCTIC (0345511)

Relatório devolvidos Casa Civil. (4326088) SEI 53000.057231/2011-12 / pg. 266

53000.008588/2013-39 Exposição de Motivos 761 2017 MCTIC (0343847)
53000.007328/2014-27 Exposição de Motivos 907 2017 MCTIC (0332227)
53900.012938/2015-80 Exposição de Motivos 798 2017 MCTIC (0344437)
53900.041868/2015-77 Exposição de Motivos 865 2017 MCTIC (0332122)
53900.016418/2015-46 Exposição de Motivos 910 2017 MCTIC (0332162)
53000.069388/2013-52 Exposição de Motivos 888 2017 MCTIC (0331611)
53900.039548/2015-57 Exposição de Motivos 866 2017 MCTIC (0332306)
53900.029948/2015-54 Exposição de Motivos 843 2017 MCTIC (0329916)
53900.041608/2015-00 Exposição de Motivos 805 2017 MCTIC (0327282)
53900.041528/2015-46 Exposição de Motivos 786 2017 MCTIC (0327123)
53000.069238/2013-49 Exposição de Motivos 816 2017 MCTIC (0327393)
53900.002998/2014-11 Exposição de Motivos 811 2017 MCTIC (0327474)
53000.015608/2013-28 Exposição de Motivos 612 2017 MCTIC (0323581)
53900.008048/2014-92 Exposição de Motivos 744 2017 MCTIC (0322423)
53000.020718/2012-21 Exposição de Motivos 634 2017 MCTIC (0323320)
53000.057028/2013-16 Exposição de Motivos 380 2017 MCTIC (0278174)
53900.014048/2014-21 Exposição de Motivos 200 2017 MCTIC (0228459)
53000.031928/2012-44 Exposição de Motivos 763 2017 MCTIC (0323498)
53000.003928/2014-16 Exposição de Motivos 357 2017 mctic (0280401)
53000.057218/2011-63 Exposição de Motivos MCTIC EXM 415 2017 (0270183)
53000.057908/2011-12 Exposição de Motivos 401 2017 MCTIC (0267731)
53000.057358/2011-31 Exposição de Motivos 272 2017 MCTIC (0239681)
53000.068928/2007-32 Exposição de Motivos 73 2017 MCTIC (0230851)
53000.056648/2012-49 Exposição de Motivos 205 2017 MCTIC (0271055)
53000.060438/2013-36 Exposição de Motivos 436 2017 MCTIC (0272373)
53000.056618/2011-51 Exposição de Motivos 453 2017 MCTIC (0272476)
53000.067258/2013-85 Exposição de Motivos 434 2017 MCTIC (0272819)
53000.036058/2011-19 Exposição de Motivos 465 2017 MCTIC (0274083)
53000.071598/2013-19 Exposição de Motivos 472 2017 MCTIC (0274284)
53000.067718/2013-75 Exposição de Motivos 467 2017 MCTIC (0274414)
53900.039538/2015-11 Exposição de Motivos 523 2017 MCTIC (0274942)
53000.075808/2013-30 Exposição de Motivos 525 2017 MCTIC (0274983)
53000.026978/2013-91 Exposição de Motivos 499 2017 MCTIC (0276744)
53000.065118/2013-72 Exposição de Motivos 497 2017 MCTIC (0276285)
53900.008958/2014-75 Exposição de Motivos 487 2017 MCTIC (0277632)
53000.003848/2010-37 Exposição de Motivos MCTIC - 210 2016 (0085938)
53000.056208/2011-19 Exposição de Motivos 821 2017 MCTIC (0293427)
53000.053961/2012-25 EM nº 0780/2017

53000.053969/2012-91 EM nº 1009/2017

53000.026230/2012-15 EM nº 0132/2018

00001.004845/2018-00 Ofício 047/2018-MS-CD

53000.030007/2005-35 EM nº 0456/2018

53000.054050/2012-15 EM nº 0549/2018

53000.027244/2009-42 EM nº 0557/2018

Relatório devolvidos Casa Civil. (4326088) SEI 53000.057231/2011-12 / pg. 267

53000.030397/2012-72	EM nº 0553/2018
53000.009024/2012-32	EM nº 0555/2018
53900.009151/2015-31	EM nº 0550/2018
53000.064009/2013-38	EM nº 0551/2018
53900.000271/2014-91	EM nº 0038/2018
53900.016778/2016-29	EM nº 0029/2018
53000.049242/2012-18	EM nº 0323/2017
53000.052684/2013-14	EM nº 0568/2017
53000.054982/2012-68	EM nº 0445/2017
53000.057297/2012-93	EM nº 0420/2017
53000.030840/2012-13	EM nº 0446/2017
53000.015829/2013-04	EM nº 0443/2017
53000.053176/2013-53	EM nº 0314/2017
53000.065155/2013-81	EM nº 0441/2017
53000.007050/2013-15	EM nº 0195/2017
53000.056214/2011-68	EM nº 0285/2017
53000.007687/2014-84	EM nº 0194/2017
53900.017162/2015-94	EM nº 0338/2017
53000.006481/2010-11	EM nº 0545/2018
53000.055599/2007-60	EM nº 0484/2017
53000.052021/2011-38	EM nº 0360/2017
53000.056217/2011-00	EM nº 0274/2017
00001.004765/2018-46	Ofício 0327/2018-GCH-CD
53000.039908/2003-21	EM nº 0507/2018
53900.047853/2016-01	EM nº 0504/2018

Relatório devolvidos Casa Civil. (4326088) SEI 53000.057231/2011-12 / pg. 268

53900.016488/2015-02	EM nº 0506/2018
53000.022925/2012-10	EM nº 0501/2018
53000.042414/2013-03	EM nº 0546/2018
53000.020988/2012-31	EM nº 0503/2018
53000.043010/2012-48	EM nº 0502/2018
53670.001341/2001-65	EM nº 0505/2018
53900.011448/2014-85	EM nº 0531/2018
01250.034988/2018-69	EM nº 0533/2018
01250.048763/2017-17	EM nº 0542/2018
53900.024997/2014-10	EM nº 0517/2018
53900.034082/2015-01	EM nº 0516/2018
53900.037331/2014-21	EM nº 0515/2018
53900.034520/2015-23	EM nº 0525/2018
53900.044560/2015-83	EM nº 0526/2018
53900.041939/2015-31	EM nº 0514/2018
53900.024692/2014-16	EM nº 0530/2018
53900.001273/2016-60	EM nº 0541/2018
53900.017145/2015-57	EM nº 0521/2018
53900.013241/2015-26	EM nº 0532/2018
53900.009333/2014-21	EM nº 0512/2018
53000.016596/2013-59	EM nº 0518/2018
53900.014648/2014-90	EM nº 0519/2018
53900.017091/2015-20	EM nº 0520/2018
53900.043270/2015-12	EM nº 0513/2018
53900.050381/2015-85	EM nº 0528/2018

Relatório devolvidos Casa Civil. (4326088) SEI 53000.057231/2011-12 / pg. 269

53900.027712/2014-01 EM nº 0524/2018

53900.048226/2015-07 EM nº 0527/2018

53000.007913/2014-27 EM nº 0529/2018

53900.022443/2014-88 EM nº 0485/2018

53000.009433/2013-10 EM nº 0499/2018

53900.038863/2014-86 EM nº 0722/2017

53900.042143/2015-04 EM nº 0724/2017

53000.007973/20012-88 EM nº 1054/2017

53900.007823/2014-92 EM nº 0413/2018

53900.073493/2015-12 EM nº 0389/2018

53900.011113/2014-67 Exposição de Motivos 0399/2018 MCTIC

01250.059013/2017-62 Exposição de Motivos 0396/2018 MCTIC

53000.001683/2014-92 Exposição de Motivos 0388/2018 MCTIC

53900.017343/2015-11 Exposição de Motivos 0260/2018 MCTIC

53000.013433/2010-71 Exposição de Motivos 0361/2018 MCTIC

53900.013163/2015-60 Exposição de Motivos 0421/2018 MCTIC

53900.017133/2015-22 Exposição de Motivos 0331/2018 MCTIC

53000.065773/2013-21 Exposição de Motivos 0322/2018 MCTIC

53900.008953/2015-23 Exposição de Motivos 0332/2018 MCTIC

53000.015613/2013-31 Exposição de Motivos 0327/2018 MCTIC

53900.047623/2015-53 Exposição de Motivos 0345/2018 MCTIC

53900.016403/2015-88 Exposição de Motivos 0286/2018 MCTIC

53900.026403/2015-96 Exposição de Motivos 0280/2018 MCTIC

53900.042013/2015-63 Exposição de Motivos 0309/2018 MCTIC

53900.029943/2015-21 Exposição de Motivos 0304/2018 MCTIC

Relatório devolvidos Casa Civil. (4326088) SEI 53000.057231/2011-12 / pg. 270

53900.046473/2015-61	Exposição de Motivos 0276/2018 MCTIC
53000.061863/2006-13	Exposição de Motivos 0201/2018 MCTIC
53900.016433/2015-94	Exposição de Motivos 0226/2018 MCTIC
53000.007663/2014-25	Exposição de Motivos 0254/2018 MCTIC
53000.043803/2012-67	Exposição de Motivos 1011/2017 MCTIC
53000.006763/2012-72	Exposição de Motivos 0974/2017 MCTIC
53900.028013/2014-70	Exposição de Motivos 0176/2018 MCTIC
53000.007683/2014-04	Exposição de Motivos 0175/2018 MCTIC
53900.014053/2014-34	Exposição de Motivos 0173/2018 MCTIC
53900.016483/2016-52	Exposição de Motivos 0180/2018 MCTIC
53000.007963/2012-42	Exposição de Motivos 0172/2018 MCTIC
53900.050703/2015-96	Exposição de Motivos 0154/2018 MCTIC
53000.066813/2013-51	Exposição de Motivos 0138/2018 MCTIC
53900.046743/2015-33	Exposição de Motivos 0115/2018 MCTIC
00001.001003/2018-98	Exposição de Motivos 0106/2018 MCTIC
53000.001033/2012-85	Exposição de Motivos 0112/2018 MCTIC
53000.071343/2013-48	Exposição de Motivos 0075/2018 MCTIC
53000.043713/2013-57	Exposição de Motivos 0040/2018 MCTIC
53000.055773/2011-51	Exposição de Motivos 0044/2018 MCTIC
53900.009743/2014-71	Exposição de Motivos 0009/2018 MCTIC
53000.055803/2012-18	Exposição de Motivos 0430/2017 MCTIC
53000.061913/2013-91	Exposição de Motivos 0423/2017 MCTIC
53000.007503/2006-76	Exposição de Motivos 0424/2017 MCTIC
53000.043193/2011-11	Exposição de Motivos 1005/2017 MCTIC
53900.020193/2016-11	Exposição de Motivos 1084/2017 MCTIC

Relatório devolvidos Casa Civil. (4326088) SEI 53000.057231/2011-12 / pg. 271

53000.006483/2012-64	Exposição de Motivos 1041/2017 MCTIC
53000.055153/2010-31	Exposição de Motivos 0995/2017 MCTIC
53900.017153/2015-01	Exposição de Motivos 0980/2017 MCTIC
53000.056613/2011-29	Exposição de Motivos 0936/2017 MCTIC
53000.004483/2010-68	Exposição de Motivos 1024/2017 MCTIC
53000.056113/2011-97	Exposição de Motivos 1032/2017 MCTIC
53000.054723/2012-37	Exposição de Motivos 1036 2017 MCTIC (0360002)
53900.002813/2016-22	Exposição de Motivos 930 2017 MCTIC (0356756)
53000.059283/2011-23	Exposição de Motivos 951 2017 MCTIC (0357346)
53900.061443/2015-84	Exposição de Motivos 929 2017 MCTIC (0356600)
53000.060033/2013-06	Exposição de Motivos 928 2017 MCTIC (0356495)
53900.042113/2015-90	Exposição de Motivos 842 2017 MCTIC (0345640)
53000.055723/2011-73	Exposição de Motivos 759 2017 MCTIC (0343798)
53000.059473/2011-41	Exposição de Motivos 869 2017 MCTIC (0332543)
53900.038993/2015-08	Exposição de Motivos 903 2017 MCTIC (0332220)
53000.056613/2013-91	Exposição de Motivos 922 2017 MCTIC (0331715)
53900.041793/2015-24	Exposição de Motivos 839 2017 MCTIC (0329895)
53000.058113/2011-21	Exposição de Motivos 826 2017 MCTIC (0328704)
53900.046763/2015-12	Exposição de Motivos 804 2017 MCTIC (0327211)
53900.005543/2014-40	Exposição de Motivos 792 2017 MCTIC (0327459)
53000.036553/2012-17	Exposição de Motivos 813 2017 MCTIC (0327472)
53000.003653/2013-30	Exposição de Motivos 660 2017 MCTIC (0323876)
53000.058083/2011-53	Exposição de Motivos 611 2017 MCTIC (0323512)
53000.056213/2011-13	Exposição de Motivos 579 2017 MCTIC (0322699)

53000.065763/2013-95	Exposição de Motivos 573 2017 MCTIC (0322566)
53900.006983/2014-14	Exposição de Motivos 734 2017 MCTIC (0321816)
53569.000463/2014-16	Exposição de Motivos 527 2017 MCTIC (0286647)
53000.051423/2012-04	Exposição de Motivos 535 2017 MCTIC (0279692)
53000.010093/2013-70	Exposição de Motivos 542 2017 MCTIC (0279756)
53000.058133/2011-01	Exposição de Motivos 367 2017 MCTIC (0280573)
53000.028473/2013-61	Exposição de Motivos 507 2017 MCTIC (0281135)
53000.049063/2007-13	Exposição de Motivos 234 2016 MCTIC (0257579)
53000.015823/2013-29	Exposição de Motivos 449 2017 MCTIC (0263620)
53000.070013/2013-35	Exposição de Motivos 508 2017 MCTIC (0274059)
53000.070233/2013-69	Exposição de Motivos 469 2017 MCTIC (0274412)
3900.005813/2014-12	Exposição de Motivos 498 2017 MCTIC (0276506)
53000.054603/2012-30	Exposição de Motivos 477 2017 MCTIC (0276396)
53000.055673/2012-13	Exposição de Motivos 397 2017 MCTIC (0282643)
53000.047873/2012-94	Exposição de Motivos 637 2017 MCTIC (0303419)
53000.021323/2012-45	Exposição de Motivos 622 2017 MCTIC (0303270)
53000.055763/2011-15	Exposição de Motivos 581 2017 MCTIC (0301991)
53000.058143/2011-38	Exposição de Motivos 639 2017 MCTIC (0303455)
53900.020573/2014-86	Exposição de Motivos 651 2017 MCTIC (0308618)
53000.056993/2012-82	Exposição de Motivos 688 2017 MCTIC (0311657)
53900.029293/2014-33	Exposição de Motivos 712 2017 MCTIC (0312222)

53000.065857/2011-01	Exposição de Motivos 486 2018 MCTIC (0875820)
53900.024997/2014-10	Exposição de Motivos 517 2018 MCTIC (0923704)

Relatório devolvidos Casa Civil. (4326088) SEI 53000.057231/2011-12 / pg. 273

53000.030007/2005-35	Exposição de Motivos 456 2018 MCTIC (0838610)
53000.056217/2011-00	Exposição de Motivos 274 2017 MCTIC (0239697)
53000.007687/2014-84	Exposição de Motivos 194 2017 MCTIC (0263330)
53000.057297/2012-93	Exposição de Motivos 420 2017 MCTIC (0270041)
53000.030397/2012-72	Exposição de Motivos 553 2018 MCTIC (0944218)
53900.022527/2014-11	Exposição de Motivos 522 2018 MCTIC (0920398)
53000.059717/2011-95	Exposição de Motivos 342 2018 MCTIC (0732840)
53900.023727/2014-91	Exposição de Motivos 536 2018 MCTIC (0918334)
53900.034197/2015-98	Exposição de Motivos 401 2018 MCTIC (0795077)
53000.040197/2013-13	Exposição de Motivos 390 2018 MCTIC (0808583)
53000.062227/2013-38	Exposição de Motivos 490 2018 MCTIC (0875688)
53900.047647/2015-11	Exposição de Motivos 349 2018 MCTIC (0732038)
53900.029947/2015-18	Exposição de Motivos 457 2017 MCTIC (0274169)
53000.058097/2011-77	Exposição de Motivos 638 2017 MCTIC (0303498)
53900.006047/2014-11	Exposição de Motivos 719 2017 MCTIC (0319454)
53000.039597/2011-18	Exposição de Motivos 404 2018 MCTIC (0795120)
53790.000407/2000-52	Exposição de Motivos 452 2018 MCTIC (0838598)
53000.058347/2013-31	Exposição de Motivos 450 2018 MCTIC (0838276)
53000.011767/2014-34	Exposição de Motivos 429 2018 MCTIC (0808649)
53900.015077/2015-91	Exposição de Motivos 427 2018 MCTIC (0808466)
53900.050577/2016-51	Exposição de Motivos 439 2018 MCTIC (0808419)
53000.007037/2013-58	Exposição de Motivos 393 2018 MCTIC (0765824)
53000.004357/2012-75	Exposição de Motivos 941 2017 MCTIC (0356473)
53900.045907/2016-96	Exposição de Motivos 407 2018 MCTIC (0794915)

53000.071797/2013-19	Exposição de Motivos 406 2018 MCTIC (0795022)
53900.045557/2016-68	Exposição de Motivos 363 2018 MCTIC (0764991)
53900.017337/2015-63	Exposição de Motivos 330 2018 MCTIC (0733897)
53900.017347/2015-07	Exposição de Motivos 337 2018 MCTIC (0733857)
53900.034487/2015-31	Exposição de Motivos 347 2018 MCTIC (0734130)
53000.057937/2012-65	Exposição de Motivos 323 2018 MCTIC (0733458)
53900.047647/2015-11	Exposição de Motivos 349 2018 MCTIC (0732038)
53000.041397/2012-06	Exposição de Motivos 249 2018 MCTIC (0677069)
53000.058147/2011-16	Exposição de Motivos 214 2018 MCTIC (0677135)
53900.035797/2015-73	Exposição de Motivos 259 2018 MCTIC (0677214)
53900.050617/2015-83	Exposição de Motivos 212 2018 MCTIC (0676844)
53900.045447/2015-15	Exposição de Motivos 199 2018 MCTIC (0676838)
53900.050637/2015-54	Exposição de Motivos 269 2018 MCTIC (0676695)
53900.008677/2015-01	Exposição de Motivos 222 2018 MCTIC (0676649)
53000.003257/2014-93	Exposição de Motivos 143 2018 MCTIC (0676161)
53900.026027/2014-59	Exposição de Motivos 256 2018 MCTIC (0676143)
53900.017937/2015-21	Exposição de Motivos 230 2018 MCTIC (0675867)
53000.069977/2013-31	Exposição de Motivos 209 2018 MCTIC (0674122)
53000.007107/2013-78	Exposição de Motivos 264 2018 MCTIC (0673390)
53900.039587/2015-54	Exposição de Motivos 211 2018 MCTIC (0672293)
53900.004157/2014-31	Exposição de Motivos 187 2018 MCTIC (0653050)
53000.018567/2013-21	Exposição de Motivos 235 2017 MCTIC (0246289)
53000.045037/2013-56	Exposição de Motivos 217 2017 MCTIC (0245352)
53900.007957/2014-11	Exposição de Motivos 55 2018 MCTIC (0481563)

Relatório devolvidos Casa Civil. (4326088) SEI 53000.057231/2011-12 / pg. 275

53900.047997/2015-79	Exposição de Motivos 158 2018 MCTIC (0583656)
53900.008967/2014-66	Exposição de Motivos 156 2018 MCTIC (0583858)
53900.048797/2015-33	Exposição de Motivos 155 2018 MCTIC (0583982)
53900.049257/2015-77	Exposição de Motivos 135 2018 MCTIC (0569323)
53900.009307/2014-01	Exposição de Motivos 108 2017 MCTIC (0556471)
53900.055547/2015-50	Exposição de Motivos 109 2018 MCTIC (0555947)
53000.050217/2012-79	Exposição de Motivos 88 2018 MCTIC (0527854)
53000.065557/2013-85	Exposição de Motivos 77 2018 MCTIC (0522537)
53000.068677/2013-34	Exposição de Motivos 87 2017 MCTIC (0523265)
53900.000757/2014-21	Exposição de Motivos 97 2018 MCTIC (0523287)
53000.015797/2013-39	Exposição de Motivos 94 2018 MCTIC (0523244)
53000.031927/2012-08	Exposição de Motivos 82 2018 MCTIC (0523176)
53000.034057/2003-20	Exposição de Motivos 32 2018 MCTIC (0483430)
53000.056247/2011-16	Exposição de Motivos 20 2018 MCTIC (0482565)
53000.005567/2013-61	Exposição de Motivos 18 2018 MCTIC (0482269)
53000.021797/2014-59	Exposição de Motivos 7 2018 MCTIC (0481398)
53000.015837/2013-42	Exposição de Motivos 10 2018 MCTIC (0481335)
53000.003387/2012-64	Exposição de Motivos 291 2017 MCTIC (0252697)
53000.043077/2012-82	Exposição de Motivos 428 2017 MCTIC (0262429)
53000.041617/2013-74	Exposição de Motivos 211 2017 MCTIC (0262479)
53000.058587/2011-73	Exposição de Motivos 1077 2017 MCTIC (0383253)
53000.006767/2012-51	Exposição de Motivos 1059 2017 MCTIC (0382276)
53000.057527/2011-33	Exposição de Motivos 1006 2017 MCTIC (0374429)

53000.039997/2012-04	Exposição de Motivos 943 2017 MCTIC (0373787)
53900.003577/2014-16	Exposição de Motivos 919 2017 MCTIC (0372278)
53900.001487/2014-74	Exposição de Motivos 925 2017 MCTIC (0372243)
53000.014127/2010-52	Exposição de Motivos 916 2017 MCTIC (0372106)
53000.071367/2013-05	Exposição de Motivos 188 2017 MCTIC (0358936)
53000.055757/2011-68	Exposição de Motivos 133 2017 MCTIC (0201350)
53000.052857/2011-32	Exposição de Motivos 1008 2017 MCTIC (0358660)
53900.040337/2016-48	Exposição de Motivos 945 2017 MCTIC (0356860)
53000.013347/2011-40	Exposição de Motivos 964 2017 MCTIC (0357829)
53900.002457/2015-66	Exposição de Motivos 797 2017 MCTIC (0344460)
53900.017327/2015-28	Exposição de Motivos 801 2017 MCTIC (0344417)
53000.055767/2011-01	Exposição de Motivos 908 2017 MCTIC (0332366)
53000.071647/2013-13	Exposição de Motivos 911 2017 MCTIC (0332505)
53000.020077/2012-12	Exposição de Motivos 893 2017 MCTIC (0332089)
53900.046737/2015-86	Exposição de Motivos 864 2017 MCTIC (0332091)
53000.058117/2011-18	Exposição de Motivos 902 2017 MCTIC (0332010)
53900.041797/2015-11	Exposição de Motivos 880 2017 MCTIC (0332240)
53900.047727/2015-68	Exposição de Motivos 838 2017 MCTIC (0329880)
53900.049087/2015-21	Exposição de Motivos 829 2017 MCTIC (0328769)
53900.047617/2015-04	Exposição de Motivos 831 2017 MCTIC (0328853)
53900.050647/2015-90	Exposição de Motivos 822 2017 MCTIC (0328628)
53000.061897/2013-37	Exposição de Motivos 791 2017 MCTIC (0327494)
53000.052747/2012-51	Exposição de Motivos 799 2017 MCTIC (0327504)
53000.056227/2011-37	Exposição de Motivos 800 2017 MCTIC (0327615)

53900.017267/2015-43	Exposição de Motivos 775 2017 MCTIC (0324162)
53000.020797/2013-51	Exposição de Motivos 777 2017 MCTIC (0324186)
53900.017067/2015-91	Exposição de Motivos 774 2017 MCTIC (0324130)
53000.007057/2013-29	Exposição de Motivos 755 2017 MCTIC (0323794)
53900.042147/2015-84	Exposição de Motivos 758 2017 MCTIC (0323380)
53000.058137/2011-81	Exposição de Motivos 760 2017 MCTIC (0323420)
53000.049727/2012-01	Exposição de Motivos 742 2017 MCTIC (0322403)
53900.021997/2014-68	Exposição de Motivos 733 2017 MCTIC (0321722)
53900.008337/2014-91	Exposição de Motivos 546 2017 MCTIC (0278146)
53000.017857/2013-58	Exposição de Motivos 224 2017 MCTIC (0267126)
53000.049117/2012-08	Exposição de Motivos 312 2017 MCTIC (0266425)
53000.006807/2013-45	Exposição de Motivos 448 2017 MCTIC (0263586)
53000.017967/2013-10	Exposição de Motivos 301 2017 MCTIC (0271086)
53900.009247/2014-18	Exposição de Motivos 528 2017 MCTIC (0273202)
53000.070507/2013-10	Exposição de Motivos 435 2017 MCTIC (0272809)
53000.029227/2012-45	Exposição de Motivos 463 2017 MCTIC (0274003)
53000.041817/2011-65	Exposição de Motivos 532 2017 MCTIC (0275286)
53000.000127/2013-18	Exposição de Motivos 485 2017 MCTIC (0276693)
53000.019647/2013-02	Exposição de Motivos 563 2017 MCTIC (0288048)
53900.017747/2014-23	Exposição de Motivos 383 2017 MCTIC (0282371)
53000.068877/2013-97	Exposição de Motivos 615 2017 MCTIC (0302563)
53000.000307/2014-81	Exposição de Motivos 604 2017 MCTIC (0302080)
53000.061497/2013-21	Exposição de Motivos 593 2017 MCTIC (0302315)
53000.062557/2013-23	Exposição de Motivos 605 2017 MCTIC (0302364)

53000.005447/2010-11 Exposição de Motivos 223 2016 MCTIC (0083781)

53900.003257/2014-41 Exposição de Motivos 653 2017 MCTIC (0308852)

53900.042127/2015-11 Exposição de Motivos 694 2017 MCTIC (0311518)

53900.041857/2015-97 Exposição de Motivos 691 2017 MCTIC (0311463)

53000.051427/2012-84 Exposição de Motivos 720 2017 MCTIC (0319461)

53900.049367/2015-39 Exposição de Motivos 668 2017 MCTIC (0309842)

53000.047027/2012-74 Exposição de Motivos 657 2017 MCTIC (0309680)

53000.055907/2013-03 Exposição de Motivos 661 2017 MCTIC (0309633)

53900.039719/2015-48 Exposição de Motivos 524 2017 MCTIC (0275247)

53000.028019/2012-29 Exposição de Motivos 466 2017 MCTIC (0276041)

53000.048669/2012-91 Exposição de Motivos 483 2017 MCTIC (0276629)

53900.006389/2014-23 Exposição de Motivos 534 2017 MCTIC (0287128)

53000.036049/2012-17 Exposição de Motivos 608 2017 MCTIC (0302499)

53000.007039/2013-47 Exposição de Motivos 586 2017 MCTIC (0302279)

53000.014269/2012-81 Exposição de Motivos 595 2017 MCTIC (0301695)

53000.009819/2014-11 Exposição de Motivos 585 2017 MCTIC (0301909)

53900.041679/2015-02 Exposição de Motivos 643 2017 MCTIC (0304114)

53000.056639/2012-58 Exposição de Motivos 644 2017 MCTIC (0304144)

53900.039649/2015-28 Exposição de Motivos 646 2017 MCTIC (0308464)

53000.015779/2013-57 Exposição de Motivos 654 2017 MCTIC (0308944)

53900.048239/2015-78 Exposição de Motivos 667 2017 MCTIC (0309927)

53000.070169/2013-16 Exposição de Motivos 663 2017 MCTIC (0309655)

53900.017339/2015-52 Exposição de Motivos 697 2017 MCTIC (0311949)

53000.059219/2013-12 - Exposição de Motivos 467 2018 MCTIC (0875494)
53000.057439/2011-31 - Exposição de Motivos 867 2017 MCTIC (0346288)

Relatório devolvidos Casa Civil. (4326088) SEI 53000.057231/2011-12 / pg. 279

53900.041939/2015-31 - Exposição de Motivos 514 2018 MCTIC (0923928)
53000.015829/2013-04 - Exposição de Motivos 443 2017 MCTIC (0272211)
53000.064009/2013-38 - Exposição de Motivos 551 2018 MCTIC (0943983)
53000.053969/2012-91 - Exposição de Motivos 1009 2017 MCTIC (0374481)
53900.027759/2016-28 - Exposição de Motivos 540 2018 MCTIC (0918404)
53000.059289/2011-09 – Exposição de Motivos 248 2017 MCTIC (0246474)
53000.041679/2013-86 - Exposição de Motivos 474 2018 MCTIC (0845648)
53000.046089/2012-69 - Exposição de Motivos 419 2018 MCTIC (0796181)
53710.000749/2000-15 - Exposição de Motivos 453 2018 MCTIC (0845059)
53000.028449/2009-45 - Exposição de Motivos 468 2018 MCTIC (0837880)
53900.045489/2015-56 - Exposição de Motivos 442 2018 MCTIC (0837144)
53900.003029/2016-31 - Exposição de Motivos 445 2018 MCTIC (0836698)
53900.020099/2014-92 - Exposição de Motivos 424 2018 MCTIC (0808381)
53900.062019/2015-57 - Exposição de Motivos 430 2018 MCTIC (0808327)
53000.023809/2013-07 - Exposição de Motivos 432 2018 MCTIC (0808302)
53900.046879/2015-43 - Exposição de Motivos 386 2018 MCTIC (0785111)
53900.049709/2015-11 - Exposição de Motivos 394 2018 MCTIC (0785064)
53900.011959/2016-69 - Exposição de Motivos 375 2018 MCTIC (0765035)
53900.019629/2014-50 - Exposição de Motivos 370 2018 MCTIC (0764590)
53000.070099/2013-04 - Exposição de Motivos 369 2018 MCTIC (0764449)
53900.016399/2015-58 - Exposição de Motivos 324 2018 MCTIC (0733553)
53900.012339/2016-47 - Exposição de Motivos 346 2018 MCTIC (0732695)
53000.015799/2013-28 - Exposição de Motivos 281 2018 MCTIC (0703199)
53900.049739/2015-27 - Exposição de Motivos 296 2018 MCTIC (0702519)
53000.075619/2013-67 - Exposição de Motivos 306 2018 MCTIC (0702569)
53900.005039/2014-41 - Exposição de Motivos 273 2018 MCTIC (0703141)
53900.041859/2015-86 - Exposição de Motivos 308 2018 MCTIC (0702917)
53000.060089/2011-91 - Exposição de Motivos 307 2018 MCTIC (0702680)
53900.029509/2014-61 - Exposição de Motivos 262 2018 MCTIC (0682072)
53000.057909/2011-67 - Exposição de Motivos 206 2018 MCTIC (0677211)
53900.031989/2014-20 - Exposição de Motivos 207 2018 MCTIC (0676319)
53900.016239/2014-28 - Exposição de Motivos 223 2018 MCTIC (0674392)
53900.011529/2016-47 - Exposição de Motivos 164 2018 MCTIC (0583699)
53000.050129/2012-77 - Exposição de Motivos 198 2018 MCTIC (0652447)
53900.018279/2014-12 - Exposição de Motivos 216 2018 MCTIC (0672536)
53900.017279/2015-78 - Exposição de Motivos 120 2018 MCTIC (0556709)
53000.041399/2012-97 - Exposição de Motivos 1019 2017 MCTIC (0361470)
53680.000099/1998-36 - Exposição de Motivos 50 2018 MCTIC (0481209)
53900.017059/2015-44 - Exposição de Motivos 114 2018 MCTIC (0556651)
53000.050829/2011-81 - Exposição de Motivos 65 2018 MCTIC (0527570)
53900.050709/2015-63 - Exposição de Motivos 13 2018 MCTIC (0481473)
53000.071349/2013-15 - Exposição de Motivos 23 2018 MCTIC (0483124)
53000.070749/2013-11 - Exposição de Motivos 85 2018 MCTIC (0523217)
53000.063589/2012-65 - Exposição de Motivos 3 2018 MCTIC (0481509)
53000.065289/2012-11 - Exposição de Motivos 425 2017 MCTIC (0262571)
53000.059079/2011-11 - Exposição de Motivos 1042 2017 MCTIC (0382071)
53000.006409/2009-42 - Exposição de Motivos 243 2017 MCTIC (0261344)
53000.050949/2012-69 - Exposição de Motivos 986 2017 MCTIC (0374381)
53000.067009/2011-28 - Exposição de Motivos 1078 2017 MCTIC (0383287)
53900.038549/2014-01 - Exposição de Motivos 1025 2017 MCTIC (0361193)
53000.001359/2014-74 - Exposição de Motivos 292 2018 MCTIC (0701572)
53900.011859/2016-32 - Exposição de Motivos 1068 2017 MCTIC (0382395)

Relatório devolvidos Casa Civil. (4326088) SEI 53000.057231/2011-12 / pg. 280

53900.046499/2015-17 - Exposição de Motivos 983 2017 MCTIC (0374418)
53900.009349/2014-33 - Exposição de Motivos 921 2017 MCTIC (0372284)
53900.007769/2015-66 - Exposição de Motivos 975 2017 MCTIC (0374053)
53000.059679/2011-71 - Exposição de Motivos 1065 2017 MCTIC (0382287)
53000.003089/2010-11 - Exposição de Motivos 240 2016 EXM MCTIC (0131371)
53000.044199/2011-13 - Exposição de Motivos 891 2017 MCTIC (0347578)
53000.066549/2011-94 - Exposição de Motivos 997 2017 MCTIC (0358493)
53000.001639/2012-11 - Exposição de Motivos 1013 2017 MCTIC (0358719)
53000.032529/2011-10 - Exposição de Motivos 966 2017 MCTIC (0357821)
53000.055769/2011-92 - Exposição de Motivos 952 2017 MCTIC (0357553)
53000.043819/2013-51 - Exposição de Motivos 773 2017 MCTIC (0344082)
53000.056619/2011-04 - Exposição de Motivos 795 2017 MCTIC (0345308)
53900.048779/2015-51 - Exposição de Motivos 862 2017 MCTIC (0332033)
53900.017409/2014-91 - Exposição de Motivos 781 2017 MCTIC (0344557)
53900.039579/2015-16 - Exposição de Motivos 806 2017 MCTIC (0327249)
53900.020989/2014-02 - Exposição de Motivos 959 2017 MCTIC (0334513)
53900.009909/2015-31 - Exposição de Motivos 885 2017 MCTIC (0332256)
53900.050619/2015-72 - Exposição de Motivos 861 2017 MCTIC (0332323)
53000.051419/2012-38 - Exposição de Motivos 924 2017 MCTIC (0332301)
53900.048009/2015-17 - Exposição de Motivos 837 2017 MCTIC (0329854)
53000.007329/2014-71 - Exposição de Motivos 789 2017 MCTIC (0327355)
53000.006879/2013-92 - Exposição de Motivos 782 2017 MCTIC (0326984)
53000.058099/2011-66 - Exposição de Motivos 707 2017 MCTIC (0324561)
53000.058119/2011-07 - Exposição de Motivos 708 2017 MCTIC (0324468)
53000.009899/2013-15 - Exposição de Motivos 686 2017 MCTIC (0323969)
53000.071599/2013-55 - Exposição de Motivos 598 2017 MCTIC (0323094)
53900.016739/2015-41 - Exposição de Motivos 730 2017 MCTIC (0321686)
53900.046389/2015-47 - Exposição de Motivos 732 2017 MCTIC (0321643)
53000.073739/2012-14 - Exposição de Motivos 197 2017 MCTIC (0228291)
53900.041776/2015-97 - Exposição de Motivos 738 2017 MCTIC (0321984)
53000.034243/2010-98 - Exposição de Motivos 374 2018 MCTIC (0959907)
53000.019200/2010-82 - Exposição de Motivos 65 2017 MCTIC (0140598)
53900.023990/2016-42 - Exposição de Motivos 1064 2017 MCTIC (0382367)
53000.073920/2013-36 - Exposição de Motivos 992 2017 MCTIC (0375706)
53900.012810/2014-35 - Exposição de Motivos 970 2017 MCTIC (0373991)
53900.008480/2014-83 - Exposição de Motivos 938 2017 MCTIC (0373602)
53000.028900/2013-19 - Exposição de Motivos 933 2017 MCTIC (0373148)
53900.050050/2016-26 - Exposição de Motivos 946 2017 MCTIC (0356836)
53000.036560/2012-19 - Exposição de Motivos 947 2017 MCTIC (0357082)
53000.057910/2011-91 - Exposição de Motivos 955 2017 MCTIC (0357847)
53000.033060/2013-06 - Exposição de Motivos 950 2017 MCTIC (0357843)
53900.041780/2015-55 - Exposição de Motivos 899 2017 MCTIC (0332372)
53900.041490/2015-10 - Exposição de Motivos 793 2017 MCTIC (0344522)
53000.059620/2012-63 - Exposição de Motivos 796 2017 MCTIC (0344568)
53000.058130/2011-69 - Exposição de Motivos 772 2017 MCTIC (0344120)
53000.070500/2013-06 - Exposição de Motivos 766 2017 MCTIC (0343966)
53900.047620/2015-10 - Exposição de Motivos 879 2017 MCTIC (0332013)
53900.009190/2014-57 - Exposição de Motivos 905 2017 MCTIC (0332156)
53900.008250/2015-03 - Exposição de Motivos 850 2017 MCTIC (0329788)
53000.059330/2011-39 - Exposição de Motivos 828 2017 MCTIC (0328856)
53900.047630/2015-55 - Exposição de Motivos 802 2017 MCTIC (0327331)
53000.065280/2012-18 - Exposição de Motivos 812 2017 MCTIC (0327513)

Relatório devolvidos Casa Civil. (4326088) SEI 53000.057231/2011-12 / pg. 281

53000.006880/2013-17 - Exposição de Motivos 682 2017 MCTIC (0323626)
53000.019020/2014-24 - Exposição de Motivos 664 2017 MCTIC (0323238)
53000.012480/2013-41 - Exposição de Motivos 767 2017 MCTIC (0323552)
53000.059290/2011-25 - Exposição de Motivos 590 2017 MCTIC (0322937)
53000.058080/2011-10 - Exposição de Motivos 591 2017 MCTIC (0322862)
53900.011550/2014-81 - Exposição de Motivos 746 2017 MCTIC (0322446)
53000.012760/2013-59 - Exposição de Motivos 120 2017 MCTIC (0231085)
53000.043110/2011-93 - Exposição de Motivos 510 2017 MCTIC (0278667)
53000.031930/2012-13 - Exposição de Motivos 389 2017 MCTIC (0280870)
53000.056150/2012-86 - Exposição de Motivos 412 2017 MCTIC (0270064)
53000.002360/2012-54 - Exposição de Motivos 407 2017 MCTIC (0268087)
53000.021870/2013-10 - Exposição de Motivos 447 2017 MCTIC (0272000)
53900.036160/2014-13 - Exposição de Motivos 433 2017 MCTIC (0272868)
53000.071350/2013-40 - Exposição de Motivos 431 2017 MCTIC (0272899)
53000.045180/2012-67 - Exposição de Motivos 459 2017 MCTIC (0274263)
53000.041590/2013-10 - Exposição de Motivos 475 2017 MCTIC (0274379)
53000.059200/2013-68 - Exposição de Motivos 526 2017 MCTIC (0275265)
53000.056640/2013-63 - Exposição de Motivos 474 2017 MCTIC (0276132)
53000.008640/2012-76 - Exposição de Motivos 562 2017 MCTIC (0288057)
53900.037910/2015-55 - Exposição de Motivos 620 2017 MCTIC (0302533)
53900.007240/2014-61 - Exposição de Motivos 617 2017 MCTIC (0302554)
53000.049480/2012-15 - Exposição de Motivos 616 2017 MCTIC (0302681)
53000.040750/2013-11 - Exposição de Motivos 640 2017 MCTIC (0303524)
53000.056380/2012-45 - Exposição de Motivos 695 2017 MCTIC (0311678)
53900.034780/2015-07 - Exposição de Motivos 673 2017 MCTIC (0310160)
53000.031940/2012-59 - Exposição de Motivos 699 2017 MCTIC (0312090)
53900.042150/2015-06 - Exposição de Motivos 725 2017 MCTIC (0319898)
53000.055770/2011-17 - Exposição de Motivos 721 2017 MCTIC (0319434)
53000.036340/2012-87 - Exposição de Motivos 395 2018 MCTIC (0784729)
53900.017950/2015-81 - Exposição de Motivos 359 2018 MCTIC (0764728)
53900.005510/2016-61 - Exposição de Motivos 368 2018 MCTIC (0744467)
53000.027470/2009-23 - Exposição de Motivos 341 2018 MCTIC (0732925)
53000.041580/2010-31 - Exposição de Motivos 354 2018 MCTIC (0732169)
53900.007550/2014-86 - Exposição de Motivos 289 2018 MCTIC (0732215)
53900.016180/2015-59 - Exposição de Motivos 274 2018 MCTIC (0703266)
53900.048000/2015-06 - Exposição de Motivos 299 2018 MCTIC (0702472)
53000.043380/2012-85 - Exposição de Motivos 257 2018 MCTIC (0676938)
53900.038370/2016-16 - Exposição de Motivos 243 2018 MCTIC (0676745)
53000.067110/2011-89 - Exposição de Motivos 244 2018 MCTIC (0676275)
53900.023980/2014-45 - Exposição de Motivos 268 2018 MCTIC (0676085)
53900.017320/2015-14 - Exposição de Motivos 227 2018 MCTIC (0675707)
53900.009880/2014-14 - Exposição de Motivos 272 2018 MCTIC (0673749)
53900.005950/2016-19 - Exposição de Motivos 266 2018 MCTIC (0673809)
53900.013950/2014-21 - Exposição de Motivos 195 2018 MCTIC (0653239)
53900.049220/2015-49 - Exposição de Motivos 185 2018 MCTIC (0653293)
53900.041650/2015-12 - Exposição de Motivos 181 2018 MCTIC (0587806)
53900.020670/2014-79 - Exposição de Motivos 161 2018 MCTIC (0585794)
53900.006330/2014-35 - Exposição de Motivos 157 2018 MCTIC (0583737)
53000.014020/2013-57 - Exposição de Motivos 149 2018 MCTIC (0583950)
53900.009140/2014-70 - Exposição de Motivos 137 2018 MCTIC (0569540)
53000.058120/2011-23 - Exposição de Motivos 80 2018 MCTIC (0527614)
53900.016430/2015-51 - Exposição de Motivos 102 2018 MCTIC (0523399)

Relatório devolvidos Casa Civil. (4326088) SEI 53000.057231/2011-12 / pg. 282

53900.017160/2015-03 - Exposição de Motivos 89 2018 MCTIC (0523391)
53000.027270/2013-57 - Exposição de Motivos 71 2018 MCTIC (0521468)
53000.071620/2013-12 - Exposição de Motivos 22 2018 MCTIC (0483046)
53900.000200/2016-51 - Exposição de Motivos 30 2018 MCTIC (0483417)
53000.005800/2014-97 - Exposição de Motivos 17 2018 MCTIC (0482103)
53000.070120/2013-63 - Exposição de Motivos 8 2018 MCTIC (0481245)
53900.048226/2015-07 - Exposição de Motivos 527 2018 MCTIC (0920430)
53000.016596/2013-59 - Exposição de Motivos 518 2018 MCTIC (0922120)
53000.026836/2011-61 - Exposição de Motivos 477 2018 MCTIC (0845202)
53000.053176/2013-53 - Exposição de Motivos 314 2017 MCTIC (0271104)
53900.007246/2014-39 - Exposição de Motivos 410 2017 MCTIC (0268151)
53900.003786/2014-43 - Exposição de Motivos 494 2018 MCTIC (0876622)
53000.037836/2011-97 - Exposição de Motivos 493 2018 MCTIC (0876581)
53900.017326/2015-83 - Exposição de Motivos 726 2017 MCTIC (0319958)
53000.065326/2013-71 - Exposição de Motivos 482 2018 MCTIC (0845690)
53900.024846/2015-42 - Exposição de Motivos 415 2018 MCTIC (0795336)
53000.063406/2011-21 - Exposição de Motivos 998 2017 MCTIC (0358757)
53000.004676/2014-42 - Exposição de Motivos 463 2018 MCTIC (0837220)
53000.000416/2009-31 - Exposição de Motivos 466 2918 MCTIC (0837237)
53000.049916/2013-57 - Exposição de Motivos 448 2018 MCTIC (0836774)
53000.070826/2013-25 - Exposição de Motivos 443 2018 MCTIC (0836864)
53000.042696/2011-79 - Exposição de Motivos 445 2018 MCTIC (0836908)
53900.055346/2015-52 - Exposição de Motivos 458 2018 MCTIC (0837006)
53000.011766/2014-90 - Exposição de Motivos 428 2018 MCTIC (0808654)
53000.007916/2014-61 - Exposição de Motivos 417 2018 MCTIC (0796217)
53000.006816/2013-36 - Exposição de Motivos 416 2018 MCTIC (0795674)
53900.002856/2015-27 - Exposição de Motivos 409 2018 MCTIC (0794322)
53900.017286/2015-70 - Exposição de Motivos 384 2018 MCTIC (0785304)
53000.070736/2013-34 - Exposição de Motivos 380 2018 MCTIC (0784961)
53900.048776/2015-18 - Exposição de Motivos 367 2018 MCTIC (0765409)
53900.045626/2016-33 - Exposição de Motivos 366 2018 MCTIC (0765005)
53900.020036/2015-17 - Exposição de Motivos 334 2018 MCTIC (0733960)
53900.022496/2015-80 - Exposição de Motivos 333 2018 MCTIC (0734102)
53900.011676/2014-55 - Exposição de Motivos 278 2018 MCTIC (0703082)
53900.042136/2015-02 - Exposição de Motivos 297 2018 MCTIC (0702417)
53000.047896/2013-80 - Exposição de Motivos 305 2018 MCTIC (0702638)
53900.048786/2015-53 - Exposição de Motivos 228 2018 MCTIC (0676467)
53900.017866/2015-67 - Exposição de Motivos 221 2018 MCTIC (0675815)
53000.003536/2013-76 - Exposição de Motivos 202 2018 MCTIC (0672189)
53900.053766/2016-85 - Exposição de Motivos 194/2018 MCTIC (0652416)
53000.068096/2013-01 - Exposição de Motivos 223 2017 MCTIC (0246081)
53900.000576/2014-11 - Exposição de Motivos 270 2017 MCTIC (0246007)
53900.050256/2015-75 - Exposição de Motivos 178 2018 MCTIC (0587455)
53000.066606/2013-05 - Exposição de Motivos 177 2018 MCTIC (0588040)
53900.017136/2015-66 - Exposição de Motivos 133 2018 MCTIC (0569180)
53000.058466/2011-21 - Exposição de Motivos 131 2018 MCTIC (0569167)
53900.034256/2015-28 - Exposição de Motivos 105 2018 MCTIC (0555741)
53900.017156/2015-37 - Exposição de Motivos 123 2018 MCTIC (0556620)
53000.058106/2011-20 - Exposição de Motivos 110 2018 MCTIC (0556566)
53900.007846/2015-88 - Exposição de Motivos 60 2018 MCTIC (0556136)
53900.049346/2015-13 - Exposição de Motivos 100 2018 MCTIC (0523525)
53000.056216/2011-57 - Exposição de Motivos 98 2018 MCTIC (0523585)

Relatório devolvidos Casa Civil. (4326088) SEI 53000.057231/2011-12 / pg. 283

53000.067636/2013-21 - Exposição de Motivos 73 2018 MCTIC (0521350)
53000.062556/2013-89 - Exposição de Motivos 72 2018 MCTIC (0521613)
53000.059736/2013-83 - Exposição de Motivos 45 2018 MCTIC (0484303)
53000.050216/2012-24 - Exposição de Motivos 46 2018 MCTIC (0484161)
53000.050186/2011-75 - Exposição de Motivos 39 2018 MCTIC (0483089)
53000.029836/2013-85 - Exposição de Motivos 35 2018 MCTIC (0483254)
53900.078146/2015-78 - Exposição de Motivos 28 2018 MCTIC (0483329)
53000.057226/2011-18 - Exposição de Motivos 21 2018 MCTIC (0482777)
53000.052326/2012-21 - Exposição de Motivos 4 2018 MCTIC (0481625)
53900.049266/2015-68 - Exposição de Motivos 12 2018 MCTIC (0481490)
53000.004356/2012-21 - Exposição de Motivos 1082 2017 MCTIC (0383414)
53900.000766/2016-82 - Exposição de Motivos 1086 2017 MCTIC (0383045)
53900.042116/2015-23 - Exposição de Motivos 976 2017 MCTIC (0374072)
53900.046836/2015-68 - Exposição de Motivos 981 2017 MCTIC (0374366)
53000.070526/2013-46 - Exposição de Motivos 962 2017 MCTIC (0373906)
53000.055766/2011-59 - Exposição de Motivos 934 2017 MCTIC (0373371)
53000.005496/2008-30 - Exposição de Motivos 1027 2017 MCTIC (0361295)
53000.025416/2013-20 - Exposição de Motivos 1026 2017 MCTIC (0361697)
53000.065796/2013-35 - Exposição de Motivos 070 2017 MCTIC (0358870)
53000.001866/2009-41 - Exposição de Motivos 892 2017 MCTIC (0347634)
53000.039926/2013-84 - Exposição de Motivos 870 2017 MCTIC (0346418)
53000.058116/2011-65 - Exposição de Motivos 846 2017 MCTIC (0346053)
53900.005056/2014-87 - Exposição de Motivos 840 2017 MCTIC (0345633)
53000.055726/2012-98 - Exposição de Motivos 785 2017 MCTIC (0344751)
53000.020796/2013-14 - Exposição de Motivos 765 2017 MCTIC (0343702)
53000.054986/2012-46 - Exposição de Motivos 901 2017 MCTIC (0332492)
53000.057916/2011-69 - Exposição de Motivos 909 2017 MCTIC (0332549)
53900.046846/2015-01 - Exposição de Motivos 855 2017 MCTIC (0332233)
53900.034546/2015-71 - Exposição de Motivos 841 2017 MCTIC (0329901)
53900.046496/2015-75 - Exposição de Motivos 833 2017 MCTIC (0328812)
53900.017336/2015-19 - Exposição de Motivos 808 2017 MCTIC (0327021)
53900.020946/2014-19 - Exposição de Motivos 809 2017 MCTIC (0327443)
53900.029926/2015-94 - Exposição de Motivos 807 2017 MCTIC (0326946)
53000.061976/2013-48 - Exposição de Motivos 713 2017 MCTIC (0324391)
53900.015016/2015-24 - Exposição de Motivos 599 2017 MCTIC (0322985)
53000.070516/2013-19 - Exposição de Motivos 716 2017 MCTIC (0322954)
53000.031936/2012-91 - Exposição de Motivos 749 2017 MCTIC (0322465)
53000.006656/2013-25 - Exposição de Motivos 681 2017 MCTIC (0321697)
53900.061306/2015-40 - Exposição de Motivos 121 2017 MCTIC (0231043)
53900.017866/2014-86 - Exposição de Motivos 509 2017 MCTIC (0278359)
53000.058076/2011-51 - Exposição de Motivos 382 2017 MCTIC (0280136)
53000.054476/2012-79 - Exposição de Motivos 398 2017 MCTIC (0280326)
53000.011716/2013-21 - Exposição de Motivos 549 2017 MCTIC (0281105)
53000.068456/2013-66 - Exposição de Motivos 202 2017 MCTIC (0270312)
53000.024276/2012-91 - Exposição de Motivos 252 2017 MCTIC (0266637)
53900.034526/2015-09 - Exposição de Motivos 337 2017 MCTIC (0263378)
53000.052576/2012-61 - Exposição de Motivos 455 2017 MCTIC (0272317)
53000.057706/2012-51 - Exposição de Motivos 451 2017 MCTIC (0274001)
53900.001546/2014-12 - Exposição de Motivos 550 2017 MCTIC (0275059)
53000.046516/2011-28 - Exposição de Motivos 471 2017 MCTIC (0276250)
53000.047886/2011-82 - Exposição de Motivos 489 2017 MCTIC (0276467)
53000.065566/2013-76 - Exposição de Motivos 494 2017 MCTIC (0276464)

Relatório devolvidos Casa Civil. (4326088) SEI 53000.057231/2011-12 / pg. 284

53900.006386/2014-90 - Exposição de Motivos 490 2017 MCTIC (0277800)
53000.007056/2013-84 - Exposição de Motivos 561 2017 MCTIC (0288082)
53000.015816/2013-27 - Exposição de Motivos 687 2017 MCTIC (0311291)
53000.063176/2012-81 - Exposição de Motivos 674 2017 MCTIC (0310173)
53000.075026/2013-09 - Exposição de Motivos 658 2017 MCTIC (0309598)
53000.043084/2012-84 - Exposição de Motivos 529 2017 MCTIC (0287146)
53000.026544/2011-29 - Exposição de Motivos 332 2017 MCTIC (0285817)
53000.064284/2010-17 - Exposição de Motivos 369 2017 MCTIC (0281344)
53000.024854/2013-71 - Exposição de Motivos 633 2017 MCTIC (0303388)
53000.058104/2011-31 - Exposição de Motivos 628 2017 MCTIC (0303107)
53000.041034/2013-43 – Exposição de Motivos 629 2017 MCTIC (0303205)
53000.029374/2013-04 - Exposição de Motivos 621 2017 MCTIC (0303217)
53900.001804/2014-52 - Exposição de Motivos 601 2017 MCTIC (0302096)
53000.057044/2013-09 - Exposição de Motivos 600 2017 MCTIC (0302345)
53000.017204/2013-79 - Exposição de Motivos 606 2017 MCTIC (0302407)
53000.003434/2014-31 - Exposição de Motivos 582 2017 MCTIC (0301851)
53900.036274/2015-44 - Exposição de Motivos 647 2017 MCTIC (0308500)
53900.003524/2015-60 - Exposição de Motivos 648 2017 MCTIC (0308543)
53900.006344/2014-59 - Exposição de Motivos 652 2017 MCTIC (0308650)
53900.039554/2015-12 - Exposição de Motivos 679 2017 MCTIC (0311456)
53000.056624/2011-17 - Exposição de Motivos 659 2017 MCTIC (0309608)
53000.000634/2013-51 - Exposição de Motivos 703 2017 MCTIC (0312137)
53000.057704/2012-62 - Exposição de Motivos 76 2018 MCTIC (0527529)
53000.016594/2013-60 - Exposição de Motivos 84 2018 MCTIC (0527683)
53900.017294/2015-16 - Exposição de Motivos 464 2017 MCTIC (0274123)
53000.056644/2011-80 - Exposição de Motivos 462 2017 MCTIC (0274523)
53000.047754/2013-12 - Exposição de Motivos 473 2017 MCTIC (0274544)
53900.007754/2014-17 - Exposição de Motivos 551 2017 MCTIC (0275107)
53000.049664/2012-85 - Exposição de Motivos 530 2017 MCTIC (0275268)
53000.065174/2012-26 - Exposição de Motivos 488 2017 MCTIC (0276350)
53000.058124/2011-10 - Exposição de Motivos 495 2017 MCTIC (0276793)
53000.031924/2012-66 - Exposição de Motivos 564 2017 MCTIC (0288218)
53000.014914/2013-47 - Exposição de Motivos 559 2017 MCTIC (0287358)
53000.021334/2013-14 - Exposição de Motivos 558 2017 MCTIC (0287196)
53900.002094/2014-88 - Exposição de Motivos 739 2017 MCTIC (0322005)
53900.003474/2014-31 - Exposição de Motivos 736 2017 MCTIC (0321857)
53000.056194/2013-97 - Exposição de Motivos 203 2017 MCTIC (0228364)
53000.058734/2012-96 - Exposição de Motivos 543 2017 MCTIC (0278264)
53000.057904/2011-34 - Exposição de Motivos 553 2017 MCTIC (0279688)
53000.070514/2013-11 - Exposição de Motivos 547 2017 MCTIC (0279720)
53000.039604/2007-97 - Exposição de Motivos 368 2017 MCTIC (0280177)
53000.057914/2011-70 - Exposição de Motivos 349 2017 MCTIC (0280450)
53000.069974/2013-05 - Exposição de Motivos 548 2017 MCTIC (0281204)
53000.003804/2013-50 - Exposição de Motivos 432 2017 MCTIC (0272628)
53900.003004/2014-76 - Exposição de Motivos 836 2017 MCTIC (0328793)
53900.048244/2015-81 - Exposição de Motivos 830 2017 MCTIC (0328813)
53000.025604/2012-77 - Exposição de Motivos 783 2017 MCTIC (0327039)
53000.062554/2013-90 - Exposição de Motivos 788 2017 MCTIC (0327259)
53000.017094/2013-45 - Exposição de Motivos 769 2017 MCTIC (0324607)
53000.007034/2013-14 - Exposição de Motivos 684 2017 MCTIC (0324031)
53000.007674/2014-13 - Exposição de Motivos 676 2017 MCTIC (0323272)
53000.007104/2013-34 - Exposição de Motivos 596 2017 MCTIC (0322906)

Relatório devolvidos Casa Civil. (4326088) SEI 53000.057231/2011-12 / pg. 285

53000.059764/2010-58 - Exposição de Motivos 580 2017 MCTIC (0322770)
53000.056954/2012-85 - Exposição de Motivos 741 2017 MCTIC (0322174)
53900.039644/2015-03 - Exposição de Motivos 803 2017 MCTIC (0345516)
53000.031934/2012-00 - Exposição de Motivos 794 2017 MCTIC (0345294)
53000.046474/2012-14 - Exposição de Motivos 912 2017 MCTIC (0332009)
53900.014134/2015-15 - Exposição de Motivos 872 2017 MCTIC (0332146)
53900.034554/2015-18 - Exposição de Motivos 856 2017 MCTIC (0332205)
53000.057214/2011-85 - Exposição de Motivos 894 2017 MCTIC (0331931)
53000.067714/2013-97 - Exposição de Motivos 915 2017 MCTIC (0331705)
53000.062334/2013-66 - Exposição de Motivos 847 2017 MCTIC (0329940)
53900.025954/2015-32 - Exposição de Motivos 845 2017 MCTIC (0329839)
53000.059284/2011-78 - Exposição de Motivos 825 2017 MCTIC (0328678)
53000.073494/2013-31 - Exposição de Motivos 1062 2017 MCTIC (0382352)
53000.005244/2012-97 - Exposição de Motivos 1040 2017 MCTIC (0381897)
53000.042814/2013-19 - Exposição de Motivos 979 2017 MCTIC (0374191)
53000.056644/2012-61 - Exposição de Motivos 978 2017 MCTIC (0374168)
53000.069884/2013-14 - Exposição de Motivos 932 2017 MCTIC (0373154)
53000.027624/2012-82 - Exposição de Motivos 926 2017 MCTIC (0372163)
53000.008174/2012-29 - Exposição de Motivos 1023 2017 MCTIC (0360829)
53000.058924/2012-11 - Exposição de Motivos 886 2017 MCTIC (0346677)
53000.064084/2012-18 - Exposição de Motivos 871 2017 MCTIC (0346564)
53000.067904/2013-12 - Exposição de Motivos 881 2017 MCTIC (0346643)
53900.049094/2015-22 - Exposição de Motivos 117 2018 MCTIC (0554330)
53000.016594/2013-60 - Exposição de Motivos 84 2018 MCTIC (0527683)
53000.013444/2010-51 - Exposição de Motivos 918 2017 MCTIC (0372147)
53000.045554/2013-25 - Exposição de Motivos 81 2018 MCTIC (0523079)
53900.048224/2015-18 - Exposição de Motivos 92 2018 MCTIC (0523434)
53000.039184/2013-97 - Exposição de Motivos 96 2018 MCTIC (0523590)
53000.018934/2013-97 - Exposição de Motivos 64 2018 MCTIC (0521368)
53900.011474/2014-11 - Exposição de Motivos 56 2018 MCTIC (0481150)
53000.001524/2001-73 - Exposição de Motivos 153/2016 (0037790)
53000.008854/2012-42 - Exposição de Motivos 1095 2017 MCTIC (0383607)
53000.061475/2011-08 - Exposição de Motivos 483 2018 MCTIC (0845098)
53000.037545/2012-80 - Exposição de Motivos 451 2018 MCITC (0837119)
53900.016795/2015-85 - Exposição de Motivos 339 2018 MCTIC (0733769)
53000.022735/2012-01 - Exposição de Motivos 344 2018 MCTIC (0732889)
53900.043275/2015-45 - Exposição de Motivos 336 2018 MCTIC (0732952)
53900.046475/2015-50 - Exposição de Motivos 350 2018 MCTIC (0732843)
53900.046725/2015-51 - Exposição de Motivos 351 2018 MCTIC (0732784)
53900.047355/2015-70 - Exposição de Motivos 275 2018 MCTIC (0703173)
53900.016805/2015-82 - Exposição de Motivos 294 2018 MCTIC (0702222)
53000.022715/2012-21 - Exposição de Motivos 242 2018 MCTIC (0677098)
53000.048845/2013-75 - Exposição de Motivos 265 2918 MCTIC (0677186)
53000.041395/2012-17 - Exposição de Motivos 252 2018 MCTIC (0677222)
53900.046555/2015-13 - Exposição de Motivos 210 2018 MCTIC (0676692)

53000.052465/2011-73 - Exposição de Motivos 250 2018 MCTIC (0676561)
53900.038365/2016-03 - Exposição de Motivos 239 2018 MCTIC (0676488)
53000.007685/2014-95 - Exposição de Motivos 208 2018 MCTIC (0673503)
53900.047995/2015-80 - Exposição de Motivos 219 2018 MCTIC (0672423)
53770.000815/2002-12 - Exposição de Motivos 129 2018 MCTIC (0569306)
53000.038735/2007-57 - Exposição de Motivos 897 2017 MCTIC (0347655)
53830.001345/1997-80 - Exposição de Motivos 49 2018 MCTIC (0481248)
53900.029945/2015-11 - Exposição de Motivos 152 2018 MCTIC (0585829)

Relatório devolvidos Casa Civil. (4326088) SEI 53000.057231/2011-12 / pg. 286

53000.051425/2012-95 - Exposição de Motivos 162 2018 MCTIC (0583804)
53000.058135/2011-91 - Exposição de Motivos 79 2018 MCTIC (0527723)
53000.056215/2011-11 - Exposição de Motivos 78 2018 MCTIC (0527689)
53000.045645/2013-61 - Exposição de Motivos 69 2018 MCTIC (0521418)
53000.052005/2013-15 - Exposição de Motivos 67 2018 MCTIC (0521819)
53000.021295/2013-47 - Exposição de Motivos 74 2018 MCTIC (0521936)
53900.029902/2015-35 --- Exposição de Motivos 360 2018 MCTIC (0765180)
53900.016132/2016-41--- Exposição de Motivos 373 2018 MCTIC (0764577)
53900.038342/2016-91--- Exposição de Motivos 321 2018 MCTIC (0733707)
53900.046422/2015-39---Exposição de Motivos 335 2018 MCTIC (0732876)
53900.048812/2015-43---Exposição de Motivos 279 2018 MCTIC (0703215)
53000.020902/2012-71--- Exposição de Motivos 312 2018 MCTIC (0702864)
53900.049962/2015-74---Exposição de Motivos 293 2018 MCTIC (0702170)
53900.002972/2015-46---Exposição de Motivos 263 2018 MCTIC (0676991)
53000.067112/2011-78--- Exposição de Motivos 171 2018 MCTIC (0676181)
53900.016392/2015-36--- Exposição de Motivos 261 2018 MCTIC (0674459)
53000.005022/2011-93---Exposição de Motivos 267 2018 MCTIC (0673261)
53000.015432/2013-12-- Exposição de Motivos 159 2018 MCTIC (0584416)
53000.054912/2010-48--- Exposição de Motivos 128 2018 MCTIC (0568453)
53900.047532/2016-07--- Exposição de Motivos 104 2018 MCTIC (0553386)
53000.006952/2013-26 --- Exposição de Motivos 91 2018 MCTIC (0523452)
53900.029912/2015-71--- Exposição de Motivos 101 2018 MCTIC (0523442)
53000.044722/2011-01 --- Exposição de Motivos 34 2018 MCTIC (0483504)
53000.057872/2010-96 --- Exposição de Motivos 43 2018 MCTIC (0483044)
53000.014702/2012-89-- Exposição de Motivos 19 2018 MCTIC (0482374)
53000.008922/2012-73 --- Exposição de Motivos 11 2018 MCTIC (0482015)
53900.000192/2016-42 --- Exposição de Motivos 1089 2017 MCTIC (0383189)
53900.023982/2016-04--- Exposição de Motivos 1083 2017 MCTIC (0382822)
53900.000562/2016-41--- Exposição de Motivos 1070 2017 MCTIC (0382537)
53900.041642/2015-76--- Exposição de Motivos 977 2017 MCTIC (0374116)
53000.015612/2013-96--Exposição de Motivos 942 2017 MCTIC (0373644)
53900.021042/2014-19-- Exposição de Motivos 927 2017 MCTIC (0372132)
53000.060442/2012-13-- Exposição de Motivos 751 2017 MCTIC (0322432)
53000.011502/2010-11---Exposição de Motivos 1033 2017 MCTIC (0360901)
53000.051422/2012-51--- Exposição de Motivos 940 2017 MCTIC (0357320)
53000.029232/2008-71--- Exposição de Motivos 953 2017 MCTIC (0357667)
53000.006812/2013-58--- Exposição de Motivos 868 2017 MCTIC (0346340)
53000.023322/2012-35 --- Exposição de Motivos 896 2017 MCTIC (0332521)
53000.056642/2012-71 --- Exposição de Motivos 889 2017 MCTIC (0332520)
53000.056242/2011-85 --- Exposição de Motivos 920 2017 MCTIC (0332584)
53900.048912/2015-70--- Exposição de Motivos 863 2017 MCTIC (0332177)
53900.017272/2015-56--- Exposição de Motivos 857 2017 MCTIC (0332254)
53000.060392/2012-74--- Exposição de Motivos 917 2017 MCTIC (0332282)
53900.016742/2015-64 ---Exposição de Motivos 900 2017 MCTIC (0332352)
53000.056222/2011-12 --- Exposição de Motivos 827 2017 MCTIC (0328735)
53900.021662/2014-40 --- Exposição de Motivos 814 2017 MCTIC (0328021)
53000.017052/2013-12 --- Exposição de Motivos 790 2017 MCTIC (0327424)
53000.048422/2012-74 --- Exposição de Motivos 748 2017 MCTIC (0322342)
53900.011242/2014-55--- Exposição de Motivos 776 2017 MCTIC (0324174)
53000.070982/2013-96--- Exposição de Motivos 764 2017 MCTIC (0323771)
53000.040872/2012-19 --- Exposição de Motivos 603 2017 MCTIC (0323236)
53000.031922/2012-77 --- Exposição de Motivos 588 2017 MCTIC (0322848)
53000.051842/2012-38 --- Exposição de Motivos 752 2017 MCTIC (0322408)
53000.022892/2010-46 --- Exposição de Motivos 206 2017 MCTIC (0228433)
53000.018882/2009-72--- Exposição de Motivos 118 2017 MCTIC (0231073)
53900.006082/2014-22 --- Exposição de Motivos 536 2017 MCTIC (0278162)
53900.041862/2015-08 --- Exposição de Motivos 544 2017 MCTIC (0278209)
53000.036682/2009-00 --- Exposição de Motivos 402 2017 MCTIC (0267749)

Relatório devolvidos Casa Civil. (4326088) SEI 53000.057231/2011-12 / pg. 287

53900.014792/2015-15 --- Exposição de Motivos 335 2017 MCTIC (0263492)
53000.037302/2011-61 --- Exposição de Motivos 162 2017 MCTIC (0271003)
53900.053112/2015-71 --- Exposição de Motivos 545 2017 MCTIC (0272216)
53000.045952/2013-41--- Exposição de Motivos 522 2017 MCTIC (0272270)
53000.066832/2013-88--- Exposição de Motivos 442 2017 MCTIC (0272322)
53000.063555/2012-71 - Exposição de Motivos 54 2018 MCTIC (0481638)
53000.046795/2012-19 - Exposição de Motivos 190 2017 MCTIC (0261645)
53000.058765/2011-66 - Exposição de Motivos 1057 2017 MCTIC (0382267)
53900.008065/2014-20 - Exposição de Motivos 937 2017 (0375377)
53900.039625/2015-79 - Exposição de Motivos 985 2017 MCTIC (0374398)
53900.020155/2014-99 - Exposição de Motivos 948 2017 MCTIC (0357187)
53000.012365/2011-12 - Exposição de Motivos 967 2017 MCTIC (0357812)
53000.007145/2014-10 - Exposição de Motivos 956 2017 MCTIC (0357836)
53900.010415/2014-18 - Exposição de Motivos 851 2017 MCTIC (0346015)
53900.039805/2015-51 - Exposição de Motivos 848 2017 MCTIC (0345696)
53000.045475/2012-33 - Exposição de Motivos 779 2017 MCTIC (0344590)
53000.039925/2013-30 - Exposição de Motivos 778 2017 MCTIC (0344502)
53000.051845/2012-71 - Exposição de Motivos 771 2017 MCTIC (0344002)
53000.057995/2011-16 - Exposição de Motivos 757 2017 MCTIC (0343747)
53900.022295/2014-00 - Exposição de Motivos 874 2017 MCTIC (0332417)
53900.020495/2014-10 - Exposição de Motivos 875 2017 MCTIC (0332519)
53900.047605/2015-71 - Exposição de Motivos 878 2017 MCTIC (0332063)
53900.039875/2015-17 - Exposição de Motivos 883 2017 MCTIC (0332121)
53900.015655/2015-90 - Exposição de Motivos 858 2017 MCTIC (0332268)
53000.055775/2011-40 - Exposição de Motivos 935 2017 MCTIC (0373424)
53000.055825/2012-70 - Exposição de Motivos 860 2017 MCTIC (0332278)
53900.022015/2014-55 - Exposição de Motivos 835 2017 MCTIC (0328817)
53000.064515/2012-46 - Exposição de Motivos 834 2017 MCTIC (0328847)
53000.070695/2013-86 - Exposição de Motivos 815 2017 MCTIC (0327243)
53000.055765/2011-12 - Exposição de Motivos 702 2017 MCTIC (0324652)
53000.057355/2011-06 - Exposição de Motivos 705 2017 MCTIC (0324368)
53000.048725/2012-97 - Exposição de Motivos 753 2017 MCTIC (0323955)
53000.015825/2013-18 - Exposição de Motivos 589 2017 MCTIC (0322898)
53000.059475/2011-30 - Exposição de Motivos 731 2017 MCTIC (0321623)
53000.064145/2012-47 - Exposição de Motivos 740 2017 MCTIC (0322061)
53900.009135/2014-67 - Exposição de Motivos 112 2017 MCTIC (0230996)
53900.015755/2015-16 - Exposição de Motivos 400 2017 MCTIC (0280641)
53000.050945/2013-61 - Exposição de Motivos 419 2017 MCTIC (0270317)
53000.053915/2012-26 - Exposição de Motivos 501 2017 MCTIC (0272379)
53900.003595/2014-81 - Exposição de Motivos 519 2017 MCTIC (0272693)
53900.017335/2015-74 - Exposição de Motivos 516 2017 MCTIC (0273391)
53900.000545/2014-42 - Exposição de Motivos 552 2017 MCTIC (0275044)
53000.070495/2013-23 - Exposição de Motivos 632 2017 MCTIC (0303371)
53000.054475/2012-24 - Exposição de Motivos 619 2017 MCTIC (0303142)
53000.058115/2011-11 - Exposição de Motivos 602 2017 MCTIC (0302035)

53000.051605/2012-77 - Exposição de Motivos 574 2017 MCTIC (0301664)
53900.004565/2015-73 - Exposição de Motivos 672 2017 MCTIC (0310140)
53900.009305/2015-94 - Exposição de Motivos 709 2017 MCTIC (0312245)
53900.041855/2015-06 - Exposição de Motivos 698 2017 MCTIC (0312028)
53900.017158/2015-26 - Exposição de Motivos 728 2017 MCTIC (0320616)
53000.052558/2013-60 - Exposição de Motivos 700 2017 MCTIC (0312114)
53900.022938/2014-15 - Exposição de Motivos 710 2017 MCTIC (0312092)
53000.051498/2012-87 - Exposição de Motivos 701 2017 MCTIC (0312010)
53900.046568/2015-84 - Exposição de Motivos 690 2017 MCTIC (0311614)
53900.017348/2015-43 - Exposição de Motivos 685 2017 MCTIC (0311402)
53900.034358/2015-43 - Exposição de Motivos 680 2017 MCTIC (0311569)
53900.021498/2014-71 - Exposição de Motivos 649 2017 MCTIC (0308562)

Relatório devolvidos Casa Civil. (4326088) SEI 53000.057231/2011-12 / pg. 288

53000.015818/2013-16 - Exposição de Motivos 635 2017 MCTIC (0303453)
53000.028888/2013-34 - Exposição de Motivos 626 2017 MCTIC (0302470)
53900.006868/2014-40 - Exposição de Motivos 531 2017 MCTIC (0287103)
53000.056228/2011-81 - Exposição de Motivos 351 2017 MCTIC (0282457)
53000.045558/2013-11 - Exposição de Motivos 344 2017 MCTIC (0281816)
53900.034498/2015-11 - Exposição de Motivos 614 2017 MCTIC (0302510)
53000.021788/2012-04 - Exposição de Motivos 625 2017 MCTIC (0303306)
53000.007888/2014-81 - Exposição de Motivos 607 2017 MCTIC (0302122)
53900.017538/2015-61 - Exposição de Motivos 613 2017 MCTIC (0302147)
53000.019859/2008-14 - Exposição de Motivos 693 2017 MCTIC (0323820)
53900.012819/2015-27 - Exposição de Motivos 768 2017 MCTIC (0323907)
53000.069249/2013-29 - Exposição de Motivos 575 2017 MCTIC (0322572)
53000.016939/2012-02 - Exposição de Motivos 692 2017 MCTIC (0323885)
53000.027549/2013-31 - Exposição de Motivos 743 2017 MCTIC (0322220)
53000.073739/2012-14 - Exposição de Motivos 197 2017 MCTIC (0228291)
53000.058095/2011-88 - Exposição de Motivos 931 2017 MCTIC (0372086)
53000.006805/2014-37 - Exposição de Motivos 914 2017 MCTIC (0372036)
53900.020685/2014-37 - Exposição de Motivos 340 2017 MCTIC (0263432)
53900.039515/2015-15 - Exposição de Motivos 784 2017 MCTIC (0327057)
53000.026025/2011-61 - Exposição de Motivos 636 2017 MCTIC (0324062)
53000.048665/2012-11 - Exposição de Motivos 399 2017 MCTIC (0281062)
53000.062335/2013-19 - Exposição de Motivos 578 2017 MCTIC (0322838)
53900.017345/2015-18 - Exposição de Motivos 747 2017 MCTIC (0322580)
53000.022892/2010-46--Exposição de Motivos 206 2017 MCTIC (0228433)
53900.041642/2015-76--Exposição de Motivos 977 2017 MCTIC (0374116)
53000.008922/2012-73-- Exposição de Motivos 11 2018 MCTIC (0482015)
53900.018692/2014-79---Exposição de Motivos 439 2017 MCTIC (0272696)
53900.012702/2014-62---Exposição de Motivos 518 2017 MCTIC (0272813)
53000.055772/2011-14---Exposição de Motivos 456 2017 MCTIC (0274060)
53000.057442/2011-55---Exposição de Motivos 514 2017 MCTIC (0274332)
53000.057442/2011-55--- Exposição de Motivos 514 2017 MCTIC (0274332)
53000.050492/2011-10 --- Exposição de Motivos 354 2017 MCTIC (0286002)
53000.031942/2012-48--- Exposição de Motivos 505 2017 MCTIC (0281319)
53000.006882/2013-14--- Exposição de Motivos 359 2017 MCTIC (0281002)
53000.059292/2011-14--- Exposição de Motivos 641 2017 MCTIC (0303329)
53000.046522/2013-47--- Exposição de Motivos 584 2017 MCTIC (0302242)
53000.057352/2011-64---Exposição de Motivos 592 2017 MCTIC (0302001)
53900.017332/2015-31---Exposição de Motivos 683 2017 MCTIC (0311579)
53000.047332/2013-47---Exposição de Motivos 556 2017 MCTIC (0273358)
53000.025272/2013-10--- Exposição de Motivos 493 2017 MCTIC (0276074)
53900.016802/2015-49--- Exposição de Motivos 486 2017 MCTIC (0276232)
53000.045172/2012-11--- Exposição de Motivos 482 2017 MCTIC (0276766)
53000.056212/2011-79---Exposição de Motivos 645 2017 MCTIC (0304134)
53000.015822/2013-84---Exposição de Motivos 642 2017 MCTIC (0304152)
53900.050622/2015-96---Exposição de Motivos 669 2017 MCTIC (0309897)
53900.047842/2015-32---Exposição de Motivos 666 2017 MCTIC (0309708)
53900.022882/2014-91--- Exposição de Motivos 706 2017 MCTIC (0312058)
53000.053259/2013-42---Exposição de Motivos 458 2017 MCTIC (0273937)
53000.053259/2013-42--- Exposição de Motivos 458 2017 MCTIC (0273937)
53900.007299/2015-31--- Exposição de Motivos 511 2017 MCTIC (0273366)
53000.031939/2012-24--- Exposição de Motivos 520 2017 MCTIC (0273156)
53000.015189/2014-13--- Exposição de Motivos 452 2017 MCTIC (0272529)
53900.039779/2015-61--- Exposição de Motivos 298 2017 MCTIC (0263419)
53000.021819/2010-57--- Exposição de Motivos 343 2017 MCTIC (0280272)
53000.048009/2013-91---Exposição de Motivos 395 2017 MCTIC (0280047)
53900.006559/2014-70---Exposição de Motivos 117 2017 MCTIC (0231079)
53000.008099/2010-34--- Exposição de Motivos 119 2017 MCTIC (0231064)
53900.020685/2014-37--- Exposição de Motivos 340 2017 MCTIC (0263432)

Relatório devolvidos Casa Civil. (4326088) SEI 53000.057231/2011-12 / pg. 289

Att,

Luciana Silveira Teixeira
Assessora
Subchefia para Assuntos Jurídicos
Casa Civil – Presidência da República
(61) 3411-3426
luciana.teixeira@presidencia.gov.br

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
Secretaria de Radiodifusão
Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária
Coordenação de Processos de Rádio Comunitária
Divisão de Processos de Rádio Comunitária
Serviço de Análise de Renovação de Rádio Comunitária

DESPACHO

DESPACHO

Processo nº: **53000.057231/2011-12.**

Entidade: **Associação Radio Comunitária Campestre FM**

Assunto: **Minuta de Exposição de Motivos.**

1. Considerando a devolução do processo pela Casa Civil da Presidência da República, para reavaliação da pertinência da medida proposta pelo novo Ministro da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, bem como a adequação às novas diretrizes governamentais, encaminho a minuta da Exposição de Motivos atualizada, para as providências cabíveis.

Atenciosamente,

Documento assinado eletronicamente por **Vilma de Fatima Alvarenga Fanis**, **Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 08/07/2019, às 20:27 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **Marcus Vinícius Paolucci**, **Diretor do Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização**, em 12/07/2019, às 17:55 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **Elifas Chaves Gurgel do Amaral**, **Secretário de Radiodifusão**, em 15/07/2019, às 17:21 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mctic.gov.br/verifica.html, informando o código verificador **4345979** e o código CRC **4DA4F2D9**.

Minutas e Anexos

MINUTA
EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência o Processo nº 53000.057231/2011-12, que veicula a Portaria de Renovação da Outorga de Autorização e a respectiva documentação para que a entidade Associação Radio Comunitária Campestre FM, inscrita no CNPJ nº 02.711.847/0001-00, explore pelo prazo de dez anos a partir de 12 de Novembro de 2011, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Campestre, estado de Alagoas, em conformidade com o que dispõe o *caput* do art. 223 da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição e da documentação apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito. A área técnica deste Ministério se manifestou por meio da Nota Técnica nº 10489/2016/SEI-MC, de modo favorável à renovação da outorga. Por outro lado, informa-se que é aplicável o Parecer Referencial nº 475/2015/SEI-MC, emitido pela Consultoria Jurídica deste Órgão, por meio do qual se dispensou a análise jurídica individualizada dos processos de renovação da outorga quando, da análise técnica, atestar-se que o caso se amolda ao mencionado Parecer.

3. Com base nesses posicionamentos, o Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações expediu a Portaria MCTIC nº 1961, de 07 de junho de 2017, publicada no Diário Oficial da União de 27 de junho de 2017.

4. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a renovação da outorga da autorização, objeto deste Processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3° do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,

MARCOS CESAR PONTES
Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações

EM nº 00886/2019 MCTIC

Brasília, 2 de Outubro de 2019

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência o Processo nº 53000.057231/2011-12, que veicula a Portaria de Renovação da Outorga de Autorização e a respectiva documentação para que a entidade Associação Radio Comunitária Campestre FM, inscrita no CNPJ nº 02.711.847/0001-00, explore pelo prazo de dez anos a partir de 12 de Novembro de 2011, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Campestre, estado de Alagoas, em conformidade com o que dispõe o caput do art. 223 da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição e da documentação apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito. A área técnica deste Ministério se manifestou por meio da Nota Técnica nº 10489/2016/SEI-MC, de modo favorável à renovação da outorga. Por outro lado, informa-se que é aplicável o Parecer Referencial nº 475/2015/SEI-MC, emitido pela Consultoria Jurídica deste Órgão, por meio do qual se dispensou a análise jurídica individualizada dos processos de renovação da outorga quando, da análise técnica, atestar-se que o caso se amolda ao mencionado Parecer.

3. Com base nesses posicionamentos, o Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações expediu a Portaria MCTIC nº 1961, de 07 de junho de 2017, publicada no Diário Oficial da União de 27 de junho de 2017.

4. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a renovação da outorga da autorização, objeto deste Processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3° do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Marcos Cesar Pontes

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
Gabinete do Ministro
Coordenação-Geral do Gabinete do Ministro

OFÍCIO Nº 36714/2019/CGGM/GM/MCTIC

Ao Senhor
Subchefe de Análise e Acompanhamento de Políticas Governamentais - SAG
Casa Civil da Presidência da República
Brasília/DF

Assunto: Renovação de outorga de radiodifusão, Processo nº 53000.057231/2011-12.

Senhor Subchefe,

Conforme disposto no Decreto nº 3.714, de 03 de janeiro de 2001, encaminho-lhe processo que trata de renovação de outorga de radiodifusão.

Atenciosamente,

MARACI MENDES DE SANT'ANA
Coordenadora-Geral do Gabinete do Ministro

Documento assinado eletronicamente por **Maraci Mendes de Sant'Ana**, **Coordenadora-Geral do Gabinete do Ministro**, em 02/10/2019, às 17:44 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mctic.gov.br/verifica.html, informando o código verificador **4694552** e o código CRC **A4844126**.

Referência: Processo nº 53000.057231/2011-12 SEI nº 4694552